



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LIII EDIÇÃO Nº 145

BRASÍLIA - DF, QUARTA-FEIRA, 31 DE JULHO DE 2024

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I	SEÇÃO II	SEÇÃO III
	PAG.	PAG.	PAG.
Poder Legislativo.....			60
Poder Executivo.....	1	21	
Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais.....		22	
Secretaria de Estado de Governo.....		22	60
Secretaria de Estado de Economia.....	11	22	61
Secretaria de Estado de Saúde.....	14	26	63
Secretaria de Estado de Educação.....	14	29	67
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....		37	
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	15	37	68
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	17	51	70
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		51	71
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	18	53	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	19	54	71
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		54	72
Secretaria de Estado da Mulher.....		55	74
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	19	55	76
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		55	76
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	19	56	77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....	19		77
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....			78
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		56	80
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....		57	81
Secretaria de Estado de Turismo.....	20	58	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....			86
Controladoria-Geral.....		58	87
Defensoria Pública.....		59	87
Procuradoria-Geral.....		59	
Tribunal de Contas.....	20	59	
Ineditorial.....			87

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 46.075, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º,

incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00002148/2024-90, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

Art. 2º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 01400535, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Secretaria Adjunta de Governo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 46.076, DE 30 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre a alteração da Estrutura Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00050-00014599/2024-68, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Os Cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal os Cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Ficam remanejados os Cargos abaixo relacionados, mantidos os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 00103974, de Assessor, do Gabinete, para a Assessoria Especial do Cerimonial;

II - 02 (dois) Cargos de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 00103691 e 00103692, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete;

III - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00103973, de Assessor Especial, do Gabinete, para a Assessoria Especial de Integração, do Gabinete.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2024

135º da República e 65º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 46.076, de 30 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-04, 01 (SIGRH 00104082); Assessor Especial, CNE-05, 01 (SIGRH 00103937) - ASSESSORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGRH 00104074) - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Chefe, CPE-06, 01 (SIGRH 00104005); Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGRH 00104006) - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, CPC-02, 01 (SIGRH 00103687).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 46.076, de 30 de julho de 2024)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-08, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO - Chefe, CPE-04, 01 - ASSESSORIA ESPECIAL DO CERIMONIAL - Chefe, CNE-04, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO DA AGENDA - Chefe, CNE-05, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA - SUBSECRETARIA DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - ASSESSORIA ESPECIAL DE ENSINO E GESTÃO DE PESSOAS - Chefe, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS - GERÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAL CIVIL - NÚCLEO DE REGISTROS FUNCIONAIS - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 46.077, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 214.838,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos III e IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00480-00002854/2024-32, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Fundo Distrital de Combate à Corrupção, crédito suplementar no valor de R\$ 214.838,00 (duzentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo II.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE		ORÇAMENTO FISCAL
	CANCELAMENTO	
ANEXO AO DECRETO Nº		RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450901/45901 45901 FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO						214.838
04.122.6203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023045 0014 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2759.370	80.121	
	99	33.90.39	0	2759.371	27.298	
04.122.6203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023046 0015 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2759.370	80.121	
	99	33.90.39	0	2759.371	27.298	
2024AC00285					TOTAL	214.838

(* Prioridade LDO (** Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

<h1>DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL</h1> <p>Redação, Administração e Editoração: Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo. CEP: 70075-900, Brasília/DF. Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596</p>	<p>IBANEIS ROCHA Governador</p> <p>CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA Vice-Governadora</p> <p>GUSTAVO DO VALE ROCHA Secretário de Estado Chefe da Casa Civil</p> <p>RAIANA DO EGITO MOURA Secretária Executiva de Atos Oficiais</p> <p>ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA Subsecretário de Tecnologia da Informação</p>
--	---

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº SUPLEMENTAÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450901/45901 45901 FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO						214.838
04.122.6203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023045 0014 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.91.52	0	2759.370	80.121	
	99	44.91.52	0	2759.371	27.298	
04.122.6203.4220 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023046 0015 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PCDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.91.52	0	2759.370	80.121	
	99	44.91.52	0	2759.371	27.298	
2024AC00285					TOTAL	214.838

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.078, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 1.157.420,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso IV, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 001110-00001893/2024-11 e 00413-00004492/2024-91, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 1.157.420,00 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e vinte reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação de dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
150205/15205 22214 SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						777.420
28.846.0001.9041 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - SERVIDOR INATIVO						
Ref.018344 0023 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1500.100	777.420	
2024AC00286					TOTAL	777.420

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 ANEXO AO DECRETO Nº CANCELAMENTO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						380.000
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018975 0015 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DO FUNDO FINANCEIRO CLDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	1801.206	30.000	
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018976 0016 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DO FUNDO FINANCEIRO TCDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	1801.206	30.000	
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018977 0017 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DA SECRETARIA DE SAÚDE DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	1801.206	60.000	
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018979 0018 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO FUNDO FINANCEIRO-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.91	0	1801.206	60.000	
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref.018990 0033 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL-DO FUNDO FINANCEIRO TCDF-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.94	0	1801.233	200.000	
2024AC00286					TOTAL	380.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						777.420
04.122.8209.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.018667 0092 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-DISTRITO FEDERAL						
SERVIDOR REMUNERADO - MES (UNIDADE) 0						
	99	31.90.11	0	1500.100	654.000	
	99	31.91.13	0	1500.100	123.420	
2024AC00286					TOTAL	777.420

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
320203/32203 19213 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						380.000
09.122.0001.9001 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS						
Ref.018974 0014 EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIAIS-FUNDO FINANCEIRO - EXECUTIVO-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.91	0	1801.206	180.000	
	99	31.90.94	0	1801.233	200.000	
2024AC00286					TOTAL	380.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.079, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 8.290.525,00 (oito milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, inciso I, "a" da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00110-00001941/2024-62, 00133-00001049/2024-22, 04015-00000634/2024-58, 00138-00003544/2024-35, 00367-00000351/2024-56, 04031-00001236/2024-97, 00309-00000550/2024-21, 00309-00000538/2024-17, 00060-00301571/2024-21, 00054-00102954/2024-42, 00367-00000346/2024-43, 00431-00012674/2024-17, 00431-00011952/2024-19, 00139-00001045/2024-85 e 00138-00003525/2024-17, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 8.290.525,00 (oito milhões, duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e cinco reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2024
 135º da República e 65º de Brasília
 IBANEIS ROCHA

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190104/00001 9104 ADM. REG. DO GAMA						40.000
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018012 0013 (***) GAMA MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL-						
	2	33.90.30	0	1501.120	40.000	
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZILÂNDIA						500.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.018772 0164 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS- BRAZILÂNDIA						
	4	33.90.39	0	1500.100	500.000	
190110/00001 9110 ADM. REG. DO NÚCLEO BANDEIRANTE						25.000
13.392.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.016944 0131 REALIZAÇÃO DE EVENTOS-ANIVERSÁRIO DA CIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- NÚCLEO BANDEIRANTE						
	8	33.90.30	0	1500.100	25.000	
190111/00001 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						15.000
27.813.6219.3678 REALIZAÇÃO DE EVENTOS						
Ref.024769 0030 REALIZAÇÃO DE EVENTOS - ESPORTIVOS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - CEILÂNDIA						
EVENTO REALIZADO (UNIDADE) 0						
	9	33.90.30	0	1501.120	15.000	

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190131/00001	9131 ADM. REG. DO SIA						14.193
04.126.8205.1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.024404	0032 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-ADM. REGIONAL DO SIA- SIA SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
		29	44.90.52	0	1501.120	14.193	
190133/00001	9135 ADM. REG. DA FERCAL						51.900
04.122.6207.4036	MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.021129	0031 MANUTENÇÃO DE FEIRA-RA XXXI- FERCAL FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
		31	33.90.30	0	1500.100	24.500	
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.018088	0047 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
		31	33.90.39	0	1500.100	27.400	
190219/19219	19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						2.750

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8203.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.023406	0014 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DF ENTORNO AÇÃO IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	2.750	
190101/00001	22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.748
15.782.6216.3054	CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref.007933	0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA						
		3	44.90.51	0	1799.161	9.748	
220103/00001	24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						278.782
06.128.8217.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.024748	0049 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - CAPACITAÇÃO DE POLICIAIS MILITARES EM MESTRADOS EM DIREITOS HUMANOS-PMDF - DISTRITO FEDERAL SERVIDOR CAPACITADO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1500.100	278.782	
610101/00001	61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						565.989
04.122.8228.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.024419	0008 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8228.4088 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99	33.90.39	0	1500.100	49.559	
Ref.024485 0023 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.36	0	1500.100	10.446	
	99	33.90.39	0	1500.100	31.362	
04.244.6207.4016 MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO						
Ref.024414 0001 MELHORIA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS OFERTADOS À POPULAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.39	0	1500.100	24.999	
	99	44.90.52	0	1500.100	24.999	
04.244.6228.1142 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS						
Ref.024415 0008 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS - DISTRITO FEDERAL						
	99	44.90.52	0	1500.100	99.999	
04.244.8228.2557 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO						
Ref.024490 0005 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	4.999	
	99	33.90.39	0	1500.100	9.999	
	99	44.90.52	0	1500.100	9.999	
08.244.6207.2661 FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA						
Ref.024050 0003 FORTALECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - 2023 - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

ORÇAMENTO FISCAL

CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1500.100	9.999	
	99	33.90.32	0	1500.100	14.999	
	99	33.90.39	0	1500.100	9.999	
	99	44.90.52	0	1500.100	14.989	
08.244.6207.2782 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL						
Ref.024410 0002 DESENVOLVIMENTO, INCLUSÃO E PROMOÇÃO SOCIAL - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	4.999	
	99	33.90.32	0	1500.100	14.999	
	99	33.90.39	0	1500.100	14.967	
	99	44.90.52	0	1500.100	14.967	
08.244.6228.2094 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA						
Ref.024411 0002 PROMOÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL COMUNITÁRIA - DISTRITO FEDERAL						
	99	33.90.30	0	1500.100	4.955	
	99	33.90.32	0	1500.100	4.955	
	99	33.90.39	0	1500.100	4.955	
	99	44.90.52	0	1500.100	9.911	
08.244.6228.2579 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO						
Ref.024417 0006 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DE CONSELHO - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.30	0	1500.100	14.967	
	99	33.90.39	0	1500.100	14.967	
	99	44.90.52	0	1500.100	19.923	
08.244.6228.2954 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE						
Ref.024758 0001 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - 2023 - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	2.955	
	99	33.90.32	0	1500.100	5.911	
	99	44.90.52	0	1500.100	5.911	
08.244.6228.2954 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE						
Ref.024484 0003 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE-REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO A COMUNIDADE DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	2.955	
	99	33.90.32	0	1500.100	2.955	
	99	33.90.39	0	1500.100	2.955	
	99	44.90.52	0	1500.100	5.911	
08.244.6228.2957 ATENDIMENTO ITINERANTE À COMUNIDADE						
Ref.024481 0001 ATENDIMENTO ITINERANTE À COMUNIDADE - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	5.911	
	99	33.90.32	0	1500.100	2.955	

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	1500.100	5.911	
	99	44.90.52	0	1500.100	5.911	
08.244.8228.2825 MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL						
Ref.024420 0001 MODERNIZAÇÃO ORGANIZACIONAL - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	14.967	
	99	33.90.40	0	1500.100	9.911	
08.244.8228.4029 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA						
Ref.024421 0001 CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA - DISTRITO FEDERAL	99	33.90.35	0	1500.100	24.979	
	99	33.90.39	0	1500.100	24.979	
2024AC00282					TOTAL	1.503.362

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 CANCELAMENTO

ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						496.704
08.126.8228.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.019518 0076 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO-SEDES-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	1500.100	400.000	
28.846.0001.9093 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES						
Ref.019570 0048 OUTROS RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES--DISTRITO FEDERAL						
PAGAMENTO EFETUADO (UNIDADE) 15	99	33.90.93	0	1500.100	96.704	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.051.691
08.244.6228.9073 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL						
Ref.018960 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-DEMAIS INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.43	0	1500.100	1.051.691	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.238.768
10.302.6202.4009 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR						
Ref.019402 0002 AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	1500.100	5.238.768	
2024AC00282					TOTAL	6.787.163

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190106/00001 9106 ADM. REG. DE BRAZLÂNDIA						500.000
15.451.6209.1110 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO						
Ref.018364 0232 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- BRAZLÂNDIA	4	44.90.51	0	1500.100	500.000	
190111/00001 9111 ADM. REG. DE CEILÂNDIA						80.000
04.122.6207.4036 MANUTENÇÃO DE FEIRA						
Ref.019756 0021 MANUTENÇÃO DE FEIRA-- CEILÂNDIA						
FEIRA MANTIDA (UNIDADE) 0						
	9	33.90.39	0	1500.100	25.000	
	9	33.90.39	0	1501.120	40.000	
15.452.8205.2396 CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref.019386 0052 (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- CEILÂNDIA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	9	33.90.39	0	1501.120	15.000	
190131/00001 9131 ADM. REG. DO SIA						14.193

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019144 0094 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR DE IND. E ABAST. - SIA						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0						
	29	33.90.39	0	1501.120	7.473	
	29	44.90.52	0	1501.120	6.720	
190133/00001 9135 ADM. REG. DA FERCAL						51.900
15.452.6209.8508 MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS						
Ref.018085 0026 (***) MANUTENÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS E AJARDINADAS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- FERCAL						
ÁREA URBANIZADA MANTIDA (METRO QUADRADO) 0						
	31	33.90.30	0	1500.100	51.900	
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDEF CODEPLAN						2.750
04.122.8203.1471 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO						
Ref.023402 0027 MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DF ENTORNO						
SISTEMA MELHORADO (UNIDADE) 0						
	99	44.90.52	0	1500.100	2.750	

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						9.748
15.782.6216.3054 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL						
Ref.007933 0002 CONSTRUÇÃO DE TÚNEL-RODOVIÁRIO NA AVENIDA CENTRAL- TAGUATINGA	3	33.90.92	0	1799.161	9.748	
190201/19201 22201 COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL						400.000
15.451.6206.3048 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS						
Ref.010557 9587 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL ESPAÇO ESPORTIVO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	1500.100	400.000	
220103/00001 24103 POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL						278.782
06.181.8217.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.021716 0175 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PMDF-DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	1500.100	278.782	
610101/00001 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL						565.989
04.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.024480 0010 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL						

ANEXO III DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO FISCAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
2024AC00282	99	44.90.52	0	1500.100	565.989	1.903.362
					TOTAL	1.903.362

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV DESPESA **R\$ 1,00**
 CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL
 SUPLEMENTAÇÃO
 ANEXO AO DECRETO Nº RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
180101/00001 17101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						96.704
08.122.8228.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref.019566 0139 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 16	99	33.90.93	0	1500.100	96.704	
180902/18902 17902 FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL						1.051.691
08.243.6228.9071 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA						
Ref.018955 0007 TRANSFERÊNCIA PARA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA-ORÇAMENTO CRIANÇA E ADOLESCENTE-DISTRITO FEDERAL PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 4300	99	33.50.43	0	1500.100	1.051.691	
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						5.238.768
10.301.6202.3135 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE						
Ref.002926 0003 CONSTRUÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE-REGIÕES ADMINISTRATIVAS SES-DISTRITO FEDERAL UNIDADE CONSTRUÍDA (UNIDADE) 0	99	44.90.51	0	1500.100	5.238.768	
					TOTAL	6.387.163

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DECRETO Nº 46.080, DE 30 DE JULHO DE 2024

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 29.166.358,00 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o artigo 5º, incisos I, II e III, da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e com o artigo 41, inciso I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos Processos 00070-00004163/2024-96, 04035-00000968/2024-57, 04026-00004911/2024-36, 00060-00353004/2024-50, 00060-00350037/2024-48 e 00060-00351692/2024-13, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 29.166.358,00 (vinte e nove milhões, cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III, IV e V.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação das fontes de recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado, 121 - Aplicações Financeiras Vinculadas, 132 - Convênios Outros Órgãos (Não Integrantes do GDF), 138 - Recursos do Sistema Único de Saúde e 739 - Transferência da União - Emendas de Bancada - EPB.

Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, a receita fica acrescida na forma dos anexos I e II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de julho de 2024
135º da República e 65º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL	1321.01.01	1700.121	46.961		46.961
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL	1717.99.01	1700.132	9.225.000		9.225.000
DISTRITO FEDERAL	1114.50.11	1500.100	5.000.000		5.000.000
2024AC00284				TOTAL	14.271.961

ANEXO II

R\$ 1,00

RECEITA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL	1713.50.11	1600.138	11.151.182		
	1713.50.11	1605.138	1.948.357		
	1719.99.01	1600.739		1.794.858	
2024AC00284				TOTAL	14.894.397

ANEXO III

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
640101/00001 64101 SECRETARIA DE ESTADO ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL						5.000.000
06.421.6217.2727 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF						
Ref.020791 0006 MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF- MANUTENÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO DF-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	5.000.000	
2024AC00284					TOTAL	5.000.000

(* Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO IV

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCARRECAÇÃO S/LIMI

ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						14.894.397
10.302.6202.2145	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref.024787	0029 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE - COMPLEMENTAÇÃO PISO ENFERMAGEM - DISTRITO FEDERAL PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0						
		99	33.50.43	0	1605.138	1.948.357	
10.302.6202.2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS						
Ref.000643	0002 MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS-SES-DF-DISTRITO FEDERAL EQUIPAMENTO MANTIDO (UNIDADE) 0						
		99	33.90.39	0	1600.739	1.794.858	
10.305.8202.8502	ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref.022218	0023 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-VIGILÂNCIA EM SAÚDE-DISTRITO FEDERAL						
		99	31.90.11	0	1600.138	11.151.182	
2024AC00284						TOTAL	14.894.397

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO V

DESPESA

R\$ 1,00

CRÉDITO SUPLEMENTAR - CONVÊNIOS

ORÇAMENTO FISCAL

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO AO DECRETO Nº

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
210101/00001	14101 SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL						46.961
20.605.6201.3724	IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL						
Ref.018647	0006 IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA RURAL--DISTRITO FEDERAL PROJETO IMPLANTADO (UNIDADE) 0						
		99	44.90.93	0	1700.121	46.961	
250101/00001	25101 SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL						9.225.000
11.333.6207.4102	APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO						
Ref.020677	0006 APOIO AO TRABALHADOR NO ÂMBITO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO-IMO-DISTRITO FEDERAL AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0						
		95	33.90.32	0	1700.132	9.225.000	
2024AC00284						TOTAL	9.271.961

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 574, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, e o que consta do processo nº 00480-00002854/2024-32, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa do Fundo Distrital de Combate à Corrupção, aprovado pelo Decreto nº 45.437, de 19 de janeiro de 2024, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450901/45901	45901 FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO						1.477.896
04.122.6203.4066	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref.023048	0001 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2899.320	223.595	
		99	33.90.39	0	2759.370	140.213	
		99	33.90.39	0	2759.371	47.771	
04.122.6203.4066	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref.023049	0002 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-REPARAÇÃO DE DANOS IMATERIAIS COLETIVOS E O FOMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À CORRUPÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	2899.320	93.551	
		99	33.90.39	0	2759.370	80.122	
		99	33.90.39	0	2759.371	27.298	
04.122.6203.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023045	0014 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2899.320	393.551	
04.122.6203.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023046	0015 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PGDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	2899.320	393.551	
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.023047	0095 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FDCC-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO I DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº REDUÇÃO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
		99	33.90.39	0	2899.320	51.389	
		99	33.90.39	0	2759.370	20.031	
		99	33.90.39	0	2759.371	6.824	
TOTAL							1.477.896

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
 (EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO II DESPESA **R\$ 1,00**
 ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL
 ANEXO À PORTARIA Nº ACRÉSCIMO RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
450901/45901	45901 FUNDO DISTRITAL DE COMBATE À CORRUPÇÃO						1.477.896
04.122.6203.4066	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref.023048	0001 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-PREVENÇÃO E REPRESSÃO À CORRUPÇÃO POR MEIO DE FOMENTO DE AÇÕES E PROGRAMAS SOCIAIS OU COLETIVOS-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	2899.320	223.595	
		99	33.91.39	0	2759.370	140.213	
		99	33.91.39	0	2759.371	47.771	
04.122.6203.4066	AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO						
Ref.023049	0002 AÇÕES DE PREVENÇÃO E COMBATE À CORRUPÇÃO-REPARAÇÃO DE DANOS IMATERIAIS COLETIVOS E O FOMENTO DE AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS À CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE O COMBATE À CORRUPÇÃO-DISTRITO FEDERAL	99	33.91.39	0	2899.320	93.551	
		99	33.91.39	0	2759.370	80.122	
		99	33.91.39	0	2759.371	27.298	
04.122.6203.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023045	0014 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA CGDF e PGDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.91.52	0	2899.320	393.551	
04.122.6203.4220	GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS						
Ref.023046	0015 GESTÃO DE RECURSOS DE FUNDOS-MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, ESTRUTURAL E OPERACIONAL DA PGDF-DISTRITO FEDERAL	99	44.91.52	0	2899.320	393.551	
04.128.6203.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES						
Ref.023047	0095 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES-FDCC-DISTRITO FEDERAL						

ANEXO II		DESPESA			R\$ 1,00	
ALTERAÇÃO DE QDD		ACRÉSCIMO			ORÇAMENTO FISCAL	
ANEXO À PORTARIA Nº					RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.91.39	0	2899.320	51.389	
	99	33.91.39	0	2759.370	20.031	
	99	33.91.39	0	2759.371	6.824	
2024AC00283					TOTAL	1.477.896

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

PORTARIA Nº 579, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subsequente ao do vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, reinstaurada pela Portaria SEEC nº 358, de 17/05/2024, publicada no DODF nº 96, de 21/05/2024, pág. 23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS SUBSECRETARIA DE CONTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10, DE 29 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, que trata da Classificação Econômica da Despesa. Tabelas para Classificação das Despesas quanto a sua natureza.

O SUBSECRETÁRIO DE CONTABILIDADE, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências previstas nos incisos I e II do Art. 285 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Economia do DF, aprovado pela Portaria/SEEC nº 140, de 17 de maio de 2021, combinado com o disposto no Art. 1º da Portaria/SEF nº 16, de 17 de janeiro de 2014, e no Art. 2º da Portaria/SEF nº 135, de 26 de julho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a uniformização dos procedimentos de execução orçamentária no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, para viabilizar a consolidação das Contas Públicas Nacionais, em obediência ao disposto no Art. 51 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO a competência atribuída ao titular da Subsecretaria de Contabilidade, na forma prevista no Art. 2º Portaria/SEF nº 135/2016, para promover alterações, em nível de subelemento de despesa, na codificação constante do Anexo Único da citada Portaria;

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações no Anexo Único da Portaria/SEF nº 135/2016, no que se refere à criação e a definição de conceitos de subelementos de despesa, com o objetivo de melhor classificar as despesas executadas no âmbito do Governo do Distrito Federal; resolve,

Art. 1º Incluir e alterar na alínea D – ELEMENTOS DE DESPESA, constante no Inciso I - DA ESTRUTURA, inserido do Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, os subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elemento de Despesa, a seguir especificados:

I - Alterar no ELEMENTO DE DESPESA 48. o título do seguinte subelemento:

“ 64. Auxílio Vulnerabilidade”

II - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 48. o seguinte subelemento:

“ 67. Auxílio Financeiro a Prestador de Serviço Voluntário”

Art. 2º Incluir e alterar na alínea D – ELEMENTO DE DESPESA, constante no Inciso II - DOS CONCEITOS E ESPECIFICAÇÕES, inserido no Anexo Único da Portaria nº 135, de 26 de julho de 2016, o título e a descrição dos subelementos de despesa, vinculados aos respectivos Elementos de Despesa, a seguir especificados:

I - Alterar no ELEMENTO DE DESPESA 48. a descrição do seguinte subelemento:

“ 09 - Cheque Moradia

Registra as despesas realizadas com o pagamento de auxílios/benefícios e subsídios concedidos no âmbito da Política Habitacional do Distrito Federal.”

II - Alterar no ELEMENTO DE DESPESA 48. o título e a descrição do seguinte subelemento:

“ 64. Auxílio Vulnerabilidade”

Registra as despesas realizadas com gastos de pequeno vulto e de imediata necessidade até o limite de valor estabelecido em legislação própria, na forma de concessão de benefícios eventuais a quem possua renda familiar per capita igual ou inferior a meio salário-mínimo nacional, com observância das contingências de riscos, perdas e danos, no âmbito da Política de Assistência Social do Distrito Federal, conforme Lei nº 5.165, de 04 de setembro de 2013.”

III - Incluir no ELEMENTO DE DESPESA 48. a descrição do seguinte subelemento:

“ 67. Auxílio Financeiro a Prestador de Serviço Voluntário

Registra as despesas orçamentárias realizadas com o pagamento de auxílio financeiro a prestadores de serviço voluntário, para despesas com transporte e alimentação e demais

despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias, nos termos do Decreto nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015.”

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

HELVIO FERREIRA

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

ATA DA 1ª (PRIMEIRA) ASSENTADA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA CODEPLAN CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE Nº 53500005668

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às dez horas, reuniram-se para a realização da 1ª (PRIMEIRA) ASSENTADA DA 59ª (QUINQUAGÉSIMA NONA) ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do § 4º, do art. 124, da Lei 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, tendo o Procurador do Distrito Federal, o Senhor JULIANO SILVEIRA COELHO, atuado em seu nome, nos termos do § 1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018 (Doc. SEI nº 139378565); o BANCO DE BRASÍLIA – BRB, representado pelo Senhor LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES, substabelecido pelo Sr. BRUNO RANGEL AVELINO DA SILVA (Doc. SEI nº 139667547 e 139668063); e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI nº 138441777). O representante do Acionista Majoritário – Distrito Federal, ao assumir a presidência das Assembleias, na forma que dispõe o Artigo 10 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberto os trabalhos, informando aos presentes que a convocação se fez mediante ofícios expedidos a todos os acionistas em tempo hábil, bem como a publicação do edital de convocação no Diário Oficial do Distrito Federal nº 73, de 17 de abril de 2024, e convidou a mim, MANOEL DIAS AGUIAR, para secretariar os trabalhos. Verificado o “quórum” legal, com a presença de todos os acionistas convocados, o Presidente deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Prestação de Contas 2023: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2023, nos termos do inciso I, art. 132, da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-0000014/2024-60). 2. Eleição/Recondução de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Inciso III, Art. 132, da Lei 6404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-00000028/2024-83). 3. Aprovação e autorização para transferência das Participações Acionárias integrantes do acervo patrimonial da CODEPLAN – Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan (Processo 00121-0000061/2023-22). 4. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Colocado os assuntos em discussão, a Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto escrito e assinado pelo representante do acionista majoritário – Distrito Federal, cujo teor é o seguinte: “Cuida-se da 59ª Assembleia-Geral Ordinária da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, a ser realizada em 25.04.2024, às 10h, consoante ofício de convocação encaminhado a esta PGDF (138329591). Na pauta, constam os seguintes itens: 1. Prestação de Contas 2023: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2023, nos termos do inciso I, art. 132, da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-0000014/2024-60). 2. Eleição/Recondução de membros do Conselho Fiscal da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN, conforme Inciso III, Art. 132, da Lei 6404/76 e Art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-00000028/2024-83). 3. Aprovação e autorização para transferência das Participações Acionárias integrantes do acervo patrimonial da CODEPLAN – Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal – IPEDF Codeplan (Processo 00121-0000061/2023-22). 4. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Quanto ao item “1.” da pauta, a Controladoria-Geral do Distrito Federal não se manifestou sobre a referida prestação de contas. Revela-se, portanto, inviável, nesta ocasião, a apresentação de voto pelo Distrito Federal quanto ao referido item da pauta, porquanto a imprescindível análise técnica, financeira e contábil dos documentos ainda não pôde ser realizada pela CGDF. Desse modo, deve-se suspender a deliberação da Assembleia quanto ao mencionado item, até que haja a instrução do processo administrativo com a devida análise, pela CGDF, acerca do mérito da prestação de contas

da Empresa, nos termos do Parecer Jurídico n 220/2024 - PGDF/PGCONS (139329205). Quanto ao item "2.", a d. Procuradoria-Geral do Consultivo se manifestou, por meio do Parecer Jurídico n 220/2024 - PGDF/PGCONS (139329205), no seguinte sentido: "Em relação ao item 2 da pauta, é importante esclarecer que, no processo de liquidação de uma sociedade anônima, o artigo 208 prevê a obrigatoriedade de manutenção do Conselho Fiscal. Sobre o mandato do Conselho Fiscal, é importante esclarecer que de acordo com a doutrina, o conselho fiscal não fica sujeito, na liquidação, ao mandato previsto para as atividades normais das sociedades. (...) Assim sendo, não há necessidade de reeleição do mandato dos conselheiros fiscais" Assim, verifico estar prejudicada a análise da matéria, diante da desnecessidade de deliberação quanto à recondução dos membros do Conselho Fiscal. Por fim, no que diz respeito ao item "3." da pauta, conforme Parecer Jurídico n 220/2024 - PGDF/PGCONS (139329205) e Nota Técnica n 54/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (138978359), o voto do Distrito Federal é pela autorização para transferência das Participações Acionárias integrantes do acervo patrimonial da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, nos termos do artigo 5º do Decreto 43.531/2022, tendo em vista que as ações foram individualizadas e identificadas pela estatal por meio dos extratos bancários apresentados (138789342, 138789577 e 138789848). Este é o voto do Distrito Federal. Brasília, 25 de abril de 2024 LUDMILA LAVOCAT GALVÃO Procuradora-Geral do Distrito Federal JULIANO SILVEIRA COELHO Procurador do Distrito Federal". Assim, quanto ao item 1, esclareceu o Presidente que, no que diz respeito às demonstrações financeiras e às contas dos administradores da CODEPLAN, pertinentes ao exercício de 2023, em face de circunstâncias alheias à vontade da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, o tema não poderá ser apreciado nessa assentada. Com efeito, relativamente às contas da Companhia relativas ao exercício de 2022, não há notícia de que haja parecer técnico conclusivo da Controladoria-Geral do Distrito Federal. Assim, à míngua de respaldo técnico suficiente a embasar a manifestação do acionista majoritário, resta obstada, por ora, a deliberação quanto a este ponto. Quanto ao item 2, esclareceu o Presidente que verifico estar prejudicada a análise da matéria, diante da desnecessidade de deliberação quanto à recondução dos membros do Conselho Fiscal. Quanto ao item 3, o voto foi pela autorização para transferência das Participações Acionárias integrantes do acervo patrimonial da CODEPLAN - Em Liquidação para o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan, nos termos do artigo 5º do Decreto 43.531/2022. O voto do acionista majoritário recebeu aprovação unânime dos demais acionistas presentes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a Assembleia, permanecendo para discussão em momento posterior a pauta proposta para a presente Assembleia Geral Ordinária relativa ao item 1, determinando-se a lavratura desta ata parcial, e para constar, eu, Manoel Dias Aguiar, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos acionistas presentes. Assinaturas: JULIANO SILVEIRA COELHO Procurador do Distrito Federal Presidindo a Assembleia em nome da Procuradora-Geral do Distrito Federal Representante do Acionista Distrito Federal LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES Representante do Acionista Banco de Brasília - BRB VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO Representante do Acionista Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP.

ATA DA 112ª ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, DA COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - CODEPLAN EM LIQUIDAÇÃO, REALIZADA EM 26/06/2024 CNPJ Nº 00.046.060/0001-45 - NIRE 53500005668

Aos vinte e seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte quatro, às dez horas, por meio da plataforma digital SEI/GDF, reuniram-se para a realização da 112ª Assembleia Geral Extraordinária, os representantes dos acionistas da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, na forma do §4º, do art. 124, da Lei nº 6.404/1976, a saber: o DISTRITO FEDERAL, representado pela Procuradora-Geral do Distrito Federal, LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, tendo a Procuradora do Distrito Federal, a Senhora CARLA GONÇALVES LOBATO, atuado em seu nome, nos termos do §1º, do artigo 1º, do Decreto nº 39.353/2018 (Doc. SEI nº 144444690); o BANCO DE BRASÍLIA - BRB, representado pelo Senhor LEONARDO JORGE QUEIROZ GONÇALVES (Doc. SEI nº 145318801 e 145320034); e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, representada pela Senhora VERA LÚCIA BUCCHIANERI PINHEIRO, conforme Procuração NOVACAP/PRES/DJ/DECONS (Doc. SEI nº 143933089). Expedidos ofícios a todos os acionistas (docs. SEI 143249001, 143249040 e 143249088) e considerando a disposição do art. 124, §4º, da Lei nº 6.404/76, tornou-se desnecessária a convocação por edital publicado no Diário Oficial do Distrito Federal. A representante do Acionista Majoritário - Distrito Federal, ao assumir a presidência da Assembleia, na forma que dispõe o Artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, deu por aberta a reunião. Ainda, convidou a mim, MANOEL DIAS AGUIAR, para secretariar os trabalhos. Verificada a legalidade do quórum, com a presença da integralidade dos acionistas com direito a voto na sala de reunião virtual, a Presidente deu por instalada a Assembleia e, estando regular o procedimento, passou à leitura da ordem do dia, a saber: 1. Aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação (Id. 143187426), nos termos do inciso IV, do art. 2º do Decreto nº 43.531, de 11 de julho de 2022. (processo SEI nº 00121-00000873/2022-97); 2. Assuntos diversos de interesse da Companhia. Colocados os assuntos em discussão, a Presidente da Assembleia submeteu à apreciação do colegiado o voto escrito e assinado pela representante do acionista majoritário - Distrito Federal, de acordo com a ordem do dia, cujo teor segue transcrito: "INTERESSADO: Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Em Liquidação. ASSUNTO: 112ª Assembleia Geral Extraordinária. VOTO.

Cuida-se da 112ª Assembleia Geral Extraordinária da Codeplan em Liquidação, a ser realizada no dia 26 de junho de 2024, às 10h, por meio da plataforma SEI/DF. Na pauta, a aprovação do Plano de Trabalho de Liquidação (doc. SEI/GDF 143187426). O voto do Distrito Federal é pela suspensão da deliberação, nos termos da Nota Técnica nº 104/2024 - SEEC/SEFIN/SEST-DF (doc. SEI/GDF 143389459), ratificada pelo Ofício nº 3607/2024 - SEEC/GAB (doc. SEI/GDF 144317916). Por oportuno, registra-se que a continuação dos trabalhos em futura reassentada dependerá da específica convocação com obediência das formalidades legais. É o voto do Distrito Federal. Brasília/DF, 26 de junho de 2024. LUDMILA LAVOCAT GALVÃO, Procuradora-Geral do Distrito Federal. CARLA GONÇALVES LOBATO, Procuradora do Distrito Federal". Analisada a matéria, os acionistas acolheram por unanimidade o voto do acionista majoritário. Nada mais havendo a ser tratado sobre esse item de pauta, e, por fim, em não havendo outros assuntos eventuais de interesse geral da Companhia, a Senhora Presidente encerrou os assuntos da 112ª Assembleia Geral Extraordinária, da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN em liquidação. Não havendo manifestação por parte dos acionistas, e nada mais havendo a ser tratado, às dez horas e trinta minutos, a Presidente agradeceu a diligência de todos, deu por encerrados os trabalhos e determinou a lavratura da Ata. E, para constar, eu, MANOEL DIAS AGUIAR, Secretário, lavrei a presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos Acionistas presentes.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 442, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso III da Portaria nº 396/2022,

Considerando a Portaria nº 127, 14/02/2022, que regulamenta a instituição e a gestão de comitês, comissões, câmaras técnicas e grupos de trabalho na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF);

Considerando a necessidade de acompanhamento e gestão quanto às concessões de horário especial aos servidores no âmbito desta Secretaria;

Considerando a necessidade de criação de unidade não orgânica a fim de centralizar os processos deferidos no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, advindos da SUBSAÚDE, referentes à concessão de horário especial aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Controle e Acompanhamento de Horário Especial, no âmbito da SES/DF.

DA FINALIDADE

Art. 2º A Comissão, de caráter permanente, operacionalizada pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT/DIAP, tem por objetivo realizar o controle das concessões de Horário Especial no âmbito da SES/DF em conjunto com os Núcleos de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT.

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Cabe a Comissão:

I - Receber os processos advindos da DIPEM/SUBSAÚDE;

II - Registrar em instrumento de controle (nome, matrícula, lotação, percentual, data de reavaliação);

III - Encaminhar à SES/SUGEP para concessão, conforme competência prevista na Portaria 396/2022 e ao NSHMT de lotação do servidor para acompanhamento das reavaliações.

DA COMPOSIÇÃO

Art. 4º A Comissão será composta por:

I - Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT;

II - Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - NSHMT.

§1º A coordenação da comissão será exercida pela Gerência de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho - GSHMT.

Art. 5º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 001/2018, firmado com a OSC Projeto Integral de Vida - Pró-Vida, CEPI Pró-Vida, inscrita sob o CNPJ Nº 03.635.091/0001-20, referente ao período de 08/02/2018 a 08/02/2023, Processo nº

00080-00152058/2018-87, com vigência de 2018 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 290, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DO ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições previstas no Art. 128, inciso V, do Regimento Interno da SEEDF, aprovado pelo Decreto Nº 38.631/2017, e ainda, com fulcro no Decreto 37.843/2016, resolve:

APROVAR a prestação de contas do Termo de Colaboração Nº 183/2017, firmado com a OSC EDEN – Instituto de Apoio ao Desenvolvimento Humano, inscrita sob o CNPJ Nº 26.444.950/0001-07, referente ao período de 09/08/2017 a 08/02/2023, Processo nº 00080-00151253/2018-90, com vigência de 2017 a 2023, com base na recomendação da Comissão Gestora, responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização da OSC durante todo o período da parceria, e na anuência da Comissão de Monitoramento e Avaliação das Parcerias Celebradas com Organizações da Sociedade Civil Mediante Termo de Colaboração, conforme atribuições especificadas na Portaria 168 de 16 de maio de 2019.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00070868/2023-83.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00015385/2024-05.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00258558/2023-99.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 205, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 100, de 27 de maio de 2024, p. 53, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-000152738/2024-49, por 30 (trinta) dias, a contar de 27 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 358, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no

DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 220, de 28 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, p. 80, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00076913/2024-94, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 359, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015376/2024-14, por 30 (trinta) dias, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 360, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, c/c com o Decreto nº 38.631, de 21 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 16 de 29 de janeiro de 2024, da chefe da Corregedoria da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 31, de 30 de janeiro de 2024, p.73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015359/2024-79, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 361, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, consoante o disposto no Art. 20, incisos V e VI, do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 17, de 29 de janeiro de 2024, publicada no DODF nº 73, de 30 de janeiro de 2024, p. 73, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080-00015363/2024-37, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 29 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho da Chefe da Corregedoria, em 03 de julho de 2024, publicada no DODF nº 126, de 04 de julho de 2024, p. 60, ONDE SE LÊ: "...matrícula 219.792-8...", LEIA-SE: "...matrícula 300.788-X...".

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS**

PORTARIA Nº 899 DE 26 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o contido no Processo 00054-00149864/2021-72, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 570 de 17 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19 de 27 de janeiro de 2022, ONDE SE LÊ: "...00054-00068635/2021-58...", LEIA-SE: "...00054-00149864/2021-72...". Publique-se.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 275, DE 29 DE JULHO DE 2024

Dispõe sobre o Serviço Voluntário Gratificado - SVG, no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal, e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no Artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 10.573/2020, bem

como no Artigo 5º, do Decreto Distrital nº 42.940/2022, ambos c/c Artigo 208, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, e considerando o disposto no Art. 2º, caput, da Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O Serviço Voluntário Gratificado - SVG no âmbito da Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF, instituído de acordo com a Lei Distrital nº 6.261, de 29 de janeiro de 2019, é prestado pelos integrantes da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal e de Polícia Civil do Distrito Federal, nas unidades policiais, durante o período de folga e mediante aceitação voluntária, conforme a conveniência e a necessidade da Administração Pública e com vistas ao fortalecimento da investigação criminal e da função de polícia judiciária.

Art. 2º O SVG deverá ser implementado preferencialmente para atender aos seguintes serviços e atividades:

- I - reforço dos plantões das unidades policiais circunscriçionais e especializadas e dos postos policiais;
- II - serviço de Supervisor de Dia;
- III - atuação em serviços relacionados a projetos e programas de conciliação e mediação;
- IV - participação em operações policiais;
- V - reforço das equipes periciais e dos postos de atendimento biométrico;
- VI - serviço de preservação de local de crimes violentos letais intencionais;
- VII - escolha de presos;
- VIII - desenvolvimento e evolução dos sistemas corporativos.

Parágrafo único. Os serviços previstos nos incisos II, III, VI, VII e VIII deste artigo serão regulamentados em norma própria.

Art. 3º O servidor policial civil poderá se voluntariar para o SVG em qualquer regime ou jornada de trabalho, dia da semana, horário e unidade orgânica da PCDF, independentemente da sua unidade de lotação, respeitadas as atribuições específicas do cargo respectivo, a sua jornada de trabalho ordinária, bem como a capacitação e a habilitação técnica quando exigidas em razão das especificidades da atividade.

Art. 4º O SVG pode ser ordinário ou extraordinário.

§ 1º Considera-se SVG ordinário aquele disponibilizado mensalmente pelas unidades de direção superior para a realização de suas atividades rotineiras.

§ 2º Considera-se SVG extraordinário todos os demais serviços que não se enquadram na definição do § 1º.

Art. 5º A jornada ordinária do SVG será de 8 (oito) horas de turno ou escala de trabalho.

§ 1º A jornada de que trata o caput pode ser fracionada até o mínimo de 6 (seis) horas ou acrescida até o máximo de 24 (vinte e quatro) horas, no interesse da Administração.

§ 2º A fração de hora trabalhada igual ou superior a 30 (trinta) minutos é computada como sendo de 1 (uma) hora.

§ 3º O valor da indenização devida ao policial civil pelo serviço voluntário por horas de turno ou escala de trabalho será aquele definido em lei.

Art. 6º O limite mensal de SVG, por servidor, será de 48 (quarenta e oito) horas, podendo ser aumentado de acordo com a conveniência administrativa, mediante ato justificado do Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas DGP.

CAPÍTULO II

DAS DEMANDAS DAS UNIDADES

Art. 7º O SVG será prestado no âmbito das seguintes unidades de direção superior:

- I Delegacia-Geral de Polícia Civil - DGPC;
 - II Departamento de Polícia Circunscriçional - DPC;
 - III - Departamento de Polícia Especializada - DPE;
 - IV - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;
 - V - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI;
 - VI - Departamento de Polícia Técnica - DPT;
 - VII - Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado - DECOR.
- Art. 8º As unidades subordinadas deverão encaminhar as demandas de SVG à respectiva unidade de direção superior competente, sempre até o vigésimo dia de cada mês, para atendimento no mês seguinte, devendo indicar no pedido:

- I - os dias e horários disponíveis para o SVG; e,
- II - a quantidade de servidores, por cargo, necessária para preencher o serviço, por dia e turno.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput deste artigo não se aplica nos casos de SVG extraordinário.

Art. 9º Recebida a demanda por SVG de sua unidade subordinada caberá à respectiva unidade de direção superior promover a inserção das vagas no Sistema de Gerenciamento do Serviço Voluntário Gratificado - SiSVG, até o último dia do mês do recebimento da demanda.

CAPÍTULO III

DA PRESTAÇÃO E DA INSCRIÇÃO NO SVG

Seção I

Da Prestação do SVG

Art. 10. O SVG será prestado pelo servidor da ativa das carreiras de Delegado de Polícia do Distrito Federal ou de Polícia Civil do Distrito Federal que esteja lotado em qualquer unidade orgânica da PCDF.

§ 1º Não poderá prestar o Serviço Voluntário Gratificado - SVG o servidor:

- I - em gozo de qualquer afastamento, dispensa ou licença, tais como:
 - a) licença capacitação;
 - b) licença prêmio por assiduidade;
 - c) licença para tratar de interesse particular;

d) licença para tratamento de saúde de pessoa da família;

e) licença para tratamento de saúde própria;

f) licença para desempenho de mandato classista;

g) licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;

h) afastamento para missão ou curso no exterior.

II - que estiver cumprindo punição disciplinar;

III - com o porte de arma suspenso ou cassado;

IV - com qualquer tipo de restrição médica para execução de serviço operacional ou atividades do plantão, enquanto durar a restrição e nos quinze dias seguintes ao seu término;

V - gestante ou lactante, em regime de trabalho diferenciado;

VI - cedido ou requisitado a outro órgão ou entidade da Administração Pública;

VII - a quem houver sido concedido horário especial de trabalho ou redução de carga horária por qualquer motivo.

§ 2º O servidor poderá prestar o SVG durante seu período anual de férias.

Art. 11. É vedada ao servidor a prestação de SVG no horário correspondente à sua jornada ordinária de serviço.

Parágrafo único. O SVG prestado em desacordo com caput não ensejará o pagamento da indenização correspondente e acarretará a proibição para a prestação de serviço pelos 60 (sessenta) dias subsequentes, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Seção II

Da Inscrição no SVG

Art. 12. A inscrição para concorrer às vagas do SVG será efetuada pelo servidor interessado por meio do Sistema de Gestão do SVG - SiSVG, na ordem de prioridade das vagas pretendidas.

Art. 13. A efetivação das inscrições ocorrerá dentro dos limites de vagas disponibilizadas, obedecendo a critérios de isonomia e aos interesses da Administração.

Art. 14. Efetuada a inscrição no SiSVG, o servidor será notificado, por meio de mensagem eletrônica, da data para prestação do serviço, do turno e da unidade onde o serviço será prestado.

Art. 15. No ato da inscrição no SiSVG, o servidor deverá declarar não possuir impedimentos constantes da presente Portaria, sob pena de responsabilidade criminal, administrativa e civil.

Art. 16. A abertura inicial e de ampla concorrência das inscrições no SVG, quando se tratar de serviço ordinário, ocorrerá a partir da 00h00min (zero hora) do 6º dia útil de cada mês, e o processamento e a efetivação das inscrições nas vagas ocorrerá nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes.

Art. 17. A abertura inicial das inscrições para o SVG das unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas ocorrerá até o quinto dia útil de cada mês.

§ 1º A efetivação das vagas de que trata esse artigo ocorrerá no momento da inscrição.

§ 2º As unidades policiais que exigem capacitação ou habilitação técnica específicas para o SVG pertencem às seguintes unidades de direção superior:

- I - Departamento de Atividades Especiais - DEPATE;
- II - Departamento de Inteligência, Tecnologia e Gestão da Informação - DGI; e
- III - Departamento de Polícia Técnica - DPT.

Art. 18. As vagas remanescentes para o SVG serão disponibilizadas de imediato para inscrição, sendo o processamento e a efetivação das inscrições realizadas a partir da 00h00min (zero hora) do dia seguinte.

Art. 19. As vagas de SVG extraordinários serão disponibilizadas para ampla concorrência, nos termos do Art. 16, desta Portaria.

Art. 20. O servidor poderá se inscrever mensalmente para o dobro de horas de SVG individuais previstas para o mês de referência, nos termos do Art. 6º, desta Portaria.

Art. 21. No caso de haver mais de uma inscrição para determinada vaga, o SiSVG observará os critérios de desempate, na seguinte ordem:

- I - possuir menor número de horas contempladas para o mês do referido SVG;
- II - possuir menor média de horas trabalhadas nos últimos 90 (noventa) dias;
- III - estar em regime de trabalho (expediente ou plantão) e horário inversos ao da vaga disponibilizada.
- IV - ocupar o cargo da vaga disponibilizada;
- V - estar lotado na unidade da vaga disponibilizada; e
- VI - possuir matrícula mais antiga.

Art. 22. O servidor poderá se inscrever para a lista de espera de vaga disponibilizada em menos de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início da prestação do serviço, devendo confirmar sua anuência no prazo de 60 (sessenta) minutos.

§ 1º. A lista de espera será organizada seguindo os mesmos critérios enumerados no Art. 21, desta Portaria.

§ 2º. O servidor será notificado por meio de mensagem eletrônica, devendo registrar sua anuência no SiSVG.

§ 3º. Não sendo registrada anuência dentro do prazo, a vaga será disponibilizada para o próximo na lista de espera, e assim sucessivamente, até que seja registrada a anuência de servidor no prazo de 60 (sessenta) minutos antes do início do serviço.

CAPÍTULO IV

DA DESMARCAÇÃO

Art. 23. É facultado ao servidor, em até 3 (três) dias antes da prestação do serviço, desmarcar o SVG no qual estava inscrito, independentemente de justificativa.

Art. 24. O servidor que desmarcar o SVG após o prazo previsto no artigo anterior, será penalizado com a vedação de se inscrever e de prestar o SVG nos 30 (trinta) dias subsequentes ao serviço a que estava inscrito, ressalvada a possibilidade de apresentar justificativa, dentre as elencadas no § 2º, do Art. 30, desta Portaria, ao Departamento responsável pela vaga.

Parágrafo único. Caso a justificativa não seja aceita pelo Departamento, será mantida a penalidade prevista no caput.

Art. 25. Quando o serviço for disponibilizado no SiSVG em período inferior a 24 (vinte e quatro) horas de sua realização, a desmarcação deverá ocorrer em até 60 (sessenta) minutos depois de feita a inscrição e, após esse prazo, aplicam-se as regras previstas no artigo anterior.

Art. 26. O servidor que desmarcar o SVG, ainda que dentro dos prazos previstos nesta Portaria, por 3 (três) vezes, dentro de um período de 90 (noventa) dias, será penalizado com o impedimento de se inscrever e de prestar qualquer SVG nos 180 (cento e oitenta) dias subsequentes à data em que desmarcou o serviço pela última vez.

Parágrafo único. O servidor poderá apresentar justificativa, nos termos do § 2º, do Art. 29, desta Portaria, ao Departamento onde deveria ter sido prestado o SVG, a qual, se acatada, não ensejará o cômputo da desmarcação previsto no caput.

Art. 27. A desmarcação da vaga de SVG ordinário do mês de dezembro que for efetuada após o dia 30 de novembro de cada ano implicará na penalidade prevista no Artigo 24, desta Portaria.

Art. 28. As vagas para o SVG decorrentes de desmarcação ou em razão da aplicação de alguma penalidade retornarão ao SiSVG para inscrição pelos servidores, obedecendo aos critérios previamente descritos nesta Portaria.

CAPÍTULO V DAS FALTAS E AUSÊNCIAS

Art. 29. O servidor devidamente inscrito para o SVG que faltar ao serviço de forma injustificada será penalizado com o impedimento de se inscrever e de prestar qualquer SVG pelos próximos 60 (sessenta) dias a contar da data em que deveria tê-lo prestado.

§ 1º Será admitida tolerância de até 15 (quinze) minutos para o início da jornada de trabalho do SVG e, após esse prazo, será lançada falta para o servidor.

§ 2º Considera-se justificada a ausência ou falta ao serviço voluntário aquela decorrente de:

I - licença para tratar de saúde própria ou para tratar de saúde de pessoa da família;

II - licença nojo;

III - designação para frequência em cursos oferecidos pela PCDF e demais órgãos da Administração direta e indireta;

IV - escala excepcional de serviço na unidade de lotação ou em outra unidade da PCDF;

V - comparecimento à consulta com profissional de saúde, bem como para realização de exames complementares e/ou laboratoriais, por necessidade de própria saúde ou para acompanhamento de cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, ascendente, descendente, enteado e colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil;

VI - caso fortuito e força maior.

§ 3º O servidor poderá encaminhar justificativa de sua falta ao Departamento responsável pela vaga, no prazo de 2 (dois) dias úteis, acompanhada dos respectivos documentos comprobatórios.

§ 4º A justificativa apresentada fora do prazo será analisada pelo Departamento responsável pela vaga, e, uma vez acolhida, não será aplicada a penalidade prevista no caput, entretanto, eventuais SVGs cancelados quando do lançamento da falta não serão restituídos ao servidor.

§ 5º Caso o servidor falte ao serviço, a unidade demandante, por intermédio de seu dirigente ou seu substituto legal, poderá indicar outro servidor para substituí-lo, desde que observadas as atribuições relacionadas ao serviço, o limite de horas mensais por servidor e impedimentos elencados nesta Portaria.

CAPÍTULO VI DA COORDENAÇÃO-GERAL DO SVG

Art. 30. A Coordenação-Geral do SVG compete ao Departamento de Gestão de Pessoas - DGP, cabendo-lhe:

I - distribuir mensalmente entre as unidades de direção superior elencadas no Artigo 7º, da presente Portaria, as respectivas cotas de serviço voluntário, conforme a demanda, observados o limite e a dotação orçamentária;

II - efetivar os registros de faltas ao SVG;

III - praticar todos os atos de gestão para execução do SVG.

Art. 31. O Diretor do DGP poderá expedir normas complementares, dentro dos limites estabelecidos nesta Portaria.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 32. O controle de entrada e saída do servidor voluntário caberá ao chefe da unidade demandante.

Art. 33. O coordenador, o chefe ou o responsável pelo serviço na unidade policial demandante deverá relatar toda e qualquer intercorrência funcional envolvendo servidor voluntário, notadamente:

I - ato de insubordinação ou recusa em cumprir determinação legal;

II - falta de conhecimento e/ou habilidade para a realização do serviço.

§ 1º O relatório deverá ser pormenorizado e encaminhado pelo signatário ao respectivo Departamento ou unidade equivalente, para conhecimento e providências.

§ 2º Constatada a intercorrência funcional, o servidor será penalizado com o impedimento de marcar e prestar SVG pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do fato, sem prejuízo de eventual transgressão disciplinar.

Art. 34. É vedada aos dirigentes e seus substitutos a prestação de SVG na unidade em que se encontram lotados, salvo para a cobertura de vagas não preenchidas.

Parágrafo único. A cobertura de vagas a que se refere o caput deverá ser comunicada à direção do Departamento respectivo para análise e posterior envio ao DGP.

Art. 35. É vedada a troca informal de um servidor por outro para a prestação do SVG, submetendo ambos servidores às sanções cabíveis.

Art. 36. O servidor deve se apresentar para o Serviço Voluntário Gratificado – SVG trajando uniforme operacional com identificação visual padronizada da Polícia Civil do Distrito Federal.

Art. 37. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 44, de 29 de abril de 2020.

Art. 38. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WERICK DE CARVALHO

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

INSTRUÇÃO Nº 475, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007 e considerando a Sentença proferida pelo 2º Juizado Especial da Fazenda Pública do DF, Processo nº 0722218-24.2024.8.07.0016, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 1º da Instrução nº 475, de 30 de setembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Suspender o credenciamento e autorização de funcionamento de novos Centros de Formação de Condutores (CFCs)." (NR)

Art. 2º Reabrir o credenciamento para novas Clínicas Médicas e Psicológicas, conforme Instrução nº 731, de 06 de novembro de 2012 e Resolução Contran nº 927, de 28 de março de 2022, e suas alterações.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 476, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº 00055-00055250/2024-45, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2024, da empresa ITAU UNIBANCO VEÍCULOS ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA., CNPJ nº 42.421.776/0001-25, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

INSTRUÇÃO Nº 477, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784/2007, e a delegação de competência prevista no art. 1º, I, da Instrução 587/2022-Detran-DF, com fundamento no art. 2º da Instrução nº 363/2011, subsidiada pela Resolução Contran nº 807/2020, e demais informações contidas no processo SEI nº XXXXXXXX, resolve:

Art. 1º Renovar o credenciamento como Instituição Credora, por mais 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2024, da empresa BANCO ITAU VEICULOS S.A, CNPJ nº 61.190.658/0001-06, para fins de apontamento de gravame para o Distrito Federal, restrito ao uso de código para inserção e exclusão de: I - compra e venda com reserva de domínio; II - penhor de veículos; III - alienação fiduciária em garantia; e IV - arrendamento mercantil ou leasing.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL GERÊNCIA DE SINDICÂNCIAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF Nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 01.08.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240010/2024-SEAPE, (04026-00014233/2024-10), instituída pela Portaria nº 95 de 25/03/2024, publicada no DODF nº 63 de 03/04/2024, pág. 37, conforme justificativa (144108224).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTOLOTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 30 DE JULHO DE 2024

O GERENTE DE SINDICÂNCIAS, DA COORDENAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, § 2º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011; e conforme Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, pg. 6, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 02.08.2024, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220240020/2024-SEAPE, (04026-00023293/2024-23), instituída pela Portaria nº 148 de 23/05/2024, publicada no DODF nº 103 de 03/06/2024, pág. 56, conforme justificativa (144108527).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO BERTELOTO

COMISSÃO PERMANENTE DE DISCIPLINA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de julho de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho - SEAPE/GAB/CPD (147030119). ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240003/2024-SEAPE.

Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 05 de agosto de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240003/2024-SEAPE (SEI GDF restrito nº 04026-00023574/2024-86 e sigiloso nº 04026-00022601/2024-01), instaurado por meio da Portaria nº 152, de 27 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 106, de 06 de junho de 2024. Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 29 de julho de 2024

INTERESSADO: Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE. REFERÊNCIA: Despacho SEAPE/GAB/CPD (147027810). ASSUNTO: Prorrogação de prazo para conclusão do PAD nº 320240002/2024-SEAPE.

I - Consoante a delegação de competência prevista na Portaria nº 114, de 09 de abril de 2024, publicada no DODF nº 69, de 11 de abril de 2024, prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do dia 06 de agosto de 2024, na forma do art. 217, parágrafo § 1º, da Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 320240002/2024-SEAPE (SEI GDF restrito nº 04026-00023627/2024-69 e sigiloso nº 04026-00022579/2024-91), instaurado por meio da Portaria nº 151, de 27 de maio de 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 107, de 07 de junho de 2024. II - Publique-se.

GEORGE ALVES SOUZA

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 764, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00047921/2023-55, instaurado pela Portaria nº 362, de 05 de abril de 2024, publicado no DODF de nº 67, terça-feira, 09 de abril de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 765, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00061175/2023-11, prorrogada pela Portaria nº 546, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 105, de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 766, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatada no Processo SEI nº 00400-00044782/2022-27, reconduzida por meio da Portaria nº 544 de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 767, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00060847/2023-62, instaurada pela Portaria nº 200, de 20 de fevereiro de 2024, publicada no DODF nº 37, de 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 768, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, pág. 2, e delegadas pelo art. 1º, incisos XVI, XVII, XVIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, bem como o contido no artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar para apurar responsabilidade de Servidor Público por supostas irregularidades administrativas, conforme relatado no Processo SEI nº 00400-00040657/2023-29, reconduzida pela Portaria nº 548 de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 105 de 05 de junho de 2024.

Art. 2º Fixar o prazo de 60 (sessenta) dias para o encerramento dos trabalhos e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

**COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA
DOS CONSELHOS TUTELARES**

PORTARIA Nº 13, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, §2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante destinada a apurar os fatos relacionados ao Processo nº 00400-00002550/2024-63.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 65, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições legais conferidas pelo Artigo 8º da Portaria nº 01 de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2019, c/c com o inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, e em observância a Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no artigo 211 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, a partir do dia subsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Disciplinar, instaurada pela Portaria nº 49, de 24 de maio de 2024, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2024, para apurar o teor dos processos SEI nºs 04017-00013167/2024-70; 04017-00014062/2024-38; 04017-00013803/2024-63; 04017-00013159/2024-23; 04017-00012806/2024-80.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE DECISÃO 85 (ID 144765387) - RESCISÃO DE TAU

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Autorização de Comerciante Autônomo (TAU) - id 144765387. Partes: Ceasa/DF e Márcio Fernandes Dantas, CPF 611.***.***-53. Objeto: Decide-se pela rescisão unilateral do termo de autorização acima referendado. Informa-se que houve 3 tentativas presenciais de notificação da decisão 85, todas sem sucesso (id 146506838). Data de assinatura da decisão: 01 de julho de 2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-611563/2023.

EXTRATO DE DECISÃO 87 (ID 145772622) - RESCISÃO DE TPNQU

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU) - id 145772622. Partes: Ceasa/DF e Francisco Hélio de Sousa, CPF 827.***.***-20, Pavilhão B-08 Pedra B 136. Objeto: Decide-se pela rescisão unilateral do termo acima referendado. Informa-se que houve 3 tentativas presenciais de notificação da decisão 87, todas sem sucesso (id 147051052). Data de assinatura da decisão: 15 de julho de 2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-827278/2019.

EXTRATO DE DECISÃO 90 (ID 146140068) - RESCISÃO DE TPNQU

Espécie: Rescisão Unilateral de Termo de Permissão Não Qualificada de Uso (TPNQU) - id 146140068. Partes: Ceasa/DF e Alisson Dias dos Passos, CPF 015.***.***-70, Pavilhão B-08 Pedra C 89. Objeto: Decide-se pela rescisão unilateral do termo acima referendado. Informa-se que houve 3 tentativas presenciais de notificação da decisão 90, todas sem sucesso (id 147051623). Data de assinatura da decisão: 22 de julho de 2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues, matr. 121-5 (presidente). Processo SEI 0071-015475/2019.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 27, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Parque das Estações", conforme Ofício Nº 50/2024-GAB DEP JOAQUIM RORIZ NETO.

II - VIGÊNCIA: data de início: 31/07/2024 término: 25/08/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0352 – Apoio a Projetos

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	470.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

PORTARIA CONJUNTA Nº 28, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, que aprovou a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2024, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado parcialmente pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de execução de créditos orçamentários, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

De: UO: 16.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 230.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL;

Para: UO: 25.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 250.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL.

I - OBJETO: Realizar o projeto "Arena Noivas", conforme Ofício Nº 69/2024-GAB DEP DANIEL DONIZET.

II - VIGÊNCIA: data de início: 01/08/2024 término: 03/08/2024

III - PT: 13.392.6219.9075.0344 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS

Natureza da Despesa	Fonte	Valor
3.3.50.41	100	350.000,00

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

FRANCISCO CLÁUDIO DE ABRANTES

Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do DF
Titular da Unidade Gestora Concedente

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
Titular da Unidade Gestora Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 74, de 29 de maio de 2024, publicada no DODF nº 137, de 19 de julho de 2024, página 21, ONDE SE LÊ: "...RESOLUÇÃO Nº 74, DE 29 DE MAIO DE 2024...", LEIA-SE: "...RESOLUÇÃO Nº 76, DE 29 DE MAIO DE 2024...".

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA CONJUNTA Nº 17, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL Substituto e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante ao que estabelecem a Lei Orçamentária nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023 (LOA 2024) e com o Plano Plurianual Lei nº 7.378, de 29 de dezembro de 2023 (PPA 2024-2027), bem como com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 7.313, de 27 de julho de 2023 (LDO 2024), que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, RESOLVEM:

Art. 1º Descentralizar crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

De: U.O - 27.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 310.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL

Para: U.O - 20.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

U.G - 240.101 - SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL

I - OBJETO: Evento realização de projeto "PARQUE DAS ESTAÇÕES", em atendimento ao Ofício Eletrônico nº 9821 - SISCONEP (146909129), Parlamentar Jaqueline Silva.

II - VIGÊNCIA: de 31/07/2024 com término previsto para 25/08/2024.

III - PROGRAMA DE TRABALHO: 27.392.6219.9075.0359 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS CULTURAIS NO DF, NATUREZA DE DESPESA: 3.3.50.41, FONTE: 100, VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

RAIMUNDO HOSANO DE SOUSA JÚNIOR
Secretário de Estado de Turismo - Substituto
U.O. Concedente

THALES MENDES FERREIRA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal
U.O. Executante

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA-SEGEDAM Nº 16, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição delegada no inciso I do art. 1º da Portaria-TCDF nº 015, de 06 de janeiro de 2023, e na Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00000006/2024- 94, resolve:

Art. 1º Abrir, nos termos do art. 8º da Lei-DF nº 7.377, de 29 de dezembro de 2023, crédito suplementar para alteração do Quadro de Detalhamento da Despesa do Tribunal de Contas do Distrito Federal, aprovado pela Portaria-SEGEDAM nº 01, de 03 de janeiro de 2024, tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias constantes do anexo I.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA

ANEXO I

R\$ 1,00

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	44.90.52	0	1500.1000	444.424	444.424
01.122.8231.8502.0021 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018161	99	31.90.11	0	1500.1000	1.700.000	1.700.000
TOTAL						2.144.424

ANEXO II

R\$ 1,00

02.000 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

02.101 - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

SUPLEMENTAÇÃO

ORÇAMENTO FISCAL

ESPECIFICAÇÃO	REG.	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
01.122.8231.8517.0019 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018162	99	33.90.37	0	1500.1000	444.424	444.424
28.846.0001.9041.0127 CONVERSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA - PAGAMENTO DE SERVIDORES ATIVOS - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 020703	99	31.90.11	0	1500.1000	700.000	700.000
28.846.0001.9050.0013 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL REF.: 018369	99	31.90.94	0	1500.1000	1.000.000	1.000.000
TOTAL						2.144.424

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 30 DE JULHO DE 2024

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, LETICIA ANGELO BERNARDES CARVALHO, matrícula 1703396-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH B0000047, de Assessor Especial, da Chefia-Executiva de Políticas Sociais, da Chefia de Gabinete, do Gabinete do Governador, a contar de 19 de julho de 2024.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 20 de junho de 2024, publicado no DODF nº 117, de 21 de junho de 2024, página 30, o ato que nomeou OSMAR QUIRINO DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704256, de Diretor, da Diretoria de Documentação e Análise de Projetos de TIC, da Coordenação de Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DOS SANTOS NOGUEIRA CAMPOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 00704263, de Gerente, da Gerência de Gestão Patrimonial de TIC, da Diretoria de Projetos Contratos e Ativos de TIC, da Coordenação de Atendimento aos Usuários de Serviços de TIC, da Unidade de Monitoramento, Atendimento, Rede Corporativa e Certificação Digital, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GILSON DE ARAUJO BORGES, matrícula 284.322-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704264, de Coordenador, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR HÉRCULES DE CAMPOS JÚNIOR, Professor de Educação Básica, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704264, de Coordenador, da Coordenação de Centro de Dados, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR GILSON DE ARAUJO BORGES, matrícula 284.322-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00704046, de Coordenador, da Coordenação de Dados e Informação, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS no Decreto de 11 de julho de 2024, publicado no DODF nº 132, de 12 de julho de 2024, página 22, o ato que nomeou GILSON DE ARAUJO BORGES, matrícula 284.322-6, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, CPE-06, SIGRH 00704046, de Coordenador, da Coordenação de Dados e Informação, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.432-8, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704076, de Gerente, da Gerência de Subsistemas de Data Center, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ANDRÉ CARLOS GONÇALVES BORGES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 1.430.966-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 00704076, de Gerente, da Gerência de Subsistemas de Data Center, da Coordenação de Subsistemas de Data Center, da Unidade de Segurança, Centro de Dados e Mensageria, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR AIRTON RIBEIRO DE SOUSA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 30.432-8, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 00704256, de Diretor, da Diretoria de Documentação e Análise de Projetos de TIC, da Coordenação de Projetos de TIC, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR WENDELL DA CUNHA LIMA, Professor de Educação Básica, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00704259, de Chefe, da Unidade de Desenvolvimento e Implementação de Sistemas, da Subsecretaria de Sistemas de Informação, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ADRIANA CRISTINA PINTO RODRIGUES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 00704267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR ROMULO ADAN SILVA SANTOS, Assistente Técnico Administrativo, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 00704270, de Chefe, da Unidade da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR RAYSSA PARENTE ECHEBARRIA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00704269, de Chefe, da Unidade de Prospecção e Transformação Digital, da Subsecretaria de Transformação Digital e da Central de Relacionamento do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR JACQUELINE BARBOSA RIBEIRO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 240.800-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260825, de Assessor, da Unidade do Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLERISTON DE ANDRADE MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.878-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 65260825, de Assessor, da Unidade do Contencioso, da Assessoria Jurídico-Legislativa, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH TEIXEIRA DA SILVA MARCHESE, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 252.571-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201831, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de julho de 2024.

NOMEAR SARAH TEIXEIRA DA SILVA MARCHESE, Professor de Educação Básica, matrícula 259.512-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201831, de Assessor, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR HELENICE CAETANO DE SOUZA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.603-X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, OSAIR OLIVEIRA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 227.040-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR NÁDIA PEREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.651-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 65201917, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR OSAIR OLIVEIRA LIMA, Professor de Educação Básica, matrícula 227.040-4, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 05002389, de Assessor Técnico, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA, matrícula 1.719.465-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 00104082, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1.681.599-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00103937, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA, matrícula 1.719.160-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 00104074, de Chefe, da Assessoria de Relações Institucionais, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.714.265-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 00104005, de Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.719.216-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 00104006, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.709.636-7, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGRH 00103687, de Assessor Técnico, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR CÉLIO ROBERTO DIAS DUTRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAEL DE SÁ SAMPAIO, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.714.265-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, de Chefe, da Assessoria Especial de Integração, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA DE MESQUITA MIRANDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, de Chefe, da Assessoria Especial do Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR JAQUELINE SILVEIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Chefe, da Assessoria de Gestão da Agenda, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR TALITA ILANA VIEIRA GEHRE, Agente de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.719.216-1, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Chefe, da Assessoria Especial de Ensino e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, matrícula/SSP 1.709.636-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR RENE PEREIRA LIMA, matrícula 02598124, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400975, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GABRIEL ROCHA CARNEIRO CUNHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01400975, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUANA FERNANDES LEMES, matrícula 255.335-X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 23000288, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 19 de julho de 2024.

NOMEAR GLAUBER SANTOS NAVES PEIXOTO, matrícula 67.261-0, Assessor Técnico, da Assessoria de Comunicação Social, para responder interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 23000288, de Chefe, da Assessoria de Comunicação Social, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.

EXONERAR, a pedido, MATHEUS FERREIRA LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200240, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2024.

EXONERAR, a pedido, MARIA DOS REIS GRACILIANO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 07200256, de Assessor Técnico, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, a contar de 18 de julho de 2024.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 07200241, de Assessor, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Plano Piloto do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, FRANCILENE DA SILVA SOUSA, matrícula, 1.713.805-1, a contar de 11 de julho de 2024.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 25 de julho de 2024, publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, página 38, o ato que exonou AMANDA VERÍSSIMO ANDRADE, ONDE SE LÊ: "EXONERAR AMANDA VERÍSSIMO ANDRADE..."; "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, AMANDA VERÍSSIMO ANDRADE..."; "...do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF, a contar de 1º de julho de 2024..".

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 30 de julho de 2024

Processo: 00090-00011034/2024-80. Interessado: SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, Sr. ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, matrícula 0275238-7, para participar na abertura da 26ª ENACOR, Encontro Nacional de Conservação Rodoviária, no dia 19 de agosto de 2024, na cidade de Aracaju-Sergipe, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2024

PROCESSO SEI: 04037-0000240/2024-79. Interessada: ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE AFASTAMENTO.

AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o deslocamento da servidora ANA LÚCIA MARQUES DE PAULA MOURA, matrícula 1.710.865-9, Chefe de Gabinete, da Secretaria Extraordinária de Relações Internacionais do Distrito Federal, a fim de participar da XXXIX Reunião de Comitê de Cultura da UCCI, no período de 29 de agosto de 2024 a 01 de setembro de 2024, na cidade de San Juan/Porto Rico, com ônus total para o Distrito Federal, conforme consta nos autos em epígrafe.

Após publicado, encaminhe-se à Casa Civil do Distrito Federal, para ciência e adoção das providências pertinentes.

MARCUS VINICIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 26 DE JULHO DE 2024.

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 35 da PORTARIA Nº 60, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e pelo que consta no Processo SEI nº 04018-00002140/2024-23, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) com a finalidade de realizar a conferência e atualização, visando a aferição dos quantitativos registrados no SIGMA.NET e SISGEPAT com a contagem física.

Art. 2º O GT deverá entregar um relatório indicando se há divergências entre a contagem física e os sistemas SIGMA.NET e SISGEPAT.

Art. 3º O prazo para entrega do relatório será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 4º Os componentes do GT são: RAFAEL DOS SANTOS PESSOA - Matr. 1716824-4, SARAH NOGUEIRA ROCHA - Matr. 1.712.424-7 e JAILSON SANTANA DE JESUS - Matr. 1719987-5.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

EDILSON CARRUSCA DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 576, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Executiva de Contratos Corporativos da SEEC/DF, para atuação nos contratos firmados pelo Distrito Federal, sob gestão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, referente aos Contratos e Empresas:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.852/2023 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025338/2023-61 - referente ao Grupo 01 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.736/2023 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00023206/2023-02 - referente ao Grupo 02 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0183/2023;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.850/2023 - SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025349/2023-41 - referente ao Grupo 04 - PE Nº 027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.851/2023 - SEEC X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00025357/2023-97 - referente ao Grupo 05 - PE Nº 027/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0187/2023;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.752/2023 – SEEC X MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.689.445/0001-81, Processo SEI-GDF nº 04033-00023604/2023-11 - referente ao Grupo 06 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0184/2023;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.737/2023, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04033-00023476/2023-13- referente ao Grupo 07 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0183/2023;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 51.960/2024, SEEC X BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.497.401/0001-97, Processo SEI-GDF nº 04044-00020012/2024-62- referente ao Grupo 03 - PE nº 027/2023 COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF - Ata de Registro de Preços nº 0173/2024, que têm por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal; e

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.669/2023 - SEEC X 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0001-42, Processo SEI-GDF nº 04033- 00021951/2023-17 - referente ao Grupo 01 – PE 0086/2022 SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC - Ata de Registro de Preços nº 0181/2023;

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 49.670/2023 - SEEC X BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.770.857/0001-38, Processo SEI-GDF nº 04033-00021952/2023-53 - referente ao Grupo 02 - PE 0086/2022 SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC - Ata de Registro de Preços nº 0182/2023, que têm por objeto a prestação de serviços de brigada contra incêndio e pânico, com alocação de Bombeiros Civis, além de Líder e Mestre, em postos diurnos e noturnos com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios para atender a demanda nos próprios do Governo do Distrito Federal.

Art. 2º A comissão executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos membros titulares: VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, MÁRCIO GEORGE SANTOS GUERRA, matrícula 265.185-8, STELLA NIVEA COSTA BRITO, matrícula 174.786-X, JÉSSICA XAVIER DOS SANTOS, matrícula 284.007-3, e SANDRA REGINA CARVALHO, matrícula nº 31.134-0.

Art. 3º Atribuir ao servidor VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, designar o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Atribuir aos servidores GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, como 1ª suplente, CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, como 2ª suplente, GLEICIANE RODRIGUES, matrícula nº 284.811-2 como 3ª suplente, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, como 4ª suplente e ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6 como 5ª suplente, nos casos de afastamentos legais dos membros titulares, com exceção do membro Presidente.

Art. 5º Atribuir aos servidores RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6, GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO matrícula nº 279.861-1 e GLEICIANE RODRIGUES, matrícula nº 284.811-2 a fiscalização externa e elaboração de relatórios técnicos para subsidiar a gestão dos contratos corporativos.

Art. 6º Os servidores de que trata o Art. 2º, devem observar o disposto no Art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, salvo o disposto em legislação própria, às disposições contidas na Instrução Normativa – IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 577, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão Executora de Contratos Corporativos da SEEC/DF para atuar nos contratos firmados pelo Distrito Federal, abaixo relacionados:

I - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.241/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.439.320/0001-17, Processo nº 00040-00034655/2019-51 - referente ao Lote 01 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019;

II - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.234/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, Processo nº 00040-00034617/2019-06 - referente ao Lote 02 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019;

III - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.236/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034628/2019-88 - referente ao Lote 03 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019;

IV - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.240/2019 – SEEC X SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 09.445.502/0001-09, Processo nº 00040-00034637/2019-79 - referente ao Lote 04 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9029/2019;

V - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.237/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034630/2019-57 - referente ao Lote 05 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019;

VI - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.238/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034631/2019-00 - referente ao Lote 06– PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019;

VII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.239/2019 – SEEC X REAL JG FACILITIES S/A, inscrita sob o CNPJ nº 08.247.960/0001-62, PROCESSO nº 00040-00034597/2019-65 - referente ao Lote 07 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9028/2019;

VIII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.235/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, PROCESSO nº 00040-00034621/2019-66 - referente ao Lote 08 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019;

IX - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.243/2019 – SEEC X GLOBAL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.439.320/0001-17, PROCESSO nº 00040-00034591/2019-98 - referente ao Lote 10 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9026/2019; e

X - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 40.233/2019 – SEEC X INTERATIVA FACILITIES LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 05.058.935/0001-42, PROCESSO nº 00040-00034570/2019-72 - referente ao Lote 11 – PE nº 10/2019 – Ata de Registro de Preços nº 9027/2019.

Art. 2º A comissão executora que acompanhará os objetos dos contratos será composta pelos membros titulares: VINÍCIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, JOSÉ ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 277.781-9, FLÁVIA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 280.080-2, UESTER VALDIGNAR VEIGA, matrícula nº 270.427-7, ÉRIKA DE ALMEIDA, matrícula nº 284.897-X e MATEUS VINICIUS COSTA DA SILVA, matrícula 284.967-4.

Art. 3º Atribuir ao servidor VINICIUS FRANÇA FARIA, matrícula nº 174.838-6, a Presidência da presente Comissão e em suas substituições oficiais, designar o servidor RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5.

Art. 4º Atribuir aos servidores CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, como 1ª suplente, GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1, como 2ª suplente, GLEICIANE RODRIGUES, matrícula nº 284.811-2, como 3ª suplente, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, como 4ª suplente e ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6, como 5ª suplente, nos casos de afastamentos legais dos membros titulares, com exceção do membro Presidente.

Art. 5º Atribuir aos servidores RENATO SANTOS RIBEIRO, matrícula nº 127.107-5, CATHARINA LORENA SOBREIRA MELO, matrícula nº 282.760-3, MARCELO CÔRTEZ VILAR, matrícula 277.061-X, ALEX SANDRO DIAS COUTINHO, matrícula nº 276.186-6, GYOVANNA RÊGO DO NASCIMENTO ARAÚJO, matrícula nº 279.861-1 e GLEICIANE RODRIGUES, matrícula nº 284.811-2 a fiscalização externa e elaboração de relatórios técnicos para subsidiar a gestão dos contratos corporativos.

Art. 6º Atribui-se à Comissão Executora o acompanhamento e fiscalização dos serviços desempenhados e executados pelas empresas de prestação de serviços continuados de limpeza, conservação e asseio, com o fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e insumos necessários, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Governo Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referências, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 10/2019.

Art. 7º Os servidores de que trata o art. 2º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do Art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de PÁGINA 38 Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, SEGUNDA-FEIRA, 01 DE ABRIL DE 2024; e na Portaria nº 278- SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e ainda, as disposições contidas na Instrução Normativa – IN nº 5/2017, do Ministério do Planejamento, recepcionada no âmbito do Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 578, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 de 12 de fevereiro de 2019 e ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, conforme as indicações das respectivas localidades, para atuarem como Executores do contrato nº 42648/2021, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa TIM, que tem por objeto a prestação de Serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de comodato, nas modalidades

Local, Longa Distância Nacional (LDN), Longa Distância Internacional (LDI), Roaming Internacional e Internet Móvel, com fornecimento de equipamentos de telecomunicações para atendimento das necessidades dos Órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, consoante especificações do Edital do Pregão Eletrônico nº 086/2020 – COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, conforme o Processo nº 00040-00039522/2020-12:

I - UDO HENRIQUE GUIMARÃES BALBINO, Chefe de Núcleo, matrícula nº 284.031-6, para atuar como Executor Titular, no âmbito do Jardim Botânico de Brasília;
II - RICHARD DE OLIVEIRA PAULINO, Chefe de Núcleo, matrícula nº 2849593, para atuar como suplente no âmbito do Jardim Botânico de Brasília;
III - TANIA MARIA SFALSIN MIRANDA, Assessora, matrícula nº 1719931-x, para atuar como Executora Titular, no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;
IV - MAURÍCIO DA SILVA ANDRADE, Gerente, matrícula nº 1.695.147-6, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Setor Complementar de Indústria e Abastecimento;
V - CARLOS ALBERTO CAMPOS CUNHA, Assessor, matrícula nº 1.692.633-1, para atuar como Executor Titular, no âmbito da Administração Regional do Varjão;
VI - WALDIR DE CARVALHO JÚNIOR, Gerente, matrícula nº 1.706.402-3, para atuar como suplente no âmbito da Administração Regional do Varjão;
VII - LUANA MARIA FREIRE DA SILVA, Assessora, matrícula nº 278.992-2, para atuar como Executora Titular, no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana; e
VIII - WAGNER SANTANA, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 281.415-3, para atuar como suplente no âmbito do Serviço de Limpeza Urbana.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAG, de 12 de dezembro de 2018.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 580, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar - PAD nº 04033-00003781/2024-61, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI nº 04033-00019007/2023-91.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); GABRIELLE ALMEIDA SANTOS DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula nº 275.889-X (Membro); ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro); e, MÁRCIA CAIXETA DE MELO SILVA, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 175.666-4 (Suplente), para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o art. 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 422, de 07/06/2024, publicada no DODF nº 109, de 11/06/2024, pág. 16

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 581, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III, V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Processo Administrativo Disciplinar (PAD) nº 04044-00001242/2024-22, instaurado para apurar os fatos apontados no Processo originário SEI-GDF nº 04033-00005480/2024-72.

Art. 2º Reconduzir MAURICIO GOMES NETO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 156.931-7 (Presidente); ANDERSON DE MELO SILVA, Auditor de Controle Interno, matrícula nº 44.004-3 (Membro); e ELIANE BARBOSA DA SILVA, Analista de Políticas Públicas de Gestão Educacional, matrícula nº 20.200-2 (Membro), para, sob a presidência do primeiro, dar continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Disciplinar, visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas ao que dispõe o artigo 1º desta Portaria, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, a contar do dia subsequente ao do vencimento disposto na Portaria SEEC nº 359, 17/05/2024, publicada no DODF nº 96, de 21/05/2024, pág. 7.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 583, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 117, Lei nº 14.133/2021, art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como membros da Equipe de Gestão e Fiscalização, titulares e suplentes, do Contrato de Prestação de Serviços nº 51754/2024 - SEECDF (146973419), celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.184.037/0001-10, como Agente Arrecador credenciado no Siar/DF - Sistema de Arrecadação de Receitas Públicas do Distrito Federal - para a prestação de serviço de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, o processamento de documentos e informações de arrecadação, o repasse do produto da arrecadação e a prestação de contas das informações de arrecadação, em relação aos tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal nos termos do Decreto nº 36.549/2015 ou norma que vier a substituí-lo, com vigência de 60 meses e no valor total de R\$ 39.390,06, conforme Processo SEI nº 04034-00002872/2024-51:

I - WENDEL CARRIJO CARVALHO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 0109022-4, para atuar como Gestor Titular;

II - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Gestor Suplente;

III - HENRIQUE GOMES MONFARDINI, Auditor Fiscal da Receita Federal, matrícula 280574-X, para atuar como Fiscal Técnico;

IV - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Técnico Suplente;

V - WILLIAN LOPES MACHADO, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280619-3, para atuar como Fiscal Administrativo; e

VI - PEDRO DANIEL MYAKI BUENO DA SILVA, Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280408-5, para atuar como Fiscal Administrativo Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 117, Lei nº 14.133/2021, nos art. 21 a 26 do Decreto nº 44.330/2023, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos gestores e fiscais ora designados, em relação ao Contrato de Prestação de Serviços nº 51754/2024 - SEECDF, firmado entre o Distrito Federal e o BANCO MERCANTIL DO BRASIL S.A.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 584, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 50965/2024-SEEC, (137662159), celebrado com a empresa BLACKBULL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de renovação de garantia para os Balanceadores de Carga do fabricante A10 modelo 3350S, software de gerenciamento centralizado, subscrição de licença WAF e cluster de ADC para ampliação tecnológica, contemplando serviço de instalação, configuração, garantia e suporte técnico, a fim de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (SEEC/DF), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (132474348), do Edital do Pregão Eletrônico Nº 085/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEEC-DF (132475049), da Proposta de Preço (137653281). Processo nº 04033-00002826/2024-81:

I - RICARDO ALVES DOS SANTOS, matrícula 283.748-X, como Gestor titular;

II - GILSON DE ARAUJO BORGES, matrícula 284.322-6, como Fiscal Requiritante;

III - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Fiscal Técnico titular; e

IV - ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA, matrícula 0274.523-2, como Fiscal Administrativa.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 21 de junho de 2024

PROCESSO: 00600-00006732/2024-11. INTERESSADA: EVELYNE NUNES DOS SANTOS MARIANI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO/REQUISICÃO DE PESSOAL. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º da Portaria nº 798, de 11/12/2023, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição/requisição da servidora EVELYNE NUNES DOS SANTOS MARIANI, matrícula nº 1.430.855-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito

Federal (SEEC/DF), ao Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do Ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 31/12/2027. IV - FIM DETERMINADO: atuar na Assessoria de Comunicação Social, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo ocupado. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, incisos I e VIII, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, c/c a Resolução TCDF nº 381, de 22/05/2024. VI - A disposição/requisição encerra-se com o término do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhem-se ao TCDF e à Subsecretaria de Administração da SEEC/DF, com vistas à Coordenação de Gestão de Pessoas, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 118, de 24 de junho de 2024, página 34.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2024

PROCESSO: 00010-00001102/2024-91. INTERESSADA: GABRIELA PEREIRA BARRETO. ASSUNTO: REQUISIÇÃO DO TRE/DF.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a requisição/disposição da servidora GABRIELA PEREIRA BARRETO, matrícula nº 1.657.179-7, Técnica em Desenvolvimento e Assistência Social, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal (SMDF) ao Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão de origem. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: 1 ano. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Cartório da Zona Eleitoral do Exterior. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, caput, e inciso IV, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; arts. 3º, 4º, e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018; Lei Federal nº 6.999, de 07/06/1982 e Resolução do TSE nº 23.523, de 27/06/2017. VI - Publique-se e encaminhe-se à SMDF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 233, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00022263/2024-81, resolve: DESIGNAR YEDDA AVELINO BINO, matrícula nº 280.499-9, para substituir o(a) Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Monitoramento do ISS/ST e Imposto de Renda - IRRF, da Gerência de Monitoramento de ISS, da Coordenação do ISS, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 234, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00004576/2024-13, resolve: DESIGNAR CONSUELO ESPERANÇA ALVES FERNANDEZ, matrícula nº 33.348-4, para substituir o(a) Diretor(a), Símbolo CPE-07, da Diretoria de Registro e Consolidação do Patrimônio Mobiliário, da Unidade Geral de Patrimônio, da Contadoria Geral do Distrito Federal, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no período de 24 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 235, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo art. 2º - A, inciso II, alínea "a", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, e; com base no Art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04044-00017796/2024-41, resolve: CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 180, de 04 de julho de 2024, publicada no DODF nº 128, de 08 de julho de 2024 - página 45, que designou SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula nº 282.926-6, para substituir o(a), Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARCELO CUNHA MAIA, matrícula nº 282.764-6, para substituir o(a) Subsecretário(a), Símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Infraestrutura e Rede Corporativa, da Secretaria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 236, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, no período de 07 a 09 de agosto de 2024, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Seec), para participação no evento Smart GOV Nacional, a ser realizado na cidade de Belo Horizonte/MG, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00020862/2024-61.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 237, DE 30 DE JULHO DE 2024.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelas alíneas "c" e "f", inciso II, artigo 2º-A, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, alterada pela Portaria nº 70, de 14 de fevereiro de 2024 e, ainda, com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR, o deslocamento, incluindo o pagamento de diárias, bem como o afastamento, mediante Dispensa de Ponto, nos dias 06 e 07 de agosto de 2024, do servidor WISNEY RAFAEL ALVES OLIVEIRA, matrícula nº 279.261-3, Secretário Executivo de Tecnologia da Informação e Comunicação (Seec), para participação na 169ª ROCA – Reunião Ordinária do Conselho de Associadas ABEP e no 51º Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública – SECOP 2024, a serem realizados na cidade do Rio de Janeiro/RJ, com ônus total, mantida a percepção do vencimento e vantagens fixas, nos termos dos artigos 1º, 2º, inciso I; 18, caput e §§ 1º ao 3º; e 19, inciso III, todos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008. Processo SEI nº 04044-00020888/2024-17.

DANIEL IZAÍAS DE CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 232, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 3º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e diante do contido no Processo SEI nº 04044-00022274/2024-61, resolve: CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a VALERIA CAVALCANTE AMORIM LUZ, matrícula nº 30.570-7, 7º quinquênio, período 06/07/2019 a 03/07/2024.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE JULHO DE 2024

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, da Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014 e, tendo em vista o disposto no § 1º, artigo 2º, do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024, resolve:

CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, nos termos do artigo 22, da Lei nº 5.190, de 25 de setembro de 2013 e, de acordo com o disposto na Portaria nº 86, de 08 de maio de 2014, concomitante com a Instrução Normativa/SEAP nº 02, de 23 de julho de 2014, ao servidor ALAN RODRIGUES CALDAS, matrícula nº 285.021-4, Cargo, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por haver concluído curso de Pós-Graduação, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto de 2024. Processo SEI nº 04044-00022076/2024-06.

CLEBER JOSÉ ALVES DA SILVA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 29 de julho de 2024

PROCESSO: 00094-00003692/2024-95. INTERESSADO: MARCONDES DOURADO SARAIVA. ASSUNTO: CESSÃO DE PESSOAL. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão do servidor MARCONDES DOURADO SARAIVA, matrícula nº 196.802-5, Técnico em Desenvolvimento e

Fiscalização Agropecuária - Contador, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal (SEAGRI/DF), para ter exercício cargo público de natureza especial, símbolo CPE-05, de Chefe, da Unidade de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado, salvo se houver nova nomeação na mesma data, ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEAGRI/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

INSTRUÇÃO Nº 59, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 11 e o art. 72 do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 43.977, de 01 de dezembro de 2022, relacionado ao Processo SEI nº 04031-00001583/2024-10, resolve:

Art. 1º Designar JESSICA DA ROCHA BRITO OLIVEIRA, matrícula 32201214, para substituir sem prejuízo das suas atribuições, o ocupante do cargo de Coordenador(a), símbolo CNE-04.SIGRH 0000206, da Coordenação de Estudos Territoriais, do Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal, em suas licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e, em caso de vacância do cargo, nos termos dos arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, percebendo os vencimentos ou subsídios pelo exercício do cargo de direção ou chefia, pagos na proporção dos dias de efetiva substituição, nos termos do art. 4º, do Decreto regulamentar nº 39.002, de 24 de abril de 2018.

Art. 2º Fica revogado o art. 19, da Instrução nº 48, de 17 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 213, de 14 de novembro de 2023.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 08, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas nos termos dos arts. 27, inciso I, e 162 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Conceder afastamento, sem remuneração, à servidora CAMILA RIBEIRO CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº 32201486, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para participação de curso de formação, previsto no Edital nº 05/2024, de 27 de maio de 2024, da Prefeitura Municipal de Fortaleza, ficando suspensa a contagem do tempo de estágio probatório, no período de 26/08/2024 a 30/08/2024, nos termos do Processo SEI nº 04031-00001452/2024-32.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00064-00002831/2024-75. INTERESSADO: MURIELE FERREIRA DE MELO. ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO.

1. AUTORIZO, com fulcro na delegação de competência estabelecida pelo Decreto nº 39.464, de 19 de novembro de 2018, a CESSÃO do(a) servidor(a) MURIELE FERREIRA DE MELO, Especialista em Saúde - Administradora, matrícula nº: 1.439.591-6, vinculado(a) ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, à Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), para atender às necessidades apresentadas pela Fundação em epígrafe, mediante exercício no Cargo em Comissão, de Ouvidora, Símbolo CPC-08, da Diretoria Executiva, da FEPECS, a contar do ofício de apresentação ao cessionário, em observância ao interesse público e conforme o Processo nº: 00064-00002831/2024-75.

2. Publique-se e se encaminhe à Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SES/SUGEP) para os registros necessários.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 29 de julho de 2024

PROCESSO Nº: 00060-00151151/2019-20. INTERESSADO: MONICA SARDINHA RODRIGUES MORAIS. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve: READAPTAR o(a) servidor(a) MONICA SARDINHA RODRIGUES MORAIS, matrícula nº: 0180204-6, cargo TECNICO EM ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional nº 251/2024, de 29/05/2024, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEEC/SUBSAUDE/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00151151/2019-20.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SECRETARIA ADJUNTA DE GOVERNANÇA EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GOVERNANÇA EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, expressamente delegadas pela Secretária de Estado de Saúde no art. 4º, §2º, da Portaria nº 193, de 06 de maio de 2024, que institui o Comitê Interno de Governança da Secretaria de Saúde do Distrito Federal - CIG-SES;

Considerando o disposto no Decreto nº 39.736, de 28 de março de 2019, que institui a Política de Governança Pública e Compliance (Integridade) no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal; e

Considerando a Resolução nº 04, de 22 de março de 2024, que altera a composição dos Subcomitês Permanentes de Assessoramento Técnico do CIG-SES, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Subcomitê de Ética e Integridade do CIG-SES/DF:

I - Designar JULIANA SAMPAIO MOTA, matrícula 1.687.781-0, como representante titular da Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC, em substituição a MARCUS VINÍCIUS DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 1.680.436-8.

II - Designar MAYLA DELBEN DE MORAIS, matrícula 1711288-5, como representante suplente da Assessoria de Transparência e Controle Social - ASTRAC, em substituição a AMANDA NUNES DO AMARAL, matrícula 1.711.280-X.

Art. 2º Alterar a composição do Subcomitê Gestor de Transformação Digital do CIG-SES/DF:

I - Designar LEONARDO GONCALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1.714.285-7, como representante suplente da Diretoria de Gestão de Informações Estratégicas - DGIE, em substituição a ANARIA PEREIRA DE FREITAS, matrícula 1.694.055-5.

II - Designar ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3, como representante titular da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, em substituição a CHRISTIANE BRAGA MARTINS DE BRITO, matrícula 0136.486-3.

III - Designar LÍDIA GLASIELLE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 0183125-9, como representante suplente da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS, em substituição a ANA MARIA DE FARIA NUNES, matrícula 1.442.954-3.

Art. 3º Alterar a composição do Subcomitê de Sustentabilidade do CIG-SES/DF:

I - Designar MARILZA OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula 0174.705-3, como representante suplente da Assessoria de Governança e Integridade - ASGOV, em substituição a MARIA CECÍLIA CARDOSO DE SOUZA, matrícula 1.438.715-8.

Art. 4º Alterar a composição do Subcomitê de Compras e Contratações do CIG-SES/DF:

II - Designar LEONARDO AUGUSTO OLIVEIRA SANTOS, matrícula 1710978-7, como representante titular da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, em substituição a GILVANDA MARIA DA SILVA, matrícula 1.687.691-1.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RICARDO BAITELLO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 443, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

PRORROGAR a Licença para Tratar de Interesses Particulares concedida pela Portaria nº 771, de 05/08/2021, publicada no DODF nº 149, de 09/08/2021, pág. 34, ao servidor LEONARDO MAGALHAES FEITOZA, matrícula SES-DF nº 189.896-5, por 3 (três) anos, a contar de 09/08/2024, nos termos do art. 144, §3º, da LC nº 840/2011. Processo SEI nº 000060-00322133/2021-53.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso XIV, da Portaria nº 708/2018, resolve:

Art. 1º Cessar OS EFEITOS da Ordem de Serviço Nº 474, de 20 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 179, de 22 de setembro de 2023, o ato que designou a servidora RUANA LEITE CHAVES, matrícula 16593073, ocupante do cargo de enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

Art. 2º Designar a servidora SUZY PAULA FERNANDES AMARAL LISBOA, matrícula 17113865, ocupante do cargo de enfermeira, para substituir a Gerente, símbolo CPC - 08, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Hospitalar e nas Urgências, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI: 00060-00339858/2023-42.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 30 DE JULHO DE 2024
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso "II", alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:
AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares, da servidora ALINE ROSA GUIMARÃES, matrícula SES nº 189958-9, ocupante do cargo efetivo de Médico da Família e Comunidade, lotada na Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul - SES/SRSCS/DIRAPS/GERCS, para o período compreendido entre 03 de junho de 2024 a 30 de abril de 2027, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo SEI nº 00060-00277058/2024-10.

JOÃO EUDES FILHO

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 716, DE 30 DE JULHO DE 2024
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso VII, da Portaria nº 396/2022, resolve:

HOMOLOGAR o afastamento, com ônus limitado, do (a) servidor (a) BLENDIA AVELINO SOARES, matrícula nº 1661083-0, MEDICO - CLINICA MEDICA, lotado (a) na Gerência de Avaliação Técnica-Assistencial de Contratos Assistenciais Complementares-SES/SAIS/COEMAC/DAQUA/GATCA, para participar do 23º CONGRESSO DA FORL, no período de 11 a 14 de setembro de 2024 em SÃO PAULO- BRASIL, com base no Decreto nº 29.290/2008. Processo nº 00060-00341781/2024-51.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 99, DE 30 DE JULHO DE 2024
A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO, SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 98 de 29 de julho de 2024, publicada no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 47, ONDE SE LÊ: "...RETIFICAR na Ordem de Serviço de 05 de junho de 2006, publicada no DODF nº 108, de 07 de junho de 2006, página 24, a concessão de Gratificação de Titulação – GTIT à servidora LILLI MARLEIDE JOSE DE ARRUDA, matrícula 110552-3, TÉCNICO ADMINISTRATIVO, ONDE SE LÊ: "...CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ25, 90.00, TQ15...", LEIA-SE: "...CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ25, 90.00, TQ11, 07/02/2024...", haja vista ter sido concedido com ausência de data e incorreção da referência, conforme o processo SEI nº 00060-00019511/2024-67...", LEIA-SE: "...RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 06 de maio de 2024, publicada no DODF nº 87, de 08 de maio de 2024, página 48, a concessão de Promoção Funcional ao servidor CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, matrícula 14423316, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, ONDE SE LÊ: "...CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ25, 90.00, TQ15...", LEIA-SE: "...CARLOS A. EVANGELISTA DE MESQUITA, TQ25, 90.00, TQ11, 07/02/2024...", haja vista ter sido concedido com ausência de data e incorreção da referência, conforme o processo SEI nº 00060-00019511/2024-67..."

KARLA PIMENTEL MATTA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 113, DE 29 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018: Considerando o Art. 6º da Portaria nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica, resolve:

Art.1º Designar o servidor LOURENÇO LEITE EVANGELISTA DOS SANTOS, matrícula 1719685-X, para exercer a função de colaborador da Referência Técnica Distrital Triagem Neonatal, com disponibilização de 10 horas semanais

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 29 DE JULHO DE 2024
A SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:
CONSIDERANDO a Portaria nº 102 de 19 de março de 2024, publicada no DODF nº 55, de 20 de março de 2024, página 15, que reformula a Portaria nº 160, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 57, de 24 de março de 2022, página 25, que institui a Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal, resolve:
Art. 1º A Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal será constituída pelos seguintes membros:

I - CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 1.707.247-6, titular da GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; II- JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 0.190.332-2, suplente da GASPVP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; III- LIVIA VASCO MOTA, matrícula nº 0.196.574-3, titular da GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; IV- RENATA CRISTINA ABREU DA SILVA, matrícula nº 1.441.309-4, suplente da GESSP/DAEAP/COAPS/SAIS/SES; V- CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS RIBEIRO RODRIGUES, matrícula nº 0.146.620-8, titular da DESF/COAPS/SAIS/SES; VI- GEANDRO DE JESUS DANTAS, matrícula nº 1.441.405-8, suplente da DESF/COAPS/SAIS/SES; VII- MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula nº 1434642-7, titular da DISSAM/COASIS/SAIS/SES; VIII- RENATA KAISER GUIMARÃES, matrícula nº 0.179.659-3, suplente da DISSAM/COASIS/SAIS/SES; IX- MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula nº 1.686.984-2, titular da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; X- LORENA NATALIA DOS SANTOS MOTA, matrícula nº 1.687.067-0, suplente da GSS/DASIS/COASIS/SAIS/SES; XI- PEDRO CAPELA CARDOSO, matrícula nº 1.696.840-9, titular da GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES; XII- MÉLQUIA CUNHA LIMA, matrícula nº 1.707.135-6, suplente da GESAMB/DASIS/COASIS/SAIS/SES; XIII- CLAUDIA REGINA RABELO CORREA, matrícula nº 1.709.689-8, titular da DASIS/COASIS/SAIS/SES; XIV- JOSEALVA PEREIRA DA SILVA SALES, matrícula nº 1.707.268-9, suplente da DASIS/COASIS/SAIS/SES; XV- ANA CAROLINA LANDO FAGUNDES, matrícula nº 1.436.394-1, titular da DIASF/SULOG/SES; XVI- ANDRÉIA SIMÃO BERSANETTI, matrícula nº 1.697.497-5, suplente da DIASF/SULOG/SES; XVII- CLISCIENE DUTRA DE MAGALHAES, matrícula nº 0.196.573-5, titular da CATES/SAIS/SES; XVIII- NATHALIA ALENCAR BRITO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1.702.566-4, suplente da CATES/SAIS/SES; XIX- THAÍS DA SILVA BRAGA, matrícula nº 1.661.788-6, titular da DUAEC/CATES/SAIS/SES; XX- CLÁUDIA MARIA MITHIE SUDA COSTA JOFFILY, matrícula nº 1.687.405-6, suplente da DUAEC/CATES/SAIS/SES; XXI- BÁRBARA DE PAULA OLIVEIRA, matrícula nº 1.707.016-3, titular da CPLE/ESCS/FEPECS; XXII- MARCUS DANIEL LIMA, matrícula nº 1.657.955-0, suplente da CPLE/ESCS/FEPECS; XXIII- JULIANA GUISEM SOARES, matrícula nº 1.435.627-9, titular do CRDF/SES; XXIV- MARIA CLÁUDIA SANTOS DE ARRUDA, matrícula nº 0.154.525-6, suplente do CRDF/SES; XXV- FABIANA BORGES DOS SANTOS, matrícula nº 0.198.611-2, titular da GEVIST/DIVEP/SVS/SES; XXVI- SÉRGIO ANDRÉ D'ÁVILA DA SILVA, matrícula nº 1.434.725-3, suplente da GEVIST/DIVEP/SVS/SES; XXVII- LUIZ FERNANDO SEVERO MARQUES, 0.173.512-8, titular do NAMB/CEDIN/DIRASE/SRSCSE; XXVIII- TATIANA NARDONI ARAGÃO, matrícula nº 1.682.123-8, suplente do NAMB/CEDIN/DIRASE/SRSCSE; XXIX- GUSTAVO MURICI NEPOMUCENO, matrícula nº 0196448-8, titular do Adolescente/DIRASE/SCSCE/SES; XXX- ANA MIRIAM GARCIA BARBOSA, matrícula nº 0.138.351-5, suplente do Adolescente/DIRASE/SCSCE/SES; XXXI- ESTER MASCARENHAS OLIVEIRA, matrícula nº 1.706.961-0, titular do serviço de atenção primária da SES/DF; XXXII- BRUNO PEREIRA STELET, matrícula nº 1.687.841-8, suplente do serviço de atenção primária da SES/DF; XXXIII- CAREN VANESSA CUPERTINO, matrícula nº 0.140.451-2, titular do serviço de atenção terciária da SES/DF; XXXIV- NAYARA LORRANE RIBEIRO COSTA, matrícula nº 1.718.196-8, titular do NTA/HOSP DIA/DIRASE/SCSCE/SES; XXXV- VANESSA AMARAL MAGALHÃES, matrícula nº 0.155.892-7, suplente do NTA/HOSP DIA/DIRASE/SCSCE/SES; XXXVI- KARLA PIMENTEL MATTA, matrícula nº 1.708.957-3, titular da GES/DIDEC/SUGEP/SES; XXXVII- JUSCELINO MOREIRA DE ASSIS, matrícula nº 0.156.093-X, titular do COMPP/DIRASE/SRSCSE/SES; XXXVIII- VANESSA DAVID ROCHA, matrícula nº 0.171.973-4, suplente do COMPP/DIRASE/SRSCSE/SES.

Art. 2º A Câmara Técnica de Atenção à Saúde da População LGBTQIA+ do Distrito Federal será coordenada da seguinte forma: I - Presidente: CLÍSTENES ALYSON DE SOUZA MENDONÇA, matrícula nº 1.707.247-6; II - Secretária-executiva: JULIANA OLIVEIRA SOARES, matrícula nº 0.190.332-2.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço revoga as Ordens de Serviço nº 98/2022, nº 139/2022, nº 155/2022, nº 37/2023, nº 86/2023 e nº 101/2023.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BIANCA SOUZA LIMA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 239, DE 30 DE JULHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

REVER, na Ordem de Serviço nº 76, de 10/04/2021, publicada no DODF nº 68, de 13/04/2021, o ato que concedeu Abono de Permanência a MARIA SALOME CORDEIRO CAVALCANTI DE CARVALHO, matrícula nº 131.606-0, do cargo de

AUXILIAR DE ENFERMAGEM, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la na fundação da concessão do Abono de Permanência Especial, nos termos do Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nº 47/2005, artigo 57 da Lei nº 8.213/1991 e Súmula Vinculante nº 33 do Supremo Tribunal Federal, a contar de 11/08/2017, conforme processo 00060-00427042/2019-99.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 240, DE 30 DE JULHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar MARIA THEREZA PONTES TAVARES, matrícula 16754344, como Referência Técnica Assistencial, da Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação e cessa efeitos de disposições contrárias.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 29 DE JULHO DE 2024
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme Art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLAUDETE ASSIS RANGEL DA SILVA, matrícula nº 173.708-2, do cargo de Técnico em Enfermagem, Primeira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da CRFB, na redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/08, a contar de 20/03/2024, conforme processo nº 00060-00047065/2023-08.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 200, DE 29 DE JULHO DE 2024
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios de Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: FABIANA GUIMARAES DE OLIVEIRA, Mat: 01797875, 3º quinquênio: 04/07/2019 a 01/07/2024, processo SEI 00279-00000753/2014.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 201, DE 29 DE JULHO DE 2024
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios de Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a EMANUELA SOFIA DANTAS FERRAZ, matrícula 17071577, processo 00060-00295219/2024-49, 1º - 06/07/2009 a 04/07/2014, 2º - 05/07/2014 a 03/07/2019 e 3º - 04/07/2019 a 08/07/2024; ANETE DE JESUS SILVA FONTES ALVES, matrícula 16856120, processo 00060-00328741/2024-14, 1º - 07/05/2018 a 25/05/2023; VANESSA DE JESUS LEDO PIMENTEL, matrícula 16859685, processo 00060-00331530/2024-69, 1º - 30/05/2018 a 29/06/2023; RAFAEL UCHOA GRANJA, matrícula 16859634, processo 00060-0033235/2024-47, 1º - 04/06/2018 a 02/07/2023; AUREA EUGENIA BENCHIMOL FERREIRA, matrícula 01805541, processo 279.000.954/2014, 3º - 04/07/2019 a 01/07/2024; ELIZANGELA DIAS BRANDAO ARAUJO, matrícula 01802259, processo 279.001.093/2015, 3º - 04/07/2019 a 05/07/2024; SANDRA FELIX DA SILVA PACHECO, matrícula 01335898, processo 061.036.122/1999, 6º - 10/07/2019 a 09/07/2024; CYNTHIA BOABAID ITAPARY PINHEIRO, matrícula 01798332, processo 279.000.964/2014, 3º - 04/07/2019 a 02/07/2024; ANDREY COSTA LOUREIRO,

matrícula 14435683, processo 00060-00365939/2018-31, 2º - 29/04/2018 a 12/05/2023; DIANA AIRES DE SANTANA ARRUDA, matrícula 14356643, processo 279.000.151/2017, 2º - 09/09/2016 a 15/02/2024; MARCIONIL MARTINS ALVES, matrícula 14364719, processo 00060-00291432/2018-33, 2º - 26/11/2016 a 08/12/2021; SUELEN SANTANA LIMA DOS SANTOS, matrícula 14366487, processo 00060-00159634/2018-91, 2º - 28/11/2016 a 29/12/2021; HERMECILDA RABELO VIEIRA, matrícula 14385368, processo 278.000.360/2017, 2º - 19/06/2017 a 17/07/2022; FERNANDA CARDOSO GOIS SANTOS, matrícula 14387506, processo 00060-00256622/2019-95, 2º - 25/07/2017 a 25/07/2022; VALERIA DE LUNA DAMARTINI PACHECO, matrícula 14388073, processo 00060-00421442/2018-18, 2º - 12/06/2017 a 10/06/2022; STEFANIA LUISA TAVARES GONCALVES, matrícula 14401371, processo 00060-00409172/2020-83, 2º - 02/11/2017 a 01/11/2022; PAULO G. DE OLIVEIRA MULLER, matrícula 14416603, processo 00060-00121701/2018-03, 2º - 24/01/2018 a 22/01/2023; MARCIO SILVA COSTA, matrícula 14419556, processo 00060-00387317/2020-88, 2º - 17/02/2018 a 06/06/2023; ROSANE KNIGGENDORF, matrícula 14423197, processo 00060-00044701/2020-99, 2º - 13/03/2018 a 13/07/2023; JOSINETE MARQUES DE FARIA SANTANA, matrícula 16582691, processo 00060-00387749/2020-99, 2º - 05/06/2018 a 05/06/2023; ELLEN TELES DA COSTA PEREIRA, matrícula 14438860, processo 00060-00524983/2019-70, 2º - 19/05/2018 a 17/05/2023; CLAUDIA APARECIDA GOMES, matrícula 16583213, processo 00060-00272440/2019-61, 2º - 31/05/2018 a 12/07/2023; CLAUDIONORA DE SOUZA ALVES, matrícula 16583671, processo 00060-00306348/2019-11, 2º - 22/05/2018 a 20/05/2023; CRISTIANE DOS SANTOS TEIXEIRA, matrícula 16583728, processo 00060-00412201/2018-70, 2º - 22/05/2018 a 26/05/2023; JOSE HENRIQUE ANDRADE DE SA, matrícula 16583752, processo 00060-00262774/2019-27, 2º - 27/05/2018 a 25/05/2023; JULIANA DE SOUSA SANTANA, matrícula 16583949, processo 00060-00086656/2019-14, 2º - 15/06/2018 a 16/06/2023; JHEFERSON ADRIANO DA SILVA ALVES, matrícula 16584007, processo 00060-00320230/2018-14 2º - 05/06/2018 a 03/06/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 202, DE 29 DE JULHO DE 2024
A SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso I da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade, nos termos do artigo 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, conforme respectiva certidão de nascimento, a MICHELLE DOURADO DA MOTA, matrícula 17092361, pelo nascimento de sua filha Rebeca Dourado Ávila, Data/Nascimento: 02/07/2024, processo 00060-00364509/2024-40.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 116, de 20 de junho de 2024, publicada no DODF nº 116, de 19 de junho de 2024, página 51, o ato que criou o COMITÊ REGIONAL DE QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE – CRQVT/SRSNO, ONDE SE LÊ: "...GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA, matrícula 01737988...", LEIA-SE: "...GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA - matrícula 16792025...".

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 131, DE 29 DE JULHO DE 2024
A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, à servidora CLENILZE FERREIRA - Matr.0174211-6, ocupante do cargo de MEDICO - ANESTESIOLOGIA, Classe PRIMEIRA, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da EC nº 41/2003, combinado com o art. 20, LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 08/05/2024, conforme processo 00060-00154608/2024-15.

MARINA DA SILVEIRA ARAUJO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 192, DE 29 DE JULHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item XII, do Artigo 59 do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº 31.452 de 22/03/2010, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo.

1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO. 1.1 ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1401942-6, ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, 02/07/2024, 4%, 0063-000.021/2011; 1694463-1, ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, 27/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003277/2021-29; 0353235-6, BÁRBARA DE ABUQUERQUE BERÇOT, 21/06/2024, 2%, 0063-000.195/2010; 1697843-9, FLÁVIA ALVES MARTINS, 29/06/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002447/2020-77; 1681904-7, IGOR LIMA DOS SANTOS, 07/07/2024, 4%, 0063-000.415/2017; 1402197-8, JULIANA TAMANINI CARVALHO, 12/06/2024, 4%, 0063-000074/2014; 1694492-5, MARIA EUGÊNIA ZABAN SILVA, 17/07/2024, 4%, 00063-00003625/2019-43; 1401908-6, RAPHAEL BRITO DA SILVA COUTO, 04/07/2024, 2%, 0063-000.391/2011; 1681747-8, RYANNE CAMILO CAIXETA, 06/07/2024, 4%, 0063-000.347/2017; 1401836-5, SARA CAMILO, 25/07/2024, 4%, 0063-000222/2010; 1697433-6, THAÍFS HELENA FERNANDES TEIXEIRA, 10/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002172/2020-71; 1697466-2, VIVIANNE MACHADO DE ARAUJO, 01/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002205/2020-83. 1.2 TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1697531-6, CAMILAH AMORIM ABRÃO, 09/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002233/2020-09; 1703652-6, CAROLINA RODRIGUES CAMESHI, 14/06/2024, 4%, SEI GDF 00063-00003946/2021-62; 1694965-X, HIAGO RODRIGO FERREIRA DA SILVA, 18/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00000508/2021-42; 1695087-9, NAIARA BARREIRA DA COSTA, 26/07/2024, 4%, SEI GDF 00063-00000326/2020-91; 1401889-6, PAULO CESAR CELESTINO DA SILVA, 09/07/2024, 4%, 0063-000.358/2010; 1697731-9, THAIANA CIRQUEIRA GONÇALVES, 26/04/2024, 4%, SEI GDF 00063-00002440/2020-55. 1.3 AUXILIAR DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 100407-7, ISRAEL MURICI VALADARES, 24/07/2024, 4%, 0063-000.190/2010.

Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data do requerimento, quando do Adicional de Qualificação.

OSNEI OKUMOTO

INSTRUÇÃO Nº 193, DE 30 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus parcial, do(a) servidor(a) FÁBIO DE FRANÇA MARTINS, matrícula 1401865-9, Analista de Atividade do Hemocentro, para participar do "Encontro para a Qualificação da Rede de Serviços Públicos de Hemoterapia e Hematologia", promovido pela Coordenação-Geral de Sangue e Hemoderivados, do Ministério da Saúde, a ser realizado em Brasília, nos dias 13 e 14 de agosto de 2024. Processo nº 00063-00003584/2024-52.

OSNEI OKUMOTO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 813, DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera a Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, em vista do disposto nos artigos 9º, 12 e 13 da Lei nº 4.751, de 7 de fevereiro de 2012, resolve:

Art. 1º Alterar os incisos XIII, XVIII, XXIV, XXV e XXVI do artigo 2º da Portaria nº 738, de 2 de julho de 2024, publicada no DODF nº 125, de 3 de julho de 2024, que compõe o Fórum Distrital de Educação para acompanhar e avaliar a implementação das políticas públicas de educação no Distrito Federal, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....

(...)

XIII -

a) titular - MICHELLE GUITTON COTTA e suplente - GIOVANNI GRASS.

(...)

XVIII -

a) titular - EDILEUZA FERNANDES DA SILVA e suplente - ANA SHEILA FERNANDES COSTA.

(...)

XXIV -

a) titular - HUGO LEOPOLDO EMERENCIANO BERRONDO DE VARGAS FIGUEIREDO e suplente - PAULO HENRIQUE VIANA ARAÚJO.

XXV -

a) titular - LANAY RAKELLI e suplente - LUDMYLLA ALVES VIEIRA.

XXVI -

a) titular - LAURA VILELLA TEIXEIRA e suplente - DIEGO LOPES ROZENDO." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, por ter sido designada para outra Função Gratificada Escolar, VALDA DE JESUS NASARETH, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.569-3, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008786, de Supervisor, da Escola Classe Sobradinho dos Melos, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 29 de julho de 2024. Processo 00080-00208426/2024-05.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ROSINETE FREITAS VIEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.304-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007805, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204686/2024-01.

DESIGNAR ROSINETE FREITAS VIEIRA, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 28.304-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010045, de Supervisor, da Escola Classe de Água Quente, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056473/2024-59.

DESIGNAR ANA PAULA FERREIRA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 221.451-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52010046, de Supervisor, da Escola Classe de Água Quente, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00056473/2024-59.

DESIGNAR ARIANE CRISTINA GOMES DE FRANCA, Pedagogo - Orientador Educacional, matrícula 243.109-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008481, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 405 do Recanto das Emas, da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00176105/2024-26.

DESIGNAR MARIA WEILA COELHO ALMEIDA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.306-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009693, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204686/2024-01.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, ANGELA MARIA DE BRITO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.067-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009693, de Supervisor, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204686/2024-01.

DESIGNAR ANGELA MARIA DE BRITO, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 22.067-1, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007805, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 108 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00204686/2024-01.

DISPENSAR, a pedido, CARINE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.652-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009307, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2024. Processo 00080-00000920/2024-15.

DESIGNAR PRISCILLA COSTA DE SOUZA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.221-5, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52009307, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000920/2024-15.

DISPENSAR, a pedido, PRISCILLA COSTA DE SOUZA CRUZ, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 248.221-5, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009308, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 24 de julho de 2024. Processo 00080-00000920/2024-15.

DESIGNAR CARINE OLIVEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.652-8, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52009308, de Supervisor, do Centro Educacional 01 da Estrutural - Colégio Cívico-Militar, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00000920/2024-15.

DISPENSAR, por estar sendo designada para outra Função Gratificada Escolar, CLAUDIA PAES DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.671-7, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008962, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental São José, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00178690/2024-07.

DESIGNAR CLAUDIA PAES DE MACEDO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.671-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00178690/2024-07.

DESIGNAR VERA LUCIA DA SILVA, Professor de Educação Básica, matrícula 200.622-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SIGHR 52007289, de Supervisor, da Escola Classe 16 de Planaltina, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00156801/2024-16.

DESIGNAR SUZETE BEZERRA VIEIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 255.030-X, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52009533, de Supervisor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00188266/2024-62.

DISPENSAR, a pedido, PATRICIA RODRIGUES DE ALMEIDA ARAUJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 253.617-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SIGHR 52005812, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 02 do Cruzeiro, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00212246/2024-10.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 814, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 12 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a Licença para Tratar de Interesses Particulares da servidora CAMILA MOREIRA DE MACEDO, matrícula 245.132-8, pelo prazo de três anos, a contar de 29 de julho de 2024, conforme Processo 00080-00163964/2024-55.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAÍAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 288, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar MARIA JOSÉ DE ALMEIDA FARIAS, matrícula nº 283.827, fiscal titular, e LEONARDO D'ÁVILA LINS DO AMARAL SOBREIRA, matrícula nº 247.810-2, fiscal suplente, do Contrato nº 50/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA LTDA., objeto do processo nº 00080-00146305/2024-54, ambos lotados na Gerência de Atendimento e Apoio à Saúde do Estudante (Gease).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 291, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEE/DF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar ESRON MARTINS BRITO FILHO, matrícula nº 973.656-5, executor titular, e ROBERTA FERNANDES MARTINS, matrícula nº 973.131-8, executora suplente, do Contrato de Execução de Obras nº 44/2024, celebrado entre a SEE/DF e a empresa PRO-HAB CONSTRUÇÕES LTDA., objeto do processo nº 00112-00020665/2019-18, ambos empregados da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (Novacap).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELIANA RODRIGUES VIDAL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 25 DE JULHO DE 2024 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

APOSENTAR ANA LÚCIA SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS, matrícula 23.892-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e o artigo 18, §5º, da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 04033-00006490/2024-25.

APOSENTAR GUIOMAR DOS SANTOS DE MATOS, matrícula 200.295-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 24, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00007884/2024-35.

APOSENTAR KATIÚSCIA LUCAS DA SILVA, matrícula 200.075-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012. Processo SEI nº 04044-00002800/2024-77.

APOSENTAR ROSANGELA SILVA BENJAMIM, matrícula 223.209-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 14, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, in fine, e §§3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, e artigos 18, §5º, 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 01 de julho de 2008. Processo SEI nº 04033-00006822/2024-71.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADRIANA MUNIZ DE EDUCAÇÃO BÁSICA, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00299914/2023-24.

CONCEDER APOSENTADORIA a ADUEN DO SOCORRO RIBEIRO MACEDO, matrícula 300.043-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00229443/2023-97.

CONCEDER APOSENTADORIA a ALCIDES GERALDO HACK, matrícula 36.247-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00006738/2024-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANA LUCIA VIEIRA, matrícula 200.609-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00041824/2024-27.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANGELICA MEDEIROS BARBOSA PIMENTEL, matrícula 32.678-X, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00258905/2023-83.

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIO DOS ANJOS SOUZA SILVA, matrícula 22.420-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Vigilância, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00198178/2023-98.

CONCEDER APOSENTADORIA a CARLA PIRES DA LUZ, matrícula 46.482-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00204007/2018-48.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLÁUDIA MARIA FRANCISCO FERREIRA, matrícula 201.606-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00180487/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a CLAUDIA SILVA DE CARVALHO MENDES, matrícula 38.119-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00111826/2024-91.

CONCEDER APOSENTADORIA a DELACI CONCEIÇÃO DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 37.141-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00273935/2023-10.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDILENE DAS CHAGAS MENDES ANDRADE, matrícula 39.967-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00130032/2024-26.

CONCEDER APOSENTADORIA a EDNA VICENTE DA SILVEIRA, matrícula 33.511-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00045219/2023-44.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELDA BORGES DE JESUS, matrícula 24.504-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00220057/2023-30.

CONCEDER APOSENTADORIA a ELEUSA CRISTINA CRUZ, matrícula 25.958-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00207503/2020-78.

CONCEDER APOSENTADORIA a FRANCISCA ESTEVAM BOTELHO, matrícula 24.161-X, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Portaria, Nível 11, Padrão 1, Etapa III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00050488/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a GILDA MARIA MARTINS, matrícula 28.785-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00176600/2024-35.

CONCEDER APOSENTADORIA a GLORIA FREIRE BANDEIRA, matrícula 23.059-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00124827/2019-38.

CONCEDER APOSENTADORIA a INAYA TEIXEIRA ALVES, matrícula 35.647-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00011244/2024-13.

CONCEDER APOSENTADORIA a JEAN CARLA MARQUES ROBBIAS DOS SANTOS, matrícula 37.179-3, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00238223/2022-73.

CONCEDER APOSENTADORIA a KEULA MARIA DE ANDRADE RODRIGUES, matrícula 35.081-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00239118/2022-51.

CONCEDER APOSENTADORIA a MAGNA MARIA LOIOLA DE ARAUJO, matrícula 33.840-0, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00045972/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARCIO LUCIO GOMES MARTINS, matrícula 37.583-7, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00019202/2024-12.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA CELIA SERVIO DA SILVA, matrícula 21.994-0, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Conservação e Limpeza, Nível 11, Padrão 1, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00169814/2024-55.

CONCEDER APOSENTADORIA a MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 24.335-3, no cargo de Pedagogo - Orientador Educacional, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003 e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00004650/2024-11.

CONCEDER APOSENTADORIA a NEDER ALVES DAS NEVES, matrícula 26.274-9, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00291561/2023-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a REJANE FEITOSA MOURA FE, matrícula 63.704-1, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00120846/2019-95.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROMERO DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 20.181-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00124954/2024-02.

CONCEDER APOSENTADORIA a ROSÂNGELA PEDRINA DA SILVA, matrícula 26.990-5, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00252350/2023-66.

CONCEDER APOSENTADORIA a SILVIA FERREIRA DOS SANTOS SANTANA, matrícula 21.294-6, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00185075/2022-87.

CONCEDER APOSENTADORIA a SORAIA OFUGI RODRIGUES, matrícula 43.542-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional - Apoio Administrativo, Nível 11, Padrão 1, Etapa V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005, com as vantagens previstas no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Processo SEI nº 00080-00158090/2024-14.

CONCEDER APOSENTADORIA a SUELY MARIA MARRA SILVEIRA, matrícula 39.423-8, no cargo de Professor de Educação Básica, Padrão 25, Etapa IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, artigo 40, §5º, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, e artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005. Processo SEI nº 00080-00193558/2023-36.

CONCEDER APOSENTADORIA a WENIA MARIA CAMPELO DE MIRANDA, matrícula 244.444-5, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§1º, 4º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais 41, de 31 de dezembro de 2003 e 47, de 06 de julho de 2005, combinado com o artigo 3º, inciso III, da Lei Complementar 142, de 08 de maio de 2013. Processo SEI nº 00080-00141318/2023-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

(*) Republicado por erro de grade, publicado no DODF nº 142, de 26 de julho de 2024, páginas 43 a 45.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 351, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 10, inciso XVII, resolve:

CONCEDER a Licença-Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, quinquênio e período: 21.613-5, BENEDITA DE MELO SILVA, 6º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 39.418-1, FABRIZIA OLINTO GONCALVES NOGUEIRA, 4º, 30/05/2011 a 29/05/2016; 39.418-1, FABRIZIA OLINTO GONCALVES NOGUEIRA, 5º, 30/05/2016 a 29/05/2021; 20.761-6, SALVADOR DOURADO FILHO, 6º, 08/05/2019 a 07/05/2024; 66.107-4, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 3º, 08/03/1999 a 07/03/2004; 200.343-0, VILMAIR

CIEIRA DE SOUSA, 4º, 04/05/2014 a 03/05/2019; 21.709-3, JEZIEL SANTANA DOS SANTOS, 4º, 17/04/2011 a 16/06/2016; 21.709-3, JEZIEL SANTANA DOS SANTOS, 5º, 17/06/2016 a 16/12/2023; 37.512-8, ANGELA DA SILVA PEREIRA, 4º, 20/08/2013 a 19/08/2018; 37.512-8, ANGELA DA SILVA PEREIRA, 5º, 20/08/2018 a 19/08/2023; 200.409-7, LUZIA MARIA SILVA DE CASTRO, 5º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 25.361-8, JANE ALVES DA SILVA ANTUNES, 5º, 26/09/2014 a 25/09/2019; 23.391-9, MARIA DO SOCORRO AMORIM SANTANA, 6º, 25/04/2019 a 24/04/2024; 32.898-7, FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA PATRIOTA, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 32.898-7, FERNANDA CARVALHO DE OLIVEIRA PATRIOTA, 5º, 25/04/2017 a 29/04/2022; 205.764-6, EDILVANE GERALDA ANDRADE, 4º, 27/03/2018 a 26/03/2023; 22.690-4, VERA LUCIA ALVES DOS SANTOS, 6º, 09/02/2019 a 02/05/2024; 35.535-6, KATIA SANTOS FERREIRA MALCHER, 6º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 211.737-1, ANDRE LUIS SILVA LOBATO, 2º, 12/04/2012 a 11/04/2017; 211.737-1, ANDRE LUIS SILVA LOBATO, 3º, 12/04/2017 a 11/04/2022; 25.408-8, DULCE MARIA MELO, 5º, 10/10/2014 a 09/10/2019; 66.828-1, WESLEY SILAS BARBOSA, 7º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 181.500-8, IVANISE RIBEIRO LIMA DE SOUSA, 2º, 27/07/2014 a 06/08/2019; 38.399-6, SIMONE RIBEIRO LEAO, 5º, 29/03/2019 a 28/04/2024; 69.871-7, EZEQUIAS SOARES DE ANDRADE, 4º, 13/03/2005 a 12/03/2010; 69.871-7, EZEQUIAS SOARES DE ANDRADE, 5º, 13/03/2010 a 12/03/2015; 69.871-7, EZEQUIAS SOARES DE ANDRADE, 6º, 13/03/2015 a 12/03/2020; 226.184-7, SUELY CARDOSO GONCALVES, 2º, 12/05/2019 a 11/05/2024; 229.701-9, FLAVIA LAMOUNIER TEIXEIRA, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 230.394-9, MARIA DJANIRA VIEIRA VASCONCELOS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 236.824-2, DIEGO RODRIGUES LIMA, 1º, 26/10/2016 a 25/10/2021; 23.892-9, ANA LUCIA SCHNEIDER ALVES DOS SANTOS, 1º, 25/09/2018 a 24/09/2023; 210.261-7, PAULO GOMES DA SILVA, 1º, 18/04/2006 a 17/04/2011; 241.631-X, BIANCA DIAS DOS SANTOS, 1º, 30/07/2018 a 23/06/2024; 242.921-7, JAQUELINE PEREIRA DE CASTRO, 1º, 04/04/2019 a 12/05/2024; 242.955-1, ELIANE MARIA DOS SANTOS GOMES, 1º, 04/04/2019 a 27/04/2024; 242.980-2, PAULA ELEN AMARAL DIAS BORGES, 1º, 04/04/2019 a 06/05/2024; 243.007-X, JOAO PAULO DE JESUS MEDRADO, 1º, 04/04/2019 a 30/04/2024; 224.015-7, JULIANA PEREIRA BONIFACIO, 1º, 17/04/2013 a 16/04/2018; 226.184-7, SUELY CARDOSO GONCALVES, 1º, 05/02/2014 a 11/05/2019; 226.425-0, ANA FLAVIA BULHOES FORMIGA, 1º, 06/02/2014 a 20/05/2019; 243.079-7, IARA GEVILA LIMA DA SILVA, 1º, 04/04/2019 a 03/05/2024; 243.097-5, ADRIANA SOUSA DE OLIVEIRA, 1º, 04/04/2019 a 02/05/2024; 243.112-2, FERNANDA ALMENDRA DE BARROS BARRETO, 1º, 04/04/2019 a 02/05/2024; 243.120-3, LUCIANA MEIRA DOS SANTOS NUNES, 1º, 04/04/2019 a 16/05/2024; 243.158-0, AMANDA DE AZEVEDO BENTIM ROSA, 1º, 04/04/2019 a 09/05/2024; 243.174-2, JANE ELENKER DA SILVA, 1º, 23/04/2019 a 09/05/2024; 229.685-3, MERCIA DA SILVA DANTAS, 1º, 14/07/2014 a 13/07/2019; 243.295-1, DIEGO OLIVEIRA DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 25/04/2024; 243.313-3, BRUNA FEITOSA WESTPHALL, 1º, 25/04/2019 a 12/05/2024; 243.326-5, RASMILLHE DOS SANTOS NOGUEIRA, 1º, 25/04/2019 a 24/05/2024; 243.351-6, LAERCIO BELO PINTOS, 1º, 25/04/2019 a 28/05/2024; 243.354-0, CAMILA DE CASSIA ROCHA INACIO FARIAS, 1º, 25/04/2019 a 05/05/2024; 243.375-3, ANDREIA ZULEIDE LOPES URANI CARDOSO, 1º, 25/04/2019 a 07/05/2024; 243.389-3, LUANA CAROLINE GUIMARAES DOS SANTOS, 1º, 25/04/2019 a 23/05/2024; 243.411-3, ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA, 1º, 25/04/2019 a 04/05/2024; 243.436-9, LILLIAM RAMOS DE OLIVEIRA ROCHA, 1º, 02/05/2019 a 01/05/2024; 243.470-9, ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS, 1º, 08/05/2019 a 07/05/2024; 243.784-8, ROMUALDO ROSSI TOLENTINO DE OLIVEIRA, 1º, 03/06/2019 a 02/06/2024; 243.793-7, JACKELINE FARIA RAMOS MOLL, 1º, 03/06/2019 a 02/06/2024; 243.859-3, MARTA ROSA BARBOSA DOS PASSOS SIERRA, 1º, 03/06/2019 a 02/06/2024; 243.868-2, SUZANE PRISCILA QUINTINO ALVES DE LIMA, 1º, 03/06/2019 a 02/06/2024; 243.944-1, YWELLE ROCHA ANHETTI, 1º, 29/05/2019 a 08/05/2024; 200.527-1, JOELMA MARQUES BORGES, 5º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 243.863-1, ROBERTA MONTEIRO PINTO, 1º, 03/06/2019 a 02/06/2024; 36.329-4, CLAUDIA ANGELICA VIEIRA DA MATA, 4º, 20/01/2013 a 19/01/2018; 36.329-4, CLAUDIA ANGELICA VIEIRA DA MATA, 5º, 20/01/2018 a 19/01/2023; 23.943-7, ADALTON DA CUNHA, 6º, 19/05/2019 a 18/05/2024; 23.954-2, ROSILENE FREIRE REIS GONCALVES, 6º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 39.685-0, ANTONIO TAVARES DA SILVA NETO, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 300.093-1, MARILEIDE ALVES DO NASCIMENTO, 2º, 18/02/2005 a 18/04/2010; 300.093-1, MARILEIDE ALVES DO NASCIMENTO, 3º, 19/04/2010 a 18/04/2015; 300.093-1, MARILEIDE ALVES DO NASCIMENTO, 4º, 19/04/2015 a 18/04/2020; 66.686-6, CARLOS EDUARDO MACHADO CABRAL, 2º, 27/04/2003 a 26/04/2008; 66.686-6, CARLOS EDUARDO MACHADO CABRAL, 3º, 27/04/2008 a 26/04/2013; 66.686-6, CARLOS EDUARDO MACHADO CABRAL, 4º, 27/04/2013 a 26/04/2018; 66.686-6, CARLOS EDUARDO MACHADO CABRAL, 5º, 27/04/2018 a 26/04/2023; 34.240-8, MARILUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NOVAIS, 4º, 13/11/2012 a 12/11/2017; 34.240-8, MARILUCIA DE OLIVEIRA CARDOSO NOVAIS, 5º, 13/11/2017 a 25/11/2022; 200.343-0, VILMAIR CIEIRA DE SOUSA, 5º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 201.742-3, CLAUDIO CESAR GONCALVES DA PAIXAO, 3º, 30/09/2006 a 29/09/2011; 201.742-3, CLAUDIO CESAR GONCALVES DA PAIXAO, 4º, 30/09/2011 a 29/09/2016; 201.742-3, CLAUDIO CESAR GONCALVES DA PAIXAO, 5º, 30/09/2016 a 29/09/2021; 33.296-8, JOSE LUIS DE SOUSA, 4º, 08/05/2012 a 07/05/2017; 33.296-8, JOSE LUIS DE SOUSA, 5º, 08/05/2017 a 07/05/2022; 251.406-0, JULIANA PEREIRA BONIFACIO, 2º, 17/04/2018 a 16/05/2023; 22.499-5, SONIA REGINA COSTA DO NASCIMENTO, 6º, 02/05/2019 a 01/05/2024;

200.609-X, ANA LUCIA VIEIRA, 5º, 10/06/2019 a 09/06/2024; 23.188-6, ANDREA GONCALVES BRANDAO COELHO, 6º, 09/06/2019 a 08/06/2024; 39.846-2, WALQUENIA OLIVEIRA VIANA, 4º, 09/04/2014 a 08/04/2019; 209.915-2, REJANE BARBOZA RODRIGUES, 2º, 15/05/2014 a 14/05/2019; 67.046-4, MARIA JOSE BEZERRA BARBOSA, 6º, 24/05/2014 a 23/05/2019; 67.050-2, KATIA YAMAMOTO NUNES, 6º, 24/05/2014 a 21/06/2019; 210.261-7, PAULO GOMES DA SILVA, 2º, 18/04/2011 a 17/04/2016; 210.261-7, PAULO GOMES DA SILVA, 3º, 18/04/2016 a 17/04/2021; 205.164-8, MARLU GOUVEIA FARIAS, 4º, 01/05/2019 a 12/05/2024; 207.045-6, SANDRA ALMEIDA FERNANDES BEZERRA, 4º, 03/05/2019 a 18/05/2024; 36.470-3, ANDREA ALBUQUERQUE DE SENNA, 4º, 16/01/2013 a 15/01/2018; 36.470-3, ANDREA ALBUQUERQUE DE SENNA, 5º, 16/01/2018 a 15/01/2023; 39.480-7, ALZIRA CASTILHO DE NOVAES, 5º, 31/05/2019 a 30/05/2024; 200.416-X, CLAUDIA MARIA DE SOUZA, 5º, 12/05/2019 a 11/05/2024; 38.727-4, SEMIAO CALIXTO DA SILVA, 3º, 03/03/2008 a 02/03/2013; 38.727-4, SEMIAO CALIXTO DA SILVA, 4º, 03/03/2013 a 02/03/2018; 38.727-4, SEMIAO CALIXTO DA SILVA, 5º, 03/03/2018 a 02/03/2023; 28.587-0, ELIAS RODRIGUES BARBOSA, 1º, 06/05/1996 a 05/05/2001; 47.948-9, EDWIRGENS NOBREGA GOMES BARBOZA, 6º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 28.761-X, ANTONIO CARLOS ARAGAO, 5º, 01/04/2019 a 24/06/2024; 29.525-6, ARMANDO PEDROSO, 4º, 27/05/2011 a 26/08/2016; 29.525-6, ARMANDO PEDROSO, 5º, 27/08/2016 a 26/08/2022; 20.188-X, VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 5º, 05/07/2013 a 04/07/2018; 20.188-X, VALERIA DOS SANTOS OLIVEIRA, 6º, 05/07/2018 a 20/07/2023; 62.903-0, JOSE CARLOS F DE MACEDO, 2º, 06/05/1991 a 05/05/1996; 69.378-2, JOAO BATISTA GONZAGA, 2º, 23/06/1995 a 22/01/2001; 69.378-2, JOAO BATISTA GONZAGA, 3º, 23/01/2001 a 22/01/2006; 69.378-2, JOAO BATISTA GONZAGA, 4º, 23/01/2006 a 22/01/2011; 69.378-2, JOAO BATISTA GONZAGA, 5º, 23/01/2011 a 22/01/2016; 69.378-2, JOAO BATISTA GONZAGA, 6º, 23/01/2016 a 22/01/2021; 39.565-X, MARIA CECILIA DA SILVA, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 63.704-1, REJANE FEITOSA MOURA FE, 2º, 14/06/1991 a 13/06/1996; 46.482-1, CARLA PIRES DA LUZ, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 68.193-8, FRANCISCO CLOVES DE ASSIS, 7º, 24/05/2019 a 23/05/2024; 200.520-4, SHIRLEY MARIA LEONTINA QUINTAO, 5º, 20/05/2019 a 29/05/2024; 66.991-1, NEUSA DOS SANTOS OLIVEIRA FILHA, 7º, 23/05/2019 a 22/05/2024; 200.386-4, CARLOS AUGUSTO CORBUCCI, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 39.875-6, JANDIRA CELESTINO DE SOUSA, 5º, 12/04/2019 a 11/05/2024; 67.133-9, MOABI PEREIRA HONORATO, 7º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 24.182-2, WORLEY NEVES ROMAO DUARTE, 6º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 39.050-X, AILTON MUNIZ SILVA, 4º, 23/05/2014 a 22/05/2019; 39.050-X, AILTON MUNIZ SILVA, 5º, 23/05/2019 a 22/05/2024; 200.452-6, FRANCISCA ZENILDA DA CONCEICAO VAZ, 5º, 14/05/2019 a 13/05/2024; 37.876-3, KENIA SANTANA DE REZENDE, 5º, 26/04/2019 a 04/05/2024; 33.635-1, MICHELLA BEATRIZ ROMAO MESQUITA, 6º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 200.426-7, NIVIA AUGUSTA DA SILVA ARAUJO, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 23.769-8, ADRIANA RIBEIRO BLANDIM, 6º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 56.919-4, CICERO VALERIO DA SILVA, 2º, 15/03/1988 a 28/12/2008; 56.919-4, CICERO VALERIO DA SILVA, 3º, 29/12/2008 a 28/09/2017; 56.919-4, CICERO VALERIO DA SILVA, 4º, 29/09/2017 a 28/09/2022; 23.471-0, MAURO ALVES DE CARVALHO, 3º, 15/11/2006 a 14/02/2012; 23.471-0, MAURO ALVES DE CARVALHO, 4º, 15/02/2012 a 14/02/2017; 23.471-0, MAURO ALVES DE CARVALHO, 5º, 15/02/2017 a 14/02/2022; 26.311-7, EURIPEDES PEREIRA DA SILVA, 5º, 05/05/2015 a 17/06/2020; 20.915-5, MARIA DA CONSOLACAO LOPES DE SOUSA, 5º, 26/08/2013 a 25/08/2018; 20.915-5, MARIA DA CONSOLACAO LOPES DE SOUSA, 6º, 26/08/2018 a 25/08/2023; 39.844-6, SILVANY CARLOS DOS SANTOS, 5º, 09/05/2019 a 08/05/2024; 66.107-4, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 4º, 08/03/2004 a 07/03/2009; 66.107-4, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 5º, 08/03/2009 a 07/03/2014; 66.107-4, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 6º, 08/03/2014 a 07/03/2019; 66.107-4, PAULO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, 7º, 08/03/2019 a 07/03/2024; 35.577-1, KARINA TITTOTO MELO, 4º, 15/01/2013 a 14/01/2018; 35.577-1, KARINA TITTOTO MELO, 5º, 15/01/2018 a 14/01/2023; 32.618-6, ROSE CLEIA DOS SANTOS PEREIRA, 4º, 23/04/2012 a 22/04/2017; 32.618-6, ROSE CLEIA DOS SANTOS PEREIRA, 5º, 23/04/2017 a 22/04/2022; 38.438-0, JUSTINO BERNARDINO DO NASCIMENTO FILHO, 5º, 26/02/2019 a 01/03/2024; 24.346-9, ILDEFONSO MARQUES DE ALCANTARA, 6º, 14/06/2019 a 13/06/2024; 200.461-5, LUCIA DE FATIMA PEREIRA LOPES, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 25.451-7, RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, 2º, 06/10/1999 a 05/10/2004; 25.451-7, RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, 3º, 06/10/2004 a 05/10/2009; 25.451-7, RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, 4º, 06/10/2009 a 05/10/2014; 25.451-7, RONALDO DA SILVA CARVALHO DE AGUIAR, 5º, 06/10/2014 a 05/10/2019; 24.095-8, LUCIANA BARBOSA VIANA MARLOW, 6º, 17/06/2019 a 16/06/2024; 24.161-X, FRANCISCA ESTEVAM BOTELHO, 6º, 07/06/2019 a 06/06/2024; 22.420-0, ANTONIO DOS ANJOS SOUZA SILVA, 6º, 21/05/2019 a 20/05/2024; 32.901-0, CLEIDE APARECIDA COSTA GOMES, 4º, 25/04/2012 a 24/04/2017; 32.901-0, CLEIDE APARECIDA COSTA GOMES, 5º, 25/04/2017 a 24/04/2022; 24.040-0, HILTON MARTINS VERAS, 6º, 27/05/2019 a 01/06/2024; 200.475-5, MARGARETH SANTOS DA ROCHA MATOS, 5º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 48.094-0, FRANCISCO BATISTA DE LUCENA, 6º, 18/06/2019 a 17/06/2024; 33.557-6, ADRIANA MUNIZ RIBEIRO DE SOUZA, 4º, 20/05/2012 a 19/05/2017; 33.557-6, ADRIANA MUNIZ RIBEIRO DE SOUZA, 5º, 20/05/2017 a 19/05/2022; 41.494-8, RAIMUNDO BINOR DANTAS FILHO, 4º, 29/09/2005 a 28/09/2010; 41.494-8, RAIMUNDO BINOR DANTAS FILHO, 5º, 29/09/2010 a 28/09/2015; 41.494-8, RAIMUNDO BINOR DANTAS FILHO, 6º,

29/09/2015 a 28/05/2020; 24.585-2, LUCINEIDE ALVES DE SOUZA, 6º, 23/06/2019 a 22/06/2024; 36.800-8, MAIZA GOMES DE ALENCAR BELO, 4º, 26/01/2013 a 25/01/2018; 36.800-8, MAIZA GOMES DE ALENCAR BELO, 5º, 26/01/2018 a 25/01/2023; 36.966-7, FABIO FERREIRA DOS SANTOS, 4º, 18/04/2012 a 17/04/2017; 36.966-7, FABIO FERREIRA DOS SANTOS, 5º, 18/04/2017 a 17/04/2022; 201.322-3, LUCIENE DOS SANTOS BANDEIRA DINIZ, 2º, 06/06/2005 a 05/06/2010; 201.322-3, LUCIENE DOS SANTOS BANDEIRA DINIZ, 3º, 06/06/2010 a 05/06/2015; 201.322-3, LUCIENE DOS SANTOS BANDEIRA DINIZ, 4º, 06/06/2015 a 05/06/2020; 212.670-2, PATRICIA SARA RODRIGUES CALIXTO, 2º, 17/09/2013 a 16/09/2018; 212.670-2, PATRICIA SARA RODRIGUES CALIXTO, 3º, 19/09/2018 a 19/09/2023; 36.458-4, GARDENIA LOPES DOS SANTOS, 4º, 21/01/2013 a 20/01/2018; 36.458-4, GARDENIA LOPES DOS SANTOS, 5º, 21/01/2018 a 20/01/2023; 38.985-4, ROMILSON MACHADO DE PAIVA, 4º, 22/03/2014 a 21/03/2019; 38.985-4, ROMILSON MACHADO DE PAIVA, 5º, 22/03/2019 a 21/03/2024; 200.182-9, HELIO QUEIROZ DE REZENDE, 4º, 17/10/2000 a 16/10/2005; 200.182-9, HELIO QUEIROZ DE REZENDE, 5º, 17/10/2005 a 16/10/2010; 200.182-9, HELIO QUEIROZ DE REZENDE, 6º, 17/10/2010 a 16/10/2015; 200.182-9, HELIO QUEIROZ DE REZENDE, 7º, 17/10/2015 a 16/10/2020; 23.814-7, JOAO DE JESUS PEREIRA, 6º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 39.967-1, EDILENE DAS CHAGAS MENDES ANDRADE, 3º, 16/05/2009 a 15/05/2014; 39.967-1, EDILENE DAS CHAGAS MENDES ANDRADE, 4º, 16/05/2014 a 15/05/2019; 39.967-1, EDILENE DAS CHAGAS MENDES ANDRADE, 5º, 16/05/2019 a 15/05/2024; 63.704-1, REJANE FEITOSA MOURA FE, 3º, 26/03/2019 a 25/03/2024; 24.579-8, SUZANA MARILIA BRAGA FERRAZ, 6º, 23/06/2019 a 22/06/2024; 67.403-6, ROSEMARY DE ASSIS LAMOUNIER, 7º, 03/07/2019 a 02/07/2024; 66.902-4, RENATO DIAS BATISTA, 7º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 10. ALESSANDRA PAULINO PORFIRIO, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 31.961-9, ALBERTO SIDNEY RIBAS, 4º, 01/04/2012 a 31/03/2017; 31.961-9, ALBERTO SIDNEY RIBAS, 5º, 01/04/2017 a 31/03/2022; 69.756-7, FLAVIA SARDINHA AVELAR, 2º, 12/11/1995 a 11/02/2001; 69.756-7, FLAVIA SARDINHA AVELAR, 3º, 12/02/2001 a 11/03/2006; 69.756-7, FLAVIA SARDINHA AVELAR, 4º, 12/03/2006 a 11/03/2011; 69.756-7, FLAVIA SARDINHA AVELAR, 5º, 12/03/2011 a 11/03/2016; 69.756-7, FLAVIA SARDINHA AVELAR, 6º, 12/03/2016 a 14/03/2021; 40.176-5, ANA VALDA TORRES PIRES, 2º, 09/05/2006 a 08/05/2011; 40.176-5, ANA VALDA TORRES PIRES, 3º, 09/05/2011 a 08/05/2016; 40.176-5, ANA VALDA TORRES PIRES, 4º, 09/05/2016 a 08/05/2021; 29.538-8, MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA, 4º, 27/06/2011 a 26/06/2016; 29.538-8, MARIA DA PENHA RIBEIRO DA SILVA, 5º, 27/06/2016 a 26/06/2021; 35.975-0, REINALDO FELIPE CARNEIRO, 4º, 16/07/2013 a 15/07/2018; 35.975-0, REINALDO FELIPE CARNEIRO, 5º, 16/07/2018 a 15/07/2023; 32.127-3, PATRICIA DE ARAUJO E SOUSA, 4º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 32.127-3, PATRICIA DE ARAUJO E SOUSA, 5º, 07/04/2017 a 06/04/2022; 59.554-3, MARIA LEODENICE ALVES MAGALHAES, 8º, 28/05/2019 a 27/05/2024; 226.057-3, TELMA MARILIA MENEZES NORONHA, 5º, 10/04/2016 a 16/05/2021; 230.500-3, EDINALVA DOS SANTOS SILVA CABRAL, 2º, 17/07/2019 a 16/07/2024; 24.335-3, MARTA RODRIGUES DE OLIVEIRA, 6º, 11/07/2019 a 10/07/2024; 205.858-8, LECILDA MARTINS DOS SANTOS, 5º, 05/05/2013 a 04/05/2018; 205.858-8, LECILDA MARTINS DOS SANTOS, 6º, 05/05/2018 a 04/05/2023; 32.051-X, MARIA DO SOCORRO CARLOS RAMALHO, 4º, 03/04/2012 a 02/04/2017; 32.051-X, MARIA DO SOCORRO CARLOS RAMALHO, 5º, 03/04/2017 a 02/06/2022; 34.805-8, CRISTINEIDE CARDOSO DE FRANCA, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.805-8, CRISTINEIDE CARDOSO DE FRANCA, 5º, 07/01/2018 a 06/01/2023; 200.358-9, ROSELITA APARECIDA DE OLIVEIRA ARANTES, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 23.579-2, ANA PAULA DE REZENDE ROSA, 6º, 18/06/2019 a 17/06/2024; 23.961-5, HUMBERTO VIEIRA JUNTOLLI, 6º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 38.886-6, SANDRA RABELO DE SANTANA, 4º, 05/05/2010 a 04/05/2015; 38.886-6, SANDRA RABELO DE SANTANA, 5º, 05/05/2015 a 04/05/2020; 44.893-1, RUCILENE DOS SANTOS RODRIGUES, 6º, 25/07/2016 a 24/07/2021; 200.469-0, LAESSE GUIMARAES GUERRA GAMA, 5º, 18/05/2019 a 24/05/2024; 38.139-X, CARMEM LUCIA VELOSO DANTAS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 200.309-0, EDIMA MACHADO DE PAIVA RIBEIRO, 5º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 46.798-7, ORIOSVALDO BARBOSA SOUSA, 4º, 07/04/2007 a 06/04/2012; 46.798-7, ORIOSVALDO BARBOSA SOUSA, 5º, 07/04/2012 a 06/04/2017; 46.798-7, ORIOSVALDO BARBOSA SOUSA, 6º, 07/04/2017 a 06/04/2022; 176.629-5, VERA LUCIA LACERDA RESENDE, 3º, 05/04/2019 a 03/05/2024; 33.891-5, SUSANA DE SOUZA E SILVA TAVARES, 6º, 11/07/2019 a 10/07/2024; 24.486-4, EDILEUSA BARROS DE SOUSA, 6º, 21/06/2019 a 20/06/2024; 200.568-9, MAGALY REZENDE DE SOUSA, 5º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 24.289-6, LUCIANA DUTRA MAGALHAES, 6º, 03/06/2019 a 02/06/2024; 203.607-X, JOSE WILLIAM RIBEIRO ALVES, 2º, 11/05/2006 a 10/07/2011; 203.607-X, JOSE WILLIAM RIBEIRO ALVES, 3º, 11/07/2011 a 10/07/2016; 203.607-X, JOSE WILLIAM RIBEIRO ALVES, 4º, 11/07/2016 a 10/07/2021; 47.235-2, ROSEMEIRE DO CARMO RODRIGUES, 6º, 12/03/2019 a 11/03/2024; 203.606-1, TEREZA DA SILVA SANTOS, 5º, 25/06/2019 a 24/06/2024; 24.510-0, HILDEGARD DETSCH, 6º, 21/06/2019 a 20/06/2024; 24.008-7, HUMBERTO FERREIRA, 2º, 21/06/1999 a 20/06/2004; 24.008-7, HUMBERTO FERREIRA, 3º, 21/06/2004 a 20/06/2009; 24.008-7, HUMBERTO FERREIRA, 4º, 21/06/2009 a 20/06/2014; 24.008-7, HUMBERTO FERREIRA, 5º, 21/06/2014 a 20/06/2019; 24.008-7, HUMBERTO FERREIRA, 6º, 21/06/2019 a 20/06/2024; 225.371-2, ANA PAULA TAVARES BOTELHO, 2º, 04/12/2018 a 28/05/2024; 206.852-4, VANIA OLIVEIRA DE PAULA, 4º, 22/01/2019 a 21/04/2024; 226.544-3, ANDERSON BRAGA FERNANDES, 2º, 07/02/2019 a 06/04/2024; 23.452-4, KHRISLEY GUIMARAES DE OLIVEIRA LOPES, 6º, 15/04/2019 a 17/05/2024;

59.192-0, WILSON ABADE DOS SANTOS, 8º, 16/04/2019 a 15/05/2024; 22.422-7, SOLANGE DOS SANTOS SILVA, 6º, 13/05/2019 a 16/06/2024; 205.300-4, VANESSA SOUSA DE OLIVEIRA, 3º, 31/05/2019 a 30/06/2024; 39.340-1, DIONNE DE MAGALHAES SANTOS MEIRELES, 5º, 02/05/2019 a 01/05/2024; 39.873-X, ANA REGINA PEREIRA DE ARAUJO, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 200.462-3, FABIANA FONSECA DE MELO, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 38.652-9, KELLEN PATRICIA FELIX AMARANTE, 5º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 200.471-2, SUENIA KATIA CIRILO GOMES, 5º, 28/05/2019 a 27/05/2024; 36.374-X, ALEXANDRE VIANA ARAUJO DA SILVA, 5º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 200.272-8, WAGDO DA SILVA MARTINS, 5º, 03/05/2019 a 03/05/2024; 200.320-1, LYS PINHEIRO PORTO, 5º, 09/05/2019 a 09/05/2024; 200.167-5, REGIANE LOPES CRUZEIRO, 5º, 15/05/2019 a 15/05/2024; 39.672-9, DENISE CRISTINA DOS SANTOS FERNANDES RAMOS, 5º, 04/05/2019 a 05/05/2024; 206.803-6, DEBORA CRISTINA ALIENDES KRICHELDORF, 4º, 22/05/2019 a 24/05/2024; 200.331-7, MARIA JACIONEIDE DA SILVA, 7º, 27/05/2019 a 29/05/2024; 23.974-7, IOMARA MARIA SILVA PEREIRA, 6º, 20/05/2019 a 23/05/2024; 200.203-5, GEORGE DOS SANTOS ANSELMO, 5º, 28/05/2019 a 31/05/2024; 39.150-6, MICHELLE SCHMIDT DE OLIVEIRA CADUFF, 5º, 25/04/2019 a 08/05/2024; 200.438-0, ANA TELMA CUNHA VIANA, 5º, 14/05/2019 a 18/05/2024; 206.810-9, ANDRESA SOARES RODRIGUES OLIVEIRA, 4º, 26/04/2019 a 02/05/2024; 212.920-5, CARLINE RODRIGUES DIAS, 3º, 12/05/2019 a 18/05/2024; 206.848-6, CARLA CRISTINA COSTA RESENDE, 4º, 27/05/2019 a 03/06/2024; 39.198-0, AMANDA ALBUQUERQUE DE ARAUJO, 5º, 26/05/2019 a 02/06/2024; 23.614-4, EVERSON JOSE DE ARAUJO RABELO, 6º, 25/04/2019 a 03/05/2024; 200.490-9, RACKELINE BRANDAO COELHO, 5º, 19/05/2019 a 27/05/2024; 39.053-4, CLAILDA SUZANE VENANCIO PENA, 5º, 23/05/2019 a 31/05/2024; 200.555-7, GERONI JACOB PIMENTEL, 5º, 25/05/2019 a 02/06/2024; 66.433-2, CLAUDIANE ROBERTA DA CRUZ, 7º, 07/05/2019 a 15/05/2024; 207.168-1, IDELZUITE LAZARA SILVA, 4º, 27/05/2019 a 06/06/2024; 23.980-1, ALEXANDRE CEZAR BONFIM COUTINHO, 6º, 30/05/2019 a 10/06/2024; 38.739-8, GLEYCIANE SILVA MOURA, 5º, 02/05/2019 a 14/05/2024; 177.310-0, FERNANDA OLIVEIRA DA SILVA, 3º, 07/05/2019 a 19/05/2024; 200.433-X, VANUSA PEREIRA ALVES, 5º, 16/05/2019 a 28/05/2024; 24.013-3, MARCELINO MANOEL PACIFICO GALVAO, 6º, 26/05/2019 a 07/06/2024; 212.889-6, CRISTINA RODRIGUES DUARTE, 3º, 23/12/2018 a 04/05/2024; 22.257-7, CECILIA DE MENEZES TAVARES, 6º, 25/01/2019 a 18/05/2024; 226.333-5, DANIEL QUINTANEIRO ABREU, 2º, 06/02/2019 a 27/05/2024; 39.905-1, CRISTIANA CAMPOS DE SANTANA, 5º, 12/04/2019 a 29/05/2024; 177.232-5, DEISE AFONSO RAMOS, 3º, 30/03/2019 a 04/05/2024; 22.969-5, ADRIANA APARECIDA CARVALHO DA SILVEIRA, 6º, 01/04/2019 a 06/05/2024; 200.113-6, ANGELICA REGINA CARVALHO ARAUJO, 5º, 19/04/2019 a 20/05/2024; 39.956-6, ROSILEIA CARDOSO DE BRITO, 5º, 16/04/2019 a 14/05/2024; 177.669-X, LUDMILA RAQUEL KARINO TAVARES, 3º, 17/04/2019 a 15/05/2024; 206.816-8, JANAINA DE SOUZA SIQUEIRA, 4º, 22/04/2019 a 17/05/2024; 200.196-9, ELIZABETE DA SILVA MACHADO DE SOUSA, 5º, 28/04/2019 a 18/05/2024; 39.351-7, MARIA DA SILVA SANTOS CRUZ, 5º, 20/04/2019 a 08/05/2024; 200.326-0, SANDRA MARA ARAUJO DE MOURA, 5º, 04/05/2019 a 22/05/2024; 39.867-5, MANOEL FERREIRA GOMES, 5º, 16/05/2019 a 02/06/2024; 200.190-X, KEILA SOLANGE LEITE SOUSA, 5º, 09/05/2019 a 25/05/2024; 177.424-7, MARIA LEILA LELES CAIXETA DOS SANTOS, 3º, 23/04/2019 a 08/05/2024; 200.231-0, ROSANE DORNELAS ROSA RIBEIRO, 5º, 28/04/2019 a 13/05/2024; 39.747-4, KATIA DA TRINDADE FONSECA SANTOS, 5º, 07/05/2019 a 22/05/2024; 200.491-7, MICHELINA LORENA BISPO MAGALHAES CIRQUEIRA, 5º, 22/05/2019 a 05/06/2024; 38.385-6, ALINE VIEIRA DE LIMA, 5º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 39.642-7, LINDINALDO DA SILVA OLIVEIRA, 5º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 66.679-3, ROMINA DIAS FIRMO VIEIRA, 7º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 200.244-2, SILVANIA GOMES BARBOSA DA SILVA, 5º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 200.255-8, MICHAEL JOSE BASTOS, 5º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 200.256-6, REGIA DA SILVA NUNES FRANCO, 5º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 200.306-6, LUIZ FERNANDO SANTOS DA SILVA, 5º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 200.321-X, GUALBERCULES DOS SANTOS, 5º, 03/05/2019 a 02/05/2024; 23.389-7, NELSON BARREIRA BORGES, 6º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 31.780-2, YARA ALVES DE CARVALHO, 4º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 39.661-3, TANIA MARIA DE OLIVEIRA ALVES, 5º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 177.306-2, CAMILA DE PAULA SANTOS, 3º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 200.323-6, CARINA KELLY ROCHA, 5º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 200.324-4, ADIM TELES ALVES DA CRUZ, 5º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 200.329-5, EGIVANIA GONCALVES RODRIGUES, 5º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 200.333-3, JORGE FONSECA DE SANTANA, 5º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 200.340-6, JANAINA COSTA JORGE, 5º, 04/05/2019 a 03/05/2024; 21.571-6, ANTONIA DIAS SILVA, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 39.024-0, ROSELUANDA VINAGREIRO DE AQUINO, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 39.579-X, JOSE IDOVAL PEREIRA DA SILVA, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 39.585-4, ROBERTO CARLOS ALVES LOUZEIRO, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 39.628-1, DIONE DA SILVA SIQUEIRA, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 39.643-5, LUCIRENE NEIVA SOARES, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 48.332-X, ENES PAULO CARDOSO DA SILVA, 3º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 51.508-6, KLEBER BORGES MARTINS FERREIRA, 7º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 69.796-6, AMANDA OLIVEIRA BATISTA, 6º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 200.355-4, CARLA MARIA DA SILVA GONDIM, 5º, 05/05/2019 a 04/05/2024; 23.809-0, AUGUSTO PARRAS ALBUQUERQUE, 6º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 38.719-3, ANA LIVIA ALVES DE PINHO, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 39.636-2, JULIO CESAR RODRIGUES CERQUEIRA, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 200.243-4, ANTONIA CELIA BONFIM SOARES, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 200.359-7, EZEQUIEL DOS

SANTOS SOUZA, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 200.361-9, ONUBIA DE FATIMA GOMES, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 200.367-8, RENATA QUEIROZ MOURA, 5º, 06/05/2019 a 05/05/2024; 38.786-X, LEONARDO ALVES FERNANDES, 5º, 07/05/2019 a 06/05/2024; 39.689-3, JORGE ALVES MONTEIRO, 5º, 07/05/2019 a 06/05/2024; 39.754-7, SERGIO LUIZ DA SILVA, 5º, 07/05/2019 a 06/05/2024; 39.757-1, CRISTINE APARECIDA DE PAIVA SOUZA, 5º, 07/05/2019 a 06/05/2024; 200.305-8, IVANETE ALVES DA SILVA, 5º, 07/05/2019 a 06/05/2024; 300.884-3, DANIELA PERUZZI LEO, 5º, 07/05/2019 a 06/05/2024; 22.652-1, PEDRO RODRIGUES DA SILVA NETO, 6º, 08/05/2019 a 07/05/2024; 39.560-9, SANDRA REGINA PINHEIRO LOPES, 5º, 08/05/2019 a 07/05/2024; 39.904-3, CLARA MEDEIROS CANDIDO DE ARAUJO, 5º, 08/05/2019 a 07/05/2024; 39.600-1, ANGELITA DE CASSIA BARBOSA CALDAS BRAGA, 5º, 09/05/2019 a 08/05/2024; 23.832-5, GERRA LEITE CORREIA DE ARAUJO, 6º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 200.032-6, ELIZIA FERREIRA DO NASCIMENTO, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 200.341-4, MARCIO CARVALHO DUARTE, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 200.348-1, JORGE PEREIRA, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 200.360-0, JORGE LUIZ VASCONCELLOS PITANGA, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 200.397-X, BARBARA CARLOTA DA SILVA MENDONÇA, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 200.401-1, MIRIAM GARCES DE MENDONÇA BRANDAO, 5º, 10/05/2019 a 09/05/2024; 20.395-5, JOSE DE OLIVEIRA VALLU FILHO, 4º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 37.978-6, LUCIMAR XAVIER CARDOSO, 5º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 39.120-4, KILMA PARENTE CORREIA DA SILVA, 5º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 200.229-9, ADRIANA NASCIMENTO DE LIMA, 5º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 200.332-5, JOSE CARLOS GOMES, 5º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 200.380-5, PAULO CESAR SOARES LOUREIRO, 5º, 11/05/2019 a 10/05/2024; 23.866-X, PAULO CESAR LOPES DE SOUSA, 6º, 12/05/2019 a 11/05/2024; 23.879-1, PAULO GILBERTO OLIVEIRA DA SILVA, 6º, 12/05/2019 a 11/05/2024; 200.187-X, DANIEL SANDRO FALCAO MACEDO, 5º, 12/05/2019 a 11/05/2024; 200.334-1, JANE CARLA DA COSTA SILVESTRE, 5º, 12/05/2019 a 11/05/2024; 21.437-X, DARLLINEY CASSINO JOSE DE SANTANA, 6º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 21.700-X, IZA RODRIGUES DE ALMEIDA, 6º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 200.378-3, EMILIO ANTONIO DE PAULA FIRMINO, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 200.418-6, SANDRA GIZELLE DE OLIVEIRA ALMEIDA, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 200.424-0, LENILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 200.427-5, SABRINA MACHADO DA CRUZ, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 200.436-4, ALEXANDRA INACIO BRITO, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 200.447-X, PATRICIA BARBOSA FURTADO ALVES, 5º, 13/05/2019 a 12/05/2024; 29.057-2, CLEITON DE FRANCA ALBERTO, 5º, 14/05/2019 a 13/05/2024; 39.262-6, CREMILDA MARIA ANTUNES MENDES JACOB, 5º, 14/05/2019 a 13/05/2024; 200.400-3, ANTONIO NILTON ORRICO DOS SANTOS, 5º, 14/05/2019 a 13/05/2024; 200.434-8, OTALIA MOREIRA DE JESUS, 5º, 14/05/2019 a 13/05/2024; 200.457-7, FERNANDO SILVA CARVALHO, 5º, 14/05/2019 a 13/05/2024; 23.573-3, GRACIJANE PEREIRA LEITE, 6º, 15/05/2019 a 14/05/2024; 39.977-9, CRISTIANE THEODORO BARRETO, 5º, 15/05/2019 a 14/05/2024; 200.313-9, ADRIANA ALCANTARA SOARES ZACHARIAS, 5º, 15/05/2019 a 14/05/2024; 209.915-2, REJANE BARBOZA RODRIGUES, 3º, 15/05/2019 a 14/05/2024; 23.925-9, SHEILA BRANDAO FONSECA, 6º, 16/05/2019 a 15/05/2024; 39.919-1, CARITA ALESSANDRA MOURA SA, 5º, 16/05/2019 a 15/05/2024; 66.766-8, GILVANDY MACARIO DA SILVA LIMA, 7º, 16/05/2019 a 15/05/2024; 66.800-1, BENEDITA SOARES DE ASSIS, 7º, 16/05/2019 a 15/05/2024; 23.924-0, MARILDA URAMOTO, 6º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 23.938-0, MANOEL JEVAN GOMES OLINDA, 6º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 23.940-2, ISABELA RODRIGUES DE OLIVEIRA GUANDALINI, 6º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 33.864-8, MARIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 39.920-5, IVANILDE DE LOURDES ANDRADE, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 47.485-1, ANDERSON MENEZES CATHALA LOUREIRO, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 66.867-2, SILVIO SANTOS DE SOUZA, 7º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 66.884-2, RAIMUNDO NONATO GOMES SOBRINHO, 7º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 200.465-8, EDUARDO CHAVES, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 200.467-4, LUCIANA DE BRITO FREITAS, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 200.480-1, SIMONE APARECIDA ALVES, 5º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 200.525-5, ELIENE SILVA ARAUJO, 6º, 17/05/2019 a 16/05/2024; 22.785-4, CLEBER ROCHA PACHECO, 6º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 35.770-7, EDSON ESTEVAO DOS REIS, 6º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 38.461-5, JOSE DACIO MARTINS IRINEU, 5º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 66.894-X, LUCAS DOS REIS ALMEIDA, 7º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 66.933-4, ELVIA CARDOSO DA SILVA LIMA, 7º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 200.473-9, CEDSON IRAN DA MATA, 5º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 200.483-6, MARIANE GONCALVES MOREIRA, 5º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 200.487-9, ALESSANDRA ALVES BARBOSA LUCENA, 5º, 18/05/2019 a 17/05/2024; 23.582-2, LEANDRO RODRIGUES AZEVEDO, 6º, 19/05/2019 a 18/05/2024; 23.913-5, KATIA REGINA ALVES, 6º, 19/05/2019 a 18/05/2024; 66.943-1, CLARINDA ALVES RABELO DOS REIS, 7º, 19/05/2019 a 18/05/2024; 200.476-3, SANDRA MARIA DE OLIVEIRA, 5º, 19/05/2019 a 18/05/2024; 200.498-4, JADEMILSON FRANCISCO PEDRO DE MATOS, 5º, 19/05/2019 a 18/05/2024; 23.630-6, ANA FLAVIA RANGEL DE LIMA, 6º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 23.848-1, JAYME JOSE PIRES JUNIOR, 6º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 23.989-5, ANA PAULA ALENCAR DE SOUZA SIMONATTO, 6º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 27.188-8, SONIA SILVA POSSIDONIO, 2º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 39.451-3, ANDRE LUCIO BENTO, 6º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 39.979-5, DIVINA DOS REIS AZEVEDO DA SILVA, 5º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 200.136-5, GILBERTO ALVES ARAUJO, 5º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 200.510-7, MARIA DA CONCEICAO GONCALVES DA COSTA SANTANA, 5º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 204.755-1, KENIA FABIOLA NUNES

SOARES, 6º, 20/05/2019 a 19/05/2024; 22.805-2, GILMAR PEREIRA ANGELO, 6º, 21/05/2019 a 20/05/2024; 200.515-8, JUSSILAN CARDOSO BARBOSA DE LUCENA, 5º, 21/05/2019 a 20/05/2024; 200.523-9, ANDREIA MONTEIRO MILHOMEM, 5º, 21/05/2019 a 20/05/2024; 200.529-8, EDINALDO MARTINS DOS SANTOS, 5º, 21/05/2019 a 20/05/2024; 200.533-6, MARCO AURELIO FERNANDES MENDES, 5º, 21/05/2019 a 20/05/2024; 22.814-1, UBIRATAN DE FREITAS, 6º, 22/05/2019 a 21/05/2024; 69.253-0, EDSON ASSIS DE SOUZA, 4º, 22/05/2019 a 21/05/2024; 200.189-6, REGINA ARAUJO BATISTA, 5º, 22/05/2019 a 21/05/2024; 23.997-6, ABSAIR ALVES SIQUEIRA, 6º, 23/05/2019 a 22/05/2024; 39.058-5, WELLINGTON VASCONCELOS DE ALENCAR, 5º, 23/05/2019 a 22/05/2024; 67.006-5, CARLOS EUGENIO MENDES COSTA, 7º, 23/05/2019 a 22/05/2024; 200.420-8, GEOVANNA LAGARES DE MELO, 5º, 23/05/2019 a 22/05/2024; 22.114-7, VALTER JOSE MOREIRA DE SENE, 6º, 24/05/2019 a 23/05/2024; 38.281-7, WENIA GOMES DA MOTA, 5º, 24/05/2019 a 23/05/2024; 67.039-1, CLEIA DA CONCEICAO MOURA BATISTA, 7º, 24/05/2019 a 23/05/2024; 67.045-6, EDILVA SOARES BEZERRA, 7º, 24/05/2019 a 23/05/2024; 200.547-6, ADRIANA DIONISIO DA ROCHA, 5º, 24/05/2019 a 23/05/2024; 203.599-5, MARILIA DOS SANTOS PINHEIRO, 5º, 24/05/2019 a 23/05/2024; 23.644-6, JOSE ROBERTO DE SOUSA, 6º, 25/05/2019 a 24/05/2024; 23.802-3, FRANCISCA CLEUFAS VIEIRA BARROS, 6º, 25/05/2019 a 24/05/2024; 24.015-X, LUCIANO BENEVENUTO, 6º, 25/05/2019 a 24/05/2024; 39.197-2, WANDERSON MAGALHAES JORDAO, 5º, 25/05/2019 a 24/05/2024; 200.504-2, KARINA RUAS PEREIRA, 5º, 25/05/2019 a 24/05/2024; 200.506-9, KACILDA JOSE CAETANO, 5º, 25/05/2019 a 24/05/2024; 23.845-7, ALFREDO MOACIR SCHEUER, 6º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 24.018-4, FERNANDO ALEX GOMES DE MELO, 6º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 24.019-2, EVA VILMA GONCALVES SOBRINHO, 6º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 24.029-X, JOSE DELVINEI LUIZ DOS SANTOS, 6º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 32.474-4, JOAO MARCOS DA ROCHA BALIZA, 7º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 175.078-X, MARCELLE MATIAS DA SILVA, 3º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 200.489-5, JEANE SOARES BRANDAO, 5º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 206.108-2, ERICA SILVA CHIANCA, 3º, 26/05/2019 a 25/05/2024; 24.016-8, RITA DE CASSIA MENEZES, 6º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 34.154-1, ADRIANA CRISTINA PEREIRA DE ANDRADE DO Couto, 5º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 34.185-1, MARIA SALETE GUERRA MARANHÃO BEZERRA, 2º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 200.062-8, CLAUDIA CRISTINA LOPES DA SILVA DUARTE, 5º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 200.448-8, ANDREIA RODRIGUES DA SILVA, 5º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 200.535-2, JORGE LUIZ DE SOUZA, 5º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 200.567-0, MAURICIO DA COSTA MADUREIRA, 5º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 200.571-9, ROSANA EULAMPIO DE MORAES, 5º, 27/05/2019 a 26/05/2024; 49.776-2, NEUSA DOS SANTOS BEZERRA, 6º, 28/05/2019 a 27/05/2024; 39.402-5, HAMILTON MARQUES DE OLIVEIRA, 5º, 29/05/2019 a 28/05/2024; 37.613-2, GILSON REIS DE ARAUJO, 5º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 39.312-6, FERNANDO CESAR DA COSTA SOUZA, 5º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 67.111-8, LUIZ GOMES PEREIRA, 7º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 67.118-5, ROBERTO LIAO JUNIOR, 7º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 227.493-0, LUDIANE FARIAS DE OLIVEIRA, 2º, 30/05/2019 a 29/05/2024; 24.009-5, DEISEANE PEREIRA DE ALMEIDA, 6º, 31/05/2019 a 30/05/2024; 24.068-0, MYRTES DE SOUZA MAIA, 6º, 31/05/2019 a 30/05/2024; 206.015-9, LUCIANE TEIXEIRA ANDRADE SOUZA, 6º, 31/05/2019 a 30/05/2024; 29.581-7, CHRISTIANY SILVA OLIVEIRA, 5º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 34.047-2, JOSE PEREIRA ALVES AHMAD, 6º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 38.494-1, KELLY CRISTINA DE AGAPITO, 5º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 39.440-8, CONCEICAO APARECIDA FELIX PEREIRA, 5º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 67.152-5, FELIZARDO DA SILVA RODRIGUES, 7º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 67.159-2, EDMILSON RAMOS CAMARGOS, 7º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 200.588-3, JUCILEIDE DE MATOS BERG, 5º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 200.592-1, OZELB DE FREITAS CARDOZO, 5º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 200.595-6, CLAUDIA RENATA DE ARAUJO, 5º, 01/06/2019 a 31/05/2024; 203.425-5, ANA MARIA MAGALHAES, 1º, 20/03/2001 a 19/09/2006; 203.425-5, ANA MARIA MAGALHAES, 2º, 20/09/2006 a 19/10/2011; 203.425-5, ANA MARIA MAGALHAES, 3º, 20/10/2011 a 19/10/2016; 203.425-5, ANA MARIA MAGALHAES, 4º, 20/10/2016 a 19/10/2021; 203.212-0, ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 1º, 09/03/2001 a 08/03/2006; 203.212-0, ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 2º, 09/03/2006 a 08/03/2011; 203.212-0, ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 3º, 09/03/2011 a 08/03/2016; 203.212-0, ROBSON LEITE FONSECA JUNIOR, 4º, 09/03/2016 a 08/03/2021; 23.979-8, KARINA BRITO ROCHA SILVA, 6º, 12/06/2019 a 11/06/2024; 56.013-8, MARIA MAURA DE ANDRADE, 4º, 13/09/2013 a 12/09/2018; 56.013-8, MARIA MAURA DE ANDRADE, 5º, 13/09/2018 a 12/09/2023; 20.807-8, ELISA MARIA DA ROCHA, 6º, 16/05/2019 a 13/06/2024; 36.347-2, LUCIANA CAVALCANTE MARQUES, 5º, 20/03/2018 a 20/06/2023; 37.737-6, EDNALVA GOMES DE SOUSA, 4º, 23/11/2013 a 22/11/2018; 37.737-6, EDNALVA GOMES DE SOUSA, 5º, 23/11/2018 a 22/11/2023; 36.620-X, JOSELMA RODRIGUES DE BRITO, 4º, 22/01/2013 a 21/01/2018; 36.620-X, JOSELMA RODRIGUES DE BRITO, 5º, 22/01/2018 a 21/01/2023; 34.155-X, MARCOS ARCANJO MARTINS, 4º, 17/10/2012 a 16/10/2017; 34.155-X, MARCOS ARCANJO MARTINS, 5º, 17/10/2017 a 16/10/2022; 205.592-9, MARLENE MARQUES DUTRA, 3º, 21/03/2013 a 20/03/2018; 205.592-9, MARLENE MARQUES DUTRA, 4º, 21/03/2018 a 20/03/2023; 37.356-7, LAZARA RODRIGUES DE DEUS, 4º, 25/05/2013 a 24/05/2018; 37.356-7, LAZARA RODRIGUES DE DEUS, 5º, 25/05/2018 a 24/05/2023; 48.219-6, JOSE GERMANO BEZERRA, 5º, 03/03/2013 a 02/03/2018; 48.219-6, JOSE GERMANO BEZERRA, 6º, 03/03/2018 a 02/03/2024; 35.374-4, ELIDIA DE AZEVEDO RAMOS DOURADO, 4º, 12/01/2013 a 11/01/2018; 35.374-4, ELIDIA DE AZEVEDO RAMOS DOURADO, 5º,

12/01/2018 a 10/02/2023; 35.105-9, JOSILENE CANDIDO DA SILVA, 4º, 09/01/2013 a 08/01/2018; 35.105-9, JOSILENE CANDIDO DA SILVA, 5º, 09/01/2018 a 08/01/2023; 60.252-3, JOAO LUIS DE MELLO SALVIO, 7º, 31/03/2015 a 30/03/2020; 35.487-2, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, 4º, 13/01/2013 a 12/01/2018; 35.487-2, MARIA TEREZA DE OLIVEIRA, 5º, 13/01/2018 a 28/01/2023; 69.381-2, AGUIDA ALVES DE LIMA, 2º, 03/10/2017 a 03/03/2023; 39.115-8, VICENTE SOUZA MOURA FILHO, 4º, 24/03/2014 a 23/03/2019; 39.115-8, VICENTE SOUZA MOURA FILHO, 5º, 24/03/2019 a 23/03/2024; 37.686-8, CARLA RODRIGUES BRAGA DO NASCIMENTO, 2º, 21/12/2017 a 20/12/2022; 38.152-7, CLAUDIA MARIA DA SILVA BARROS, 4º, 12/02/2014 a 11/02/2019; 38.152-7, CLAUDIA MARIA DA SILVA BARROS, 5º, 12/02/2019 a 11/02/2024; 34.680-2, SANDRA YARA ZANCHET DE SANTOS RIBEIRO, 4º, 07/01/2013 a 06/01/2018; 34.680-2, SANDRA YARA ZANCHET DE SANTOS RIBEIRO, 5º, 31/12/2018 a 30/12/2023; 33.387-5, CLEA ROSANA BAZILIO MORAIS, 4º, 12/05/2012 a 11/05/2017; 33.387-5, CLEA ROSANA BAZILIO MORAIS, 5º, 12/05/2017 a 11/05/2022; 44.028-0, LEOPOLDO JOSE DE MENDONCA BRAGA, 4º, 18/12/2013 a 17/12/2018; 44.028-0, LEOPOLDO JOSE DE MENDONCA BRAGA, 5º, 18/12/2018 a 17/12/2023; 244.580-8, ANA PAULA DIAS SCARCELA SOUSA, 2º, 19/12/2018 a 18/12/2023.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 352, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s).

RETIFICAR a Portaria de 27/07/2012, A Secretária de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 152, de 01/08/2012, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILIAN RODRIGUES DE MELO DE AGUIAR, matrícula 24.519-4, processo nº 468.000380/2012, ONDE SE LÊ: "...09/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 02/07/1994, 114 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...09/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 21/06/1994, 103 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 30/07/2009, Da Gerência De Acompanhamento Do Tempo De Serviço Funcional, Da Diretoria De Gestão De Pagamento De Pessoas, Da Subsecretaria De Gestão Dos Profissionais Da Educação, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 150, de 05/08/2009 página 023, que concedeu averbação de tempo de serviço a TANIA ALACOQUE LEITE, matrícula 00270423, processo nº 080-004891/2009, ONDE SE LÊ: "...212 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...212 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 31/01/2003, Do Gerente De Cadastro E Registro, publicada no DODF nº 025, de 04/02/2003 página 025, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEIDE APARECIDA PIRES SARAIVA, matrícula 00296139, processo nº 080-018683/2002, ONDE SE LÊ: "...325 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...325 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26/07/2017, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 144, de 28/07/2017 página 087, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA SUELY DA SILVA, matrícula 02052342, processo nº 462-000632/2017, ONDE SE LÊ: "...602 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...602 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06/11/2014, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07/11/2014 página 032, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA DIAS ALEXANDRE, matrícula 02077248, processo nº 462-001275/2014, ONDE SE LÊ: "...1.889 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...1.889 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 18/02/2021, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 033, de 19/02/2021 página 047, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA ELENILDA RODRIGUES DE LIMA, matrícula 02132559, processo nº 462-000430/2017, ONDE SE LÊ: "...3.059 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...3.059 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 04/10/2022, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 188, de 05/10/2022 página 037, que concedeu averbação de tempo de serviço a SORAYA MARIA MORAES GALHENO, matrícula 02227282, processo nº 00080-00043209/2020-21, ONDE SE LÊ: "...01/09/2009 a 17/08/2010, 13/12/2010 a 15/02/2011, 4.668 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...01/09/2009 a 17/08/2010, 13/12/2010 a 09/02/2011, 4.662 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 10/07/2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 11/07/2013, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA LUIZA DA SILVA LOURENCO, matrícula 222.149-7, processo nº 462.000638/2013, ONDE SE LÊ: "...22/04/1998 a 19/02/2013, 5.418 dias para aposentadoria e reenquadramento..."; LEIA-SE: "...22/04/1998 a 20/02/2013, 5.418 dias para aposentadoria e reenquadramento...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/08/2014, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 178, de 28/08/2014 página 027, que concedeu averbação de tempo de serviço a VALERYA FABRICIA DA SILVA VENTURA,

matrícula 02236583, processo nº 462-000209/2014, ONDE SE LÊ: "... 1.283 dias para aposentadoria ..."; LEIA-SE: "... 1.283 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço ...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 08/06/2017, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 110, de 09/06/2017 página 020, que concedeu averbação de tempo de serviço a TEREZINHA ALVES DA SILVA, matrícula 02237636, processo nº 470.000218/2017, ONDE SE LÊ: "...487 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...487 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 29/01/2021, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 021, de 01/02/2021 página 043, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEANE MARIA ALVES DA CUNHA, matrícula 02293226, processo nº 00080-00194812/2019-43, ONDE SE LÊ: "...1.763 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...1.763 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25/06/2024, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 120, de 26/06/2024 página 032, que concedeu averbação de tempo de serviço a SUZY DOS SANTOS REINERT, matrícula 02294834, processo nº 00080-00164925/2024-75, ONDE SE LÊ: "...SUZY DIAS SANTOS REINERT..."; LEIA-SE: "...SUZY DOS SANTOS REINERT...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/05/2019, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 099, de 28/05/2019 página 013, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILIAN VON RONDON BORGES, matrícula 02296195, processo nº 00080-00076678/2019-93, ONDE SE LÊ: "...1.098 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...1.098 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 24/11/2020, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 222, de 25/11/2020 página 041, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUSIELI CARVALHO SILVA GOMES NEGREIROS, matrícula 02303124, processo nº 00080-00087769/2020-98, ONDE SE LÊ: "...1.087 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...1.087 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 01/07/2024, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 125, de 03/07/2024 página 063, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANGELA MARCIA FERNANDES PEREIRA, matrícula 02305275, processo nº 00080-00169534/2024-47, ONDE SE LÊ: "...00080-00169534/2024-17..."; LEIA-SE: "...00080-00169534/2024-47...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02/05/2021, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 104, de 07/06/2021 página 038, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSEMBERG BORGES LEONE, matrícula 02390604, processo nº 00080-00087531/2021-43, ONDE SE LÊ: "...495 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...495 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 20/01/2021, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 015, de 22/01/2021 página 026, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANDREIA COSTA DA SILVA, matrícula 0243833X, processo nº 00080-00163067/2020-18, ONDE SE LÊ: "...1.849 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...1.849 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 27/10/2022, Da Subsecretária De Gestão De Pessoas, Da Secretaria De Estado De Educação Do Distrito Federal, publicada no DODF nº 204, de 31/10/2022 página 030, que concedeu averbação de tempo de serviço a JUREMA PINTO ALMEIDA, matrícula 02439298, processo nº 00080-00231670/2022-00, ONDE SE LÊ: "...425 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...425 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23/07/2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 139, de 24/07/2020, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANNY SILMERY DOS SANTOS BEZERRA, matrícula 243.067-3, processo nº 00080-00067176/2020-13, ONDE SE LÊ: "...721 dias para aposentadoria..."; LEIA-SE: "...721 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 353, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência. 23.766-3, VALDIRENE DA SILVA GAMA, 00080-00142620/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2024; 24.595-X, EDNAMARA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00069953/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/06/2024; 24.329-9, ERONALDO SOARES DE ALMEIDA, 00080-00087144/2024-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/07/2024; 24.864-9, MARIA FERNANDES DA FONSECA,

00080-00184703/2023-98, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2024; 25.502-5, LILIAN CRISTINA DA CRUZ SOUSA, 00080-00010149/2024-94, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/01/2024; 25.996-9, STEFANIA MARTINS DE QUEIROZ LOIA, 00080-00048187/2024-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/06/2024; 25.572-6, MARCO ANTONIO DO NASCIMENTO, 00080-00189360/2024-39, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 12/07/2024; 26.587-X, JENNIFER NAOMI ZUPNEK, 00080-00172501/2023-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/08/2020; 26.347-8, SMENIA ALDAIRES SOUZA SILVA, 00080-00026208/2024-46, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 18/07/2024; 27.052-0, LUCIANA MARTINS DOS REIS DANTAS, 00020-00039071/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/11/2020 a 30/11/2020; 27.238-8, MARIA JOSE RIBEIRO DO NASCIMENTO, 00020-00039005/2024-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/01/2021 a 18/01/2021; 27.536-0, ERICA MARIELA NANINI LOPES BOGALHO, 00080-00248626/2023-10, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2024; 30.233-3, FRANCIS MARA FRAGA AVILA, 00080-00194326/2024-86, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/03/2024; 30.683-5, IVANEIDE DE MATOS MENDES, 00080-00012002/2024-39, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/04/2024; 30.055-1, DANIELE DUTRA OLIVEIRA, 00080-00052927/2020-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/07/2024; 30.838-2, REGINA YARA LIMA LOPES, 00080-00142392/2024-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2024; 31.854-X, MARIA DAS GRACAS DA COSTA GAMA, 00080-00142650/2024-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2024; 32.298-9, MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO CURY, 00080-00121288/2021-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 28/03/2023 a 24/06/2024; 33.178-3, JANAINA APARECIDA DE FREITAS CARNEIRO REBOUCAS, 00080-00109589/2023-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/10/2023; 33.394-8, SILVIA CHRISTIAN ALVES VIANA ARAUJO, 00080-00007720/2024-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/04/2024; 33.626-2, ELIAS MEIRA DE ALMEIDA, 00080-00075555/2024-01, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/06/2024; 34.811-2, ILDA DE SOUZA PORTELA, 00020-00039741/2024-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/02/2023 a 02/04/2023; 35.779-0, FRANCISCO CARDOSO DE CARVALHO, 00020-00038175/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 26/01/2021 a 27/04/2021; 35.451-1, ADRIANA DE FARIAS RAMALHO, 00080-00087466/2024-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2024; 35.395-7, SANDRA DO COUTO SIMOES, 00080-00260572/2022-71, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2024; 35.647-6, INAYA TEIXEIRA ALVES, 00080-00012464/2024-56, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/07/2024; 36.231-X, TANIA LUCIA MOTA FERNANDES, 00020-00063222/2023-63, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 17/06/2018 a 06/08/2018; 36.744-3, LUCIENE MARIA DE JESUS LIMA, 00080-00061083/2024-09, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2024; 36.329-4, CLAUDIA ANGELICA VIEIRA DA MATA, 00080-00114580/2024-17, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2024; 37.696-5, CRISLEI MARIA DE MORAIS, 00080-00091738/2024-65, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/04/2024; 37.183-1, IZETE MARIA SILVA GALVAO, 00080-00075607/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/06/2024; 37.796-1, LILIANA MOREIRA PORTO COSMELLI, 00080-00272552/2023-24, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/07/2024; 38.554-9, KENYA RABELO, 00080-00256028/2023-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/02/2024; 38.800-9, DENYSE DOS SANTOS QUEIROS, 00080-00006181/2024-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2024; 38.448-8, MARIA ABADIA DE JESUS, 00080-00293894/2023-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/04/2024; 38.530-1, CLAUDIA CRISTINA DE OLIVEIRA, 00080-00063069/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/06/2024; 38.150-0, MARIA LISANDRA PINHEIRO NOGUEIRA, 00080-00066072/2024-15, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/07/2024; 39.334-7, ANTONIA LUCIA MOREIRA, 00020-00036796/2024-40, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/08/2022 a 27/09/2022; 39.364-9, MARIA REJANE ALVES DE OLIVEIRA, 00080-00035141/2024-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/04/2024; 39.844-6, SILVANY CARLOS DOS SANTOS, 00080-00119951/2024-49, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa

do Brasil, a contar de 17/07/2024; 42.202-9, MAILSON PIMENTEL LEITE, 00020-00038330/2024-89, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/05/2020 a 04/11/2020; 45.512-1, ELAINE SILVA PEREIRA, 00020-00066745/2023-61, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/11/2018 a 18/11/2018; 45.558-X, WALTER LINS CARDOSO DOS SANTOS, 00080-00049623/2022-14, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/12/2021; 48.397-4, SARA DE OLIVEIRA COSTA, 00020-00028092/2023-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/09/2017 a 22/01/2018; 49.606-5, PAULO ROBERTO DA SILVA, 00080-00173201/2023-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/07/2023; 60.796-7, JOB RODRIGUES DE OLIVEIRA, 00020-00040083/2024-81, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/10/2020 a 28/04/2022; 62.481-0, FRANCISCA DAS CHAGAS MAGALHAES ALVES, 00020-00048027/2023-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/05/2017 a 21/05/2017; 64.145-6, VALDEMAR DIAS DA SILVA, 00080-00103027/2021-06, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/06/2024; 69.653-6, ELTON ROBERTO DA SILVA, 00080-00059804/2024-11, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2024; 175.205-7, MARIA DAS DORES GOMES DA SILVA PINTO, 00080-00166783/2023-08, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/02/2019; 175.848-9, ELVIRA FERREIRA DA SILVA MARQUES, 00080-00142550/2024-92, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 16/07/2024; 200.848-3, JEANE RODRIGUES DA SILVA, 00080-00145015/2024-93, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 07/07/2023; 200.954-4, NARA DE SOUSA GONZAGA, 00080-00221462/2023-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/12/2023; 200.046-6, KENIA DE SOUSA COSTA, 00080-00251838/2023-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 21/04/2024; 200.083-0, SUELI CRISTINA LIMA VALENTIM, 00080-00266069/2023-19, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 24/05/2024; 200.000-8, LAIS DE FATIMA MAIA FERREIRA, 00080-00153660/2024-80, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/06/2024; 200.091-1, ISABEL CRISTINA BARBOSA DE OLIVEIRA, 00080-00001208/2024-33, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/07/2024; 200.469-0, LAESSE GUIMARAES GUERRA GAMA, 00080-00142343/2024-38, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/07/2024; 200.136-5, GILBERTO ALVES ARAUJO, 00080-00142628/2024-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/07/2024; 201.510-2, CLEIA ABREU DE OLIVEIRA DOS SANTOS, 00080-00257063/2023-42, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/05/2024; 202.039-4, GERCINA ALMEIDA DOS SANTOS, 00080-00197375/2023-90, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/09/2023; 202.942-1, SAMARA FERREIRA DA SILVA GONCALVES, 00080-00198671/2022-27, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/03/2024; 203.454-9, DULCINEIDE MARTINS RIBEIRO, 00080-00199077/2023-34, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/06/2022; 203.379-8, SHEILAH TORRES RODRIGUES, 00080-00178885/2023-68, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/10/2023; 215.294-0, REGINA RAMOS LOPES, 00080-00158741/2024-76, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 30/06/2024; 216.502-3, SILVANIA REGINA GONTIJO SPYRATOS, 00080-00278544/2023-91, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 06/07/2024; 216.616-X, KATIA CAMARA BARRETO, 00080-00061200/2024-26, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2024; 300.233-0, LUIS CARLOS DA SILVA, 00080-00190414/2024-17, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 08/04/2024; 300.035-4, ARAMITA APARECIDA LESSA, 00080-00206096/2024-13, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/07/2024; RETIFICAR na ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019 da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, publicada no DODF nº 241, de quinta-feira, 19 de dezembro de 2019, no ato que concedeu o abono de permanência a servidor(a) URSULA WINTER DE CARVALHO, ONDE SE LÊ: "... a contar de 31/05/2019 a 10/10/2019 ..." LEIA-SE: "... no período de 18/01/2017 a 10/10/2019 ...".

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 354, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do artigo 40, §§ 7º, inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 51 da Lei Complementar nº 769, de 1º de

julho de 2008, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "a", e 30-B da mesma Lei, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011, Pensão Vitalícia a FERNANDO ANTONIO GROSSI FABRINO, cônjuge da ex-servidora aposentada SOFIA DOUNIS RODRIGUES, matrícula nº 140.529-46, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09 de julho de 2023. Processo SEI nº 00080.00189794/2023-58.

CONCEDER nos termos da Lei nº 1.800, de 24 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto nº 19.291, de 04 de junho de 1998, alterada pelo Decreto nº 19.546, de 03 de setembro de 1998, Complementação de Pensão Vitalícia a FERNANDO ANTONIO GROSSI FABRINO, cônjuge da ex-servidora aposentada SOFIA DOUNIS RODRIGUES, matrícula nº 84.446-2, no cargo de Professor de Educação Básica, Etapa 3, Padrão 25, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com seus efeitos financeiros a contar da publicação desta Ordem de Serviço. Processo SEI nº 00080.00189794/2023-58.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 355, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à servidora LUANA DE GODOY CADETE, matrícula nº 226.762-4, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 01/08/2024 a 30/11/2025, conforme Processo SEI nº 00080-00104526/2024-55.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 356, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "d" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, afastamento, sem remuneração, para frequência no Curso de Formação Profissional, no período de 03/08 a 04/10/2024, ao servidor MAURÍCIO DA CONCEIÇÃO FERNANDES, matrícula nº 252.628-X, conforme Processo SEI nº 00080-00166690/2024-56.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 357, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21/07/2021, publicada no DODF nº 137, de 22/07/2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor ELISON OLIVEIRA FRANCO, matrícula nº 231.690-0, para participar da XII Reunião Científica da ABRACE, em São João Del-Rei/MG, no período de 26/09 a 1º/10/2024, Processo SEI nº 00080-00208443/2024-34.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora SONIA TAVARES MEDEIROS, matrícula nº 212.238-3, para participar do Seminário Internacional Fazendo Gênero 13, em Florianópolis/SC, no período de 29/07 a 02/08/2024, Processo SEI nº 00080-00196117/2024-77.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, ao servidor LEON MARTINS CARRICONDE AZEVEDO, matrícula nº 231.761-3, para participar do V Congresso Ibero-Americano de Humanidades, Ciências e Educação, em Criciúma /SC, no período de 10 a 13/09/2024, Processo SEI nº 00080-00194727/2024-36.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, mediante dispensa de ponto, à servidora MARIA ELENA TAVARES DE PINHO, matrícula nº 39.823-3, para participar do Seminário de Pedagogia da Região Sul, em Foz do Iguaçu/PR, no período de 28 a 30/08/2024, processo nº 00080-00190151/2024-38.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 362, DE 30 DE JULHO DE 2024

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00015375/2024-61.

Art. 2º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 30 (trinta) dias, convertida em multa, à servidora NILCIMAR CARRIJO ARAGÃO, matrícula 200.990-0, com fulcro no artigo 192, inciso I, c/c o artigo 200, §3º, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDNA MARTINS DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No DODF nº 204, de 07 de outubro de 1993, p. 32, que se refere ao processo administrativo disciplinar nº 082.008637/93, ONDE SE LÊ: "...Alon da Costa Araújo...", LEIA-SE: "...Alon da Costa Aragão...".

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 11, DE 30 DE JULHO DE 2024

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos arts. 211, 217, § 1º, e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar a servidora YUKI HIYANE DE CARVALHO, matrícula nº 251.328-5, para exercer as funções na condição de presidente, no âmbito da Comissão Permanente de Correição – CPCor, em substituição ao servidor MARCOS DOS SANTOS ARAÚJO MALAQUIAS, matrícula 254.450-4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 89, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o CAP QOPM EDER BRUNO BORGES, Matr. GDF 1.715.540-1, Assessor Militar, Símbolo GMSI-03, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, Matr. GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, no período de 30/07/2024 a 01/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular. (Processos SEI nºs 00428-00001701/2024-76 e 00428-00002083/2024-81).

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 146925224, 146855119 e o DODF Nº 137 Seção II Pág. 33, de 19 de julho de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 23 de julho de 2024, o Major FABRICIO DE ANDRADE RAYMUNDO, Mat. 50.878/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 146931068 e o DODF Nº 140 Seção II Pág. 44, de 24 de julho de 2024, resolve:

REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 24 de julho de 2024, o Tenente-Coronel GISLANDO ALVES DA COSTA, Mat. 21.481/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

PORTARIA DE 26 DE JULHO DE 2024

A COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI/GDF 146919761, 146861025 e o DODF nº 137 Seção II Pág. 34, de 19 de julho de 2024, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de julho de 2024, a Major BRUNA ALVES MALTA, Mat. 50.850/0, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado a disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Publique-se.

ANA PAULA BARROS HABKA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

PORTARIA Nº 906, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 17, inciso II da Portaria PMDF nº 777, de 18 de maio de 2012, resolve:

PRORROGAR a nomeação do TC QOPM RR HELIO FERREIRA DA COSTA, matrícula 50.482-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, além da tarefa proposta em sua ficha de solicitação de prorrogação assinada pela comandante da APMB/PMDF, a contar de 12 de julho de 2024, conforme reinício de contagem orientado pela Portaria de 26 de outubro de 2021 e apresentação do oficial à APMB no dia 29 de outubro de 2021 (protocolo SEI 73687381), na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR JOAO DE DEUS DA SILVA SANTOS, matrícula 07.941-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOAO BATISTA DA SILVA FILHO, matrícula 13.135-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, manusear os sistemas SEI, GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JALMIR CARLOS DIAS JUNIOR, matrícula 10.519-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, manusear os sistemas SEI, GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JORGE DA CONCEICAO NASCIMENTO, matrícula 14.301-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, manusear os sistemas SEI, GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 16 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOAO BAPTISTA SILVA ESTEVES, matrícula 19.731-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 18.772-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 3º SGT PM RR AFONSO LUSTOSA MASCARENHAS, matrícula 73.195-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas

as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR MARLENE VIEIRA DA SILVA SANTOS, matrícula 10.975-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WAYNE MARTINS DE LIMA, matrícula 14.102-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SEBASTIÃO NUNES SOARES, matrícula 18.826-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR DOUGLAS MARIANO PASSOS, matrícula 19.468-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GILDETTE BASILEU DE OLIVEIRA, matrícula 15.484-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JÚLIO CESAR PEREIRA ALVES, matrícula 18.099-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO ARCANJO DE M SILVA, matrícula 18.413-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ADELINO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 12.950-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de

ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSÉ RENATO DE BRITO BARROS, matrícula 15.572-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR COSME FELIX COELHO, matrícula 19.037-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JORGE FELIX PACHECO, matrícula 10.107-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR PAULO CESAR DE SOUSA PEREIRA, matrícula 14.886-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MARCOS ROBERTO DE SOUZA, matrícula 17.522-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOSÉ DE JESUS PARENTE, matrícula 18.992-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para execução de tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 23 de agosto de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR FRANCISCO EVANDRO DE CARVALHO, matrícula 09.753-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR EDILZA FERREIRA WEISS, matrícula 09.060-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras

atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR MARCOS AQUINO VIEIRA, matrícula 11.692-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR LUIZ CARLOS CORREIA NUNES, matrícula 11.830-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal -PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE DIAS SOARES DE ALMEIDA, matrícula 08.640-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190,realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSIMAR PEREIRA DA SILVA, matrícula 08.760-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WEBSTHER CARDOSO RODRIGUES, matrícula 16.615-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190,realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSEMIR AGOSTINHO DE SOUSA, matrícula 19.493-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190,realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR LINDOMAR DE OLIVEIRA BARREIROS, matrícula 15.106-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190,realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RICARDO DA SILVA BATISTA, matrícula 14.584-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula 12.958-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO TADEU MOURA NUNES, matrícula 20.650-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ERIVALDO FELIPE DE SALES, matrícula 11.619-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCOS RICARDO DE ALMEIDA, matrícula 14.551-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RAIMUNDO PEREIRA DE MORAIS, matrícula 20.170-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR PAULO RENATO CORREA VIEIRA, matrícula 14.714-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WILSON REGINALDO LEITE BIDO, matrícula 19.139-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de gestão orçamentária e financeira, com a produção de informações gerenciais com foco na tomada de decisão de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR ELTON GOMES BEZERRA, matrícula 11.714-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas alusivas a concessões e revisões de ajuda de custo, indenizações e demais benefícios; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR LAWRENCE JOHNSON SCOFIELD FURLETTI, matrícula 15.246-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades previstas de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 2ª SGT PM RR IRANEIDE VELOSO DE MENDONÇA, matrícula 17.263-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção Técnica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, realizar análise de processos administrativos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ADEMAR DE OLIVEIRA FIUSA, matrícula 13.324-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou

horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ARNALDO SILVA DOS SANTOS, matrícula 18.242-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR ANDREA FERREIRA COSTA, matrícula 11.537-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR CARLOS ANTONIO LOPES DA SILVA, matrícula 16.632-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR VERALUCIA DOS SANTOS CLEMENTINO, matrícula 15.503-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARIA DAS GRAÇAS ROCHA DE MORAIS, matrícula 15.412-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROBERTO CARLOS SANT 'ANA, matrícula 10.510-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RAIMUNDO LOPES, matrícula 10.851-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e

pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOAO SIMOES DE MATOS, matrícula 19.799-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reformada Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GINEIS ORTEGA RIBEIRO NETO, matrícula 11.849-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat online ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR MARCELO SOARES DOS SANTOS, matrícula 12.706-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMAN da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, de gestão de bens materiais e patrimônio; operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR ERIVELTO DRUMOND PONTE, matrícula 10.193-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR ELIANE DAS GRACAS FERREIRA PEREIRA OPAZO, matrícula 17.653-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR LUIZ CARLOS DE SOUZA PEREIRA, matrícula 13.638-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DALF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, na área de licitação e contratos, elaboração e gerenciamento de Projetos Básicos e Termos de Referências e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ALMIR PINTO SOUSA MARANHÃO, matrícula 12.595-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / LOGÍSTICA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de logística, licitação e contratos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR DEIJALMA RIBEIRO COSTA, matrícula 15.005-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DLF / DPTS da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de

planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JURACI PEREIRA DA SILVA, matrícula 16.657-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR AIRTON BEZERRA RAMOS, matrícula 18-221-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDMAR DO NASCIMENTO SA, matrícula 16.940-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / CMBEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área de moto mecanização e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MARCOS CESAR DOS SANTOS, matrícula 11.376-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DPTS / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal- PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR VALDOMIRO DOS SANTOS, matrícula 18.692-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DTSP / DITEL da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos na área Comunicação, manutenção de equipamentos rádio e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR JURANDIR JOSE DOS SANTOS, matrícula 11.931-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JACIR LUIZ DOS SANTOS, matrícula 13.091-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimônio, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR LUIZ RUFINO DANTAS, matrícula 12.485-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDVON SOARES DE ANDRADE, matrícula 13.744-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / SSLOG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, realizar controle de viatura, almoxarifado, bens patrimoniais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR MARCO AURELIO LIMA GUIMARAES, matrícula 07.649-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE DE ALBUQUERQUE COSTA NETO, matrícula 15.570-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDILSON BORGES GOMES, matrícula 09.214-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / GGEaD da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR MARIA ELIETE ALVES DE JESUS, matrícula 10.601-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE ROBERTO DA SILVA BATISTA, matrícula 20.021-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR PEDRO PAULO DE QUEIROZ, matrícula 11.478-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR CARLOS ROGERIO SOARES DE CARVALHO, matrícula 18.149-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR EUDO NUNES COSTA, matrícula 14.969-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Seção Técnica de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOAO GONÇALVES DO NASCIMENTO, matrícula 13.882-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE / CEAP / Secretaria Acadêmica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR AGNALDO FERREIRA DE SOUSA, matrícula 11.259-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo

prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR IREMAR BARROS DA SILVA, matrícula 13.667-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ISRAEL COSTA DOS SANTOS, matrícula 14.559-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOSE CARLOS ALVES DA SILVA, matrícula 08.753-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR GILBERTO DA SILVA ROCHA, matrícula 18.459-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR RUBENS BARBOSA DA SILVA, matrícula 17.188-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Coordenação Pedagógica da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EVALDO LOPES RIBEIRO, matrícula 11.382-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR CLEIDE GOMES DA SILVA, matrícula 15.462-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Seção de Verificação da Aprendizagem da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR DANIEL SOARES DA SILVA, matrícula 16.149-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR HELDER RAUL MISAEEL DA SILVA, matrícula 12.455-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOSE CARLOS DE BARROS, matrícula 12.236-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO JOSE DE MOURA FILHO, matrícula 12.640-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR OILTON TRINDADE DE ASSIS, matrícula 19.865-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB / Escola de Formação de Praças da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR FRANCISCO VAGNER BARROS DE SOUZA, matrícula 15.229-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / APMB da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ALEXINEY JOAQUIM LOURENÇO, matrícula 11.812-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOAO PAULO DE SOUSA, matrícula 16.348-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR CELIO DA ROCHA COSTA FILHO, matrícula 11.063-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ZENILTON ALEXANDRINO DE SOUZA, matrícula 10.067-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e

outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR LUIS ANTONIO DA CUNHA, matrícula 13.865-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RAIMUNDO VIEIRA DA SILVA JUNIOR, matrícula 17.921-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DEA / STE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR VALDEMAR ALVES DOS SANTOS, matrícula 10.014-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR WESLEY VIEIRA COELHO, matrícula 17.459-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR LUIZ CLAUDIO DE SOUSA SILVA, matrícula 12.045-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CTESp da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ABDIAS FERNANDES DE PAIVA, matrícula 12.205-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CG/GCG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO ANTUNES FIGUEIREDO FILHO, matrícula 14.585-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / DAE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR JOSE RUFINO DE SOUSA SOARES, matrícula 14.037-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR MAURI MORO MACHADO, matrícula 14.561-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5

(cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do CAP PM RR MARIANO FRAZAO DE MOURA, matrícula 08.219-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ALVINO ANAELIO OLIVÊIRA FILHO, matrícula 14.993-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RICARDO CLEMENTINO BIANCHI RIBEIRO, matrícula 12.287-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, monitoria de alunos, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR CELIA REJANE DE SOUSA GONCALVES, matrícula 10.979-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF, atuar em redes sociais, produzir peças de comunicação social em meios computacionais e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR ADINIZ DE SENA MUNIZ, matrícula 13.474-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Divisão Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática, criação, manutenção e atualização de site eletrônico e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSE AILTON DA SILVA, matrícula 08.287-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ALCIMAR DA SILVA SANTOS, matrícula 15.147-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno Divisão de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração, coordenação pedagógica e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JOEL VASQUES DE AGUIAR, matrícula 11.296-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DEC / CMT / Corpo de Aluno da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as

normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de administração e assistência social, de gestão de bens materiais e patrimônio, digitação e operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MILTON DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 11.402-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Gabinete da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da seara da saúde no âmbito da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR FRANCISCO ALMEIDA ALVES, matrícula 11.099-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Acompanhamento de Contratos da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nos processos de contratação, credenciamento, licitação e acompanhamento de contratos administrativos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR JORGE SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 07.833-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos/ Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR RICARDO ANDRE COSTA MENDONÇA, matrícula 17.621-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Contra Auditoria da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, Termo de Referência, Projeto Básico e mensagens de interesse da PMDF na área de licitação e contratos atividades voltadas para a área de saúde e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ISRAEL MIGUEL DA SILVA, matrícula 11.807-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / Seção de Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas nas rotinas que envolvam a logística do âmbito da odontologia na PMDF, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da área de trabalho e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR LARNEY ALMEIDA RIBEIRO, matrícula 13.812-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações, redigindo documentos e expedientes pertinentes ao âmbito da assistência ao pessoal da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da ST PM RR MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA CASTILLO, matrícula 11.549-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 1º SGT PM RR ISABEL MOTA DE ARAUJO, matrícula 17.342-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações

e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULINO NUNES DE MELO, matrícula 16.719-3, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR SILVANO TAVARES DE MATOS, matrícula 19.629-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DEOF da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR CEZAR ANTONIO DA SILVA, matrícula 10.105-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / CMED da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR EDIVAL VIEIRA LINS, matrícula 15.081-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / (Manutenção de Equipamentos) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relacionadas à manutenção de equipamentos odontológicos visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e dependentes da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO DA SILVA BUENO, matrícula 19.404-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAO / CO / (Técnico em Saúde Bucal) da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas de assistência odontológica geral, organizando e executando atividades de saúde bucal, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR JORGE AMELIO DIAS DE ALMEIDA, matrícula 16.484-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JOSÉ CARLOS BORGES DE BARROS, matrícula 12.209-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / SAR / Seção de Assistência Religiosa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para prestar assistência religiosa e espiritual aos policiais militares, aos servidores civis e suas respectivas famílias, bem como atender a encargos relacionados com as atividades de educação moral e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação da 2ª SGT PM RR TELMA MARIA DE CARVALHO GUITARAES, matrícula 17.475-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DAS / CAPS da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas, conduzindo dinâmicas coletivas, propondo e participando de atividades voltadas ao controle do estresse emocional, visando promover a melhoria das condições de saúde dos policiais militares e seus dependentes e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARCO SANTIAGO CERQUEIRA, matrícula 13.937-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / Seção Administrativa da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR HERON MARINHO DE OLIVEIRA, matrícula 17.046-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Gestão de Contratos / Subseção de Ressarcimento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR NATALINO GARCIA DE SOUZA, matrícula 12.486-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Subseção de Pregões da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos e mensagens de interesse da PMDF na área de gestão orçamentária e financeira, licitação, contratos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR JUDIVAN RODRIGUES DO NASCIMENTO, matrícula 15.902-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DSAP / DPGC / Seção de Planejamento da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos processos de ressarcimento, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º TEN PM RR AMAURI VITORINO DA SILVA, matrícula 06.992-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e analisar os procedimentos de correção e recursos; coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR SANDRO EVARISTO SANTOS, matrícula 14.810-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SeCo da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correção, manusear o SGC, coletar informações e redigir documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO PIERRI JÚNIOR, matrícula 11.194-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SSind da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correção, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de instauração de Sindicâncias, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO HENRIQUE MEIRELES, matrícula 14.676-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SPD / SPS / PIP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de correção, manusear o SGC, coletar informações e redigir portarias de PIP, documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR GILVAN RIBEIRO DA SILVA, matrícula 14.848-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DVPC / SPC da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR CICERO DE SOUZA SILVA, matrícula 18.264-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO CESAR SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula 16.712-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SINT da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR MARIO CÉSAR SANTOS QUARESMA, matrícula 50.664-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR RONALDO DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 11.817-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / SICM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas nos procedimentos éticos e de Correição, procedimentos jurídicos, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR FERNANDO MORAIS SANTA ROSA, matrícula 16.658-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR DJALMA PEREIRA DE JESUS, matrícula 08.381-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROBERTO QUEIROZ DE SOUZA, matrícula 11.191-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR AGNALDO JOSE DE SOUZA, matrícula 17.805-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR JOSE ARNALDO VIEIRA LINS, matrícula 16.507-7, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de Manutenção / Logística da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de

recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ANTONIO CARLOS PEREIRA DE MORAES, matrícula 09.659-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / GAB / Seção de SVG da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDMILSON ALVES DE SOUZA, matrícula 12.885-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR VILOBALZILDO AGOSTINHO DE SANT'ANNA, matrícula 14.815-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / STCE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARIO DONIZETE DE SOUSA, matrícula 12.317-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / SADE da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR PLINIO NUNES DE MELO, matrícula 13.960-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / AUDITORIA / Seção de Auditoria de Pessoal e Patrimônio da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR EDSON DA ROCHA GOMES, matrícula 18.355-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / DA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR SEVERINO RAMOS MIRANDA DA SILVA, matrícula 08.752-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Colégio Militar Tiradentes - CMT, da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR GERALDO JANUARIO DA SILVA FILHO, matrícula 15.928-X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI / AP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens

materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR MARCOS ALEX GARCIA, matrícula 14.368-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária na DGP / DVPC / Seção de Cadastro de Reserva e Reforma da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas e de atendimento aos policiais militares da reserva remunerada, reforma e pensionistas; este atendimento poderá ser realizado face to face, telefone, chat on line ou ainda em postos descentralizados nas Cidades Satélites, de acordo com a necessidade e demanda, dentre outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR DIVANO DE OLIVEIRA MELO, matrícula 16.198-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / Seção de Inteligência, Planejamento Estratégico e Tecnologia / EM-2 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão risco, de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR SAMUEL PEREIRA DA SILVA, matrícula 14.393-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 7 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração, gestão de projetos e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR ROBERTO JORGE DOS SANTOS, matrícula 11.771-4, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no EM / EM - 1 da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, realizar análise de dados e indicadores estratégicos de interesse da PMDF na área de gestão, utilizando e produzindo relatórios estatísticos e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 06 de setembro de 2024, na formado artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do ST PM RR DORIEL OLIVEIRA DE JESUS, matrícula 18.280/X, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DCC / DAT / SA da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 10 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do MAJ PM RR EDSON YUJI SAIKI, matrícula 09.547-8, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DGP / DPP da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefas coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF a contar de 10 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR ROMILDON DE OLIVEIRA BASTOS, matrícula 18.868-9, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 16 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR FRANCISCO ALVES FILHO, matrícula 19.212-0, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP / COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 18 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR PAULO DIAS DO NASCIMENTO FILHO, matrícula 14.042-2, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco)

anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao tele atendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 2º SGT PM RR NIVALDO NUNES MORAIS, matrícula 19.190-6, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no DOP/COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas ao teleatendimento e despacho de ocorrências policiais pelo canal 190, realizar o despacho das ocorrências para as viaturas da área, manusear os sistemas GENESIS e SGO ou outro definido pela PMDF a contar de 25 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º SGT PM RR PAULO ROBERTO GOMES, matrícula 18.307-5, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no CI/DCI da Polícia Militar do Distrito Federal, pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar e executar tarefas relativas às áreas de planejamento, administração e desenvolvimento de recursos humanos, de gestão de bens materiais e patrimoniais, operação de equipamentos de informática e suas plataformas e outras atividades de interesse da PMDF, a contar de 25 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

PRORROGAR a nomeação do 1º TEN PM RR JOAO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO, matrícula 07.262-1, para desempenho de tarefa por tempo certo e aceitação voluntária no Batalhão de Policiamento Escolar (BPesc), pelo prazo de 5 (cinco) anos, cumprindo escala, expediente administrativo ou horas-aulas semanais, observadas as normas vigentes na Corporação, para assessorar, planejar, coordenar e executar tarefa relativa à área de planejamento, docência de ensino fundamental e médio, coletando informações e redigindo documentos, relatórios, informações e mensagens de interesse da PMDF e outras atividades previstas em leis, regulamentos e normas, a contar de 27 de setembro de 2024, na forma do artigo 114, da Lei Federal nº 12.086/2009 e Portaria PMDF nº 777/2012.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 440, DE 10 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no §1º do artigo 24, da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.003.084/1992, resolve:

CONCEDER a parcela do auxílio-invalidez, ao 1º TEN REF. EDSON SOARES DE SOUZA, matrícula 3.977/2, nos termos dos artigos 20, §1º, inciso I e 24, §3º, 26, inciso II, da Lei nº 10.486/02, a contar da data da primeira ata (05/06/2024); e isentá-lo do Imposto de Renda a contar da data do diagnóstico (05/06/2024), de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

PORTARIA Nº 458, DE 16 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.000.015/2009, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 27 de julho de 2024, o 3º SGT PM RR JOSÉ ADÃO GALVÃO, matrícula nº 08.947/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 274, DE 26 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Dispensar, da Comissão Central de Executores, conforme Memorando Nº 45/2024 - PMDF/DEC/APMB/ESFP/SSAD/NPES - (144028400), a 1º SGT QPPMC SUELY SOUSA DE PAULO, Mat. 21.036/6, da função de Presidente, a 1º SGT QPPMC VIVIANE DA COSTA LIMA RABELO, Mat. 24.049/4, da função de 1º Membro e o 1º

SGT QPPMC CLEBER MACHADO PÓVOA, Mat. 22.290/9, da função de 2º Membro e DESIGNAR, para Comissão Central de Executores, o 2º TEN QOPMA RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO, Mat. 72.987/6, para a função de Presidente, 1º SGT QPPMC WELSON RODRIGUES MONTEIRO, Mat.22.439/1, para a função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC OILTON TRINDADE DE ASSIS, Mat.19.865/X, para a função de 2º membro do Contrato n. 174/2023, celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA, nos autos do Processo SEI nº 00054-00016003/2023-71.

Art. 2º A comissão passa a ser composta pelos seguintes membros: o 2º TEN QOPMA RAPHAEL BERGSSON DA SILVA CORDEIRO, Mat. 72.987/6, na função de Presidente, 1º SGT QPPMC WELSON RODRIGUES MONTEIRO, Mat. 22.439/1, na função de 1º Membro, e o 2º SGT QPPMC OILTON TRINDADE DE ASSIS, Mat. 19.865/X, na função de 2º membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM

POLÍCIA CIVIL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a GERALDINE GRACE DA FONSECA DA JUSTA, matrícula nº 63.792-0, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00023385/2024-26.

CONCEDER pensão civil a JOSELVIRA COSTA SANTOS, companheira do ex-servidor FRANCISCO CARLOS COSTA AMORIM, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.661-X, SIAPE nº 1407275, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 26/05/2024. Processo SEI nº 00052-00022774/2024-34.

CONCEDER pensão civil a MARIA APARECIDA PUPPIM, companheira do ex-servidor HÉRCULES ANTUNES BAPTISTA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 21.146-X, SIAPE nº 1407561, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 20/04/2024. Processo SEI nº 00052-00023519/2024-17.

CONCEDER pensão civil a MARIA HELENA BORGES FLORINDO, cônjuge do ex-servidor JOÃO BAPTISTA FLORINDO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.435-8, SIAPE nº 1407142, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 17/07/2024. Processo SEI nº 00052-00023746/2024-34.

CONCEDER pensão civil a MÔNICA DIVINA DA CRUZ DOS REIS, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor FERNANDO JOSÉ DA SILVA, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.906-6, SIAPE nº 1407409, com fulcro no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 15/07/2024. Processo SEI nº 00052-00023629/2024-71.

CONCEDER pensão civil a SALETE LIMA SANTANA, companheira, e GENY MOREIRA DAS CHAGAS, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor DARCY DIAS DAS CHAGAS, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.382-3, SIAPE nº 1418209, com fulcro no artigo 16, inciso I, no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 04/07/2024. Processo SEI nº 00052-00022491/2024-92.

TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 18/01/2021, publicada no DODF nº 012, de 19/01/2021, o ato que concedeu aposentadoria a ADVAIR CARLOS SILVEIRA, matrícula nº 39.386-X, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal.

RETIFICAR na Portaria de 05/05/2017, publicada no DODF nº 86, 08/05/2017, retificada pela Portaria de 10/05/2017, publicada no DODF nº 89, de 11/05/2017, para ONDE SE LÊ: "...artigo 222, inciso VI, alínea "b", item 6...", LEIA-SE: "...artigo 222, inciso VII, alínea "b", item 6...", ficando inalterados os demais termos da concessão. Processo nº 0052-000742/2017.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTOS DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado ALBERTO ALVES FERNANDES, matrícula SIGHR nº 22.801-X, SIAPE nº 1408011, a partir de 27 de junho de 2024. Processo nº 00052-00016.425/2024-83.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição da República Federativa do Brasil, ao servidor aposentado AUGUSTO CESAR DE MAGALHÃES FARIAS, matrícula SIGHR nº 57.153-9, SIAPE nº 0528553, a partir de 16 de junho de 2017. Processo nº 00052-00016619/2024-89.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado JOSÉ SEVERINO DIAS, matrícula SIGHR nº 25.930-6, SIAPE nº 1410098, a partir de 1º de outubro de 2023. Processo nº 00052-00018125/2024-39.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9580/2018, ao servidor aposentado MAURÍLIO SANTOS VIEIRA, matrícula SIGHR nº 39.544-7, SIAPE nº 1410331, a partir de 1º de junho de 2024. Processo nº 00052-00022637/2024-08.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 66, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 179, incisos I e XV, do Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, aprovado pela Resolução nº 01, de 07 de março de 2023, do Conselho Superior de Polícia Civil e em conformidade com o Decreto-Lei nº 2.266/1985, com a Lei nº 9.264/1996 e com o Decreto nº 7.652, de 22 de dezembro de 2011, resolve:

DETERMINAR à Divisão Técnica de Ensino - DTE que matricule os alunos abaixo nominados nos Cursos de Aperfeiçoamento para fins de Progressão Funcional, conforme regulamentado pela Portaria nº 270/2024-PCDF (146230137), lista CAP-ESPECIAL: Aula inaugural Data: 22.08.2024 Horário: 09h00 Local: a definir: Adriano de Araujo, 2360888; Adriano Mauricio Nascimento Souza Bento, 2360799; Alberto Francisco de Moura Junior, 2360667; Alex da Fonseca Saraiva, 2360144; Ana Rosa Cristiane Silva Fraga, 2361310; Anderson Eduardo Vieira, 2359839; Andre Batista de Oliveira Junior, 2360454; Andre de Macedo Tusco, 2360713; Bruno Almeida Simoes da Silva, 2363577; Bruno Candido Alves, 2360357; Bruno Freitas da Silva, 2359936; Bruno Lemos Be, 2361426; Carlos Eduardo de Oliveira Passos, 2360292; Celio Antonio da Silva Junior, 2360926; Cinthia de Castro Coimbra, 2359855; Cissi Barreto Torres, 2361248; Cristina Kede Flor, 2360705; Daniel Rigamonte Baltar, 236042X; Diego Cavalcanti Martinez, 2360837; Diogo Soares Dias, 2360462; Emilio Luz Coelho Goncalves, 2360241; Everton Pereira de Melo, 2360594; Fabricio Everton Santos Souza, 2360683; Fabricio Freitas Vidal dos Santos, 2360055; Felipe Rezende Leite, 236039X; Fernando Anunciacao de Paula, 2360012; Fernando Lourenco Souza Rodrigues, 2360942; Fernando Yuji Marubayashi, 236011X; Geandro Ribeiro Ferreira, 2360225; Gilson Pereira da Silva Filho, 2360098; Glauca Bruno de Souza, 2359960; Gledson Ferreira de Carvalho, 2361159; Gustavo Tolentino de Abreu, 2360861; Igor Ribeiro Cavalcante, 2361191; Isabela M. Fontineli Valenzuela de Oliveira Araujo, 2360128; Ivana Melo Pereira, 2363712; Jorge Vinicius Moura Campos, 2360470; Jose Henrique Pereira Borba, 2360020; Jose Henrique Silva Pereira, 2360101; Karine Carreiro Silva, 2367521; Karla Almeida Lucas, 2360438; Karla Danielle Santana de Sousa, 2360330; Kelmon Lopes Pontes, 2360489; Lanuse da Silva Queiroz, 2360772; Larizza Hellen Santana Matos, 2361221; Leonardo Alves de Lima Pinto, 2360322; Lucas Costa Pereira, 236090X; Maqueibe dos Santos, 2359987; Mario Batista dos Reis, 2360624; Monica Moura Martins Weiler, 2360748; Monique Soares Evangelista, 2360950; Pamela Popov Custodio, 2360535; Patricia Cunha Stival, 2360063; Patricia Melo de Oliveira Barreto, 2360187; Paulo Rodrigues de Moraes, 2360349; Pedro Henrique Rocha Chaves de Queiroz e Silva, 2360365; Pryscylla da Cunha Pompeu, 2360640; Renata Andrade dos Santos, 2360845; Ricardo Queiroz de Faria, 2360276; Roberto Goncalves Dias Junior, 2361299; Rogerio do Nascimento Vasconcelos, 2360691; Sabrina dos Santos Maia, 2359901; Sandro Borges Pacheco, 2361264; Sanzio Gomes de Sousa, 2360209; Silas Pedreira Silva, 2360659; Stefani Soares Gomes, 2361183; Thales Leonorio Dan Ramos, 236073X; Thiago Lobo Leite, 2361280; Thiago Marques Ferreira, 2360233; Tiago Cardoso de Castro, 236140X; Tiago Resende Brant, 2361302; Vanderlei Fernandes Malta, 2360411; Vanessa Silveira Guimaraes, 2360764; Washington Barbosa de Araujo, 2360810; William Oliveira de Araujo, 2361132; Yara Goncalves Emerik Borges, 2360268; Yohana Torres Hamu, 2359898.

GIANCARLOS ZULIANI

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 499, DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR BEATRIZ PINTO GARCIA, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 195.195-5, para substituir RITA DE CASSIA GOMES DE SOUSA CRUZ, Técnico em Atividades de Trânsito, matrícula 1.275-0, chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Atendimento de Habilitação (Nuhav V), da Gerência Regional de Trânsito do Gama (Gertran V), Coordenação Geral de Atendimento ao Usuário (Cgate), da Diretoria de Controle de Veículos e Condutores (Dirconv), do DETRAN/DF, no período de 12/08 a 21/08/2024, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00005851/2024-15.

SUELY MARIA DE SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 501, DE 26 DE JULHO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR LIVIA BARBOSA LUCAS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.413-8, para substituir CRISTIANE SILVA SIQUEIRA PESSOA, matrícula 256.639-7, Chefe, símbolo CPC-06, do Núcleo de Licitações (Nulic), da Coordenação de Contratações Públicas (Ccomp), da Diretoria de Administração Geral (Dirag), do DETRAN/DF, nos dias 23/07 e 24/07/2024, por motivo de licença médica da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00056258/2024-29.

SUELY MARIA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 188, DE 25 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando as razões de necessidade do serviço extraordinária fundamentadas nos termos do Processo SEI nº 04026-00020603/2024-58, resolve:

SUSPENDER, a contar de 04 de julho de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor ALEX FERNANDES ROCHA, Chefe de Gabinete, matrícula nº 196.617-0, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 24/06/2024 a 10/07/2024, restando-lhe, deste período, 07 (sete) dias a serem usufruídos de 05/08/2024 a 11/08/2024.

SUSPENDER, a contar de 03 de julho de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora RITA DE CÁSSIA GAIO SIQUEIRA, Policial Penal, matrícula nº 175.940-X, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 24/06/2024 a 03/07/2024, restando-lhe, deste período, 01 (um) dia a ser usufruído em de 13/08/2024.

SUSPENDER, a contar de 05 de julho de 2024, por necessidade do serviço, as férias do servidor JADILLE MENDES CORREA, Policial Penal, matrícula nº 1.682.459-8, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 01/07/2024 a 10/07/2024, restando-lhe, deste período, 06 (seis) dias a serem usufruídos de 11/11/2024 a 16/11/2024.

SUSPENDER, a contar de 05 de julho de 2024, por necessidade do serviço, as férias da servidora KARINA FIGUEIREDO PRETTO, Policial Penal, matrícula nº 1.682.400-8, desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, referente ao primeiro período do exercício de 2024, marcadas para 08/01/2024 a 17/01/2024, restando-lhe, deste período, 03 (três) dias a serem usufruídos de 22/09/2024 a 24/09/2024.

WENDERSON SOUZA E TELES

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 111, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, incisos VIII e IX, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve: AUTORIZAR o afastamento da servidora RENATA PEREIRA DE JESUS, matrícula/SEAPE nº 17065917, mediante dispensa de ponto, no período de 11/08/2024 a 26/08/2024, com ônus limitado para o Distrito Federal, nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, para participação no Campeonato Mundial de Sprint Va'a- 2024 IVF World Sprint Championship, promovido pela Instituição International Vaar Federation - Processo SEI nº 04026-00029008/2024-88.

ALEX FERNANDES ROCHA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 285, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar os servidores FABIO ALICRIM SIMOES, matrícula 175.812-8, e SANDRO ODELICIO SOARES, matrícula 196.932-3, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente do Contrato de Aquisição de Bens nº 13/2024 - SEAPE/DF, oriundo do Processo SEI nº 04026-00000571/2024-74, firmado com a empresa CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA, que tem por objeto a aquisição de Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO), Granada de adentramento - indoor - (GA-100/I-REF), Refil para granada explosiva de adentramento - indoor - (GA-100 REFIL/ I-REF), Projétil de médio alcance com carga múltipla lacrimogênea (cs) quádrupla - (GL-203/L), Granada lacrimogênea tríplex - (GL-300/T I-REF), Granada lacrimogênea tríplex de alta emissão - (GL-300/TH I-REF), Granada explosiva de luz e som - (GL-307/I-REF), Granada fumígena - verde - (SS-601/VD/ I-REF), Granada fumígena - amarela - (SS-601/AM I-REF) e Granada fumígena - azul - (SS-601/AZ/ I-REF), necessários para atender a demanda de formação e capacitação dos Policiais Penais da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico (SRP) nº 27/2023 - SEAPE/DF e na Proposta, que passam a integrar o presente Termo.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, até a publicação desta Ordem de Serviço.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 129, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 56 da Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022, considerando a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XII, da Portaria nº 142, de 05 de junho de 2023, publicada no DODF nº 108, de 12 de junho de 2023 e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00033993/2019-99, resolve:

Art. 1º Designar o servidor PAULO PAULUCIO, matrícula 283.714-5, como membro da Comissão Executora do Contrato 040920/2020, firmado entre a Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade - SEMOB e a Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, em substituição ao servidor PAULO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula 283.446-4, designado pela Ordem de Serviço nº 217, de 23 de novembro de 2023, publicada no DODF nº 219, de 24 de novembro de 2023, p.39.

Art. 2º Competirá ao servidor designado atender as recomendações da Ordem de Serviço nº 02, de 28 de janeiro de 2019, publicada no DODF nº 20 de 29 de janeiro de 2019, p. 10, e seus anexos;

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCUS AURÉLIO DE SOUZA MARINHO

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 30 de Julho de 2024

PROCESSO SEI: 00113-00003670/2022-33. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26/12/2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, o deslocamento do servidor do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, Eng. MAURÍCIO THEODÓSIO MATTOS MARQUES, matrícula nº 93.760-6, para participação de testes de TI no 26º ENACOR / 49º RAPV/5º ExpoEnacor - ABDER 2024, a ser realizado no período de 5 à 6 de agosto de 2024, em Aracaju/SE. Para a participação no evento, o servidor terá a necessidade de ausentar-se nos seguintes dias: A ida ocorrerá no dia 5/8/2024, e viagem de volta no dia 6/8/2024, não acarretará em ônus financeiro para o DER/DF, correndo todas as despesas sob a responsabilidade da ABDER, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 510, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por GILMAR TEREZA DOS REIS, matrícula nº 94.308-8, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 2.402 (Dois mil, quatrocentos e dois) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00009445/2022-19.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato nº 035/2022, Processo SEI/GDF nº 00113-00019169/2021-16, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S/A, cujo objeto é a prestação contínua pela Distribuidora do serviço público de distribuição de energia elétrica.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
SUELI BARBOSA DE SOUSA	242.363-4	Gestor do Contrato		MARCELO RIBEIRO SILVEIRA
MARCELO RIBEIRO SILVEIRA	224.096-3	Fiscal Administrativo		SUELI BARBOSA DE SOUSA
LUIZ EDIVAL LOPES SOBRINHO	94.128-X	Fiscal Técnico		SUELI BARBOSA DE SOUSA

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 4º Fica revogada a Ordem de Serviço nº 406, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 195, segunda-feira, 17 de outubro de 2022, página 26.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 512, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

PUBLICAR a Licença-Prêmio por Assiduidade concedida aos servidores: DOMINGOS DE ALMEIDA SANTIAGO, mat. 00930520, 9º QUINQUÊNIO 04/07/2019 à 01/07/2024; PEDRO MARTINS FONSECA, mat. 00941468, 6º QUINQUÊNIO 14/07/2019 à 11/07/2024; AURELIANO LOPES RODRIGUES, mat. 00935204, 8º QUINQUÊNIO 21/07/2019 à 18/07/2024; LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, mat. 00941115, 6º QUINQUÊNIO 23/07/2019 à 20/07/2024.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 513, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) RONALDO PAULO DE FREITAS, matrícula nº 01922173, para substituir o(a) servidor(a) CÉLIA DE FÁTIMA GUSMÃO, matrícula nº 00942162, no cargo de CHEFE DO NUARE do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-08, no período de 29/07/2024 A 27/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 514, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por JOÃO BATISTA DUARTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 93.977-3, ANALISTA DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO RODOVIÁRIA: 3.609 (Três mil, seiscentos e nove) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 00113-00011924/2022-97.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 515, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR o(a) servidor(a) JOCIR MARTINS RODRIGUES, matrícula nº 93.779-7, para substituir o(a) servidor(a) ODELSELINO DA PAIXAO, matrícula nº 94.249-9, no cargo de Encarregado de Poda e Roçada do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo CPC-06, no período de 05/08/2024 a 19/08/2024, por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 516, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Equipe de Planejamento da Contratação para Aquisição de Equipamentos de TI (voip) para atender demandas e atualização do parque computacional do DER/DF, Processo SEI/GDF nº 00113-00009382/2024-54.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
ELIZEU DE JESUS LOPES	0221.525-X	INTEGRANTE DEMANDANTE
ERICK TEODORO VARELA	0256.888-8	INTEGRANTE TÉCNICO
DANUBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA	0224.140-4	INTEGRANTE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Art. 2º Os servidores deverão exercer a atividade conforme disposto na Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas nos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, e na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a partir desta data a Ordem de Serviço nº 21 (SEI 62665153).

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do Contrato Nº 019/2021, firmado entre o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a empresa HL TERRAPLENAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 10.739.793/0001-19, cujo objeto é a execução das obras de implantação da duplicação da rodovia DF-140:

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO	DE	SUBSTITUTO
CRISTIANO ALVES CAVALCANTE	01821520	Gestor do Contrato		FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES
FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES	02423758	Fiscal Técnico		KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA
KEILA REGINA BENTO DE OLIVEIRA PEREIRA	02209489	Fiscal Administrativo		FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARÃES

Art. 3º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao substituto o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato.

Art. 4º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização nos termos dos Decretos nº 44.330, de 16/03/2023 e nº 32.598, de 15/12/2010, bem como o contido na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato do DER/DF, em sua versão atualizada.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA**

PORTARIA Nº 763, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SARAH AGAPITO DOS SANTOS, matrícula nº 2496089, ocupante do cargo de Especialista em Desenvolvimento e Assistência Social - Educador Social, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Apoio Operacional e Patrimônio, da Gerência da Unidade da Rodoviária, da Diretoria de Gestão das Unidades, da Coordenação de Gestão Operacional, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - Na Hora, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 26/07/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 769, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e atribuições delegadas pelo art. 1º, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Suporte às Parcerias - CPSC, instituída pela Portaria Nº 158, de 07 de fevereiro de 2024, publicada no DODF, Nº 30, de 26 de fevereiro de 2024, dispensando as servidoras PRISCILLA ALVES DE LUCA NACACIO RICARDO SIMÃO, matrícula 217.954-7, e ALBANESA LEITE CÂMARA, matrícula 221.190-4.

Art. 2º Designar a servidora AEDRA SARAH DE ANDRADE - Matr. 0172222-0, para compor a referida Comissão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 770, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NÉLIDA MENDES SOUZA, matrícula nº 02450429, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Segurança Escolar, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do §1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 07/08/2024.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 771, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR TATIANA VALENTE GUSHIKEN, matrícula nº 1726145, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência da Semiliberdade do Guará, da Diretoria de Semiliberdade, da Unidade de Gestão das Medidas Socioeducativas de Semiliberdade e Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 04/08/2024 a 23/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 772, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ALVES DE SOUZA CASSIANO, matrícula nº 01975552, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02802972, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 773, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 238809X ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803046, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 09/04/2024, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 774, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MAURICIO FERREIRA DA SILVA, matrícula nº 238809X, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SGRH nº 02803046, da Unidade de Internação de Brazlândia, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 22/08/2024 a 31/08/2024, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 775, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANEIDE ADRIANA DA SILVA, matrícula nº 01996258, ocupante do cargo de Técnico em Desenvolvimento e Assistência Social, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento ao Servidor, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nas datas de 29/07/2024 e 30/07/2024, por motivo de abono de ponto e folga eleitoral.

JAIME SANTANA DE SOUSA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 299, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no caput do Artigo 117, da Lei nº 14.133/2021 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar ANDREI VICTOR MARTOS NUNES, matrícula 220.751-6, em substituição a BÁRBARA YNDI DE CASTRO CARDOSO, matrícula 241.954-8, para atuar como Fiscal Titular do Contrato de Prestação de Serviços nº 06/2024-SEJUS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparo e fornecimento de refeições frescas (café da manhã, almoço, lanches, jantar, ceia e dieta especial), celebrado com a empresa OLIVER COZINHA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, objeto do Processo 00400-00017985/2024-11.

Art. 2º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, e na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 300, DE 30 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de delegação de competência que trata o artigo 2º, inciso VI, da Portaria nº 141, de 5 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 9 de julho de 2019, resolve: AVERBAR TEMPO DE SERVIÇO prestado por JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, matrícula 198.157-9, ocupante do cargo efetivo de Especialista Socioeducativo - Pedagogo, sendo 2.443 (dois mil quatrocentos e quarenta e três) dias, referente aos períodos de 05/07/1989 a 01/01/1990, 10/11/1997 a 10/12/1997 e de 01/06/2002 a 15/07/2008, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, contados para efeito de aposentadoria, nos termos do Processo SEI nº 00400-00073450/2023-31.

ALINNE CARVALHO PORTO

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PORTARIA Nº 60, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições de que trata o art. 26, do Regimento Interno do PROCON-DF, Decreto nº 38.927, de 13 de março de 2018, resolve:

SUSPENDER, por necessidade de serviço, o usufruto de férias da servidora JAMILLA PACHECO SOUSA, matrícula nº 249.120-6, referente ao exercício de 2022, marcada para o período de 05/08/2024 a 19/08/2024, a suspensão é a contar de 06/08/2024, ficando assegurada a fruição de férias em período a ser marcado posteriormente.

MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 66, DE 26 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo inciso III do artigo 2º da Portaria nº 62, de 16 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2020, p. 10, resolve

Art. 1º Designar o servidor que atuará na função de Agente de Contratação, e a Equipe de Apoio, no âmbito da DF Legal, para o acompanhamento das contratações promovidas pelo Órgão, consoante a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), combinada com o Decreto Distrital nº 44.330 (Regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal), de 16 de março de 2023:

I - Agente de Contratação: DERVISSON DOS SANTOS SANTANA, matrícula nº 284.731-0.

II - Equipe de Apoio: caberá aos componentes da Diretoria de Licitações, Contratos e Instrumentos Congêneres - DILIC para, em linha com as atribuições regimentais, apoiar técnica e operacionalmente o Agente ora nomeado nos procedimentos de contratação nos promovidas no âmbito da DF Legal.

Art. 2º A designação do Agente da Contratação e da Equipe de Apoio não exime as áreas demandantes dos documentos instrutórios da Fase de Planejamento da Contratação, especificamente:

I - Documento de Formalização da Demanda – DFD (art. 55, do Decreto Distrital nº 44.330/2023);

II - Estudo Técnico Preliminar - ETP (arts. 56 ao 70, do Decreto Distrital nº 44.330/2023);

III - Termo de Referência - TR (art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021), Anteprojeto (art. 6º inciso XXIV da Lei Federal nº 14.133/2021) ou Projeto Básico (art. 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133/2021), conforme a tipologia de aquisição.

Art. 3º Nas contratações de maior complexidade técnica poderá ser nomeada comissão para a execução do Planejamento da Contratação (arts. 18 e 72, da Lei Federal nº 14.133/2021), que atuará em sintonia com o Agente da Contratação e da Equipe de Apoio.

Art. 4º A Análise de Risco - AR das contratações (arts. 18 e 72 da Lei Federal nº 14.133/2021) será elaborada pela Unidade de Controle Interno - DF-LEGAL/UCI.

Art. 5º O Agente da Contratação e a Equipe de Apoio poderão contar com o apoio da Assessoria Jurídica-Legislativa - DF-LEGAL/AJL e da UCI, observadas as disposições do art. 17, do Decreto Distrital nº 44.330/2023.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, publicada no DODF nº 50, de 16 de março de 2021, da Controladoria Geral do Distrito Federal, torna público o Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, firmado nos autos do Processo Administrativo nº 04017-00013803/2024-63, celebrado entre a autoridade competente e o servidor MAURO RIBEIRO MIRANDA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 0037.820-8, cujo compromisso é o cumprimento do artigo 192, inciso IV, da Lei Complementar 840/2011, de não exercer atividade privada incompatível com o exercício do cargo público ou da função de confiança.

FRANCINALDO OLIVEIRA CONCEIÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SECRETARIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 95, de 20 de junho de 2024, resolve:

DESIGNAR a servidora ANDREA RIBEIRO DE LIMA, matrícula nº 92.069-X, Chefe, para substituir a servidora ANDREA BARROS FREITAS DE MOURA, matrícula nº 91.523-8, Gerente, Símbolo CPC - 08, da Gerência Financeira, da Coordenação de Administração Financeira e Orçamentária, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 29 de julho de 2024 a 07 de agosto de 2024 por motivo de férias do titular.

MEIRE LUCIA GOMES MONTEIRO MOTA COELHO

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

INSTRUÇÃO Nº 197, DE 29 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP, usando das atribuições que lhe confere o Art. 25, do Estatuto Social vigente da Empresa, e, considerando a solicitação contida no Despacho - NOVACAP/PRES/GT-TRF1 (146675904), da Coordenadora Geral do Grupo de Trabalho de Gerenciamento e Fiscalização de Contratações Destinadas à Conclusão Integral das Edificações da Nova Sede do TRF1 (GT-TRF1), resolve:

Art. 1º Nomear a empregada pública ROSÂNGELA MARX, matrícula nº 973.598-4, Arquiteta e Urbanista, representante da NOVACAP, na condição de membro, para compor o GRUPO DE TRABALHO (GT-TRF1), alterado posteriormente pela Instrução Nº 162, de 04 de junho de 2024 (142538272), para a prestação de serviços técnico profissionais especializados, consubstanciados no gerenciamento e fiscalização de contratações destinadas à conclusão integral das edificações da nova sede do TRF1, no Lote 3 da Quadra 5 do SAF/Sul, Brasília-DF, ficando recomposto como a seguir:

I - Representantes da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP a) FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, Diretor-Presidente, matrícula nº 973.488-0, Coordenador-Geral titular;

b) CARLOS ALBERTO SPIES, matrícula nº 973.612-3, Diretor de Edificações, Coordenador-Geral suplente;

c) MARUSKA LIMA DE SOUSA HOLANDA, matrícula nº 74.247-3, Engenheira Civil, Coordenadora Técnica Titular;

d) CELSO CERCHI BONATTI, matrícula nº 58.201-8, Engenheiro Civil, Coordenador Técnico Adjunto;

e) PAULO CESAR BASTOS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 973.507-7, Engenheiro Civil, Membro;

f) PAULO ROBERTO DE CASTRO, matrícula nº 75.125-1, Engenheiro Civil, Membro;

g) GASPAS FERREIRA DUARTE, matrícula nº 058.206-9, Engenheiro Civil, Membro;

h) CARLOS ALBERTO MEIÇO, matrícula nº 973.087-7, Arquiteto, Membro;

i) DIEGO MERTENS MARIATH, matrícula nº 973.589-5, Engenheiro Civil, Membro;

j) DIOGO RODRIGUES PELLEES, matrícula nº 973.590-9, Engenheiro Mecânico, Membro;

k) MAURO ROBERTO DA SILVA, matrícula nº 973.632-8, Engenheiro Eletricista, membro;

l) JOICE KOZLOWSKI, matrícula nº 973.626-3, Engenheira Civil, Membro;

m) RAFAELA BRANQUINHO SOARES ANTUNES, matrícula nº 972.920-8, Arquiteta, Membro;

- n) FABIANA FERRARI DIAS, matrícula nº 973.651-4, Arquiteta e Urbanista, Membro;
- o) RAQUEL DOS SANTOS PEREIRA, matrícula nº 74.634-7, Técnico Administrativo, Membro;
- p) RONALDO OLIVEIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 973.173-3, Engenheiro Civil, Membro;
- q) THIAGO VIEIRA DE SOUZA, matrícula nº 973.655-7, Engenheiro Mecânico, Membro;
- r) GILMAR DA MOTA FERNANDES, matrícula nº 973.113-X, Engenheiro Civil, Membro;
- s) FRANCYELLE MAYARA MICHEL CALDEIRA, matrícula nº 973.625-5, Engenheira Civil, Membro;
- t) CAROLINE BORGES FARIAS, matrícula nº 973.587-9, Engenheira Civil, Membro;
- u) ROGÉRIO SANTOS DE OLIVEIRA, matrícula nº 973.435-X, Engenheiro Eletricista, Membro;
- v) FERNANDA DE QUEIROZ BOUGLEX PORTES, matrícula nº 973.496-1, Arquiteta e Urbanista, Membro;
- w) IRISLAINY VIEIRA DA SILVA ROSA, matrícula nº 973.634-4, Arquiteta e Urbanista, Membro;
- x) THALITA LELLICE MORAIS CAMPELO, matrícula 973.593-3, Arquiteta e Urbanista, Membro e,
- y) ROSÂNGELA MARX, matrícula 973.598-4, Arquiteta e Urbanista, Membro.
- II - Representante da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal
- a) ROBERTO BARRETO DE OLIVEIRA, matrícula nº 27438872, Engenheiro, Membro.
- Art. 2º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Instrução nº 453/2023 - NOVACAP/PRES/SECRE/SUBSEC (127717619).
- Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.
- FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

PORTARIA Nº 102, DE 29 DE JULHO DE 2024

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de nova contratação de serviços de manutenção predial para atender as unidades atuais e futuras pertencentes à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, objeto do processo 04011-00004666/2023-54, em cumprimento ao disposto no inciso VII, art. 55, do DECRETO Nº 44.330, DE 16 DE MARÇO DE 2023, resolve:

Art. 1º Instituir Equipe de Planejamento da Contratação, tendo por objetivo a instrução processual destinada a necessidade de uma nova contratação de Manutenção Predial para unidades atuais e futuras pertencentes à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

Art. 2º A referida Equipe será composta pelos servidores:

I - RAISSA MONTEIRO PIMENTEL DE ALENCAR - Matr. 1710722-9, Assessor(a) Especial, como responsável da área requisitante;

II - PEDRO HENRIQUE ALVES FLEURY - Matr. 0283957-1, Assessor, como representante da área técnica;

III - ISADORA NOVANTA BERQUO - Matr. 0283476-6, Assessora Especial, como integrante da área administrativa.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a finalização da instrução processual.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GISELLE FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA Nº 202, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir SUEDEY RODRIGUES CHAVES, matrícula 16617231, Diretora de Gestão de Pessoas, Símbolo CPE-07, no período de 29/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo, Processo 00070-00007109/2019-35.

DESIGNAR ADRIANA FERREIRA DA SILVA, matrícula 17191718, Técnica em Fiscalização e Desenvolvimento Agropecuário da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas, para substituir DEISI EMANOELA DA SILVA TEIXEIRA, matrícula 16616537, Gerente de Desenvolvimento de Pessoas, símbolo CPC-08, no período de 17/07/2024 a 26/07/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00007109/2019-35.

RAFAEL BORGES BUENO

PORTARIA Nº 203, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR GLENDA ROBERTA SILVA MOURA, matrícula 17199174, Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária da Gerência de Produção Animal, para substituir MADALENA MARIA SALDANHA COELHO, matrícula 01935283, Gerente da Gerência de Produção Animal, Símbolo CPC-08, no período de 05/08/2024 a 14/08/2024, por motivo de afastamento legal do titular do cargo. Processo: 00070-00004425/2024-12.

RAFAEL BORGES BUENO

RETIFICAÇÃO

No DESPACHO DO SECRETÁRIO, de 25/07/2024, publicada no DODF nº 142, de 26/07/2024, o ato que autorizou o deslocamento e o pagamento de diárias ao referido servidor em virtude de viagem à Formosa-GO, para ONDE SE LÊ: "...CELBE BERGER SHULTZ - MATRÍCULA 187067-X...", LEIA-SE: "...ILDEMAR JOÃO DE SOUSA - MATRÍCULA 1.715.241-0...", ficando ratificados os demais termos do despacho inicial. Processo SEI nº 00070-00004198/2024-25.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 293, DE 28 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo artigo 5º inciso IV, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

Art. 1º Designar VALÉRIA RENATA ALVES DE ALMEIDA matrícula 1.661.517-4 e Adriano Cunha Monteiro matrícula nº 1.661.258-2, para atuarem como executor e suplente, respectivamente, da Nota de Empenho nº 2024NE00483 (146530231) emitida em 22/07/2024 em favor da empresa NARA COMÉRCIAL DE ALIMENTOS LTDA EPP, no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscientos reais), cujo objeto é a aquisição de 700 pacotes (2 kg) de açúcar. Conforme processo SEI-GDF 00070-00003901/2024-88.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto na Lei 14.133/2021, nas Portarias nº 29 e 125/2004-SEPLAG, no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010 e Portaria SEAGRI-DF nº 84 de 24/03/2024.

Art. 3º A Gerência de Contratos e Convênios/Diretoria de Contratos e Convênios, desta Secretaria deverá prestar o necessário apoio aos servidores ora designados, disponibilizando a documentação necessária e a legislação pertinente que se fizerem necessárias ao desempenho das suas funções na execução.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO JESUS KATO AVILA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 84, DE 29 DE JULHO DE 2024

Comissão responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o Projeto "Brasil:ia: Sala do Futuro".

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão responsável pelo Chamamento Público que visa selecionar Organização da Sociedade Civil para executar o projeto "Brasil:ia: Sala do Futuro", a partir da celebração de Termo de Colaboração com o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal, Processo SEI nº 04008-00000687/2024-21.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro: LEANDRO BATISTA REIS, matrícula 0283472-3; LUIS CARLOS PEREIRA FILHO, matrícula 0284754X, PATRICK SQUIPANO MORONARI, matrícula 0277858-0.

Art. 3º Nos impedimentos legais do presidente o Colegiado será presidido pelo servidor PATRICK SQUIPANO MORONARI.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

PORTARIA Nº 85, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão responsável pelo Termo de Fomento nº 12/2024, que visa a realização do projeto "Salve um Negócio", oferecendo acesso à inovação por meio da metodologia de gestão empresarial denominado "Fast Consult" e desenvolvimento tecnológico por meio de consultoria especializada, visando o desenvolvimento e fortalecimento das empresas do segmento de tecnologia, objeto dos autos do Processo nº 04008-00001406/2023-77, instituída pela Portaria nº 128, de 08 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica dispensada a servidora JESSICA NATASHA RIBEIRO HAQ, matrícula: 0282492-2.

Art. 3º Fica designada para compor a comissão gestora, juntamente com os membros remanescentes, a servidora LAURA FERNANDES FERREIRA, matrícula: 02850362.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 410, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Ficam designados os servidores SUELLEN CHRISTINE RODRIGUES, Matrícula nº 0240507-5, Técnico em Atividades Culturais e AILSON MIRANDA DA SILVA, Matrícula nº 165.0381-X, Técnico de Atividades Culturais, para atuar como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "Arraiá da Comunidade" – Processo nº 00150-00003831/2024-96, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE HENRIQUE PEREIRA PEDROSO

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 174, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ANDRÉ JORGE GONÇALVES DE AQUINO, matrícula nº 284.607-1, para atuar como substituto legal do titular do cargo de Gerente, Símbolo CC-08, da Gerência de Materiais Esportivos, da Coordenação de

Projetos e Eventos Esportivos, da Subsecretaria de Projetos e Eventos de Modalidades Esportivas, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em caso de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares e/ou na vacância do cargo, conforme Processo SEI nº 00220-00000409/2024-44.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 175, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002/2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "VOLTA DO MUNDO BAMBAS (VMB) BRASÍLIA", conforme processo nº 00220-00002021/2024-88.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por GERALDO MENDES BARRADAS JUNIOR, matrícula nº 02821877, que atuará como Presidente; e NELIA REVERDOSA E SILVA NUNES, matrícula nº 02828715, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 176, DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMUNICAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER - ABCCEL, visando a realização do projeto "LPO para todos", conforme processo nº 00220-00000746/2024-31.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002/2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 54, de 27 de março de 2024, com o seguinte membro: ANTONIO FERREIRA CÉSAR, matrícula nº 02828898, em substituição à MAGDA THEREZA UNGARELLI MIRANDA, matrícula nº 01748327, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 177, DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o Instituto de Desenvolvimento do Esporte de Base e da Educação, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto "Campeonato de Basquete do DF 2024", conforme processo nº 00220-00001350/2024-10.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002/2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 142, de 1º de julho de 2024, com o seguinte membro: LUÍSA FERREIRA SILVA DUTRA, matrícula nº 02835886, em substituição à WILMA DE MORAES PRAZERES, matrícula nº 01583336, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 178, DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e a ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CAMPEÕES DO DISTRITO FEDERAL - ADCAMDF, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto "BRASÍLIA FUTSAL NA LNF – TEMPORADA 2024", conforme processo nº 00220-00000665/2024-31.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002/2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 65, de 05 de abril de 2024, com o seguinte membro: CLEUSIRENE VIEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula nº 02815974, em substituição ao MARCOS AURÉLIO CAETANO MARTINS, matrícula nº 02845172, na função de Presidente da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 179, DE 30 DE JULHO DE 2024

Altera a composição da Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer e o INSTITUTO A33, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto "Projeto Esporte Para Todos - PROPET", conforme processo nº 00220-00002736/2024-31.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002/2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Portaria nº 149, de 04 de julho de 2024, com o seguinte membro: ANTONIO FERREIRA NUNES NETO, matrícula nº 2824558, em substituição ao ANTONIO FERREIRA CÉSAR, matrícula nº 02828898, na função de membro da Comissão de Gestão de Parceria.

Art. 2º Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 180, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002/2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a FEDERAÇÃO CENTRO-OESTE DE JIU-JITSU, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "AÇÃO CIRCUITO DE JIU-JITSU", conforme processo nº 00220-00003167/2024-41.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por RODRIGO BATISTA RAPOSO, matrícula nº 02845571, que atuará como Presidente; e MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 02822571, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

PORTARIA Nº 181, DE 30 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 39.002/2018, e considerando o disposto no art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e o JAGUAR SPORT CLUB – DF, Organização da Sociedade Civil, visando a realização do projeto denominado "Campeonato Brasileiro de Taekwondo 2024", conforme processo nº 00220-00003700/2024-74.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por OTONIEL ANGELO PEREIRA GALVAO, matrícula nº 02838141, que atuará como Presidente; e MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 02822571, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS BAHIA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 58, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em conformidade com o disposto no art.

4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017 do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Dispensar TC QOPM NELSON PIRES FILHO da função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 2º Designar TC QOPM JULIANO CARVALHO DE FARIAS para exercer a função de primeiro membro Suplente do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, representante da Polícia Militar do Distrito Federal - PM/DF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

PORTARIA Nº 59, DE 29 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e nos termos do disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 6º do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal e em conformidade com a Decisão nº 19/2021-SEMA/DF, que criou o Grupo de Trabalho para estudar e apresentar ao Plenário do CONAM/DF, minuta de Resolução sobre "Padrões de lançamento de efluentes em corpos hídricos superficiais, considerando a Resolução CONAMA nº 430, de 2011", objeto do processo 00391-00008524/2020-16 - CONAM/DF, resolve:

Art. 1º Dispensar IRACILDE TITAN DE LIMA, da função de membro titular, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 2º Designar ELISA MARIA LIMA MEIRELLES para exercer a função de membro Titular, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 3º Dispensar DÁLIO RIBEIRO DE MENDONÇA FILHO, da função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 4º Designar ILANA SARAH DOS SANTOS OLIVEIRA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF.

Art. 5º Dispensar KARINA BASSAN RODRIGUES, da função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Art. 6º Designar MAURO ROBERTO FELIZATTO para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB.

Art. 7º Dispensar LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU, da função de membro titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 8º Designar ADAUTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO para exercer a função de membro Titular, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 9º Dispensar ADAUTO SANTOS DO ESPIRITO SANTO, da função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 10. Designar ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA para exercer a função de primeiro membro suplente, representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

**AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO
SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DO SERVIÇO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 19 da Resolução nº 16, de 17 de setembro de 2014, alterado pela Resolução nº 15, de 04 de agosto de 2017, c/c com a Portaria nº 17, de 10 de março de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores, conforme relação, por ordem de nome, matrícula, cargo, quinquênio e período, respectivamente:

Matrícula	Servidor	Cargo	Quinquênio	Início	Fim
283846-X	JOSÉ MARIA NOVA DA COSTA NETO	Regulador de Serviços Públicos	2º	24/06/2019	17/07/2024
1822055	JÚLIO CESAR DIAS DA SILVA	Regulador de Serviços Públicos	7º	19/06/2019	16/06/2024
2612844	PABLO ARMANDO SERRADOURADA SANTOS	Regulador de Serviços Públicos	3º	14/06/2019	12/06/2024

CARLOS BIZZOTTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

INSTRUÇÃO Nº 96, DE 30 DE JULHO DE 2024

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 2º, inciso IX, da Instrução Normativa nº 04, de 03 de maio de 2021, combinado com o Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR a pedido, ANTÔNIO CECÍLIO BARBONI JÚNIOR, matrícula nº 284.759-0, da carreira de POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, especialidade GESTÃO GOVERNAMENTAL, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, com base nos termos do caput do Artigo 51, da Lei Complementar nº 840/2011, declarando vago o referido cargo, a contar de 02/08/2024, nos termos do artigo 50, inciso I, da supramencionada Lei. Processo 00094-00003859/2024-18.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 25, DE 23 DE JULHO DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, com base artigo 128, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000193/2024-19, resolve:

RETIFICAR a PORTARIA Nº 22, DE 11 DE JULHO DE 2024, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 139, de 23 de julho de 2024:

ONDE SE LÊ: "...TERESA CRISTINA BARBOSA ARRUDA...", LEIA-SE: "...TERESA CRISTINA BARBOSA ARRUDA..."

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 29 de julho de 2024

Processo: 04009-00001270/2024-58. Interessado: YASMIN IBRAHIM DE FARIA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM A SERVIÇO.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04009-00000193/2024-19, resolve:

RETIFICAR o DESPACHO DE 23 DE JULHO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 29 de julho de 2024 (146972826):

ONDE SE LÊ: "...que ocorrerá no período 06 a 12 de julho de 2024..."

LEIA-SE: "...que ocorrerá no período 06 a 12 de agosto de 2024..."

CHRISTIANNNO NOGUEIRA ARAÚJO

CONTROLADORIA-GERAL**CONTROLADORIA GERAL ADJUNTA**

PORTARIA Nº 125, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar MARINA DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 284.822-8, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Cessar os efeitos na Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, o ato que designou MOHARA DE MELO GUIMARÃES, matrícula nº 279.494-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Designar MARINA DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 284.822-8, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão do Atendimento de Denúncias, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Cessar os efeitos na Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, o ato que designou MOHARA DE MELO GUIMARÃES,

matrícula nº 279.494-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão do Atendimento de Denúncias, da Coordenação de Gestão do Atendimento ao Cidadão, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 5º Designar WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 279.662-7, para substituir o(a) Coordenador, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 6º Designar ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 284.873-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 7º Designar KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 280.211-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 8º Designar ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 284.873-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 9º Cessar os efeitos na Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, o ato que designou WILLIANA JORGE OLIVEIRA, matrícula nº 279.662-7, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 10. Designar ANDREIA CRISTINA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 284.873-2, para substituir o(a) Gerente, da Gerência Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Gestão da Qualidade em Ouvidoria, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 11. Designar CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência Monitoramento e Qualidade em Ouvidoria, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 12. Cessar os efeitos na Portaria nº 189, de 23 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 161, de 25 de agosto de 2022, o ato que designou KASSIA NÚBIA RODRIGUES MATEUS, matrícula nº 280.211-2, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Acompanhamento das Ouvidorias, da Coordenação de Articulação e Gestão Qualidade em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 13. Designar BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 283.908-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 14. Designar CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 15. Cessar os efeitos na Portaria nº 27, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, o ato que designou MARIA ALTAIR VILANOVA VIANA NETA VALENTIM, matrícula nº 280.731-9, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Desenvolvimento e Projetos Estruturantes em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 16. Designar CLODOALDO LEANDRO DA SILVA, matrícula nº 284.508-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 17. Designar BARBARA MACIEL SIDOU PIMENTEL, matrícula nº 283.908-3, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 18. Cessar os efeitos na Portaria nº 27, de 11 de março de 2024, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2024, o ato que designou KELLY DO NASCIMENTO NÓBREGA, matrícula nº 284.293-9, para substituir o(a) Diretor, da Diretoria de Inteligência em Ouvidoria, da Coordenação de Inovação e Governança em Ouvidoria, da Ouvidoria-Geral, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 19. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

PORTARIA Nº 126, DE 29 DE JULHO DE 2024

Designa substituto automático.

O CONTROLADOR-GERAL ADJUNTO, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do art. 1º, da Portaria nº 70, de 26 de fevereiro de 2019, c/c os arts. 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, regulamentados pelo Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional II, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 2º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional IV, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 3º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional V, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 4º Designar PRISCILA ARAUJO DO PRADO, matrícula nº 275.615-3, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Processo Correicional VII, da Diretoria de Responsabilização de Agentes Públicos, da Coordenação de Procedimentos Administrativos Disciplinares e de Fornecedores, da Subcontroladoria de Correição Administrativa, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, nos casos de licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e em caso de vacância do cargo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRENO ROCHA PIRES E ALBUQUERQUE

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 324, DE 26 DE JULHO DE 2024

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária, com proventos integrais e paridade, à MARILANDE TRINDADE DO BOMFIM, matrícula nº 80.176-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal, com fundamento legal nos termos do no artigo 3º, incisos I, II e III e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 44, incisos I, II e III da Lei Distrital Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Processo nº 00401-00020225/2024-54.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 102, DE 29 DE JULHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 4 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213 de 7 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar PAULO ROBERTO SANTOS MARTINS, Diretor de Patrimônio, Matrícula nº 246640-6 e GEANE DA SILVA MELO, Gerente de Gestão Patrimonial, Matrícula nº 247308-9, para atuarem como GESTOR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Concessão de Uso nº 00413/2024 entre a Defensoria Pública do Distrito Federal-DPDF e o Serviço de Processamento de Dados - SERPRO, cujo objeto consiste no empréstimo gratuito, a título de

COMODATO, de edifício do SERPRO Galpão Taguatinga à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF para exploração de atividade empresarial administrativa, conforme consta do processo nº 00401-00007519/2024-91.

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior deverão observar o disposto nos artigos 117 e 184 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c o Capítulo VII, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e nos artigos 10 a 15, 21 a 27 e no inciso I, do artigo 166, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo aos servidores, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAMILA BARBOSA ALVES

UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 29 DE JULHO DE 2024

O CHEFE DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS, DA DEFENSORIA PÚBLICA - GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, tendo em vista a Lei nº 3.824, de 21 de fevereiro de 2006, alterada pela Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, e Decreto nº 31.452 de 25 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, a VINICIUS DE ALENCAR, matrícula nº 11432, Analista de Apoio à Assistência Judiciária, pela apresentação do Título de Pós-graduação *Latu Sensu* em GESTÃO PÚBLICA, no percentual de 15%, a contar de 26 de julho de 2024, Processo nº 00401-00022531/2024-25.

CARLOS EDUARDO LOBATO

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 372, DE 29 DE JULHO DE 2024

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o art. 50, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e o art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, ISRAEL PEREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 254.693-0, do cargo efetivo de Analista Jurídico, especialidade Analista de Sistema - Suporte e Infraestrutura, da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 23/07/2024, em razão de nomeação em outro cargo público inacumulável, conforme publicação no Diário Oficial do Distrito Federal (146153111). Processo SEI nº 00020-00040012/2024-88.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 263, DE 29 DE JULHO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DISPENSAR VERIDIANA BARBOZA RIBAS, matrícula nº 8217, servidora cedida, a partir de 05 de agosto de 2024, da condição de substituta eventual do titular do cargo de Chefe, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Patrimônio

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 55.

PORTARIA Nº 264, DE 29 DE JULHO DE 2024 (*)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2024-e, resolve:

DESIGNAR, a partir de 05 de agosto de 2024, nos termos do art. inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, THAIS APARECIDA DOS REIS, matrícula nº 1920, servidora comissionada sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de Chefe, símbolo TC-CCG-3, do Serviço de Patrimônio, nas faltas e impedimentos do titular.

MÁRCIO MICHEL

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 144, de 30 de julho de 2024, página 55.

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃOAVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2024

Processo nº 00001-00014706/2024-14. Aquisição de equipamentos para sinalização viária para a Diretoria de Polícia Legislativa da Câmara Legislativa do DF, de acordo com as especificações, as quantidades e as exigências constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 153.380,50. Data/hora da Sessão Pública: 13/08/2024, às 09:30h. Local: Internet, no endereço www.gov.br/compras. Critério de Julgamento: menor preço. O edital encontra-se nos endereços: www.gov.br/compras (UASG 974004), pncp.gov.br e www.cl.df.gov.br/pregoes. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cp@cl.df.gov.br.

DIRCEU FALCÃO DA MOTA NETO
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 43, DE 29 DE JULHO DE 2024

A Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, através da Secretaria Executiva das Cidades, torna público o Edital de Chamamento Público para vendedores ambulantes na modalidade barraca, para emissão de licenças eventuais em área pública, na área verde, após a ciclovia, na SEPN trecho 01 - Asa Norte, Brasília/DF. As licenças eventuais será na modalidade de BARRACA, na quantidade de 30 vagas para o evento, SHOW DO SOWETO - 30 ANOS, que ocorrerá no dia 10/08/2024, das 18h às 04h (sábado/domingo) na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA, SRPN - Asa Norte - Brasília/DF.

As licenças eventuais serão SOMENTE na modalidade de BARRACA, com a metragem de 16m2 (4x4), na quantidade de 30 vagas para a festa.

Os vendedores ambulantes licenciados no NA PRAIA FESTIVAL 2024 (de 28/06 a 22/09/2024), não poderão se inscrever para este edital.

Não haverá vagas para vendedor ambulante na modalidade de CIRCULANTE ou CAIXEIRO, para este evento.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. DIA: 05/08/2024

1.2. HORÁRIO: 09 ÀS 17HS

1.3. LOCAL: No Edifício Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF

1.4. O edital poderá ser obtido no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, <https://segov.df.gov.br/> ou pessoalmente no endereço: Anexo do Palácio do Buriti, Praça do Buriti, 9º andar, sala 911, Brasília - DF, CEP: 70.075-900, a partir da data da publicação deste Edital, ou pelo telefone (061) 3313-5915, de segunda à sexta-feira, das 9:00h às 17:00h.

2. DA MONTAGEM

2.1. A montagem será no dia 10/08/2024 das 10:00h às 12:00h;

2.2. O tamanho da barraca será de 16 m2 (4x4);

2.3. O local de montagem conforme croqui anexo.

3. DO OBJETO.

3.1. O presente chamamento tem por objeto a concessão de licenças eventuais para o trabalho de vendedor ambulante no SHOW DO SOWETO - 30 ANOS (Pagode), na ARENA BRB ESTÁDIO MANÉ GARRINCHA.

3.2. Haverá concessão de vagas para ambulantes na modalidade barraca conforme tabela abaixo:

MODALIDADE	LOCAL	QUANTIDADE
(BARRACA)	área verde, após a ciclovia, na SEPN trecho 01.	30

4. DOCUMENTAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO CHAMAMENTO.

No momento da inscrição que ocorrerá conforme item 1 deste edital, os participantes deverão apresentar;

4.1. Original e cópia de documento pessoal com foto;

4.2. Comprovante de endereço em seu nome ou uma declaração de residência;

5. DO VALOR DO PREÇO PÚBLICO.

5.1. É obrigatório o pagamento do preço público de acordo com a publicação da Ordem de Serviço nº 22, de 29/01/2024 da Administração Regional do Plano Piloto, que estabeleceu-se;

5.2. O preço público no valor de R\$ 1,28 por m², pela metragem da barraca, dando um total de R\$ 20,48 por dia.

5.3. O tamanho permitido da barraca será de 16m2 (4 X 4).

5.4. O evento será de 01 dia, o valor calculado a ser cobrado pela utilização da área pública será de R\$ 20,48 (vinte reais e quarenta e oito centavos).

5.5. O DAR eletrônico, será emitido pelo SISLANCA da Secretaria de Fazenda do Distrito Federal.

6. DAS VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

6.1. Será reservado 01 vaga, correspondendo a 5% (cinco por cento) do total de vagas, como cota mínima para atender pessoas com deficiências (PCD), mediante apresentação da carteirinha (comprovação), conforme Decreto 9.508/2018.

7. DA NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO.

7.1. Havendo inscrições validadas em número maior que a quantidade de vagas ofertadas, a Gerência de Ambulantes, Food Trucks, Engenhos Publicitários e Carros de som, subordinada a Subsecretaria de Mobiliário Urbano e Apoio as Cidades, realizará sorteio, imediatamente após o término do horário previsto para as inscrições do evento.

7.2. O sorteio será realizado no aplicativo sorteio fácil;

7.3. O sorteio será numerado de acordo com o número de inscritos;

7.4. O sorteio poderá contar com os ambulantes que estiverem presentes ao final do horário limite de inscrição;

7.5. Não havendo ambulantes presentes no local será realizada confecção de ata assinada por todos os servidores presente no ato da inscrição, bem como anexo de fotos dos números sorteados em tela, para comprovar transparência.

8. DO RESULTADO DO CHAMAMENTO E ENTREGA DAS LICENÇAS.

8.1. A divulgação do resultado do chamamento com o nome dos vendedores ambulantes contemplados será no dia 06/08/2024 (terça-feira), no site da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV (<https://segov.df.gov.br/>).

8.2. Os contemplados pegarão as licenças no dia 09/08/2024, na sala 911 do Anexo do Buriti, de 9:00h às 17:00h, onde serão repassadas informações e orientações sobre o trabalho ambulante nos dias dos eventos;

8.3. Não será entregue Autorização fora do dia e horário estipulados no item 8.2 deste edital;

8.4. Não será entregue Autorização à terceiros.

9. DAS PROIBIÇÕES.

9.1. Venda de bebidas alcoólicas à criança e adolescente, de acordo com a Lei Federal 8.069, de 13/07/1990, artigo 81, inciso II, do Estatuto da Criança e Adolescente(ECA);

9.2. Venda de bebida alcoólica a indígena, de acordo com a Lei 6.001/1973, artigo 58, inciso III (Estatuto do Índio);

9.3. Venda de cigarros, cigarrilhas, charutos, cachimbos ou qualquer outro produto fumígeno, derivado ou não do tabaco, de acordo com a Lei 9.294/1996, artigo 3º, inciso IX;

9.4. Venda de bebidas destiladas para qualquer consumidor, de acordo com a Lei 9.294/1973, artigo 3º, inciso IX;

9.5. Venda de facas ou material cortante que propicie risco a vida das pessoas;

9.6. Vender, alugar ou ceder a qualquer título o espaço público objeto desta autorização;

9.7. Montagem de estrutura com mesas e cadeiras para utilização dos clientes;

9.8. Deixar o veículo motorizado junto a barraca, utilizando área pública fora do especificado no licenciamento;

10. DOS DEVERES.

10.1. As bebidas (cerveja ou refrigerante) deverão ser comercializadas em copo plástico, latas de alumínio e/ou garrafas de plástico;

10.2. Os alimentos comercializados deverão ser servidos em pratos plásticos e com talheres descartáveis. Em relação ao churrasquinho, estes somente poderão ser entregues aos consumidores em pratos de plástico e fora dos espetos;

10.3. Cederá aos ambulantes a responsabilidade pelo recolhimento e ensacamento de todo o lixo gerado durante a duração da atividade;

10.4. Não impedir acesso de pessoas com deficiência, nas calçadas e pontos de acessibilidade, com montagem de barracas;

10.5. No botijão de gás deverá ser utilizado mangueiras, com regulador de pressão e revestimento de aço;

10.6. A montagem das barracas será acompanhada pelos servidores designados da Secretaria Executiva das Cidades, DF LEGAL e POLICIA MILITAR;

10.7. O descumprimento dos itens acima acarretará notificação pelos órgãos de controle, multas, sanções conforme a Lei 6.190, de 20 de julho de 2018.

11. DAS PENALIDADES.

11.1. Os ambulantes que operam sem licença ou em desacordo com as regulamentações podem ser multados. O valor da multa pode variar;

11.2. Apreensão de mercadorias;

11.3. Remoção do local de venda, em caso de ocupação ilegal de um espaço público;

11.4. O ambulante que descumprir as regras deste Edital de Chamamento Público ficará impedido de participar dos próximos 03 (três) chamamentos. Sendo reincidente perderá o direito de participar de eventos.

12. DA LOCALIZAÇÃO.

12.1. Os ambulantes modalidade barraca deverão ocupar os espaços determinados na autorização conforme croqui abaixo.

12.2. Servidores designados pela Secretaria Executiva das Cidades e a Fiscalização acompanharão a montagem das barracas, no local determinado no croqui.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Não haverá reserva de vagas no chamamento público para as associações representativas da categoria dos ambulantes.



CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 27/2024
INCLUSÃO DE CANDIDATO NO RESULTADO FINAL**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, da Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, considerando o Edital de Concurso Público nº 08/2023 - Resultado Final e Homologação, publicado no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2023, referente ao Edital de Concurso Público nº 01/2022, publicado no DODF nº 47, de 10 de março de 2022, para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva para o cargo Polícia Penal da carreira da Polícia Penal, TORNA PÚBLICO o edital de INCLUSÃO NO RESULTADO FINAL, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 0704207-72.2023.8.07.0018, com trânsito em julgado, e a instrução constante no Processo SEI nº 04044-00020495/2024-03, relativo ao candidato abaixo (cargo, lista de vagas, número de inscrição, nome completo e classificação):
POLÍCIA PENAL, ampla concorrência, 782005447, GABRIEL VICTOR SEBBA DANTAS, 414º.
NEY FERRAZ JÚNIOR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES****AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90044/2024 – UASG 974002**

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagrou-se vencedora a empresa: Dfiores – Flores e Plantas Ltda., no valor total de R\$ 298.970,00. Processo nº 00010-00000128/2024-11. Demais informações no site: www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 30 de Julho de 2024
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS
GERÊNCIA DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS****CONVOCAÇÃO Nº 01/2024**

A GERENTE DE APOSENTADORIA E PENSÕES INDENIZATÓRIAS, DA DIRETORIA DE REGISTROS FINANCEIROS, DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, convoca os familiares dos abaixo relacionados, para comparecer à Gerência de Aposentadoria e Pensões Indenizatórias, localizada no Edifício Luiz Carlos Botelho, SCS Quadra 04, 2º andar, Sala 208, de segunda a sexta-feira, no horário de 11:00 às 16:00, a fim de receber instruções quanto ao recolhimento aos cofres do Governo do Distrito Federal, das importâncias pagas indevidamente, a seguir discriminadas, ou apresentar defesa, dentro do prazo de 10 dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, conforme decisão exarada em processo de reversão de crédito. Segue a ordem: NOME, CPF ou matrícula, Nº PROCESSO SEI e VALOR (valores reajustados): GABRIEL DIAS MACHADO, 014.***.***.66, 04044-00002375/2024-16, R\$ 48.549,57 (quarenta e oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e cinquenta e sete centavos); BARBARA DIANA HERDY DE LIMA VITAL, 573.***.***.68, 04044-00002374/2024-71, R\$ 54.126,77 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e seis reais e setenta e sete centavos); PEDRO ALVES VARELO, 032.***.***.04, 04044-00002372/2024-82, R\$ 21.491,69 (vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e sessenta e nove centavos).

MARIA DE FÁTIMA SOTERO GALDINO

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO,
ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS
GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL
NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL**

EDITAL Nº 48 – NGCAF/GECF/CODIG/SUREC/SEF/SEEC, DE 29 DE JULHO DE 2024
O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 198, inciso IV da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, alínea “d” do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 22/07/2024 a 28/07/2024, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, as inscrições dos contribuintes abaixo relacionadas por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto nº 18.955/1997 e art. 23, inciso II, alínea “d” e §1º do Decreto nº 25.508/2005.

Assim, TORNA PÚBLICA a lavratura dos Autos de Infração de multa por descumprimento de obrigação acessória emitidos em desfavor dos contribuintes abaixo relacionados, em consonância com o §3º do artigo 3º da Lei nº 5.910/2017 c/c o artigo 12, inciso III, da Lei nº 4.567/2011, considerando-se feita a intimação após 15 (quinze) dias a contar da data da publicação deste edital, ficando o Contribuinte intimado a, no prazo de até 30 dias, recolher ou parcelar o crédito tributário ou protocolizar impugnação na forma do disposto no artigo 53 do Decreto 33.269/2011, preferencialmente por meio do Sistema de Peticionamento Eletrônico ou em qualquer Agência de Atendimento da Receita do Distrito Federal ou remeter por via postal ao Protocolo Geral da SEEC/DF, sob pena de REVELIA.

O auto de infração e a multa por descumprimento da obrigação acessória encontra-se a disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada no Domicílio Fiscal Eletrônico – DFE do contribuinte (Lei nº 5.910/2017) ou, alternativamente, em dias úteis, nas Agências de Atendimento das Agências de Atendimento da Receita.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:
07.558.467/001-17, 12.717.240 Alex Hurtado Formiga Mansilla, AGNOR; 07.787.728/001-98, 26.385.763 Fabricio Da Silva Pereira, AGSOB; 07.961.927/001-70, 36.157.392 Elaine Santos Simplicio, AGNOR; 08.019.736/006-66, Am/Pm Comestíveis Ltda, AGTAG; 08.134.410/001-02, American Solucao Portas Ltda, AGTAG; 08.317.034/001-86, Arz Med Distribuidora De Medicamentos E Produtos Hospitalares Ltda, AGTAG; 08.128.005/001-85, Atacado Farma Asa Norte Ltda, AGNOR; 08.182.810/001-94, Bbw 21 Norte Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.666.231/001-23, Borges & Borges Servicos De Gestao E Administracao Ltda Me, AGSOB; 07.904.590/001-36, Burgueria Dos Anoes Bar E Lanchonete Ltda, AGNOR; 07.910.542/001-20, Camila M De Oliveira Lanchonete, AGNOR; 08.087.123/001-00, Capital Energia Rental E Servicos Ltda, AGTAG; 07.776.849/001-25, Casa Das Formas Comercio De Utilidades Ltda, AGTAG; 07.499.723/001-44, Castro Construtora E Publicidade Ltda, AGSOB; 07.822.416/001-61, Cavalcante E Santos Tecnologia Da Informacao Ltda, AGNOR; 08.164.628/001-10, Cbarros Comercio De Calçados E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.571.654/001-27, Centro Automotivo Sobradinho Ltda Me, AGSOB; 07.791.409/001-00, Clinica Med Health Ltda, AGSOB; 07.507.845/002-24, Clínica Pediátrica Dr. Eduardo Motta Moreira Ltda, AGSOR; 08.074.100/001-49, Construtora Bradesh Ltda, AGTAG; 07.943.335/001-08, D&L Solucoes Digitais Ltda, AGNOR; 07.877.469/003-41, Diamante Alimentos Ltda., AGBAN; 07.522.220/001-60, Ecoema Comercio Varejista De Produtos Agropecuarios Ltda Me, AGTAG; 08.079.380/001-18, Edson Levi Tomaz Junior, AGTAG; 08.198.602/001-69, Escola De Artes Aplomb Ltda, AGSOB; 08.064.012/001-40, F C Comercio De Bolos E Cafeteria Ltda, AGTAG; 07.729.133/001-97, Gabardine Comercio Varejista De Artigos De Vestuários Ltda, AGTAG; 07.627.761/001-00, Gabriela Machado Matos Salviano 987***.***68, AGBRA; 07.542.957/002-58, Gestor Serv. Emp. Espec. Em Mão De Obra, Gestão De Rh E Limpeza Eireli, AGBRA; 08.150.539/002-34, Gp Comercio De Artigos Electronicos E Acessorios Ltda, AGNOR; 07.901.171/001-70, Haylla Moda Feminina Ltda, AGSIA; 08.315.969/001-64, Hortbelieve Comercio E Distribuicao Ltda, AGCEI; 08.048.574/001-89, Imperium Nutri Comercio E Servicos Ltda, AGTAG; 07.660.379/001-18, Ivanete Pereira Dos Santos Nascimento 373***.***72, AGBRA; 07.892.669/001-58, J F M Solucoes Em Pagamentos Ltda, AGTAG; 08.003.450/001-20, J. B. Comercio De Calçados Ltda, AGTAG; 08.192.992/001-18, Kazumi Vellozo Restaurante E Comercio De Alimentos Ltda, AGNOR; 08.316.652/001-54, Ks Nativas Distribuidora De Alimentos E Bebidas Ltda, AGPLA; 08.149.632/001-36, Ld Servicos Digitais Ltda, AGNOR; 08.315.965/001-40, Lord Comercio De Produtos Ltda, AGCEI; 08.063.980/001-58, M S Comercio De Camarao E Frutos Do Mar Ltda, AGTAG; 07.849.572/001-83, Madeu E Madeu Serralheria E Vidraria Ltda, AGTAG; 07.483.989/001-31, Magazine Da Informatica Comercio E Servico Ltda, AGNOR; 07.567.444/001-55, Marcia Da Silva Rodrigues 498***.***34, AGBRA; 07.440.360/001-80, Marizza Arte Beleza Ltda Me, AGSOB; 08.206.499/001-41, Maxima Cosméticos E Cafes Ltda, AGNOR; 07.925.296/001-17, Mba - Comercio Varejista De Utilidades Do Lar Ltda., AGNOR; 08.007.528/001-76, Mc Comercio De Variedades Ltda, AGTAG; 08.083.069/001-61, Mel Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios Spe Ltda, AGTAG; 07.403.099/001-00, Mengomiana Comercio De Roupas E Artigos Esportivos Ltda, AGNOR; 08.025.219/001-55, Merito Servicos De Informacoes Cadastrais Ltda, AGTAG; 07.781.892/001-55, Mirian Dutra Silva De Araujo 477.***.***91, AGNOR; 08.157.366/001-40, Mr Marcenaria E Servicos Ltda, AGTAG; 07.760.862/001-56, Nete Hair Studio Ltda, AGNOR; 08.013.742/001-13, Neves Noleto Joias Ltda, AGTAG; 08.222.850/002-27, P&G Alimentacao E Restaurante Ltda, AGNOR; 08.085.918/001-67, Paixao Lavanderia Ltda, AGTAG; 07.601.819/001-47, Pascal Daniel Angst 728***.***15, AGBRA; 07.929.107/001-30, Pedro M Operador Marketing Direto Ltda, AGNOR; 07.577.362/001-16, Pepe Lanches Comercio De Alimentos Ltda Me, AGTAG; 07.319.238/001-52, Pimar Engenharia, Consultoria E Gerenciamento De Obras Ltda, AGNOR; 08.086.228/001-80, Premium Consultoria Empresarial Ltda., AGNOR; 08.001.280/001-30, Pvl Empreendimentos Imobiliarios Ltda, AGNOR; 07.841.466/001-05, Raro Servicos Em T. I. Ltda, AGNOR; 08.021.865/001-70, Restaurante Mais Sabor Bsb Ltda, AGTAG; 07.572.123/001-89, Ricardo Rodrigues Da Silva 819***.***00, AGSOB; 08.304.463/001-04, Riches Comercio Ltda, AGBRAZ; 07.672.145/002-47, Rk Brasilia Comercio De Vidros Ltda Me, AGNOR; 08.149.827/001-30, Rm Comercio E Servicos Automotivos Ltda, AGNOR; 08.297.294/001-90, Rs Comercio Produtos De Generos Alimenticios Ltda, AGNOR; 07.877.068/001-84, Sdr Comercio E Tecnologia Em Informatica Ltda, AGNOR; 07.617.752/001-97, Selma Kerdman Bloch 182***.***72, AGBRA; 07.811.353/001-00, Skina Real Bar Ltda, AGNOR; 08.243.510/001-17, Smoke Club Ltda, AGNOR; 07.903.999/001-44, Sudoeste Servicos De Beleza Ltda, AGSIA; 07.984.762/001-27, Tatiane J. Ribeiro Fonoaudiologia Ltda, AGNOR; 08.316.905/001-07, Terras Agonegocios Ltda, AGBAN; 07.671.698/001-00, Tork Motos Pecas E Servicos Ltda Me, AGTAG; 08.206.433/001-42, Trietto Foods Ltda, AGBRA; 08.315.495/001-04, Uai Comercio De Frios E Laticinios Ltda, AGGAM; 08.092.263/001-07, Urban Materiais Para Escritorio E Uniformes Em Geral Ltda, AGTAG; 07.509.559/001-59, Viaprom - Construcoes Ltda, AGNOR; 07.868.352/001-26, Waysushi Restaurante Japonese Aguas Claras Ltda, AGTAG; 08.307.064/001-03, Yes Midia Digital Ltda, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2024**

Extrato do Contrato nº 02/2024, celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN e a empresa LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 12.477.490/0002-81. Processo nº 04031-00001170/2024-35.

Objeto: Tem por objeto a aquisição centralizada de Computadores, modelo-padrão ultracompacto; Sistema Operacional, Windows 11 prof. 64 Bits (PT-BR): Memória 16GB DDR4, 3200 MHZ; Processador: Arquitetura X86 corporativa; Armazenamento: SSD 1TB; Monitor: 23 Polegadas, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Temo de Referência e Edital do Pregão para Registro de Preços nº 331/2023, identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição. Valor total estimado do Contrato é de R\$ 976.750,00 (novecentos e setenta e seis mil, e setecentos e cinquenta reais). Programa de Trabalho: 04.122.8203.1471.0027 – Modernização de Sistema de Informação – DF Entorno. Natureza de Despesa: 44.90.40.52, Fonte: 100, Nota de Empenho nº 2024NE00407, datada de: 24/07/2024, sob o evento nº 400091. Data das Assinaturas: 29/07/2024. Assinam pela Contratante: MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO, Presidente, e LEANDRO NONATO MOTA - Diretor de Administração Geral. Pela Contratada: JOVINO PEREIRA DE BRITO JUNIOR - Administrador e Diretor Jurídico.

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL - EM LIQUIDAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00121-0000025/2024-40. Favorecido: AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 11.902.786/0001-59. Valor: R\$ 10.000,00. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em Auditoria Externa Independente, para a realização de Auditoria Contábil, por meio de exame das Demonstrações Financeiras da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN em liquidação, referente ao exercício financeiro do período de liquidação da empresa, ano 2024 e seguintes, com auditoria de avaliação mensal, a partir de junho 2024, na gestão de material e patrimônio, de pessoal, de licitações e contratos e gestão financeira, incluindo balancetes da Companhia e conciliações bancárias. Fundamentação legal: art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 71/2018-CA/CODEPLAN - Regulamento de Licitações e Contratos-Codeplan Autorização da despesa e Ratificação: 24/05/2024, pelo Liquidante, Manoel Dias Aguiar.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00121-0000016/2023-78. Favorecido: SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL. Valor: R\$ 2.752,00 (dois mil setecentos e cinquenta e dois reais). Objeto: Contratação de serviços junto ao Distrito Federal, para fins de publicidade institucional, de utilidade pública e legal no Diário Oficial do Distrito Federal, de atos oficiais e demais matérias de interesse da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – Em Liquidação. Fundamentação legal: art. 30 da Lei nº 13.303/2016, c/c art. 4º do Regulamento de Licitações e Contratos-Codeplan Autorização da despesa e Ratificação: 26/07/2024, pelo Liquidante, Manoel Dias Aguiar.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo nº 00121-00000281/2022-75. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 03/2022, celebrado com a empresa LIDER PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.916.363/0001-30, por mais 12 (doze) meses, com base no art. 60 do "Regulamento de Licitações e Contratos", do Conselho de Administração - CONSAD/CODEPLAN, e em conformidade com o disposto no artigo 71 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016. Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a contar de 12/06/2024. Programa de Trabalho nº: 04.122.8203.8517.0104 - Natureza de Despesa: 33.90.40 - Fonte 100. Data das Assinaturas: 11/06/2024. Pela Contratante: Manoel Dias Aguiar, Liquidante. Pela Contratada: Silvana Azevedo Castelo Branco, Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2024 – AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA

Extrato do Contrato nº 01/2024, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN em liquidação e a empresa AWS AUDITORIA E CONSULTORIA LTDA. CNPJ nº 11.902.786/0001-59, Processo SEI nº 00121-0000025/2024-40. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos e especializados em Auditoria Externa Independente, para a realização de Auditoria Contábil, por meio de exame das Demonstrações Financeiras da Companhia de Planejamento do Distrito Federal – CODEPLAN em liquidação, referente ao exercício financeiro do período de liquidação da empresa, ano 2024 e seguintes, com auditoria de avaliação mensal, a partir de junho 2024, na gestão de material e patrimônio, de pessoal, de licitações e contratos e gestão financeira, incluindo balancetes da Companhia e conciliações bancárias, conforme especificações técnicas descritas, e, condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos (doc. SEI nº 136922128). Valor total do Contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Programa de Trabalho nº 04.122.8203.8517.0104 – Manutenção de Serviços de Administração Geral da Codeplan Fonte: 100 - Natureza da Despesa: 33.90.35. Nota de Empenho nº: 2024NE00063 (Doc. SEI nº 140418116), data: 28/05/2024. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da assinatura. Data da assinatura: 19/06/2024. Assina pela Contratante: MANOEL DIAS AGUIAR - Liquidante. Pela contratada: FABÍOLA ALEIXO DA SILVA - Sócia Administradora.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O Liquidante da COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL – CODEPLAN, EM LIQUIDAÇÃO, no uso de suas atribuições, convoca os senhores acionistas para a 2ª Assentada da 59ª (quingüésima nona) Assembleia Geral Ordinária agendada para o dia 15 de agosto de 2024, às 15h00, por videoconferência, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Prestação de Contas 2023: examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do ano de 2023, nos termos do inciso I, art. 132, da Lei nº 6.404/76 e art. 20 do Estatuto Social da Codeplan (Processo SEI nº 00121-0000014/2024-60). 2. Assuntos diversos de interesse da Companhia.

Brasília/DF, 25 de julho de 2024
MANOEL DIAS AGUIAR

BANCO DE BRASÍLIA S/A DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS, ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PE Nº 03/2024

Objeto: Prestação de serviços conservação e limpeza para a execução dos serviços em Pontos de Atendimento do Banco BRB em São Paulo/SP e Rio de Janeiro/RJ. Empresa vencedora: AGIL EIRELI, CNPJ: 26.427.482/0001-54, pelo valor total de R\$ 2.203.740,00. Vista ao processo franqueada no Centro Empresarial CNC - SAUN Q. 5 Lote C, Bl. B, 6º and., Brasília/DF, das 10 às 16h. Proc. nº 1.622/2023.

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2024

Objeto: Prestação do serviço de plataforma de assinatura eletrônica e digital de documentos. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 22/08/2024, às 14h (horário de Brasília). Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1.482/23

THIAGO RIBEIRO
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES DO SBA

O Banco de Brasília S/A notifica os usuários de cartões do SBA/DF relacionados no comunicado disponível no link <https://brnovo.br.com.br/mobilidade/comunicados-uso-indevido/> quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Informamos o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação.

SAULO NACIF ARAUJO
Superintendente

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 624/2024

PROCESSO: 04001-00003051/2024-29. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a VITRIUM LABORATÓRIO DE BIOLOGIA MOLECULAR E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 624/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Citopatologia, Radiologia e Diagnóstico por imagem), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE03452 e 2024NE03453, emitidas em 17/07/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/07/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JONAS HONORATO LIMA DE MELO Representante da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 625/2024

PROCESSO: 04001-00002130/2024-12. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a COPP CLÍNICA DE ORIENTAÇÃO PSICOPEDAGÓGICA S/S, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 625/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Psicologia, Psicopedagogia e Fonoaudiologia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE03454/2024NE03455, emitidas em 17/07/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/07/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, JATAÇARA LELIS BELÊSA, MARIA JOSÉ DE ALMEIDA NOLASCO e LUSIMAR DE DEUS DINI, Representantes da Empresa.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 626/2024

PROCESSO: 04001-00002482/2024-78. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e a RAHA SAÚDE E ESTÉTICA LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Celebração do Termo de Credenciamento nº 626/2024, para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do Plano de Assistência Suplementar à Saúde - GDF SAÚDE, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Fisioterapia), procedimentos e exames em geral, em regime ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal e sua Região Metropolitana. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO 19212; PROGRAMA DE TRABALHO: 10122620361950007; FONTES DE RECURSOS: 215000000/225000000; UG: 140202; GESTÃO: 14202; NOTAS DE EMPENHO: 2024NE03458/2024NE03459, emitidas em 17/07/2024; VALORES DOS EMPENHOS: R\$ 1,00 (um real) cada. PRAZO DE VIGÊNCIA: de 28/07/2024 a 31/12/2024. DATA DA ASSINATURA: 28/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, BIANCA SALVIANO CAMPELO e NICOLAS GABRIEL AL DARBAS, Representantes da Empresa.

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 373/2021

PROCESSO: 04001-00000782/2021-70. PARTES: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL - INAS, na qualidade de CREDENCIANTE, e CLÍNICA ARMANDO CUNHA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, na qualidade de CREDENCIADA. OBJETO: Retificar o 2º Termo Aditivo, no preâmbulo ONDE SE LÊ: "...inscrita no CNPJ sob o n.º 14.499.649/0001- 10...", LEIA-SE: "...inscrita no CNPJ sob o n.º 14.499.679/0001-10...". DATA DA ASSINATURA: 28/07/2024. Pelo INAS, ANA PAULA CARDOSO DA SILVA, Diretora-Presidente, e pela CREDENCIADA, ARMANDO DOS SANTOS CUNHA, Representante da Empresa.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 048059/2023. SIGGO Nº 048059. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA, CNPJ nº58.295.213/0021-11. Objeto: a modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo de 1 (um) APARELHO DE ULTRASSOM CARDÍACO - ECOCARDIOGRÁFO, equivalente a 20% do valor inicial atualizado do contrato, no valor de R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais), nos termos do Art. 65, I, "b" e §1º da Lei 8.666/93. Com o acréscimo, o valor do contrato passa de R\$ 1.425.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e cinco mil reais) para R\$ 1.710.000,00 (um milhão setecentos e dez mil reais). Os quantitativos acrescidos ao contrato estão descritos abaixo:

ITEM	CÓDIGO SES	CÓDIGO BR	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1/2	P08002297	460314	<p>APARELHO DE ULTRASSOM CARDÍACO - ECOCARDIOGRÁFO, com as seguintes especificações mínimas: Sistema digital de alta resolução para oferecer qualidade de imagem para utilização na realização de exames vasculares e cardiológicos (adulto, pediátrico e neonatal). - Deve possuir plataforma capaz de atualizações constantes e inclusão de novas tecnologias desenvolvidas futuramente; - O equipamento deverá oferecer a configuração mais atual e completa entre os modelos da mesma marca, tanto em relação à plataforma física (máquina, transdutores e periféricos), quanto em relação aos recursos de análise e softwares incluídos; - Tecnologia de feixes compostos e Tecnologia de redução de ruído, zoom Read/Write; - Possibilitar armazenar as imagens em movimento; - O equipamento e/ou a workstation, caso aplicável, deverão receber toda e qualquer atualização dos softwares instalados, bem como a instalação de quaisquer novos softwares compatíveis que vierem a ser disponibilizados no mercado, durante o período de garantia; - Deve possuir processamento digital com, no mínimo, 500.000 canais; - Tecnologia de armazenamento de imagens em dados brutos, o que permite o uso de múltiplas ferramentas de pós-processamento de imagem, realização de medidas e inclusão de textos, inclusive nas imagens arquivadas; - Segunda harmônica tecidual, harmônica com inversão de pulso; - Geração de imagens em modo B, B/B, Modo M, B/M, B/Color/M, Doppler contínuo e pulsado com HPRF, mapeamento de fluxo em cores, Power Doppler, Modo Doppler Espectral; - Exibição simultânea da imagem com e sem Doppler colorido e tecnologia CDMI (Color Doppler Myocardial Imaging), ou similar (TDMI); - Doppler tecidual em tempo real, com alta velocidade de quadros com Frame rate de no mínimo: 1200 quadros por segundo em aquisições 2D, permitindo estudos quantitativos posteriores ao exame colorido e espectral; - Software interno ao equipamento para avaliação quantitativa da deformação regional das paredes Strain e Strain-Rate baseados em efeito Doppler exibição através de colorização das paredes em tempo real e geração de traçados comparativos para quantificação regional; - Geração de imagens paramétricas de Strain pelo método bidimensional (técnica do "Speckle Tracking"), seja pelas tecnologias "blockmatching" ou "opticalflow" disponíveis no mercado; possibilidade de análises com geração de curvas; - Software de análise do "SpeckleTracking" capaz de aferir as deformações miocárdicas nos eixos disponíveis; - Softwares para a avaliação da dissincronia cardíaca e ressincronização do miocárdio, com exibição de imagens paramétricas, com codificação em cores e informações sobre sincronismo miocárdico, aplicável inclusive nas imagens tridimensionais, o software deverá integrar o equipamento; - Possibilidade de visualização da imagem de reconstrução volumétrica com diferentes colorizações sobre a escala de cinzas (mapas de Modo 2D); -Software que permita a utilização de agentes de contraste cardíaco, e vascular, para estudos de contraste de cavidade cardíaca e perfusão miocárdica, com opção de visualização em tempo real e sincronizado ao ECG, com diferentes protocolos pré-determinados e configuráveis; - Imagem trapezoidal nos transdutores lineares; - Possibilidade de angulação da imagem em modo-B, independente do quadro de cor ou do cursor do Doppler espectral para transdutores lineares; - Software para medidas, manual e automatizada, da espessura Íntima média das carótidas; - Pacote completo de medidas para cardiologia e vasculares; - Software integrado ao equipamento que permita a realização de protocolos predeterminados ou configuráveis de ecocardiograma de estresse (farmacológico ou de exercício); - Possibilidade futura de uso de transdutor tipo transesofágico; - Deve possuir as seguintes configurações: - Teclado de operação programável ou tipo touch-screen de no mínimo 10" e sistema de manuseio do cursor por "trackball"; - Painel de controle articulável, com ajuste de altura e rotação independente do monitor; - No mínimo 04 (quatro) portas ativas para transdutores com alça para os cabos e cabo para traçado do ECG; - Possibilidade de conexão de transdutores eletrônicos multifrequenciais do tipo setorial, linear, transesofágico, para exames em pacientes adultos e pediátricos; - Disco rígido Interno com pelo menos 480 GB disponíveis para arquivo digital de imagens e dados de paciente; - Gravador de CD/DVD integrado e portas USB; - Possibilidades de exportação de imagens no formato DICOM ou JPEG para pendrive, CD ou DVD; - Conectividade via protocolo DICOM 3.0 ou superior; -Disponibilização, no mínimo, das seguintes classes de serviços DICOM: •DICOM Send: transferência de imagem digital para uma rede, no formato DICOM;•DICOM Print: conexão com câmara laser ou impressora de rede;•DICOM Storage (Image and Média): permite arquivamento de imagens no formato DICOM em servidor, PENDRIVE, DVD-R e CD-R;•DICOM Query/Retrieve: permite acessar imagens arquivadas em servidor; - Alimentação elétrica: 220 V, 60 Hz, direta ou através do nobreak incluído no fornecimento. - Monitor com braço articulável, com ajuste de rotação e ação angulação; - Mínimo 256 níveis de cinza, - Protocolos de fábrica e possibilidade de definição pelo usuário de novos protocolos de imagem para personalização do equipamento; - Monitor colorido LCD ou LED com pelo menos 20", em diagonal. TRANSDUTORES:- A empresa deve se comprometer a entregar os modelos mais modernos e de melhor qualidade desenvolvidos para o equipamento cotado;- Todos os transdutores multifrequenciais, banda larga;Deve ser fornecido os seguintes transdutores:•01 Transdutor setorial adulto (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 2 a 4 MHz;•01 Transdutor setorial pediátrico (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 4 a 8 MHz;•01 Transdutor setorial neonatal (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo 4 a 12 MHz;•01 Transdutor linear (1 para cada aparelho) com range de frequências de no mínimo de 3 a 10 MHz; ACESSÓRIOS MÍNIMOS e OBRIGATORIOS: - 03 Cabos de ECG; - 01 no-break adequado ao equipamento com no mínimo 2 KVA, 220V/60 Hz, com autonomia de no mínimo 30 (trinta minutos); - Impressora térmica (vídeo printer) E/OU impressora laser ou jato de cera colorida com capacidade de impressão via rede e USB, com manual de operação em português Brasil.</p>	UM	1	R\$285.000,00	R\$ 285.000,00

O detalhamento do contrato, após o acréscimo contratual, está descrito no Anexo I do presente Termo Aditivo. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620234676069. Natureza da Despesa: 449052. Fonte de Recurso: 2601.838114772. Nota de Empenho: 2024NE06739. Valor de empenho inicial: R\$ 285.000,00 (duzentos e oitenta e cinco mil reais). Emitido em: 18/06/2024. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global. Despesa de Publicação: SES, Processo 00060- 00540475/2022-34. Data de Assinatura: 30/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Avelino de Campos Figueira e Ricardo Yudi Kondo. Publicação do Ajuste Original: 10/04/2023.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 051561/2024. SIGGO Nº 051561. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HEXAGON DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 36.257.530/0001-67. Objeto: Retificar o Contrato Administrativo Nº 051561/2024-SES-DF (146311243), conforme segue: Onde se lê: "CONTRATO Nº 051561/2023-SES-DF" Leia-se: "CONTRATO Nº 051561/2024-SES-DF" Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00226411/2024-95. Data de Assinatura: 30/07/2024. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Publicação do Ajuste Original: 10/04/2023.

EXTRATO TERMO DE DOAÇÃO Nº 05/2024 – SES/DF

Espécie: Termo de Doação de Bens sem Encargos Nº 5/2024 – SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, denominado DOADOR, e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF, CNPJ Nº 28.481.233/0001-72, denominada DONATÁRIO. OBJETO: Doação de itens em razão do risco de vencimento, com fundamento na Portaria 1.309/2018 e ainda o artigo 76, II, alínea a, da Lei nº 14.133/2021. Processo: 00060-00148810/2024-16. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: a contar da sua assinatura das partes. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, JURACY CAVALCANTE LACERDA JUNIOR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00594703/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90101/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90101/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa GTMED DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP HOSP E ODONTO LTDA, CNPJ nº 39.707.683/0001-57. OBJETO: regular de LUVAS ESTEREIS e LUVAS NÃO ESTEREIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.447.779,8100. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa THYAGO SPAINI LOPES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00594703/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90101/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90101/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 08.774.906/0001-75. OBJETO: regular de LUVAS ESTEREIS e LUVAS NÃO ESTEREIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 338.392,6000. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIS ALFREDO LIMA SILVA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00594703/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90101/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90101/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa JOÃO MED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ nº 78.742.491/0001-33. OBJETO: regular de LUVAS ESTEREIS e LUVAS NÃO ESTEREIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19,21,23,25,33. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.670.039,1200. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa KATTY GESSELE.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90101/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00594703/2023-77. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90101/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90101/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa VERO MEDICAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 44.328.371/0001-72. OBJETO: regular de LUVAS ESTEREIS e LUVAS NÃO ESTEREIS, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 15,16,17,18,27,28,29,30,31,32. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 8.455.545,3100. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PEDRO HENRIQUE MARTINEZ FERREIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285233/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90102/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90102/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 05.216.859/0001-56.

OBJETO: aquisição de potencial compra de insumos padronizados, SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 962.707,9400. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285233/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90102/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90102/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CONVATEC BRASIL LTDA, CNPJ nº 09.603.161/0004-97. OBJETO: aquisição de potencial compra de insumos padronizados, SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 01, 02, 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 353.983,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa JUAN PABLO ROSSI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90102/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00285233/2023-53. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90102/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90102/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DCB - DISTRIBUIDORA CIRÚRGICA BRASILEIRA, CNPJ nº 20.235.404/0001-71. OBJETO: aquisição de potencial compra de insumos padronizados, SONDA INTESTINAL PARA INCONTINENCIA FECAL ESTERIL e outros. ITEM ADJUDICADO: 14, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 4.782,1800. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO AUGUSTO DOS SANTOS BALTAZAR.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 140.055,5270. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TATIANA BRAZ DE ARAUJO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024B – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 13, 14, 15, 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 408.215,3520. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa WILLIAM JEOVÁ DA SILVA PERILLO.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024C – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa FLUKKA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, CNPJ nº 10.450.805/0001-90. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 05, 06. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 309.934,00. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa PRISCILA SOARES CALIL.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024D – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, CNPJ nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 07, 23. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 79.874,21. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa GIULIANO VARGAS GONÇALVES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024E – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ nº 12.889.035/0002-93. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 19,20, 21, 22. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.227.279,0939. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa SEDINEI ROBERTO STIEVENS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024F – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 09.034.672/0001-92. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 26, 27, 28, 29, 30. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 555.042,5150. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024G – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024G - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 94.389.400/0001-84. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 08, 09. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.015.100,8347. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa AUGUSTO HENRIQUE WEIS.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90109/2024H – SES/DF
PROCESSO: 00060-00179606/2023-58. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90109/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90109/2024H - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa PRATI, DONADUZZI E CIA LTDA, CNPJ nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: Aquisição de medicamentos pertencentes aos Grupos: 09.C.01.E - OUTROS PREPARADOS CARDÍACOS; 09.C.02.A - AGENTES ANTIADRENÉRGICOS DE AÇÃO CENTRAL; 09.C.07.A - AGENTES BETA BLOQUEADORES e 09.C.08.C - BLOQUEADORES SELETIVOS DO CANAL DE CÁLCIO COM EFEITOS PRINCIPALMENTE VASCULARES inseridos na Relação de Medicamentos Padronizados do DF (REME-DF). ITEM ADJUDICADO: 10, 11, 12. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 337.193,68. DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO AGUSTINHO PRATI.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90149/2024A – SES/DF
PROCESSO: 00060-00507092/2023-35. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 90149/2024. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 90149/2024A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa TECHSTERI LTDA, CNPJ nº 40.772.091/0001-06. OBJETO: aquisição de insumo(s) à saúde pertencente(s) ao(s) Grupo 3603 - ARTIGOS PARA CME e outros. ITEM ADJUDICADO: 04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 68.944,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LEANDRO LUAN GONÇALVES DE OLIVEIRA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08215
PROCESSO: 00060-00099612/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BELIMUMABE SOLUÇÃO INJETÁVEL 200 MG SERINGA PREENCHIDA, conforme Dispensa Eletrônica nº 90019/2024e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003170 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003564. VALOR: R\$ 35.525,56 (trinta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08241
PROCESSO: 00060-00354265/2024-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRO-NUTRIR LTDA. CNPJ Nº 05.266.726/0001-94. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓDULO DE CARBOIDRATO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL À BASE DE MALTODEXTRINA, conforme Ata de Registro de Preço nº 121/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003864 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003558. VALOR: R\$ 5.655,00 (cinco mil seiscentos e cinquenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08242
PROCESSO: 00060-00359089/2024-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SANTÉ MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 16.699.864/0001-83. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 239/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003928 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003620. VALOR: R\$ 302.414,94 (trezentos e dois mil quatrocentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08243
PROCESSO: 00060-00359861/2024-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DF MEDICAL LTDA. CNPJ Nº 44.656.846/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FENITOINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 90032/2024-D e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003942 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003635. VALOR: R\$ 11.375,00 (onze mil trezentos e setenta e cinco reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08244
PROCESSO: 00060-00359995/2024-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA. CNPJ Nº 01.440.590/0001-36. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILTRO DE FLUÍDO DE DIÁLISE, conforme Ata de Registro de Preço nº 238/2023-A e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003947 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003639. VALOR: R\$ 31.836,00 (trinta e um mil oitocentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08245
PROCESSO: 00060-00360255/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003644. VALOR: R\$ 64.728,00 (sessenta e quatro mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08246

PROCESSO: 00060-00360255/2024-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FILME ADESIVO TRANSPARENTE NAO ESTERIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 088/2023B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003644. VALOR: R\$ 7.656,00 (sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08248

PROCESSO: 00060-00361564/2024-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA 500MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2023-B e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003664. VALOR: R\$ 1.360,80 (um mil trezentos e sessenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE08250

PROCESSO: 00060-00360218/2024-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DULOXETINA (CLORIDRATO) CAPSULA GELATINOSA COM MICROGRANULOS DE LIBERAÇÃO RETARDADA 30, conforme Ata de Registro de Preço nº 204/2023-C e Pedido de Aquisição de Material nº 5-24/PAM003951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-24/AFM003642. VALOR: R\$ 849,60 (oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/07/2024. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL
DIRETORIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O DIRETOR ADMINISTRATIVO, DA SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item b, do inciso III, Artigo 8º do Decreto nº 37.515, de 26 de julho de 2016, a ordenação de despesas do Programa de Descentralização Progressiva de Ações de Saúde-PDPAS e para fins de atendimento ao Art. 1º e inciso X, Artigo 16 da Portaria nº 473, de 04 de dezembro de 2023 e ao Artigo 228, do Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, resolve:

TORNAR PÚBLICO os extratos de dispensa de licitação em razão de valor.

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 073.2024, processo SEI nº 00060-00318657/2024-92 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de Autoclave horizontal, patrimônios nº 1252906 e 735526, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$5.598,00 (cinco mil quinhentos e noventa e oito reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2275, processo SEI nº 00060-00328649/2024-54 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MARIANA LOPES VENTURA - CNPJ: 53.398.526/0001-38, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16817 - COPO DESCARTÁVEL, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.125,00 (um mil cento e vinte e cinco reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2272, processo SEI nº 00060-00333794/2024-57 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90524 - TIAMINA (VITAMINA B1) COMPRIMIDO 300 MG, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$240,00 (duzentos e quarenta reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1153, processo SEI nº 00060-00308711/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MODA CIRURGICA LTDA - CNPJ: 50.045.811/0001-87, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 13907 - CAMPO FENESTRADO 90X90 CM, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$410,55 (quatrocentos e dez reais e cinquenta e cinco centavos).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2265, processo SEI nº 00060-00333838/2024-49 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPORTE MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MEDICO HOSP EIRELI - CNPJ: 19.486.478/0001-00, cujo objeto é a

aquisição do item identificado pelo Código SES 37603 - CATETER NASAL PEDIÁTRICO, EM SILICONE, TIPO ÓCULOS, PARA OXIGENOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$1.260,00 (um mil duzentos e sessenta reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 036.2024, processo SEI nº 00060-00340572/2024-91 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DS MEDICAL COM E SERV DE EQUIP MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 22.146.429/0001-24, cujo objeto é a execução do serviço de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE SELADORA AUTOMÁTICA DE EMBALAGENS PLÁSTICA, patrimônio nº 318416 para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, desta região de saúde, no valor global de R\$650,00 (seiscentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 074.2024, processo SEI nº 00060-00337012/2024-59 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JR ENGENHARIA CLÍNICA LTDA - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de cadeira odontológica, marca Dabiatlante, patrimônio nº 1534889 para atender as necessidades da UBS 05 do Riacho Fundo II, desta região de saúde, no valor global de R\$2.975,00 (dois mil novecentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 075.2024, processo SEI nº 00060-00304557/2024-89 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa Odonto Médica Planalto - CNPJ: 00.939.795/0001-06, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de canetas odontológicas de baixa e alta rotação, patrimônio nº 320.990, 321.009, 321.060, 1.171.271, 1.171.272, 1.171.281, 1.171.282, 1.171.283, 1.171.293, 1.171.376, 708.266, 708.267, 708.515, 708.516 e 708.517 para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.980,00 (três mil novecentos e oitenta reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1154, processo SEI nº 00060-00329307/2024-51 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa FORTETECH SOLUCOES INTEGRADAS - CNPJ: 39.951.368/0001-70, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 16328 - CONEXÃO PARA OXIGÊNIO, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1148, processo SEI nº 00060-00308526/2024-05 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ENDOGERIAS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 08.697.852/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08018 - HISTERÔMETRO COLLIN, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.060,42 (três mil sessenta reais e quarenta e dois centavos).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 077.2024, processo SEI nº 00060-00343645/2024-04 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa JEAN CARLOS CIRINO COBALCHINI - CNPJ: 27.745.000/0001-77, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção desfibrilador externo HeartStart FRx Philips M3861A, patrimônio nº 1.100.437 para atender as necessidades da Unidade Básica de Saúde nº 1 da Candangolândia, desta região de saúde, no valor global de R\$ 4.319,00 (quatro mil trezentos e dezenove reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1149, processo SEI nº 00060-00308527/2024-41 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 08.697.852/0001-91, cujo objeto é a aquisição dos itens identificados pelos Códigos SES P08021 - ESPECULO VAGINAL COLLIN Nº 01, P08022 - ESPECULO VAGINAL COLLIN Nº 02 e P08023 - ESPECULO VAGINAL COLLIN Nº 03, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$ 3.060,00 (três mil sessenta reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2277, processo SEI nº 00060-00346352/2024-71 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DF MEDICAL LTDA - CNPJ: 44.656.846/0001-50, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 90257 - PANTOPRAZOL PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETAVEL 40 MG FRASCO-AMPOLA + DILUENTE AMPOLA 10 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$5.936,00 (cinco mil novecentos e trinta e seis reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1157, processo SEI nº 00060-00308521/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 08.697.852/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08016 - PINÇA CHERON, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$837,25 (oitocentos e trinta e sete reais e vinte e cinco centavos).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3100-1157, processo SEI nº 00060-00308521/2024-74 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME - CNPJ: 08.697.852/0001-91, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES P08017 - PINÇA POZZI, para atender as necessidades da Atenção Primária desta região de saúde, no valor global de R\$851,04 (oitocentos e cinquenta e um reais e quatro centavos).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 079.2024, processo SEI nº 00060-00347705/2024-50 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MEDIC VITALL COMERCIO E SERVIÇOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 34.782.400/0001-18, cujo objeto é a execução do serviço de CÂMARA CONSERVADOR - MARCA ELBER,MOD CSV 420 REG, patrimônios nº 1485321, 1485322, 1485318, 1485319, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 1930-2278, processo SEI nº 00060-00354566/2024-11 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 07.640.617/0002-00, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 10268 - CLORETO DE SODIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETAVEL BOLSA OU FRASCO 250 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSAO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, para atender as necessidades do Hospital Regional do Guará, no valor global de R\$ 8.316,00 (oito mil trezentos e dezesseis reais).

RATIFICO em 29 de julho de 2024, a dispensa de licitação em razão de valor nº 076.2024, processo SEI nº 00060-00338549/2024-36 com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SITEC MEDICAL - CNPJ: 14.016.934/0001-26, cujo objeto é a execução do serviço de manutenção de carro hidráulico, tipo paleteira manual, para carga de até 3000 KG, patrimônio 747.430, para atender as necessidades da Atenção Primária, desta região de saúde, no valor global de R\$ 1.480,00 (um mil quatrocentos e oitenta reais).

EVILLASIO SOUSA RAMOS

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA DIRETORIA DE COMPRAS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90017/2024 - UASG 926334.

A Fundação Hemocentro de Brasília torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 90017/2024 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de Manutenção Preventiva e Manutenção Corretiva em Nobreaks, com reposição de peças, para atender às necessidades dos equipamentos instalados na Fundação Hemocentro de Brasília. As condições, quantidades e exigências foram estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 00063-00004504/2022-14. Houve a revogação administrativa do Grupo 01 devido à divergência nos quantitativos cadastrados para os 5 (cinco) primeiros objetos do supracitado agrupamento. Maiores informações podem ser obtidas, sem ônus, no sítio www.gov.br/compras ou www.fhb.df.gov.br, ou ainda no endereço: Setor Médico Hospitalar Norte-SMHN, Quadra 03, Conjunto A, Bloco 03, Asa Norte – CEP 70710-908 – Brasília/DF.

WANESSA SOTTER DE FREITAS
Diretora

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EDITAIS Nº 1.853, 1.965 e 2.986/2024

O Diretor-Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre as publicações e prorrogações dos Processos de Compras e Contratações a seguir:

- 1) EDITAL Nº 1.853/2024 - TABLET - Período de acolhimento de propostas: de 31/07/2024 a 07/08/2024 até às 23h55 - horário local;
- 2) EDITAL Nº 1.965/2024 - PROTETOR DE COLUNA E PROTETOR DE MONTANTE - Período de acolhimento de propostas: de 31/07/2024 a 07/08/2024 até às 23h55 - horário local;
- 3) EDITAL Nº 2.986/2024 - LEITOR DE CODIGO 1D 2D QR COD - Período de acolhimento de propostas: de 31/07/2024 a 07/08/2024 até às 23h55 - horário local.

As cotações estão disponíveis na plataforma Apoio Cotações (<https://site.apoiocotacoes.com.br/>). Dúvidas e esclarecimentos referentes ao processo, deverão ser encaminhados para emendas.propostas@igesdf.org.br, até o terceiro dia que antecede o prazo final da cotação para que haja tempo hábil para resposta.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 76/2023

Processo nº: 00080-00159219/2022-40 - Partes: SEE/DF X ENGENMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 76/2023 por mais 60 dias corridos, com fundamento no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. O prazo de execução fica prorrogado de 31/07/2024 até 28/09/2024. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Assinatura: 30/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ENGENMAG CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA: MÁGLIUS NAVES PIMENTEL.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 107/2022

Processo nº: 00080-00070917/2021-16 - Partes: SEE/DF X ELSHADAY ENGENHARIA LTDA. Objeto: a) registrar o reajuste de 3,744601% - FGV (INCC-DI) do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022, aplicado ao valor R\$ 971.651,78 (novecentos e setenta e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e setenta e oito centavos), que corresponde a R\$ 36.384,48 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos), nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 6.472.001,46 (seis milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, um reais e quarenta e seis centavos) - o reajuste refere-se aos serviços realizados a partir de 04/04/2024; e b) prorrogar o prazo de execução da obra do Contrato de Execução de Obras nº 107/2022 por mais 45 dias corridos, com fulcro no Inciso II do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993. Valor total do Termo Aditivo: R\$ 36.384,48 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.368.6221.3982.0001. Natureza da Despesa: 4.4.90.51. Fonte de Recursos: 303. Nota de Empenho: nº 2024NE05640, no valor de R\$ 36.384,48 (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Evento: 400091. Modalidade: Global. O prazo de execução da obra fica prorrogado de 15/08/2024 até 28/09/2024. O Termo Aditivo, em referência ao reajuste, entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato. Assinatura: 30/07/2024. Assinantes: Pela SEE/DF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela ELSHADAY ENGENHARIA LTDA.: PAULO ANDERSON MARTINS CALDAS.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAS GERÊNCIA DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O GERENTE DE PAGAMENTO DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS, DA DIRETORIA DE PAGAMENTO, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, resolve: CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) RAIMUNDO SALES BATISTA, matrícula nº 0079550X, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional nº 00080-00167352/2023-51 referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 777,39 (setecentos e setenta e sete reais e trinta e nove centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ALTINO RODRIGUES DE SOUSA, matrícula nº 00658111, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, para tomar ciência nesta Secretaria de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, de que, após 30 dias desta publicação, adotaremos a recomendação da Procuradoria Geral do Distrito Federal e daremos continuidade ao procedimento de inscrição em dívida ativa do débito gerado no processo de regularização funcional nº 00080-00174285/2023-21 referente ao falecimento do(a) ex-servidor(a). Assim sendo, totaliza como contraprestação recebida sem causa a ser inscrita em dívida ativa o valor de R\$ 4.054,45 (quatro mil cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) JOEL JOSE CORREIA, matrícula nº 00801135, ANA.POL.PUB.G.E. AP ADMINIST, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00014350/2024-41, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA LUCIA BEZERRA DINIZ, matrícula nº 0075059X, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00019154/2024-62, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MONICA RODRIGUES MOREIRA, matrícula nº 00770159, TEC.POL.PUB.G.E.CON.S. E LIMP, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00413-00000663/2024-11, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) ALDA DO CARMO DE ARAUJO, matrícula nº 00912093, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00413-00000657/2024-55, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) IRIS DE LOURDES TEIXEIRA DE PAULA, matrícula nº 14057964, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo nº 00080-00059023/2024-18, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARLENE FAUSTINO MACEDO, matrícula nº 00216984, TEC.POL.PUB.G.E. SERV GERAIS, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00055776/2024-54, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) WELSE ASSIS GONÇALVES, matrícula nº 00845736, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00413-00001031/2024-66, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DA CONCEICAO DE SOUZA MATOS, matrícula nº 00416991, TEC.POL.PUB.G.E. COPA E COZ., ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00080-00064346/2024-23, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARIA DE LOURDES PAIVA COUTINHO, matrícula nº 00820792, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00413-00001101/2024-86, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) MARCIO GUIMARAES, matrícula nº 02252848, AGENTE G.E.- PORTARIA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00413-00001250/2024-45, que trata de Regularização Funcional.

CONVOCAR os familiares do(a) servidor(a) TERESINHA ALMEIDA PEREIRA, matrícula nº 00723347, PROFESSOR DE EDUC. BASICA, ou o seu representante legal, imprerivelmente até 30 dias a contar da publicação desde edital, na Unidade II da Secretaria de Estado de Educação, situada em Shopping ID- Setor Comercial Norte - Quadra 06, Conjunto A, Edifício Venâncio 3.000, nesta capital, no horário de 8:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 para tratar de assunto referente ao débito apurado no Processo SEI nº 00413-00001817/2024-83, que trata de Regularização Funcional.

FAGNER CAMILO TEIXEIRA MACEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 176/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO SUB JUDICE

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS
EDITAL DE ABERTURA Nº 04/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DE CANDIDATO, SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 04/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento às decisões judiciais proferidas, ficam convocadas para o Teste de Natação, referente ao Teste de Aptidão Física, as candidatas relacionadas a seguir:
 - Karen Magalhães De Paula (Sub Judice), inscrição 4630037571, Autos nº 0703886-03.2024.8.07.0018; Jussara Conceição Prado Silva (Sub Judice), inscrição 4630033024, Autos nº 0703175-95.2024.8.07.0018;
 - O Teste de Natação será realizado no dia 1º de setembro de 2024, na UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA - CAMPUS TAGUATINGA Endereço: QS 07 - LOTE 01 - EPCT - TAGUATINGA S/N - BRASÍLIA/DF - 71.966-700;

- Os portões serão abertos às 7h30 e fechados às 8h, no horário oficial de Brasília – DF;
- O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização do teste, munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO (ORIGINAL E EM FORMATO FÍSICO) e ATESTADO MÉDICO original ou cópia autenticada, em cartório específico para tal fim, emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à data de realização dos testes. O atestado médico deverá estar redigido em letra legível, com citação do nome do candidato por extenso, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do MÉDICO CARDIOLOGISTA responsável por sua emissão;
- No atestado médico deverá constar, expressamente, que o candidato está apto a realizar a prova de aptidão física ou a realizar exercícios físicos;
- O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que o apresente sem que conste expressamente que ele está apto a realizar a prova de aptidão física, ou a realizar exercícios físicos, será impedido de realizar os testes, sendo, conseqüentemente, eliminado do certame;
- Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários (indisposições, período menstrual, câibras, contusões, luxações, fraturas, etc), que impossibilitem a realização dos testes ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado;
- O candidato que descumprir qualquer uma das condições estabelecidas, ou apresentar-se fora da data horário de convocação pré-determinados neste edital, será eliminado do concurso público;
- O Teste de Aptidão Física realizar-se-á, independentemente das diversidades físicas ou climáticas, na data estabelecida para a sua realização;
- É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO VERIFICAR E COMPARECER AO LOCAL NA DATA E HORÁRIOS PRÉ-DETERMINADOS, SENDO PASSÍVEL DE ELIMINAÇÃO EM CASO DE ATRASO;
- O candidato convocado para a Prova de Aptidão Física deverá observar todo o disposto no item 13 do Edital de Abertura nº 04/2023 – DGP/PMDF.
- No dia de realização do Teste de Aptidão Física, não será permitida a entrada de candidatos portando armas ou aparelhos eletrônicos.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 177/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO SUB JUDICE
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RESERVA DE VAGA DE CANDIDATO, SUB JUDICE, DO EDITAL Nº 33/2023 DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos Nº 0727363-09.2024.8.07.0001, fica reservada uma vaga no certame para a candidata Nayara Santos Soares (Sub Judice), inscrição 1350001735, no cargo MÉDICO GINECOLOGIA - QOPMS.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 178/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE JULHO DE 2024
EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO CONCURSO
CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO concurso público regido pelo Edital Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

- Fica alterado o Anexo III do Edital de Abertura Nº 33/2023-DGP/PMDF, que passa a ter a seguinte redação:

EVENTO	DATA PROVÁVEL
Divulgação do resultado preliminar classificação dos candidatos	23/08/2024
Recurso contra o resultado preliminar e classificação	26 a 30/08/2024
Divulgação do resultado final e classificação dos candidatos	04/09/2024

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

EDITAL Nº 179/2024 - DGP/PMDF, DE 30 DE JULHO DE 2024
 EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 173/2024 - DGP/PMDF,
 DE 26 DE JULHO DE 2024

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE HABILITAÇÃO
 DE OFICIAIS DE SAÚDE E CAPELÃES (CHOSC)
 QUADRO DE OFICIAIS POLICIAIS MILITARES DA SAÚDE - QOPMS
 (MÉDICOS, DENTISTAS E VETERINÁRIOS)
 EDITAL DE ABERTURA Nº 33/2023 - DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de junho de 2009, e de acordo com artigo 32 da Lei nº 12.086/2009, mediante as condições estipuladas neste edital e nas demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO O EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 173/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JULHO DE 2024, DO EDITAL Nº 33/2023 - DGP/PMDF, conforme as seguintes disposições:

1. Fica alterado o EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 173/2024 - DGP/PMDF, DE 26 DE JULHO DE 2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 143, de 29 de julho de 2024, passando a conter a seguinte redação:

2. Fica divulgado o resultado da Prova de Títulos, conforme os critérios estabelecidos no item 15 do Edital de Abertura nº 33/2023, dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação Nº 134/2024 - DGP/PMDF, de 24 de junho de 2024, relacionados na seguinte ordem de cargo, nome, inscrição e nota da Prova de Títulos:

2.1. MÉDICO GINECOLOGIA – QOPMS: Alana Pires Da Silveira Fontenele De Meneses (sub JUDGE), inscrição 1350001931; 0,00, MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA – QOPMS: Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende, inscrição 1330000466; 1,00;

2.2 O candidato poderá consultar, individualmente, seu resultado na Prova de Títulos no endereço eletrônico: www.institutoaocp.org.br, no link “Boletim de desempenho da prova de títulos”.

2.3 Quanto ao resultado da Prova de Títulos caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período da 0h00min do dia 31/07/2024 até as 23h59min do dia 06/08/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

3. Fica divulgado o resultado da Avaliação Psicológica dos candidatos convocados por meio do Edital de Convocação Nº 146/2024 - DGP/PMDF, que realizaram a Avaliação Psicológica no dia 07/07/2024 e foram considerados APTOS, e que não foram eliminados em outras fases do certame relacionados na seguinte ordem, nome, inscrição e cargo:

3.1 Glenda Maria Gallerani Pacheco De Rezende, inscrição 1330000466, cargo MÉDICO OFTALMOLOGIA-RETINA – QOPMS;

3.2 Quanto ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica, ao candidato NÃO RECOMENDADO caberá, a seu critério, a participação em entrevista devolutiva para conhecimento das razões que determinaram a sua contraindicação;

3.3 A entrevista devolutiva, conforme previsto no subitem 14.14 do Edital de Abertura Nº 33/2023 - DGP/PMDF, cuja participação é facultativa, realizar-se-á na data de 11/08/2024. Para conhecer o local de realização da entrevista devolutiva, o candidato deverá consultar e imprimir o CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO, que estará disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br a partir do dia 05 de agosto de 2024. A identificação do local da entrevista devolutiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo estar em desconformidade com as disposições estabelecidas neste edital.

3.4 O candidato deverá observar a normativa de realização da Entrevista Devolutiva, conforme previsto no subitem 14.14 do Edital de Abertura Nº 33/2023 - DGP/PMDF.

4. Quanto ao resultado preliminar da Avaliação Psicológica caberá interposição de recurso, que deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.institutoaocp.org.br, no período de 0h, do dia 12/08/2024, até às 23h59min, do dia 16/08/2024, observado o horário oficial de Brasília –DF.

ELISSON FERNANDES DE CASTRO

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00003440/2022-43. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 38/2023. Espécie: Ata de Registro de Preços. Data de Assinatura: 24/07/2024. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição, no mercado interno, de bornais para transporte de munições de menor potencial ofensivo, bolsas especiais para transporte de equipamentos de controle de distúrbios, luvas táticas e luvas para manuseio de granadas de menor potencial ofensivo, conforme especificações técnicas do Edital e seus Anexos. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - PMDF. SIGNATÁRIO pela PMDF: HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - CEL QOPM (Ordenador de Despesa). ARP nº 27/2024 - Empresa FORBAGS INDUSTRIA DE BOLSAS LTDA, CNPJ 19.939.861/0001-68, representada por NATÁLIA MARTINS BORGES, CPF: 856.***.***-00, registra-se o preço: Item 02 - Bornal para transporte de munições de impacto controlado (figura 1), na cor preta, dimensões mínimas de 30 cm x 20 cm x 20 cm (comprimento x altura x largura); capaz de suportar no mínimo 10 kg de massa; e fabricado em nylon composto de cordura 1000 ou similar superior, impermeável de alto desempenho e resistência; dois fechos superiores em zíper de plástico moldado com fechamento contornando; na parte traseira do bornal

deverá ser afixado dois baleiros para munição calibre .12 de impacto controlado, um sobre o outro, com capacidade para 16 cartuchos cada um; na parte dianteira, deverá ser gravado o logotipo Polícia Militar do Distrito Federal, na versão secundária monocrômica negativa de acordo com o subitem 1.6 e o nome Batalhão de Policiamento de Choque (BPCHOQUE) abaixo do logotipo Polícia Militar Distrito Federal, deve-se considerar o espaçamento de 0,5x, em cada bornal confeccionado, de forma a ficar na frente da bolsa, escrito na fonte Myriad Pro Regular para a versão principal e Myriad Pro Bold para a versão alternativa. O traço que separa as duas grafias deve ter a espessura da letra I do DISTRITO FEDERAL e preenchimento de cor c0 m0 y0 60k, conforme dispõe o Manual de Identidade Visual da PMDF, portaria 1.299 de 15/02/2018, no item 1 Marca, subitem 1.7 Assinatura visual da unidade. Na parte traseira, deverá ser gravada em cada bornal confeccionado, a numeração de três algarismos começando do numeral 001 ao numeral 337, obedecendo à proporção de 93 x 33, na fonte Myriad Pro monocrômica negativa, conforme dispõe o subitem 1.15 tipografia padrão do Manual de Identidade Visual da PMDF. A alça de transporte do bornal deverá ser ajustável, feita em nylon de alta resistência, com comprimento mínimo de 150 cm e largura mínima de 4,5 cm, costurada de forma reforçada em X na lateral da bolsa e regulada por um passador de nylon injetado de alta resistência. A alça do bornal deverá ter uma almofada de proteção para ombros (figura 2), com os cantos arredondados, composta de espuma, revestida com cordura 1000 ou similar superior e com, no mínimo 1 cm de espessura, 6cm de largura e 20cm de comprimento. A almofada deverá ter quatro passadores de fita costurados, sendo duas costuras nas duas extremidades e duas costuras divididas no centro. O interior do bornal deverá possuir uma divisória, separando a bolsa longitudinalmente em dois compartimentos de largura igual a 10 cm, para acomodação de cartuchos calibre .12 de impacto controlado.; quant. 84 und; valor global: R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais); Brasília/DF, em 30 de julho de 2024. HERBERT DE ALMEIDA JARDIM - Ordenador de Despesa pela PMDF.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 26/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00004336/2023-57. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados o resultado do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços, mediante licitação na modalidades pregão eletrônico internacional, de Equipamentos de Proteção Individual (protetor tático de joelho e canela; máscaras contragases com amplificador de voz, protetor de braço e antebraço, escudos, capacetes nível III-A) e multi-lançadores de I.M.P.O., para suprir as necessidades da PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PMAL, na condição de Órgão Participante, em conformidade com as especificações e condições do edital e das propostas. Item 01: Protetor Tático de Joelho e Canela, vlr. unit. R\$ 478,88; qnt.: 2.748 pares para PMDF, vlr. total R\$ 1.315.962,24 (um milhão, trezentos e quinze mil novecentos e sessenta e dois reais e vinte e quatro centavos); 192 pares para PMAL, valor total R\$ 91.944,96 (noventa e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e seis centavos); Item 02: Protetor de Braço e Antebraço; vlr. unit. R\$ 518,88; quant. 2.748 pares para PMDF; vlr. total R\$ 1.425.882,24 (um milhão, quatrocentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e quatro centavos); 192 pares para PMAL; valor total R\$ 99.624,96 (noventa e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos), adjudicado à empresa: ELECTROBRAZ COMERCIO E SERVICOS ELETRONICOS LTDA, CNPJ Nº 33.042.540/0001-97. Lote 01 - Item 03: Máscara Contra Gás acompanhada de 2 (dois) Filtros; vlr. unit. (cotação dólar dia 12/03/2024, R\$ 4,98 por \$ 1,00) US\$ 350,00 (R\$ 1.743,00); qnt. 2.748 unit. para PMDF, vlr. total US\$ 961.800,00 (R\$ 4.789.764,00); 192 unit. para PMAL, vlr. total US\$ 67.200,00 (R\$ 334.656,00); e Item 04: Amplificador de Voz; vlr. unit. (cotação dólar dia 12/03/2024, R\$ 4,98 por \$ 1,00) US\$ 240,35 (R\$ 1.196,94); qnt. 300 unit. para PMDF; vlr. total US\$ 72.105,00 (R\$ 359.082,00); 192 unit. para PMAL; vlr. total US\$ 46.147,20 (R\$ 229.812,48), adjudicado à empresa estrangeira: Avon Protection Systems, Número de Registro 46748C, por meio do seu representante legal WELSER ITAGE PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO, CNPJ 31.138.225/0001-32. Item 05: Escudo de proteção antitumulto; vlr. unit. R\$ 989,00; qnt. 248 unit. para PMDF; vlr. total R\$ 245.272,00 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e setenta e dois reais); 126 unit. para PMAL; vlr. total R\$ 124.614,00 (cento e vinte e quatro mil seiscentos e quatorze reais), adjudicado à empresa: V - SEG COMERCIO DE PRODUTOS MILITARES LTDA, CNPJ 50.000.823/0001-95. Item 06: Escudo balístico nível II; vlr. unit. R\$ 3.560,00; qnt. 280 unit. para PMDF; vlr. total R\$ 996.800,00 (novecentos e noventa e seis mil e oitocentos reais); 126 unit. para PMAL; vlr. total R\$ 448.560,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quinhentos e sessenta reais), adjudicado à empresa: INBRA-TECNOLOGIA E DEFESA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA., CNPJ Nº 26.836.227/0001-65. Restaram fracassados os itens: 07 e 08. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao art. 45 do Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e estão disponíveis no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br/UASG926016>.

Brasília/DF, em 30 de julho de 2024

HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
 Chefe do DLF

AVISO DE LICITAÇÃO INTERNACIONAL

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL - PEI Nº 90005/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00038240/2024-73. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o registro de preços, por intermédio do pregão eletrônico internacional, para aquisição de pistolas, CALIBRE 9 X 19 mm, para atender a demanda da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, na condição de Órgão Gerenciador, e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, na condição de Órgão Participante, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas

estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 19.475.103,77 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil, cento e três reais e setenta e sete centavos). Tipo: menor preço. Data limite para recebimento das propostas: 17/09/2024 às 14h00 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras e www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 e pelo e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Ordenador de Despesa

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90011/2024

Processo SEI-GDF nº 00054-00156719/2023-18. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é contratação de serviço de empresa especializada para operacionalização, coordenação, acompanhamento e logística da 19ª Corrida Tiradentes com fornecimento de infraestrutura, materiais, equipamentos, alimentação e suporte técnico necessários à realização do evento, para atender a demanda da PMDF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 263.695,98 (duzentos e sessenta e três mil seiscentos e noventa e cinco reais e noventa e oito centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 15/08/2024 às 14h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital se encontra nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: (55) - (61) 3190-5557 / (55) - (61) 3190-5559 e no e-mail: dalf.licitacao@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, em 30 de julho de 2024
HERBERT DE ALMEIDA JARDIM
Chefe do DLF

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

EXTRATO DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO

De acordo com o art. 3º da LEI 9.784, de 29 de Janeiro de 1999, após assegurado o direito à defesa prévia e ao contraditório no Processo Sei nº 00054-00031759/2021-88, ficou caracterizada a infração contratual pela Cláusula Oitava, item 8.2 do termo de credenciamento de prestação de serviços nº 49/2018, pela empresa credenciada HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA- CNPJ: 37.108.388/0001-59. Nos exatos motivos da Decisão 19 do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal (134930820) pela referida infração contratual é APLICADA a sanção de ADVERTÊNCIA nos termos da art. 87, inc. I, da Lei nº 8.666/93 à empresa credenciada - HOME - HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA- CNPJ: 37.108.388/0001-59. Ao Diretor da DPGC/DSAP para: a) Adotar as providências em efetivar a decisão na gestão e execução do contrato. WALDECI RAMALHO - CEL QOPM, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP/PMDF.

POLÍCIA CIVIL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00029113/2023-59-PCDF. Nota Técnica nº 145/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 127902379, Pregão nº 36/2023, SEI 123208783. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: APLICAR à empresa PATRICIA CRISTINA DE ABREU CNPJ: 20.363.508/0001-61, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 15 (quinze) dias, em razão de ter apresentado proposta em desconformidade com o Termo de Referência, conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 24/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 122962436), devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00029116/2023-92-PCDF. Nota Técnica nº 146/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 127991588, Pregão nº 36/2023, SEI 123202603. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 c/c art. 5º, inciso III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: APLICAR à empresa CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA, CNPJ: 47.270.248/0001-36, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO do direito de participar em licitação, e impedimento de contratar com o Distrito Federal, pelo período de 30 (trinta) dias, em razão de ter apresentado proposta em desacordo com o Termo de Referência em tela, conforme descrito no memorando nº 24/2023/CPL/DAG (doc. SEI 122962778) e devidamente apurado nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00029107/2023-00-00-PCDF. Nota Técnica nº 166/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CAIC, SEI 129499904, Pregão nº 36/2023, SEI 123218061. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, resolve: APLICAR à empresa NORTE SUL PARAFUSOS E EPI LTDA, CNPJ 12.184.507/0001-21, com fulcro no Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, pelo período de 30 (trinta) dias, por ter solicitado sua desclassificação, contrariando o estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº 36/2023-PCDF, conforme notícia veiculada em sede do Memorando nº 24/2023 - PCDF/DGPC/DAG/CPL (doc. SEI 122961206) e devidamente apurada nos presentes autos, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO: 00052-00029111/2023-60-PCDF. Decisão nº 351/2024 - PCDF/DGPC/ASS, SEI 146801210, Pregão nº 36/2023, SEI 123211796. O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal - DAG/PCDF, no exercício das atribuições previstas no Regimento Interno da Polícia Civil do Distrito Federal, com fulcro na legislação vigente à época dos fatos apurados, art. 4º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, resolve: MANTER, por consequência, o inteiro teor do Despacho SEI (135714624), que aplicou à empresa LUBE PACK COMERCIAL LTDA., CNPJ: 46.310.289/0001-46, com fulcro Art. 7º da Lei nº 10.520/2002, c.c. Art. 5º, Inc. III, do Decreto Distrital nº 26.851/2006, vigentes à época dos fatos, a sanção de IMPEDIMENTO de licitar e contratar com a Administração Pública do Distrito Federal pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da presente publicação. CARLOS AUGUSTO MACHADO CARNEIRO.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO

AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020
PARTES: DETRAN-DF e a CTIS TECNOLOGIA LTDA. PROCESSO: 00055-00029261/2020-46. Objeto: Prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, reajuste no percentual de 3,89% sobre o valor atualmente contratado e alteração contratual, do Contrato de Prestação de Serviços nº 10/2020. Data da assinatura: 29/07/2024. Das partes: HUGO FERNANDO FIGUEIREDO SANTOS, Diretor-Geral Substituto DETRAN/DF e RICARDO SCHEFFER DE FIGUEIREDO, Diretor Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01065

PROCESSO: 04026-00021062/2024-85. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UEDAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 100.543.061/0001-03. OBJETO: ANULAÇÃO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00771. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA (RODO DE LIMPEZA E VASSOURA) para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 16/2023 SEPLAD -DF e Ata de Registro de Preços nº 122/2023 SEPLAD-DF. RODO DE LIMPEZA - ITEM 40. MARCA: RODOFORT - Quantidade: 400 unidades. Valor total: R\$ 1.640,00 (mil, seiscentos e quarenta reais). Valor unitário R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos). VASSOURA. ITEM 57. MARCA: RODOFORT - Quantidade: 525 unidades. Valor total: R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Valor unitário R\$ 4,00 (quatro reais). VASSOURA. ITEM 58. MARCA: RODOFORT - Quantidade: 500 unidades. Valor total: R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais). Valor unitário R\$ 4,60 (quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 25/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01080 (ANULAÇÃO)

PROCESSO: 04026-00027400/2024-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 46.419.023/0001-36. OBJETO: ANULAÇÃO 2024NE00945 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME MEMORANDO Nº 90/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - EAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº

90014/2024 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 044/2024 SEPLAD-DF. COPO DESCARTÁVEL - ITEM 01. MARCA KEROCOPPO - Quantidade: 4.000 unidades. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400093, Modalidade: Ordinário. Data de Anulação do Empenho: 26/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01081

PROCESSO: 04026-00027400/2024-92. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUDA DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ 46.419.023/0001-36. OBJETO: SUBSTITUIÇÃO NOTA DE EMPENHO 2024NE00945 PARA ALTERAÇÃO DA MARCA DO PRODUTO, CONFORME MEMORANDO Nº 90/2024 - SEAPE/COAD/DISOP/GEMAP/UNIAL E DESPACHO - SEAPE/SUAG. AQUISIÇÃO DE COPO DESCARTÁVEL, para atender a demanda do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 90014/2024 - SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 044/2024 SEPLAD-DF. COPO DESCARTÁVEL - ITEM 01. MARCA VITALFORM - Quantidade: 4.000 unidades. Valor total: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais). Valor unitário R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 26/07/2024. Prazo de Entrega: 15 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01087

PROCESSO SEI: 04026-00018884/2024-89. Nota de Empenho 2024NE01087, emitida em 26/07/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: ROGÉRIO BENNECH VERCINO. CPF: 563.***-***-20, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais). OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS ORDINÁRIO. Suprimento de Fundos em favor de ROGÉRIO BENNECH VERCINO - Policial Penal, Matrícula: 197.138-7, para aquisição de material de consumo referente a despesas de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO VI DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE01088

PROCESSO SEI: 04026-00018884/2024-89. Nota de Empenho 2024NE01088, emitida em 26/07/2024, Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400095. Suprido: ROGÉRIO BENNECH VERCINO. CPF: 563.***-***-20, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais). OBJETO: ANULAÇÃO DE SALDO NÃO UTILIZADO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS ORDINÁRIO. Suprimento de Fundos em favor de ROGÉRIO BENNECH VERCINO - Policial Penal, Matrícula: 197.138-7, para serviços referente a despesas de urgência, emergência ou em situações extraordinárias, que possam causar prejuízos ao erário ou prejudicar o funcionamento do serviço público. Fundamento Legal: ARTIGO 4º, INCISO VI DO DECRETO Nº 13.771/92. SIGNATÁRIO: JEFERSON LISBOA GIMENES, Ordenador de Despesas - SEAPE/DF

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90014/2024 - SEAPE/DF
UASG 928082

PROCESSO SEI-GDF: 04026-00008917/2024-82. TIPO: Menor Preço. OBJETO: Aquisição de veículos automotivos do tipo sedan compacto, na cor preta, caracterizados e descaracterizados e furgão pequeno - utilitário caracterizado operacional. Valor total estimado: R\$ 4.790.891,04 (quatro milhões, setecentos e noventa mil oitocentos e noventa e um reais e quatro centavos). Prazo do contrato: vigência de 12 meses a contar da assinatura do contrato ou do recebimento da nota de empenho. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 12/08/2024, às 09h00, no www.gov.br/compras. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES
Subsecretário

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE**EXTRATO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO DE ESPAÇO PÚBLICO EM TERMINAL RODOVIÁRIO**

Processo: 00090-00004409/2024-55. DAS PARTES: SEMOB x JÚLIO DAS GRAÇAS MARQUES DOS SANTOS. DO OBJETO: Permissão de uso precária da área pública, situada no Terminal Rodoviário de Planaltina, Unidade G-31 com 7,15 m² DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2024. DOS SIGNATÁRIOS: ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES, na qualidade de Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade; e JÚLIO DAS GRAÇAS MARQUES DOS SANTOS, na qualidade de Permissionário.

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**EXTRATO - 15º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021**

PROCESSO SEI/GDF Nº: 0113-009710/2010; CONTRATANTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HL TERRAPLENAGEM EIRELI, CNPJ: 10.739.793/0001-19; RESUMO DO OBJETO: alteração quantitativa de acréscimo; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3005.0012; III - Natureza da Despesa: 449051; IV - Fonte de Recursos: 100; NOTA DE EMPENHO: 2024NE01015 no valor total de R\$ 3.170.991,01 (três milhões, cento e setenta mil novecentos e noventa e um reais e um centavo); DATA DA ASSINATURA: 29/07/2024; VALOR ATUALIZADO: R\$ 31.239.115,49 (trinta e um milhões, duzentos e trinta e nove mil cento e quinze reais e quarenta e nove centavos). NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior e Pela Empresa João Luís Rocha Gomes.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2021

PROCESSO nº: 00113-00027825/2019-21; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALISA SEGURANÇA VIÁRIA LTDA., CNPJ nº 42.147.421/0001-90; OBJETO: reajustamento. EMBASAMENTO LEGAL: §8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93. FONTE DE RECURSO: 100; VALOR: impacto financeiro de R\$220.713,95 (duzentos e vinte mil setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos); PRAZO: efeito financeiro a contar de: 16/04/2024; DATA DA ASSINATURA: 19/07/2024; NOME DO SIGNATÁRIO: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 22/2024

PROCESSO nº: 00113-00022048/2019-29; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: SINALES SINALIZACAO ESPIRITO SANTO LTDA, CNPJ nº 36.377.091/0001-26; OBJETO: prestação de serviços comum de engenharia, sob demanda, em gestão de placas de endereçamento e turísticas. EMBASAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 021/2023, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6217.4197-0001; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 100; VALOR: R\$ 120.999.537,67 (cento e vinte milhões, novecentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses; DATA DA ASSINATURA: 26/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUIZ FERNANDO MARTINELLI.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

PROCESSO nº: 00113-00009027/2020-51; CONTRATANTE: o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: ARJ SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E INCENDIO LTDA, CNPJ nº 15.378.190/0001-52; OBJETO: INCLUSÃO DE PROGRAMA DE TRABALHO. EMBASAMENTO LEGAL: art. 65, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 30/07/2024; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: ERISVALDO DA SILVA BESERRA.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023 - DF LEGAL**

PROCESSO SEI-GDF Nº 04017-00010946/2023-32. SIGGO Nº 049.652. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, CNPJ Nº 33.944.019/0001-45, e a empresa POLIGRAPH SISTEMAS E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ Nº 85.200.665/0001-00. DO OBJETO: Majorar em 24,96%, nos termos do art. 58, inciso I, c/c do art. 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. DO VALOR: O valor total estimativo do contrato passa para o montante de R\$ 2.152.186,36 (dois milhões e cento e cinquenta e dois mil e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 63901; II - Programa de Trabalho: 04.126.6208.2557.0011; III - Natureza da Despesa: 33.90.40; IV - Fonte de Recursos: 100. DO EMPENHO: Notas de Empenho 2023NE00655 e 2024NE00072, emitidas em 27 de dezembro de 2023 e 09 de fevereiro de 2024, respectivamente, sob o evento nº 400091. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato não atingidas pelo presente Termo Aditivo. DA ASSINATURA: 26 de julho de 2024. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, na qualidade de Secretário de Estado, e pela CONTRATADA: MARCIO SANTANA SOUZA, na qualidade de Diretor Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA (*)

Processo: 00110-00003741/2023-63. Com fulcro no Artigo 86, do Decreto nº 32.598 de 15/12/2010, que estabelece as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, e ainda, consoante às justificativas apresentadas nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em favor da empresa JFE EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 20.555.337/0001-72, referente ao pagamento da 17ª medição do Contrato Nº 001/2022, cujo objeto os serviços de revitalização da Av. Paranoá, compreende além da revitalização/requalificação da Av., o tratamento dos pequenos largos localizados atrás dos pontos de ônibus - passeios de conjunto tendo como foco a melhoria das condições de acessibilidade/mobilidade do pedestre e do ciclista, no período de 01/09/2023 à 08/09/2023. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 15.451.6209.1110.0147 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - DISTRITO FEDERAL, na Fonte de Recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, no ID Uso 0, na Natureza da Despesa 44.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores. Hildevan Aguiar Cavalcante - Subsecretário da Subsecretaria de Administração Geral/SODF.

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 138, de 22 de julho de 2024, página 72.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato 9617/2023, publicado no DODF em 13/07/2023. ASSINATURA: 27/07/2024. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 789.761,21 (19,79%) e Supressão de R\$ 107.921,12 (-2,70%), passando o valor contratado de R\$ 4.460.846,45 para R\$ 5.142.686,54. ASSINANTES: Pela CAESB: Luís Antônio Almeida Reis - Presidente e Virgílio de Melo Peres - Diretor de Engenharia. Pela EMPRESA ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA: Cibielis Tagliavini de Jesus Junior.

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que está requerendo do Instituto Brasília Ambiental- IBRAM/DF, a Licença de Operação, a título de Renovação da Licença de Operação nº 227/2019- IBRAM, referente ao uso de lodo de esgoto em diversas áreas agrícolas do DF. Processo nº 00391.00007932/2019-17. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal- CAESB.

LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa, alterada pela Resolução nº 21/2023, de 17 de julho de 2023, nos termos do artigo 15, e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta data, para apresentar sua Defesa eletronicamente por meio do Portal de Serviços no Site da Companhia, no módulo “Processo de Autuação”, acessando o link: <https://www.caesb.df.gov.br/portal-servicos/> ou presencialmente junto aos Escritórios de Atendimento ao Público da CAESB e Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades, poderá o usuário obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dívidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para apresentação da Defesa pelo usuário, poderão ser obtidas nos locais de entrega informados, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115. Em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: JOSELITA DA SILVA COELHO, CPF nº ***021.601**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19195202489, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/01/2023, localidade: CAVP R 12 CH 312A LT 44A LJ 03-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.605,50 (Dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: SUPERMERCADO TAVARES, CNPJ nº 32.954.416/0001-35, autuado pelo Processo Administrativo nº 018907202474, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/09/2019, localidade: SSU Q 04 CJ F LT 027 SUPERMERCADO-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 968,02 (Novecentos e sessenta e oito reais e dois centavos).

Notificado: YRAN FRANCISCO PINHO BATISTA, CPF nº ***466.843**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19191202412, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 30/01/2023, localidade: SRES CL BL A LJ 25 E 17-Cruzeiro, e multa aplicada no valor R\$ 260,55 (Duzentos e sessenta reais e cinquenta e cinco centavos).

Notificado: FRANKLIN FREDERICK ANTONIO DE REZENDE, CPF nº ***763.771**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19688202449, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 07/02/2023, localidade: SRES CL BL B - LJ 10-Cruzeiro, e multa aplicada no valor R\$ 2.605,50 (Dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta centavos).

Notificado: JAIRO RODRIGUES DE LIMA, CPF nº ***161.471**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19202202454, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 11/10/2022, localidade: SCLRN 710 BL B LJ 56-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 241,95 (Duzentos e quarenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Notificado: MARIA JOSE DE LIMA MOTA, CPF nº ***182.781**, autuado pelo Processo Administrativo nº 18867202480, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/06/2019, localidade: QR 207 CJ L LT 31-Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 626,00 (Seiscentos e vinte e seis reais).

Notificado: JOSELITA DA SILVA COELHO, CPF nº ***021.601**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19206202434, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 04/11/2022, localidade: CAVP R 12 CH 312A LT 44A LJ 03-Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 4.839,00 (Quatro mil oitocentos e trinta e nove reais).

Notificado: JEOVANY PEREIRA DOS SANTOS MELO, CPF nº ***425.946**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42369202292, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 29/08/2019, localidade: Q 509 CJ 04 LT 16-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e quatorze reais).

Notificado: LAUIR RIBEIRO DOS SANTOS JUNIOR, CPF nº ***523.041**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42344202223, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 12/06/2019, localidade: SCLRN 714 BL E SL 02-Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 308,00 (Trezentos e oito reais).

Notificado: FLORISVALDO RAIMUNDO DE JESUS DE SOUZA, CPF nº ***444.661**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42419202236, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 09/10/2019, localidade: COND N ESPERANÇA LT 01C-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 1.736,84 (Um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Notificado: VALDECI SANTANA DA SILVA, CPF nº ***401.966**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42420202231, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/10/2019, localidade: COND M DARMAS I R 01 LT 29-Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 1.356,21 (Um mil, trezentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

Notificado: ANTONIO MARMO GUIMARAES, CPF nº ***464.691**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43045202210, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/03/2021, localidade: DEL LAGO QR 378 CJ E LT 01-Itapoã, e multa aplicada no valor R\$ 1.207,44 (Um mil, duzentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Notificado: MANOEL ALVES SOBRINHO, CNPJ nº 06.807.960/0001-44, autuado pelo Processo Administrativo nº 42879202264, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/02/2021, localidade: Q 802 CJ 16 C 22-Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 418,60 (Quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos).

Notificado: EDJANE PEREIRA DA SILVA PASSOS, CPF nº ***050.021**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42975202269, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 02/02/2021, localidade: RF I GRANJA MODELO Q 02 LT 06-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 1.501,88 (Um mil, quinhentos e um reais e oitenta e oito centavos).

Notificado: AURORA PEREIRA SILVA DOS SANTOS, CPF nº ***086.371**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43034202265, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 05/03/2021, localidade: SSU Q 13 CJ G LT 09-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 802,62 (Oitocentos e dois reais e sessenta e dois centavos).

Notificado: ANTONIO RIBEIRO NASCIMENTO, CPF nº ***437.585**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42989202296, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 12/02/2021, localidade: RES OESTE 205 CJ 01 LT 19A-São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 2.113,10 (Dois mil cento e treze reais e dez centavos).

Notificado: JOSE NILSON N DE QUEIROZ, CPF nº ***083.271**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42953202282, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/02/2021, localidade: CA RF I CH 22 C 04-Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 223,66 (Duzentos e vinte e dois reais e sessenta e seis centavos).

Notificado: DAVID BRUCE SANTANA CORREIA, CPF nº ***201.478**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42921202248, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/02/2021, localidade: SLE Q 49 LT 56 C 03-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 2.082,16 (Dois mil e oitenta e dois reais e dezesseis centavos).

Notificado: MARINETE CATAO DE MELO, CPF nº ***652.171**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43023202223, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/03/2021, localidade: SDEN Q 02 CJ A LT 24 RESID-Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 272,09 (Duzentos e setenta e dois reais e nove centavos).

Notificado: CIRO DE SOUSA, CPF nº ***622.421**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42963202232, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 04/02/2021, localidade: RF II QN 07F CJ 02 LT 06 AP 201-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 392,74 (Trezentos e noventa e dois reais e setenta e quatro centavos).

Notificado: MARIA DE LOURDES SOARES SOUZA, CPF nº ***050.001**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43042202225, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/03/2021, localidade: SSU Q 10 LT 10 LJ 01-Gama, e multa aplicada no valor R\$ 1.554,92 (Um mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Notificado: ORLANDO DOMINGUES MOREIRA, CPF nº ***813.646**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42908202216, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 04/02/2021, localidade: RF II QN 07E CJ 02 LT 01 LJ-Riacho Fundo II, e multa aplicada no valor R\$ 618,80 (Seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos).

Notificado: MIRIAM KETLHEM ROSA DE BRITO, CPF nº ***247.991**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19061202480, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 08/10/2022, localidade: AR 13 CJ 16 LT 26 AP 02-Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

Notificado: CLAUDIO BORGES PENA, CPF nº ***522.231**, autuado pelo Processo Administrativo nº 19058202495, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/10/2022, localidade: Q 11 CJ C LT 02-Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 1.039,50 (Um mil e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES

Ouvidor

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA CEB PARTICIPAÇÕES S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA O ANO DE 2025

A CEB PARTICIPAÇÕES S.A – CEB Par torna público, em atendimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 5.356, de 09 de junho de 2014, o Plano Anual de Publicidade e Propaganda para o ano de 2025.

1. DO PLANO

O Plano de Publicidade e Propaganda da CEB Participações trata da definição, critérios técnicos e recursos a serem utilizados em 2025.

Compete à Área administrativa elaborar e executar o Plano Anual de Publicidade e Propaganda, atuando para que as ações de comunicação obedeçam aos critérios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na aplicação dos recursos.

2. DA ESTRATÉGIA DE COMUNICAÇÃO

A Estratégia do presente Plano é atender aos princípios legais quanto a exigência de publicações de veiculação de matérias legais, nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 13.303/16 e da Lei nº 6.404/76; bem como atender aos princípios do direito à informação, e da transparência de ações, soluções para a gestão em geração de energia elétrica, e outras ações relacionadas ao objeto definido no Estatuto Social da Empresa.

Prevê as publicações nos diários oficiais e jornal de grande circulação do DF, por determinações legais, tais como : atas, extratos de convênios e contratos; termos aditivos, homologação; balanço patrimonial; demonstração de resultado do exercício, relatórios: socioambiental; administração e orçamento, admissão, rescisão contratual, acordos, protocolos, acórdãos (sua ementa e conclusões), demonstrações financeiras, contábeis e o relatório da administração, edital de Convocação, aviso aos acionistas, assim como outros ordenados pela Legislação em vigor (Lei nº 6.404/76 e instrução CVM nº 480/2009) e alterações da Lei nº 11.638 de 2007, além da Lei nº 13.818/2019.

A ação publicitária executada pela CEB Participações pode ser conceituada como Publicidade Legal com o objetivo de atender a prescrições legais. (Lei Distrital nº 3.184/2003, Lei Federal nº 12.232/2010 e Decreto Distrital nº 39.610/2019).

O conteúdo da publicidade legal será fornecido à Área Administrativa, que terá a atribuição de encaminhar e acompanhar as informações para a devida publicação

3. DAS DEMANDAS E EXECUÇÃO

Consideram-se despesas com Publicidade e Propaganda, segundo a legislação vigente, a aplicação de recursos públicos destinados a edição de publicidade em geral, nelas incluídos livros, monografias, coletâneas de leis, atos da administração, anúncios, avisos, boletins, circulares, editais, folhetos, cartazes e assemelhados e a contratação de serviços de terceiros para veicular peça publicitária, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias.

4. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

A previsão orçamentária para os serviços de Publicidade da CEB Participações S.A no ano de 2025, de acordo com o orçamento anual (UO nº 22.213 – CEB Par) é no montante de R\$86.069,23 (oitenta e seis mil e sessenta e nove reais e setenta e vinte e três centavos), Fonte -510-Recursos Próprios

Orçamento	Ação Orçamentária	Proposta 2025 (R\$)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA INSTITUCIONAL	8505	84.069,23
PUBLICIDADE E PROPAGANDA UTILIDADE PÚBLICA	8505	2.000,00

5. DA PROGRAMAÇÃO DE EXECUÇÃO

A execução da atividade deste Plano Anual de Publicidade e Propaganda é apresentada no Anexo I e servirá de base para o acompanhamento físico e financeiro da sua execução pela administração da CEB Participações.

Anexo I

Programação de Execução do Plano Anual de Publicidade e Propaganda da CEB Participações S/A 2025

Esta programação de execução discrimina a edição das publicações Serão realizadas ao longo do exercício 2025, conforme quadro abaixo:

1º Trimestre 2025
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/ Termos Aditivos
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 1º trimestre
2º Trimestre 2025
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 2º trimestre
Demonstrações financeiras/Balanco Patrimonial do Exercício Anterior
3º Trimestre 2025
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 3º trimestre
4º Trimestre 2025
Atas de Reuniões/ Assembleia
Extratos de Contratos/Termos Aditivos/Editais
Editais/Comunicados/Avisos
Quadro Demonstrativo de despesas com Publicidade e Propaganda- 4º trimestre

Conforme determinação legal contida no parágrafo 2º do art 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial, Demonstrativo das Despesas Realizadas com propaganda e publicidade.

EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA
Diretor Geral

ANA PAULA GEHM HOFF
Diretora Administrativo/Financeira

JOÃO WELLISCH
Diretor Técnico, Interino

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 003/2024 – DECOMP/DA - processo nº 00112-00001408/2024-44 que, verificada a aceitabilidade da proposta de preços e documentação de habilitação, na forma do Instrumento Convocatório, fica declarada vencedora do certame a proponente ENGEMIL ENGENHARIA, EMPREENDIMENTOS, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÕES LTDA – CNPJ nº 04.768.702/0001-70, com o valor total de R\$ 18.020.000,00. Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de julho de 2024
ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe do DECOMP/DA
Respondendo

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 – SMDF
RETIFICAÇÃO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

PROCESSO Nº 04011-00004275/2024-11.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 142, de 26 de julho de 2024, que tem por objeto selecionar Organização da Sociedade Civil, sem fins lucrativos e com experiência em execução de projetos sociais e de formação para mulheres, com o objetivo de, em parceria com o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL, elaborar proposta pedagógica e metodológica para a execução do Projeto “MÃES MAIS QUE ESPECIAIS”, na forma de política pública itinerante oferecendo serviços transversais e gratuitos nas áreas de saúde integral, autonomia econômica, desenvolvimento social, educação, cultura e lazer, voltados para parte da população feminina do Distrito Federal que são mães e/ou cuidadoras de pessoas com deficiência e seus familiares, resolve:

Art. 1º Acrescentar o subitem 9.2.13, no item 9. FASE DE HABILITAÇÃO, da PARTE III - FASE DE HABILITAÇÃO E CELEBRAÇÃO DA PARCERIA, conforme se segue:

9.2.13 Comprovação que a Organização da Sociedade Civil (OSC), seja legalmente constituída e sediada no Distrito Federal.

Art. 2º Retificar o Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação, alíneas "e", "f" e "g", conforme tabela abaixo:

Anexo III - Critérios de Seleção e Classificação

1. METODOLOGIA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise de documentos e a consequente classificação das entidades interessadas ficarão sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, a ser nomeada por ato da Secretária Executiva da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal.

Quadro de Avaliação das Propostas

CRITÉRIOS	O QUE SERÁ AVALIADO	OBSERVAÇÕES	METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO	PESO	NOTA MÁX.
a)	Adequação da proposta de trabalho ao Projeto “MÃES MAIS QUE ESPECIAIS” e ao objeto da parceria previsto em Edital. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por força do caput do art. 27 da Lei nº 13.019, de 2014.	1) Informações sobre as ações a serem executadas: a proposta detalha as ações a serem executadas, e indica suas atividades, fases e etapas, além do público beneficiário e da abrangência territorial de cada ação; 2) Informações sobre os indicadores que aferirão o cumprimento das metas: a proposta explicita a forma de mensuração do alcance dos resultados, e indica mecanismos abrangentes e efetivos de acompanhamento e avaliação tanto da execução quanto dos resultados obtidos; 3) Informações sobre os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas: a proposta estabelece prazos exequíveis e condizentes com as ações, fases, etapas e metas propostos.	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0) Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (4,0)	2	8
b)	Definição de metas para alcançar objetivos constantes no Edital, indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para sua execução.	Neste tópico serão avaliadas as metas que forem estabelecidas pela proponente, visando alcançar os objetivos constantes no Edital, bem como os indicadores que aferirão o cumprimento destas metas e prazos para sua execução. Informações sobre as metas a serem atingidas: a proposta detalha os resultados que pretende alcançar, em termos quantitativos, qualitativos e mensuráveis.	Não atendimento ou o atendimento insatisfatório. (0,0) Proposta de trabalho pouco adequada para execução. (1,0) Proposta de trabalho adequada para execução. (2,0) Proposta de trabalho com alto grau de adequação para execução. (3,0)	2	6

c)	Adequação da proposta ao valor de referência constante do Edital, com menção expressa ao valor global da proposta. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, haja vista que, a programação orçamentária reservada para parceria não poderá ultrapassar o percentual de 2,5% acima do valor referencial, conforme normativos vigentes (art. 24, §1º, inciso I, da Lei nº 13.019, de 2014).	Apresentação do planejamento financeiro detalhado, com referências de preços e itens necessários para a realização do projeto.	Devem constar na planilha global, em torno do valor aportado pela Secretaria no Edital, todas as categorias de itens para a execução plena do projeto: equipe de trabalho, estrutura técnica e física, logística, comunicação e divulgação, dentre outros.	A planilha global da proposta apresentada não traz as categorias que sejam essenciais para a execução plena do projeto (equipe de trabalho, estrutura técnica e física, logística, comunicação e divulgação, dentre outros). (0,0) A planilha global da proposta apresentada traz maior parte das categorias propostas que sejam essenciais para a execução do projeto. (2,0) O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor inferior em até 3% do valor de referência. (3,0) O valor global da proposta apresentada traz todos os itens necessários e apresenta valor igual ou inferior a 5% do valor de referência. (4,0)	1	4
d)	Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, onde tenham atendidas pelo menos 500 pessoas. OBS.: A atribuição de nota “zero” neste critério implica a eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC. (art. 33, caput, inciso V, alínea “c”, da Lei nº 13.019, de 2014).	Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias públicas desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, com atendimento de pelo menos 500 pessoas.	Fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos assinados correspondentes ao objeto, deverão ser juntados em um único anexo na proposta apresentada.	Nenhuma atividade ou projeto relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (0,0) Atendido com a apresentação de 1 a 2 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (1,0) Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (2,0) Atendido com a apresentação de 5 a projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (3,0) Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. (4,0)	3	12

<p>Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante.</p> <p>e) OBS.: A atribuição de nota "zero" neste critério implica eliminação da proposta, por falta de capacidade técnica e operacional da OSC (art. 33, caput, inciso V, alínea "c", da Lei nº 13.019, de 2014).</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, com a realização de parcerias desenvolvendo programas ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, voltados a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça.</p>	<p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto relacionado a formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionados à formação e autonomia econômica, cultura e economia criativa, educação, desenvolvimento social e justiça. (4,0)</p>	<p>3 12</p>	<p>f) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres.</p>	<p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos, matérias jornalísticas e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos com objeto voltado exclusivamente para mulheres. (4,0)</p>	<p>4 16</p>
					<p>g) Capacidade técnica operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada, com a realização de atividades ou projetos com montagem infraestrutura itinerante.</p>	<p>Será levada em consideração a capacidade técnica da proponente, em que a OSC tenha realizado ou desenvolvido programas ou projetos com montagem infraestrutura itinerante.</p>	<p>A declaração atestando a capacidade técnica, bem como as fotos, matéria jornalística e contratos ou termos correspondentes ao objeto, deverão se juntados em um único anexo na proposta apresentada.</p>	<p>Nenhuma atividade ou projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (0,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 1 projeto com objeto relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (1,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 2 projetos relacionados a montagem de infraestrutura itinerante. (2,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de 3 a 4 projetos relacionados a montagem de infraestrutura itinerante. (3,0)</p> <p>Atendido com a apresentação de mais de 5 projetos relacionado a montagem de infraestrutura itinerante. (4,0)</p>	<p>3 12</p>
<p>Nota máxima obtida</p>									<p>70 pontos</p>

A avaliação individualizada e a pontuação das propostas serão feitas com base nos critérios, metodologia de pontuação, pesos e notas estabelecidas a seguir.

2. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO

2.1 A Comissão de Seleção poderá confirmar as informações indicadas na proposta pela entidade proponente por qualquer meio idôneo, inclusive mediante contato direto com entidades e responsáveis indicados.

2.2 A nota da proposta será calculada da seguinte forma: os 03 membros da Comissão de Seleção analisarão conjuntamente as respectivas propostas, cujos graus de pontuação serão definidos em comum acordo, conforme os parâmetros dispostos no item 1 deste Anexo. A nota final será a somatória das notas dos critérios.

2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério identificado pela letra "A". Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios identificados pelas letras "C", "D", "F", "G" e "E".

2.4 No caso de nenhum dos critérios elencados solucionarem o desempate será utilizado o sorteio.

2.5 Serão desclassificadas as propostas que obtiverem avaliação inferior a 35 (trinta e cinco) pontos.

A - Serão desclassificadas as propostas que obtiverem nota "zero" nos critérios identificados pelas letras "A", "C", "D" e "E".

2.6 A falsidade de informações nas propostas deverá acarretar desclassificação, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanções administrativas ou criminais.

GISELLE FERREIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****CENTRAIS DE ABASTECIMENTO
DO DISTRITO FEDERAL****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146782212**

Espécie: Homologação da Licitação PP 06/2024 - Pavilhão B05, Box 04, Lote Único. Homologação em favor de Yang Wenzhao (CNPJ 54.807.824/0001-05). Valor R\$ 300.000,00. Processo 00071-00000327/2024-88. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146786812

Espécie: Homologação da Licitação PP 03/2024 - Pavilhão B05, Box 01, Lote Único. Homologação em favor de LN Comercio Varejista de Pesca e Camping (CNPJ 53.285.357/0001-20). Valor R\$ 300.000,00. Processo 00071-00000327/2024-88. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146788629

Espécie: Homologação da Licitação PP 07/2024 - Pavilhão B05, Box 05, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000328/2024-22. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146789172

Espécie: Homologação da Licitação PP 08/2024 - Pavilhão B05, Box 06, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000329/2024-77. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146789699

Espécie: Homologação da Licitação PP 09/2024 - Pavilhão B05, Box 07, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000330/2024-00. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ID 146790182

Espécie: Homologação da Licitação PP 10/2024 - Pavilhão B05, Box 08, Lote Único. Homologação em favor de RIMAX Construção e Incorporação Ltda (CNPJ 26.429.985/0001-69). Valor R\$ 310.000,00. Processo 00071-00000331/2024-46. Data: 24/07/2024. Assinatura: Bruno Sena Rodrigues (Presidente).

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****EXTRATO TERMO DE FOMENTO Nº 25/2024**

Processo: 04008-00000643/2024-00; DAS PARTES: O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o número: 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, CNPJ sob o nº: 09.353.620/0001-89. DO OBJETO: Realização do Projeto "QUALIFICATECH", no qual oferecerá cursos introdutórios nas áreas de robótica, programação e web designer, com carga horária de 40h/aula cada turma (serão duas - Matutino e Vespertino), o projeto acontecerá em 3 Regiões administrativas (Planaltina, Sobradinho e Arapoangas), conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho

anexado no documento SEI nº 146468847, aprovado pela área técnica por meio do Parecer Técnico nº 12/2024 - SECTI/SICID/DIJE (Id.146239506). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL (R\$ 915.000,00 novecentos e quinze mil reais); III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0032 - (EPI) APOIO A PROJETOS (R\$ 500.000,00 quinhentos mil reais); III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100. O valor dos recursos públicos da parceria é de R\$ 1.415.000,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil reais), conforme Notas de Empenho nº 2024NE00211 e 2024NE00212, emitidas em 25/07/2024, na Modalidade Global. O presente Termo terá vigência a contar da assinatura até 29 de novembro de 2024. ASSINATURA: 30 de julho de 2024; SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação, LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN, na qualidade de Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação e pela Organização da Sociedade Civil, ROMULO SULZ GONSALVES JÚNIOR, na qualidade de Presidente.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, inciso III do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando as disposições contidas no Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016; Portaria nº 117, de 17 de novembro de 2023 e portaria nº 550, de 30 de agosto de 2023, resolve: TORNAR PÚBLICO o TERMO DE APOSTILAMENTO ao Termo de Fomento nº 24/2024 considerando que:

1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho foi apreciada e aprovada pela área técnica conforme Parecer Técnico nº 13/2024 - SECTI/SICID/DIJE (147093303) constante no processo SEI nº 04008-00000720/2024-13;
2. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 38, §1º, da Portaria MROSC CTI;
3. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria.

LEONARDO SOCHA RONDEAU REISMAN

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00211**

Processo: 04008-00000643/2024-00; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: realização do projeto "QUALIFICATECH" no qual oferecerá cursos introdutórios nas áreas de robótica, programação e web designer, com carga horária de 40h/aula cada turma (serão duas - Matutino e Vespertino), o projeto acontecerá em 3 Regiões administrativas (Planaltina, Sobradinho e Arapoangas), conforme autorização de despesa de empenho (id.146679458). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0031 - (EPI) TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA DIFUSÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PP - DISTRITO FEDERAL; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00212

Processo: 04008-00000643/2024-00; Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e o INSTITUTO BRASIL SAPIENS, inscrito no CNPJ sob o nº 09.353.620/0001-89. Do Objeto: realização do projeto "QUALIFICATECH" no qual oferecerá cursos introdutórios nas áreas de robótica, programação e web designer, com carga horária de 40h/aula cada turma (serão duas - Matutino e Vespertino), o projeto acontecerá em 3 Regiões administrativas (Planaltina, Sobradinho e Arapoangas), conforme autorização de despesa de empenho (id.146679458). Prazo: 30 dias. Do Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 40.101; II - Programa de Trabalho: 19.573.6207.9118.0032 - (EPI) APOIO A PROJETOS; III - Natureza da Despesa: 3.3.50.41; IV - Fonte de Recurso: 100; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 25 de julho de 2024. RAFAEL MOREIRA VITORINO, Subsecretário de Administração Geral.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2020**

Processo: 000193-00000541/2020-33. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal e a empresa Claudivan Afonso Osorio de Carvalho Júnior, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.435.777/0001-11. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato originário. Assinatura: 30/07/2024. Das ratificações: permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato original por mais 12 (doze) meses. Signatários: pela FAPDF: Marco Antônio Costa Júnior, na qualidade de Diretor Presidente. Pela Contratada: Claudivan Afonso Osorio de Carvalho Júnior, na qualidade de Representante Legal: Marco Antônio Costa Júnior - Diretor Presidente.

SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃOEXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA
E ACEITAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO PROJETO Nº 51/2021 -
EDITAL Nº 03/2021 DEMANDA INDUZIDA

Processo nº 00193-00000736/2021-64. Partes: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAPDF, como outorgante representada por Renata de Castro Vianna e Rodrigo Luiz Carregar, como outorgado. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro ao Projeto nº 51/2021, por mais 4 (quatro) meses, contados a partir de 19/07/2024, sem a possibilidade de novo repasse financeiro, tendo em vista que este já ocorreu em sua totalidade. Das ratificações: continuam inalteradas as demais cláusulas e condições constantes no Termo de Outorga e Aceitação de Apoio Financeiro originário. Renata de Castro Vianna, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00813

PROCESSO nº 00150-00004588/2024-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e BARBARAH LUIZA DOS SANTOS PINHEIRO - CPF nº 017.*****.03. Do Objeto: pagamento de 9,5 diárias a Servidora para realizar fiscalização do Termo de Fomento intitulado "BRASÍLIA - DA UTOPIA À CAPITAL", a ser realizado em Porto - Portugal, com verificação da execução. O cumprimento das metas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados, conforme argumentado no projeto básico. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 22.707,77 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000. Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00814

PROCESSO nº 00150-00004588/2024-23. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e LAIS LOPES ALVIM PIGNATA - CPF nº 011.*****.32 Do Objeto: pagamento de 9,5 diárias a Servidora para realizar fiscalização do Termo de Fomento intitulado "BRASÍLIA - DA UTOPIA À CAPITAL", a ser realizado em Porto - Portugal, com verificação da execução. O cumprimento das metas estabelecidas e a qualidade dos serviços prestados, conforme argumentado no projeto básico. Prazo: 05 dias. Do Valor: R\$ 22.707,77 (vinte e dois mil, setecentos e sete reais e setenta e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000. Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 26 de julho de 2024.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2024NE00815

PROCESSO nº 00150-00004437/2024-75. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES - CPF nº 444.*****.20. Do Objeto: pagamento de 5,5 diárias ao Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, face a realização de visita técnica ao Instituto Pernambuco Porto Brasil. Participação na Cerimônia de abertura do Projeto "BRASÍLIA - DA UTOPIA À CAPITAL" e da Mostra de Cinema "BRASÍLIA VIVA", a ser realizado em Porto - Portugal, e de visita técnica ao Museu Nacional dos Coaches, em Lisboa, conforme argumentado no projeto básico. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 14.333,27 (quatorze mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000. Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 30 de julho de 2024.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. PROCESSO: 00150-00004503/2024-15. INTERESSADO: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. RATIFICO, atendendo ao disposto no parágrafo único art. 74 da Lei Nacional nº 14.133, de 2021, referente a contratação por inexigibilidade de licitação, reconheço e ratifico a inexigibilidade de licitação referente ao prêmio JOÃO VICENTE FERREIRA SAENGER, inscrito no CPF sob o nº 874.***.***-15 no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), selecionado(a) por meio do Chamamento Público nº nº 10/2024, relativo ao Prêmio Regina Santos de Fotografia, cuja característica da premiação se deu consoante as melhores fotografias dentro das categorias, e obedecendo a um ranking de pontuação, sob o CPF nº 874.***.***-15, conforme Programa de Trabalho nº 3.392.6219.2962.0001 - Promoção do Patrimônio Cultural, Natureza de Despesa 33.90.31, Fonte 100. Publique-se e encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral, para os fins pertinentes. CLAUDIO ABRANTES.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 10/2024-SECEC,
NOS TERMOS DO PADRÃO 05/2002
PROCESSO Nº 00150-00004158/2021-69

O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa

40.762.006 DAYANA GON FERREIRA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 40.762.006/0001-10, neste ato representada por DAYANA GON FERREIRA, na qualidade de Representante Legal. CLÁUSULA TERCEIRA – Do Objeto: 3.1 O Contrato tem por objeto a contratação da plataforma on-line denominada "JOTFORM", que consiste em um criador de formulários on-line completo, além da coleta e armazenamento de dados e documentos e da geração de relatórios, a fim de continuar suprindo as necessidades da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, quanto à operacionalização dos processos de seleção pública de projetos e agentes culturais no âmbito das modalidades de fomento público à cultura sob responsabilidade desta Unidade Orgânica, consoante a Justificativa de Dispensa de Licitação e Proposta de Preços que passam a integrar o presente Termo.

Item	Especificações	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	PLANO OURO PLATAFORMA JOTFORM	ACESSO POR 12 MESES	5	R\$ 6.000,00	R\$30.000,00

CLÁUSULA QUINTA – Do Valor: 5.1 O valor total do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), procedente do orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. CLÁUSULA SEXTA – Da Dotação Orçamentária: 6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 16101; II – Programa de Trabalho: 13.122.8219.8517.9634; III – Natureza de Despesa: 33.90.39; IV – Fonte de Recursos: 100. 6.2 – O empenho inicial é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2024NE00786, emitida em 24/07/2024, sob o evento n.º 400091, na modalidade Global. CLÁUSULA SÉTIMA – Do Pagamento: 7.1 O pagamento será feito de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábeis do Distrito Federal, em parcela(s), mediante a apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo Executor do Contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022 e no Termo de Referência 15. 7.2 Passados 10 (dez) dias úteis sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação "pro rata tempore" do IPCA, nos termos do Art. 3º, do Decreto Distrital nº 37.121/2016. CLÁUSULA OITAVA – Do Prazo: 8.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, com possibilidade de prorrogações sucessivas até a vigência máxima decenal, desde que as condições e preços permaneçam vantajosos para a Administração, uma vez tratar-se de serviço contínuo, conforme art. 107 da Lei 14.133/2021. CLÁUSULA NONA – Das Garantias: 9.1 O Termo de Referência não estabeleceu garantia para a presente contratação. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Executor: 17.1 O Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado e Cultura e Economia Criativa, designará um Executor para o Contrato que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil. Data da Assinatura: 29 de julho de 2024. P/Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES. Pela Contratada: DAYANA GON FERREIRA.

SUBSECRETARIA DE DIFUSÃO
E DIVERSIDADE CULTURALTERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO TERMO DE FOMENTO (MROSC)
Nº 57/2024

PROCESSO Nº 00150-00003823/2024-40

Apreciado a solicitação de alteração do Plano de Trabalho, considero que: 1. A solicitação de alteração do Plano de Trabalho caracteriza-se como ordinária nos termos do art. 37, inciso I, da Portaria MROSC Cultura; 2. As justificativas apresentadas para a alteração são pertinentes e não comprometem o objeto da parceria, conforme dispõe o Parecer Técnico de análise de proposta de Termo de Apostilamento. Em conformidade com o disposto no Art. 44, § 3º do Decreto 37.843/2016, APROVO a alteração de Plano de Trabalho. Brasília/DF, 29 de julho de 2024.

JOÃO FILHO DE SOUSA CÂNDIDO
Subsecretário de Difusão e Diversidade Cultural

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIALEXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 01/2024 - SEDES

PROCESSO: 00431-00005413/2024-41. Das partes: SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - SEDES, CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - CACI, SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL - SEMA, E A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES. Do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação técnica por 30 (trinta) dias, com base nos termos previstos na Cláusula Décima do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2024 - SEDES. Data de Assinatura: 26/07/2024. Signatários: pela SEDES: ANA PAULA MARRA, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, pela CACI: GUSTAVO DO VALE ROCHA, Secretário de Estado-Chefe da Casa Civil, pela SEMA: GUTEMBERG GOMES, Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, pela SES: LUCILENE FLORÊNCIO, Secretária de Estado de Saúde.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO****CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 26/2024**

Processo nº 00390-00004480/2023-18. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519**** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S.A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.1****, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.093.52****, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (136662647), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (140958533) do Processo SEI nº 00390-00004480/2023-18, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 4,46m² (quatro metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SIA Trecho 3 próximo ao Lote 1555, travessia da via IA3, SIA Trecho 4 próximo ao Lote 1560, SIA/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (140951999) no Processo SEI nº 00390-00004480/2023-18. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no SIA Trecho 3 próximo ao Lote 1555, travessia da via IA3, SIA Trecho 4 próximo ao Lote 1560, SIA/DF, objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (140958533) do Processo SEI nº 00390-00004480/2023-18, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 4,46m² (quatro metros quadrados e quarenta e seis décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no SIA Trecho 3 próximo ao Lote 1555, travessia da via IA3, SIA Trecho 4 próximo ao Lote 1560, SIA/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, meteorologia, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no §1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do

instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 23 de julho de 2024. Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

**CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO SOBRE ÁREA PÚBLICA
DO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2024**

Processo nº 00390-00005131/2023-13. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO - SEDUH, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One - Asa Norte - Brasília/DF, CEP: 70711-900, Telefone: (61) 3214-4180, inscrita no CNPJ sob o nº 02.342.553/0001-58, doravante denominado CONCEDENTE, neste ato representado por MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.519**** SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 001.075.33****, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência concedida por intermédio do Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e TIM S/A., com sede social na Avenida João Cabral de Mello Neto, nº 850, Bloco 01, Salas 501 a 1208, Barra da Tijuca, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.775-057, inscrita no CNPJ sob o nº 02.421.421/0001-11, doravante denominada CONCESSIONÁRIA, representada por Raphael Fairbanks Prado, brasileiro, solteiro, project manager, portador do documento de identidade nº 17.824.1****, expedida pela SSP/SP, e inscrito no CPF nº 057.093.52****, na qualidade de representante legal devidamente constituído por meio de Procuração (136669235), acostada aos autos em epígrafe, resolvem celebrar o presente instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCEDIMENTO O presente Contrato obedece aos termos do Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (139847869) do Processo SEI nº 00390-00005131/2023-13, da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, da Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020, e da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, incluindo suas respectivas regulamentações e alterações, dispensado do licenciamento ambiental, nos termos da Resolução nº 10, de 20 de dezembro de 2017, expedida pelo Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - Conam. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO O Contrato tem por objeto a Concessão de Uso de área pública em nível de subsolo, e a sua área em 13,40m² (treze metros quadrados e quarenta décimos quadrados) para implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, em área pública no SHCN SQN 214, próximo aos Blocos B, F e H, Plano Piloto/DF, de acordo com projeto de infraestrutura aprovado (139194894) no Processo SEI nº 00390-00005131/2023-13. CLÁUSULA QUARTA – DA DESTINAÇÃO A concessão da área pública no SHCN SQN 214, próximo aos Blocos B, F e H, Plano Piloto/DF., objeto do presente termo, segundo o Termo de Reconhecimento e Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (139847869) do Processo SEI nº 00390-00005131/2023-13, destina-se, exclusivamente à implantação de infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, com 13,40m² (treze metros quadrados e quarenta décimos quadrados) de área e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR A concessão da área pública no SHCN SQN 214, próximo aos Blocos B, F e H, Plano Piloto/DF, destinada à implantação infraestrutura de telecomunicações - Canalização Subterrânea, é não onerosa, conforme disposto no artigo 29, do Decreto Distrital nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA A Concessão terá vigência de 30 anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONCESSIONÁRIA 7.1 - A Concessionária se obriga a: I - Atender às disposições legais indicadas pelo órgão gestor de desenvolvimento territorial e urbano do Distrito Federal; II - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, meteorologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área; III - Observar as restrições estabelecidas pela Lei Complementar nº 971, de 10 de julho de 2020, e pelo Decreto nº 41.446, de 10 de novembro de 2020. 7.2 - Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, observado o disposto no § 1º do art. 35 da Lei nº 8.987/95. CLÁUSULA OITAVA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONCESSIONÁRIA 8.1 - A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos; 8.2 - É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada à modificação do objeto da Concessão. CLÁUSULA DÉCIMA – DA DISSOLUÇÃO A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO 11.1 - A Concessão poderá ser rescindida a qualquer tempo, mediante decisão fundamentada em parecer técnico de órgão competente ou em legislação específica, observando o interesse público, sem que seja necessário qualquer tipo de ressarcimento à Concessionária; 11.2 - Não havendo interesse por parte da Concessionária ou de seu representante legal na permanência da infraestrutura em área pública para implantação infraestrutura de telecomunicações, canalização subterrânea, este poderá requerer a rescisão do Contrato a qualquer tempo; 11.3 - A rescisão de que trata o item 11.1, dar-se-á com a prévia quitação das taxas devidas, a desobstrução e a recuperação da área pública pelo interessado. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação

resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO Fica eleito o foro de Brasília/Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 27 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA e pela Concessionária: RAPHAEL FAIRBANKS PRADO.

SECRETARIA ADJUNTA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO CENTRAL DE APROVAÇÃO DE PROJETOS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 28/2024

Processo nº 00390-00006112/2018-47. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e TAUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 38.560.036/0001-00, neste ato representada por VITOR DE VELLASCO VILLELA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 2.484.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.529.69****, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 146518423), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE "A" - COMÉRCIO LOCAL NOROESTE 04/05 (quatro barra cinco) - CLNW 04/05, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW), matriculado sob o 131.338 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" e "b" do art. 3º e III "a" e "b" e IV 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 491,26m² em nível de Subsolo para Garagem, 13,91m² em nível do Solo para Centr de GLP - Instalações Técnicas, 422,90m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 928,07m², conforme Atestado de Habitação Nº 199/2024 (Documento SEI nº 145682253) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 146518423), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 146518423) destinam-se exclusivamente para Garagem, Central de GLP - Instalações Técnicas, Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos I "a" e "b" do art. 3º e III "a" e "b" e IV 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 3.885,59 referente ao Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima – Das obrigações da Concessionária 7.1 – A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Sub-rogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III

– Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V – Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima – Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta – Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima – Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: VITOR DE VELLASCO VILLELA.

CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO SOBRE IMÓVEL DO DISTRITO FEDERAL Nº 27/2024

Processo nº 00390-00007817/2019-62. Cláusula Primeira – Das Partes O Distrito Federal, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por MARIANA ALVES DE PAULA, na qualidade de Subsecretária da Central de Aprovação de Projetos, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º, do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008, bem como considerando o disposto no art. 7º do Decreto nº 36.339, de 28 de janeiro de 2015, e IPE ROSA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 44.339.202/0001-38, neste ato representada por VITOR DE VELLASCO VILLELA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, engenheiro civil, portador do RG nº 2.484.*** expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 021.529.691****, na qualidade de administrador. Cláusula Segunda – Do Procedimento O presente Termo obedece aos termos da Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 146527153), da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, do Decreto nº 29.590/2008 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Cláusula Terceira – Do Objeto O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do LOTE "B" - COMÉRCIO LOCAL NOROESTE 04/05 (quatro barra cinco) - CLNW 04/05, do SETOR DE HABITAÇÕES COLETIVAS NOROESTE (SHCNW), matriculado sob o 131.339 no Cartório do 2º Ofício do Registro de Imóveis do Distrito Federal, de forma onerosa e não onerosa com fulcro nos incisos I "a" e "b" do art. 3º e III "a" e "b" e IV 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para utilização de 246,06m² em nível de Subsolo para Garagem, 13,91m² em nível do Solo para Central de GLP - Instalação Técnica, 422,96m² em nível de Espaço Aéreo para Varanda e Expansão de Compartimento, totalizando 682,93m², conforme Atestado de Habitação Nº 200/2024 (Documento SEI nº 145687992) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 146527153), que integram o processo administrativo acima referenciado. Cláusula Quarta – Da Destinação As áreas em avanço de Subsolo Solo e Espaço Aéreo objeto do presente Termo, segundo a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 146527153) destinam-se exclusivamente para Garagem, Central de GLP - Instalações Técnicas, Varanda e Expansão de Compartimento (hipóteses nos incisos I "a" e "b" do art. 3º e III "a" e "b" e IV 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008) e sua utilização deve ser feita em estrita obediência às respectivas normas urbanísticas. Cláusula Quinta – do Valor 5.1 – O Concessionário pagará, anualmente, até o dia 31 de janeiro de cada ano, a título de preço público, o valor de R\$ 1.946,20 referente ao Subsolo, correspondente a 0,0020% (vinte centésimos por cento) do valor da área situada fora dos limites do lote (artigos 25 a 28 do

Decreto nº 29.590/2008). 5.2 – O pagamento do preço público poderá ser efetuado em até 03 (três) vezes, corrigido conforme disposto na Lei Complementar nº 435/2001, desde que a parcela não seja inferior a R\$ 68,00 (sessenta e oito reais). 5.3 – No caso de atraso no pagamento do preço público descrito no item 5.1, o valor do débito, corrigido monetariamente, será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e de juros moratórios legalmente previstos. 5.4 – O preço estipulado será, anualmente, reajustado por índice adotado em lei ou, na falta de previsão específica, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC. 5.5 – Os Concessionários obrigam-se a informar aos adquirentes das unidades autônomas acerca da responsabilidade pelo pagamento do preço público disposto nos itens anteriores. 5.6 – Fica isento do pagamento do preço público o contrato de Concessão de Direito Real de Uso Onerosa cujo valor total anual seja inferior a R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). 5.7 – As áreas em avanço de Solo e Espaço Aéreo para Instalações Técnicas – Central de GLP e Varanda e Expansão de Compartimento são não onerosas conforme disposto na hipótese prevista nos incisos III "a" e "b" e IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008. Cláusula Sexta – Do prazo de vigência A Concessão terá vigência de 30 (trinta) anos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período. Cláusula Sétima - Das obrigações da Concessionária 7.1 - A Concessionária se obriga a: I – Atender às disposições legais indicadas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal – SEDUH; II – Subrogar seus direitos e obrigações aos adquirentes das unidades imobiliárias, sob pena de responsabilidade, devendo, para tanto, fazer constar, detalhadamente, as condições do contrato de concessão de direito real de uso celebrado nos seguintes documentos: a) Memorial de Incorporação do Imóvel ou Instituição do Condomínio, conforme o caso; b) Convenção de Condomínio; c) Contratos de compra e venda ou contratos de promessa de compra e venda celebrados com os adquirentes das unidades imobiliárias, em que ficará definida a área pública objeto da concessão de forma individual, para cada unidade imobiliária, sendo estabelecido que a transferência da concessão operar-se-á na data do respectivo registro no Ofício de Imóveis competente; III – Providenciar o registro da transferência da concessão de direito real de uso no Ofício Imobiliário competente, quando do registro da compra e venda da unidade imobiliária; IV – Divulgar, de forma clara e precisa, ao adquirente da unidade imobiliária que esta incorpora "X" metros quadrados, ou uma fração ideal da área total concedida, de área pública que é objeto de uma concessão de direito real de uso. V - Cumprir as normas de posturas, saúde, segurança pública, trânsito, metrologia, edificações, meio ambiente e todas aquelas inerentes à destinação dada à área. 7.2 – Extinta a concessão, toda e qualquer benfeitoria reverterá ao patrimônio do Distrito Federal, não assistindo a Concessionária direito a indenização. Cláusula Oitava – Das Responsabilidades da Concessionária 8.1 – A Concessionária se responsabilizará pela preservação ambiental e pelos eventuais danos causados a terceiros, ao meio ambiente, aos equipamentos públicos urbanos e às redes de serviços públicos. 8.2 – É vedado conferir à área ocupada destinação diversa da prevista neste Termo. Cláusula Nona – Da Transferência Na hipótese de transferência da Concessão, o novo adquirente sub-rogar-se nos direitos e obrigações da Concessionária, comprometendo-se à assinatura de Termo Aditivo específico. Cláusula Décima - Da Alteração Contratual Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto da Concessão. Cláusula Décima Primeira – Da Dissolução A Concessão poderá ser dissolvida de comum acordo, bastando, para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo a Concessão poderá ser rescindida por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, sem prejuízo das demais sanções cabíveis. Cláusula Décima Terceira – Dos Débitos para com a Fazenda Pública Os débitos da Concessionária para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Termo. Cláusula Décima Quarta - Do Executor A Administração Regional do Plano Piloto deverá nomear um executor que ficará responsável pelo acompanhamento do contrato. Cláusula Décima Quinta – da Publicação e do Registro A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura. Cláusula Décima Sexta – Do Foro Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato. Cláusula Décima Sétima - Disposições finais Fica condicionada a expedição de Alvará de Construção ao prévio registro do Contrato no Cartório de Imóveis competente. DATA DE ASSINATURA: Brasília/DF, 24 de julho de 2024. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: MARIANA ALVES DE PAULA e pela Concessionária: VITOR DE VELLASCO VILLELA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

EDITAL Nº 424/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, considerando a Lei nº 3.877, de 26 de junho de 2006, a Lei nº 4.996, de 19 de dezembro de 2012, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

INDEFERIR O PEDIDO DE REGULARIZAÇÃO POR MEIO DE DOAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO À QE 38 CJ L LT 0036 - GUARÁ II, EM NOME DE CARLOS HUMBERTO DA SILVA, CPF: 266.***.***- 68, e sua cônjuge MAJEANE RUFINO LOPES, CPF: 606.***.***-15.

A análise dos documentos se deram nos termos da Lei nº 3.877 de 26 de junho de 2006, Lei nº 4.996 de 19 de dezembro de 2012; Decreto Distrital nº 34.210 de 13 de março de 2013, Decreto Distrital nº 23.590 de 07 fevereiro de 2003, Decreto Distrital nº 29.072, de 20 de maio de 2008, e suas alterações.

Brasília/DF, 26 de julho de 2024
MARCELO FAGUNDES GOMIDE
Diretor-Presidente

EDITAL Nº 426/2024

O Governo do Distrito Federal, representado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei distrital nº 4.020/2007 e do art. 4º do Decreto distrital nº 31.698/2010 com a redação dada pelo Decreto distrital nº 31.755/2010, de acordo com a Lei Complementar nº 986, de 30 de junho de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 42.269, de 06 de julho de 2021, que altera a Lei nº 5.135, de 12 de junho de 2013, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: TORNAR PÚBLICO A DISTRIBUIÇÃO do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Avenida Pacheco Fernandes, lote 0008 - Vila Planalto/DF em nome da Sra. Maria Luci Ramalho, inscrita no CPF nº 116.***.***-00.

Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 30 (trinta) dias, corridos, excluindo na contagem o dia da publicação e incluindo o dia do vencimento quanto ao ato da distribuição do imóvel situado no Acampamento Pacheco Fernandes, Avenida Pacheco Fernandes, lote 0008 - Vila Planalto/DF, e assim transcorrido o prazo sem manifestação, ocorre a efetivação do pleito.

Brasília/DF, 29 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente, Substituto

EDITAL Nº 427/2024

A Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, resolve: TORNAR PÚBLICO para o conhecimento de Terceiro Interessado, sobre a transferência do imóvel descrito como QNO 003 CJ F CS 029 - Ceilândia/DF, que é tratado nos autos 0102-067503/1976, conforme os documentos 141924796 e 146479432, do promitente comprador originário (Cedente) Gaspar Pereira Melo e Delma Maria Soares de França, divorciados, representados pelos adjudicantes, Tarso de França Melo, Tércio de França Melo e Tarcísio de França Melo, PARA o (Cessionário) Aldair Gonçalves Carvalho casado com Lígia dos Reis Guimarães, nos termos da Resolução CODHAB-SEI-GDF nº 150, de 22 de junho de 2020, constante dos autos 00392-00005530/2020-85. Considerando que há procuração outorgada em caráter irrevogável, irretroatável e isento de prestação de contas, havendo a outorga de poderes para transmitir domínio, possui este Edital, o fito de garantir/anuir o negócio de boa-fé verificado, com a adjudicação administrativa do imóvel, pela CODHAB-DF. Em atenção ao princípio do contraditório e da ampla defesa, salienta-se que o prazo para apresentação de contestação é de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Edital.

Brasília/DF, 29 de julho de 2024
LUCIANO MARINHO
Diretor-Presidente, Substituto

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 41/2024

PROCESSO: 00220-00004091/2024-71. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO BRASILIENSE DE ACOLHIMENTO E RESPONSABILIDADE SOCIAL - ABRASRS. DO OBJETO: SOCAM FIGHT MMA 2024. DO VALOR: R\$ 99.671,39 (noventa e nove mil seiscentos e setenta e um reais e trinta e nove centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00388, emitida no dia 18/07/2024, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 22/08/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: LILIAN GRACE DE CARVALHO SOUZA, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 42/2024

PROCESSO: 00220-00002967/2024-44. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O SÃO SEBASTIÃO ESPORTE CLUBE. DO OBJETO: PROJETO SONHO DE CAMPEÃO. DO VALOR: R\$ 99.949,10 (noventa e nove mil novecentos e quarenta e nove reais e dez centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00390, emitida no dia 22/07/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0161, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 26/02/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: GLAUBER MAURICIO DE SOUSA MACHADO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 43/2024

PROCESSO: 00220-00003617/2024-03. DAS PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO VITÓRIA. DO OBJETO: JIU-JITSU E AÇÃO. DO VALOR: R\$ 179.186,42 (cento e setenta e nove mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho: 2024NE00391, emitida no dia 26/07/2024, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho: 27.812.6206.9080.0230, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 29/03/2025. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: RENATO JUNQUEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: JOÃO PAULO ALVES DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024

Número do Processo: 04039-00000804/2023-36. a) Espécie: Acordo de Cooperação que entre si celebram O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL – SEMA/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.444.059/01-62, denominada SEMA/DF, com sede no SBN Quadra 02 Bloco K, lote 9, Edifício Wagner, terceiro subsolo, Brasília/DF, representada neste ato por ELEUTÉRIA GUERRA PACHECO MENDES, na qualidade de Secretária de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal, Substituta e a COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, CNPJ nº 00.037.457/0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote B, doravante denominada NOVACAP, neste ato representada pelo seu Diretor-Presidente, FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, com a interveniência da CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL doravante denominada simplesmente CENTCOOP, CNPJ nº 08.235.662/0001-52, situada no PFB - Pátio Ferroviário de Brasília Lote 10, Brasília/DF, neste ato representada por sua Presidente ALINE SOUSA DA SILVA. b) Objeto: esse instrumento tem por objeto estabelecer condições de cooperação mútua entre as instituições visando a elaboração de projetos e outras peças técnicas de arquitetura e engenharia, inclusive planilha estimativa orçamentária, todos, preparatórios da pretensa licitação, a qual visa viabilizar a instalação de equipamentos de beneficiamento de resíduos sólidos na Central das Cooperativas de Materiais Recicláveis do Distrito Federal - CENTCOOP, situado no PFB - Pátio Ferroviário de Brasília, Lote 10, Brasília/DF. c) Vigência: O prazo de vigência deste Acordo de Cooperação terá vigência de 24 meses, contados a partir da data de assinatura do referido acordo, podendo ser prorrogado, conforme interesse dos participantes, mediante Termo de Adiantamento. d) Data da assinatura: 17/07/2024.

GUTEMBERG GOMES

Secretário

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2024

Processo SEI: 00197-00002413/2024-45. Partes: Adasa e a empresa Artetude Produção de Eventos e Assessoria de Marketing Ltda. (CNPJ nº 06.118.979/0001-83). Objeto: fornecimento de espaço físico e demais serviços para apresentação e promoção do Memorial Internacional da Água - MINA na Exposição "Brasília - da utopia à Capital", que ocorrerá no período de 31 de julho a 27 de outubro de 2024 no Instituto Pernambuco Porto Brasil - IPPB, na cidade de Porto/Portugal. Fundamento Legal: Inexigibilidade de licitação, com base no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Valor do contrato: R\$30.000,00 (trinta mil reais). Prazo/vigência: 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura. Dotação orçamentária: PT 04.131.6210.3678.6036; ND 33.90.39; Fonte 251. Nota de Empenho: 2024NE00330, emitida em 29/07/2024, no valor de R\$30.000,00. Data de assinatura: 30 de julho de 2024. Signatários: pela Adasa, Raimundo da Silva Ribeiro Neto, Diretor-Presidente; pela Artetude, Danielle Rocha Athayde, Sócia unipessoal e Administradora da empresa.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2022

Processo SEI: 00197-00004269/2019-14. Partes: Adasa e a empresa BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do ajuste original que visa a prestação dos serviços de subscrição de licença de software adobe creative cloud for teams complete na quantidade de 04 (quatro) licenças. Valor: R\$ 17.531,66 (dezessete mil quinhentos e trinta e um reais e sessenta e seis centavos). Prazo/vigência: 12 (doze) meses, abrangendo o período de 19/08/2024 a 18/08/2025. Dotação orçamentária: PT 04.126.8210.1471.0017; ND 3.3.90.40; Fonte 250. Nota de Empenho: 2023NE00318, de 26/07/2024, no valor de R\$ 17.531,66. Data de Assinatura: 25 de julho de 2024. Signatários: pela Adasa, João Manoel Martins, Superintendente de Administração e Finanças; pela Contratada: Luiz Fernando Codo Nascentes, representante legal da empresa.

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 769/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOSÉ COSTA CARVALHO, CPF/CNPJ: 184.***.***-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais), referente ao Auto de Infração nº 09399/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00007708/2022-12.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 771/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL PORTAL DAS ÁGUAS, CNPJ: 27.069.030/0001-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 379.837,50 (trezentos e setenta e nove mil oitocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), referente ao Auto de Infração nº 05502/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00001363/2023-74.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 776/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALDEIA BAR E PETISCARIA LTDA, CPF/CNPJ: 49.311.439/0001-24, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente ao Auto de Infração nº 10124/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00009553/2023-30.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 777/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VILLA MADALENA BAR LTDA, CPF/CNPJ: 45.779.593/0001-74, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10048/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010032/2023-25.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 778/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ALVES E COSTA BAR E RESTAURANTE LTDA, CPF/CNPJ: 51.241.821/0001-50, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), referente ao Auto de Infração nº 10975/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010118/2023-58.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 779/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a AGREGADOS MIX LTDA, CPF/CNPJ: 48.150.990/0001-70, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 506,45 (quinhentos e seis reais e quarenta e cinco centavos), referente ao Auto de Infração nº 01191/2023, constante nos autos do Processo nº 00391-00010978/2023-91.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 781/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a VINTE E TRES BAR E COZINHA LTDA, CPF/CNPJ: 42.060.044/0001-57, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 10950/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00000110/2024-64.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 783/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a LA EM MAE COZINHA E BAR LTDA, CPF/CNPJ: 45.792.266/0001-52, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 5.001,00 (cinco mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 05620/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00000147/2024-92.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001. De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 784/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a EDUARDO GONCALVES, CPF/CNPJ: 445.***-***-68, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), referente ao Auto de Infração nº 06765/2024, constante nos autos do Processo nº 00391-00000817/2024-71.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 795/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JOAQUIM WALDEILTON CAMPOS, CPF: 702.***-***-00, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 48.269,92 (quarenta e oito mil duzentos e sessenta e nove reais e dois centavos), referente ao Auto de Infração nº 06892/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00008697/2022-98.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 815/2024 - IBRAM/PRESI/SUAG/DIORF/GEAR

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da Instrução Normativa nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a INCRÍVEL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ: 44.597.799/0001-10, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 2.001,00 (dois mil um reais), referente ao Auto de Infração nº 07778/2022, constante nos autos do Processo nº 00391-00009193/2022-95.

A multa será atualizada nos termos da Lei Complementar nº 435, de 27 de dezembro de 2001.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital nº 41/1989 Art. 64 §1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 04/2024 PROCESSO SEI Nº: 00094-00005809/2022-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem por objeto retificar os valores relacionados aos procedimentos de modificações quantitativas no valor apresentado no Item 5.1 do Contrato 04/2024 (133009835). Nesse sentido, procede-se com a retificação dos valores relacionados às modificações quantitativas realizadas. VIGÊNCIA: O presente Termo de Rerratificação possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças substituto, e pela CONTRATADA: ANDRÉ DA COSTA RAMOS, representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

AO CONTRATO Nº 08/2022

PROCESSOS SEI Nº 00094-00003344/2023-37. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA, DE RECICLAGEM AMBIENTAL - COOPERDIFE, CNPJ nº 10-664.038/0001-12. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 08/2022 (113384915), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 30/2024 (135028294). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 59.091,10 (cinquenta e nove mil, noventa e um reais e dez centavos) e o valor global é de R\$ 709.093,24 (setecentos e nove mil, noventa e três reais e vinte e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 09/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00003340/2023-59. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 09/2022 (113376398), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 31/2024 (135061790). O valor mensal reajustado é de R\$ 61.579,42 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e dois centavos) e o valor global é de R\$ 738.953,05 (setecentos e trinta e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinco centavos), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 31/2024 (135061790). A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças - Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 10/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003342/2023-48. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES ECOLIMPO, CNPJ nº 01.567.525/0001-76. DO OBJETO: reajustar os valores praticados no Contrato nº 10/2022 (85293568), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 26/2024 (134556508). VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 51.205,37 (cinquenta e um mil, duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos) e o valor global é de R\$ 614.464,44 (seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 11/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094.00003355/2023-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e COOPERATIVA TRABALHO DE RECICLAGEM DO VARJÃO - CRV, CNPJ nº 37.966.802/0001-60. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 11/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 27/2024 (134586512). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 46.991,80 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e oitenta centavos) e o valor global é de R\$ 563.901,58 (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e cinquenta e oito centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças - Substituto

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002480/2023-18. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a UATUMÁ TURISMO E EVENTOS EIRELI, CNPJ Nº: 14.181.341/0001-15. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2023 (122503332) por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 27 de setembro de 2024 a 26 de setembro de 2025. DATA DA ASSINATURA: 24/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças e pela CONTRATADA: TEREZA CRISTINA BULBOL ABRAHÃO, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094.00004598/2023-72. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DO DISTRITO FEDERAL - RECICLA BRASÍLIA, CNPJ nº 09.481.371/0001-07. OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 12/2022 (85295309), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 63/2024 (143928309). DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o

valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 66.037,07 (sessenta e seis mil, trinta e sete reais e sete centavos) e o valor global é de R\$ 792.444,87 (setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 13/2022

PROCESSO SEI Nº 00094-00004505/2023-18/00094-00001584/2022-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS VENCENDO OS OBSTÁCULOS, CNPJ nº 27.993.314/0001-99. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 13/2022 (85296520), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 64/2024 (143939487). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 39.970,03 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e três centavos) e o valor global é de R\$ 479.640,31 (quatrocentos e setenta e nove mil, seiscentos e quarenta reais e trinta e um centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 14/2022

PROCESSOS SEI Nº: 00094-00004143/2023-57. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - RENASCER, CNPJ nº 16.604.221/0001-09. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 14/2022 (116160350), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 65/2024 (143942683). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 46.525,62 (quarenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos) e o valor global é de R\$ 558.307,42 (quinhentos e cinquenta e oito mil trezentos e sete reais e quarenta e dois centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094.00003343/2023-92. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA E TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E REUTILIZÁVEIS AMBIENTAL - COOPERE, CNPJ nº 10.756.259/0001-10. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 15/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 61/2024 (143027492). DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 56.714,20 (cinquenta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte centavos) e o valor global é de R\$ 680.570,45 (seiscentos e oitenta mil, quinhentos e setenta reais e quarenta e cinco centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2021

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002588/2019-16. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a FRAL CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 03.559.597/0001-05. O presente Termo de Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 16/2021 (66891962) por mais 12 (doze) meses, de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025, com base na Cláusula Sétima c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar de 17 de agosto de 2024 a 16 de agosto de 2025. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pela CONTRATADA: LUCILIA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 16/2022**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003356/2023-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a R3 COOPERATIVA DE CATADORES DE SANTA MARIA, CNPJ nº 22.889.465/0001-88. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 16/2022 (113453040), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 29/2024 (134931827). O valor mensal reajustado é de R\$ 55.634,22 (cinquenta e cinco mil seiscentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos) e o valor global é de R\$ 667.610,68 (seiscentos e sessenta e sete mil seiscentos e dez reais e oito centavos), a contar de 18 de abril de 2024, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 17/2022**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003336/2023-91. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLE A VIDA DE CATADORES DO DF, CNPJ/MF nº 22.884.599/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 17/2022 (85302361), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 66/2024 (143945296). O valor mensal reajustado é de R\$ 65.039,28 (sessenta e cinco mil, trinta e nove reais e vinte e oito centavos) e o valor global é de R\$ 780.471,32 (setecentos e oitenta mil, quatrocentos e setenta e um reais e trinta e dois centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214, PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39, Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da assinatura da última dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2024

PROCESSO SEI Nº: 00094-00002526/2024-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e JM MIX CONSTRUTORA E COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 11.107.632/0001-75. DO OBJETO: O presente Termo tem por objeto alterar de forma qualitativa, com base no inciso II, alínea "b", artigo 124 da Lei nº 14.133/2021, o Sistema Construtivo para as Fundações dos Pontos de Entrega Voluntário da Granja do Torto e do Riacho Fundo II, sem ônus ou incremento contratual para a CONTRATADA, visando modificações de projeto ou de especificações nas disposições do Contrato nº 17/2024 (140368736), conforme previsto nos Despachos SLU/PRESI/DIAFI/COPEV-78 (144689400), SLU/PRESI/DIAFI/COPEV-78 (144240184) e SLU/PRESI/DIAFI/COPEV-78 (145154359). SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente ANDERSON MOURA E SOUSA, Diretor de Administração e Finanças, JALLANY FREITAS LIMA, Representante Legal.

EXTRATO DO NONO APOSTILAMENTO -**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 18/2019**

PROCESSO SEI Nº: 00094-00000086/2022-56. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. OBJETO: a repactuação dos preços de mão de obra referente ao Contrato nº 18/2019 (24803257), em virtude da celebração da Convenção Coletiva de Trabalho Sindilurb-DF 2024 (140483545); Convenção Coletiva de Trabalho Sindiserviços 2024 (140483645); Convenção Coletiva de Trabalho Sindate 2024 (140483727); Tabela SINAPI janeiro/2024 (140483881) e corresponde à majoração dos preços no percentual de 0,75% sobre o valor global contratado. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Apostilamento obedece aos termos da Nota Técnica nº 3/2024 SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO(138253938), do Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2018 - SLU/DF (23932514, 23932635, e 23932946), ao Termo de Referência (23932514), à Proposta de Preços (23777958), regida pela Lei nº 10.520/2002, regulamentado pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelos Decretos Distritais nºs. 23.460/2002, 25.966/2005, 26.851/2006, 34.649/2013, 37.121/2016, 37.121/2016 e 38.934/2018 pelas Leis Federais nº 12.305/2010 e n.º 12.440/2011, bem como pelas Leis Distritais 4.770/2012 e 6.112/2018, e pelas Resoluções nº 014/2016, 021/2016 e 05/2017 - ADASA, e Instrução Normativa nº 05/2017 - MPOG, no que couber, e demais legislações pertinentes e alterações. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; SUBITEM: 13 -Serviço de Limpeza Urbana; DA VIGÊNCIA: O Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos financeiros retroativos a partir de 1º de janeiro a 7 de março de 2024 e 8 de março de 2024 em diante, e conforme condições do Contrato nº 18/2019. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 18/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094.00004504/2023-65. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM DE BRAZLÂNDIA, CNPJ nº 28.111.152/0001-80. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 18/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 67/2024 (143947071). DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 49.152,33 (quarenta e nove mil cento e cinquenta e dois reais e trinta e três centavos) e o valor global é de R\$ 589.827,95 (quinhentos e oitenta e nove mil oitocentos e vinte e sete reais e cinco centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2019

PROCESSO SEI Nº: 00094-00006078/2023-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a SUSTENTARE SANEAMENTO S/A, CNPJ sob o nº 17.851.447.0001/77, DO OBJETO: O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 19/2019 tem por objeto alterar as horas produtivas para os serviços P1, P2, P5, P7, P8, P10 e P11 ajustando o quantitativo mensal previsto e a constatação de horas produtivas praticadas diferentes das previstas em contrato a partir de dados de georreferenciamento coletados ao longo da operação, com amparo no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/1993 e conforme estabelecido na Nota Técnica 12 (140345182). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 15.452.6209.2079.6118 - Manutenção das Atividades de Limpeza Pública. Fonte de Recursos: 100 - Ordinário Não Vinculado. Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros. Subitem: 13 - Serviço de Limpeza Urbana. Valor Mensal do Aditivo: R\$ 612.627,40 (seiscentos e doze mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) Valor Total do Aditivo: R\$ 3.063.137,04 (três milhões, sessenta e três mil cento e trinta e sete reais e quatro centavos) VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a contar da assinatura da última das Partes no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças, e pela CONTRATADA: REJANE COSTA DE OLIVEIRA, Representante Legal.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 19/2022**

PROCESSO SEI Nº 00094-00004625/2023-15. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLO, CNPJ nº 08.992.948/0001-82. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 19/2022 (85292217), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 68/2024 (143950419). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 38.889,76 (trinta e oito mil, oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos) e o valor global é de R\$ 466.677,06 (quatrocentos e sessenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 64/2024 143939487. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 20/2022**

PROCESSO SEI Nº:00094-00004626/2023-51. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM, TRABALHO E PRODUÇÃO - CORTRAP, CNPJ nº 04.091.544/0001-67. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 20/2022 (85294644), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 69/2024 (143952113). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 52.933,28 (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e três reais e vinte e oito centavos) e o valor global é de R\$ 635.199,33 (seiscentos e trinta e cinco mil cento e noventa e nove reais e trinta e três centavos), a contar de 18 de abril de 2024. A despesa de que trata este aditivo correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Fonte de Recursos: 100; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2017
PROCESSO SEI Nº: 0094-000106/2017. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/0001-51. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 21/2017, págs. 176 a 180, com base no disposto nos termos do inc. X, dos arts. 24 e 58, da Lei Federal nº 8.666/93, do Decreto Distrital nº 33.788/2012 e da Lei Federal nº 8.245/91 (Lei do Inquilinato). DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência a partir de 27 de julho de 2024 até 31 de dezembro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto e, pela CONTRATADA: ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA, CAROLINA HAJJAR, sócias administradoras.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 21/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003341/2023-01 - 00094-00001592/2022-62. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLA MAIS BRASIL, CNPJ nº 37.903.920/0001-20. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 21/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 32/2024 (138036350). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 52.393,25 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e cinco centavos) e o valor global é de R\$ 628.719,00 (seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais), a contar de 18 de abril de 2024. Dotação Orçamentária: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças - Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 22/2022

PROCESSOS SEI Nº: 00094-00004309/2023-35. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE RECICLAGEM AMBIENTAL PLASFERRER, CNPJ nº 10.746.644/0001-87. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 22/2022 (85296032), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 70/2024 (143953376). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 48.974,46 (quarenta e oito mil, novecentos e setenta e quatro reais e quarenta e seis centavos) e o valor global é de R\$ 587.693,55 (quinhentos e oitenta e sete mil, seiscentos e noventa e três reais e cinquenta e cinco centavos), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 70/2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094.00004304/2023-11. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE RECICLAGEM AMBIENTAL - CONSTRUIR, CNPJ nº 15.211.445/0001-98. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 23/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décimas Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 71/2024 (143956175). DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 41.289,50 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos) e o valor global é de R\$ 495.474,02 (quatrocentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e quatro reais e dois centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

AO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 24/2019

PROCESSO SEI Nº 00094-00000075/2022-76. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa SUMA BRASIL - SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE SA, inscrita no CNPJ nº 16.565.111/0001-85. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação, com base no art. 55 da Lei nº 9.784/1999, tem por objeto Retificar o item 2.1 da Cláusula Segunda do Oitavo Termo de

Apostilamento ao Contrato nº 24/2019, corrigindo a nota técnica referenciada, amparado pela Nota Técnica N.º 10/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GRECO (141672201), que apresenta os novos preços unitários do contrato nº 24/2019 e retificar a Cláusula Terceira do Oitavo Termo de Apostilamento nº 24/2019, corrigindo a nota técnica referenciada e os valores apresentados. DO VALOR: De 01/01/2024 até 07/02/2024: O novo valor mensal será de R\$ 14.632.431,07 (quatorze milhões, seiscentos e trinta e dois mil quatrocentos e trinta e um reais e sete centavos). De 08/02/2024 em diante: o novo valor mensal será de R\$ 15.006.276,01 (quinze milhões, seis mil duzentos e setenta e seis reais e um centavo). DA VIGÊNCIA: O presente instrumento entra em vigência a contar da última assinatura das partes no Sistema SEI-GDF, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2024 nos termos dos itens 3.5 da Cláusula Terceira e conforme condições do Contrato nº 24/2019 (28668428). DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 24/2022

PROCESSOS SEI Nº: 00094-00004298/2023-93. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO RECICLAMAIS, CNPJ nº 39.326.773/0001-06. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 24/2022 (85316082), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 72/2024 (143956907). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 49.929,69 (quarenta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e nove centavos) e o valor global é de R\$ 599.156,24 (quinhentos e noventa e nove mil cento e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 25/2022

PROCESSO SEI Nº: 00094-00003486/2023-02. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES FLOR DO CERRADO, CNPJ nº. 01.567.525/0001-76. DO OBJETO: Reajustar os valores praticados no Contrato nº 25/2022 (113914479), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 73/2024 (143961117). O valor mensal reajustado é de R\$ 55.958,04 (cinquenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e oito reais e quatro centavos) e o valor global é de R\$ 671.496,44 (seiscentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118, ND: 33.90.39. Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da assinatura da última dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 26/2022

PROCESSOS SEI Nº: 00094-00004306/2023-00. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a PLANALTO COOPERATIVA AMBIENTAL, CNPJ nº 10.553.313/0001-20. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 26/2022 (116798167), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 74/2024 (143964628). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 47.747,98 (quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos) e o valor global é de R\$ 572.975,73 (quinhentos e setenta e dois mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e três centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 27/2022
PROCESSO SEI Nº 00094-00004302/2023-13. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL - NOVA SUPERAÇÃO, CNPJ nº 29.625.745/0001-28. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 27/2022,

conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 75/2024 (143965848). DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 39.072,18 (trinta e nove mil, setenta e dois reais e dezoito centavos) e o valor anual é de R\$ 468.866,17 (quatrocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças-Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 28/2022 PROCESSO SEI Nº 00094-00004508/2023-43/ 00094-00001600/2022-71. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO E DE MATERIAL RECICLADO E DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NOVA ESPERANÇA COOPERNOES, CNPJ nº 09.551.980/0001-95. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 28/2022 (117732400), conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, Item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 76/2024 (143971205). DO VALOR: O valor mensal reajustado é de R\$ 41.874,00 (quarenta e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais) e o valor global é de R\$ 502.488,00 (quinhentos e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais), a contar de 18 de abril de 2024, conforme Memorando nº 76/2024 (143971205). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças Substituto.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 29/2022 PROCESSO SEI Nº: 00094.00004128/2023-17. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIAL LIBERDADE PARA SONHAR - CTELS, CNPJ nº 33.446.229/0001-03. DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 29/2022, conforme previsão em suas Cláusulas Décima Segunda, item 12.2, e Décima Oitava, Item 18.1, no percentual de 3,69% pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com o Memorando nº 77/2024 (143973524). DO VALOR: Após a aplicação do reajuste, o valor mensal do contrato passará a ser de R\$ 38.781,73 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e um reais e setenta e três centavos) e o valor global é de R\$ 465.380,74 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e oitenta reais e setenta e quatro centavos), a contar de 18 de abril de 2024. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.452.6209.2079.6118; Natureza da Despesa: 33.90.39; Subitem: 13. DA VIGÊNCIA: O Presente Termo Aditivo entra em vigência na data da última assinatura dos responsáveis no Sistema SEI/GDF. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e JULIO CESAR CAMARGO, Diretor de Administração e Finanças - Substituto.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2024 PROCESSO SEI Nº: 00094-00002077/2024-61. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a empresa RTC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.428.382/0001-24. OBJETO: O Contrato tem por objeto a Contratação da RTC SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA PREDIAL LTDA, CNPJ: 44.428.382/0001-24, especializada para realização da análise da qualidade do ar interior das edificações da balança do aterro sanitário em acordo com a Resolução nº 09 de 2003 da ANVISA, de acordo com as especificações e quantidades no Termo de Referência 29 (141392960), na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato obedece aos termos do Aviso de Contratação Direta - Dispensa Eletrônica nº 90007/2024 - SLU (142080793) da Proposta de Preços (142801180), Lei Federal nºs. 14.133/2021, 12.305/2010, 11.445/2007, Lei DF nº 5.418/2021, Decreto DF nºs. 44.330/2023, 38.903/2018, e demais legislações aplicáveis e normas pertinentes. VALOR: O valor total do Contrato é de R\$ 799,99 (setecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), conforme Proposta Negociada - RTC (142801180), devendo a importância ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente - Lei Orçamentária nº 6.778, de 06/01/2021, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22214; PT: 15.122.8209.8517.9762; NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39; FONTE DE RECURSOS: 100. DATA DE ASSINATURA: 23/07/2024. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato oriundo da ata será de 6 (SEIS) meses contados do(a) assinatura de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: ACÁCIO ANTÔNIO DOS SANTOS RODRIGUES, Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 37/2022 PROCESSO SEI Nº: 00094-00003620/2019-81. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES COOPERFÉ, CNPJ/MF Nº 33.625.924/0001-32. DO OBJETO: prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 37/2022 (92153846) por mais 12 (doze) meses, de 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 30 de julho de 2024 a 29 de julho de 2025. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças; e pelo CONTRATADO: DILEI NUNES PINTO e VANTUIL COSTA, Representantes Legais.

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 54/2018

PROCESSO SEI Nº 0094-000700/2017 - 00094-00006731/2019-49. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a VALOR AMBIENTAL LTDA, CNPJ/MF nº 07.026.299/0001-00. DO OBJETO: a repactuação dos preços primitivamente fixados para a remuneração do Contrato nº 54/2018. (12323764), relativos aos insumos, em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Quinta do Contrato e fundamentado legalmente no art. 65 da Lei nº 8.666/1993, pelo Decreto Distrital nº 38.934/2018 e legislação complementar, e, ainda, amparado pelo Parecer Referencial SEI-GDF nº 7/2020 - PGDF/PGCONS (102046827), pela Nota Técnica N.º 273 - SLU/PRESI/PROJU (102336605) e pela Nota Técnica N.º 1/2024 - SLU/DITEC/SUBTEC/CORECON/GRECO (137751339). DO VALOR: O valor estimado mensal será de R\$2.612.900,00 (dois milhões, seiscentos e doze mil e novecentos reais), conforme Tabela 8 da nota técnica nº 01/2024 (137751339). O valor global do contrato passará para R\$ 164.521.810,00 (cento e sessenta e quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil oitocentos e dez reais) referente ao período de setembro de 2023 à agosto de 2024. Os reajustes feitos ocasionaram um impacto final negativo de 0,03% no valor global do contrato (72 meses). Dotação Orçamentária: UO: 22214. PT: 15.452.6209.2079.6118. Natureza da Despesa: 33.90.39. Subitem: 13. Fonte de Recursos: 100. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento possui vigência a contar da última assinatura das partes no sistema SEI/GDF, com efeitos retroativos a partir de 06/09/2023 conforme item 3.2.6 e conforme condições do Contrato nº 54/2018. DATA DA ASSINATURA: 23/07/2024. SIGNATÁRIOS: LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Diretor-Presidente, e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Nº DO PROCESSO 0160-000423/1999. Decisão DIRET nº 408, Sessão: 3780ª, realizada em 15 de maio de 2024. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo nº 320/2024 ao Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 377/2000. CONTRATANTES: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap - CNPJ nº 00.***.***.***-73 (CONCEDENTE); LUCIENE LELIS DOS SANTOS ME - CNPJ nº 37.***.***.***-02 (TRANSFERENTE); e DELTA PLATAFORMAS LTDA. - CNPJ nº 43.***.***.***-07 (RECEBENTE). EMBASAMENTO LEGAL: Leis Distritais nºs 3.196/2003, 3.266/2003, 4.269/2008, 6.035/2017, 6.468/2019 e 7.153/2022, Decreto Distrital nº 41.015/2020 e Resolução COPEP nº 132/2023. OBJETO: LOTE Nº 26 (VINTE E SEIS), CONJUNTO 4(QUATRO), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE DE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira; P/TRANSFERENTE: (P.P.) Luciano Alves Gomes; P/NOVA CONCESSIONÁRIA/RECEBENTE: Leider Alves Gomes.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-000783/1999. Decisão DIRET nº 373, Sessão: 3776ª, realizada em 02 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 319/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília - Terracap. CONCESSIONÁRIA: REVILLE COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA. - EPP. (CNPJ: 00.***.***.***-74) OBJETO: Lote nº 31, da Rua 11, do PÓLO de MODAS, do SRIA/GUARÁ, desta Capital, destinado ao Uso Misto. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 447,27 (quatrocentos e quarenta e sete reais e sete centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 373/2024: R\$ 223.638,03 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e trinta e oito reais e três centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2024. P/CONCEDENTE: Izidio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Vicente de Paula Santos Moura.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002458/2001. Decisão DIRET nº 478, Sessão: 3786ª, realizada em 19 de junho de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 341/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Dondoca Confeções e Acessórios Ltda. ME. (CNPJ: 04.***.***/*09) OBJETO: Lote nº 24, da Rua 21, do PÓLO DE MODA, SRIA/GUARÁ, desta Capital, destinado a Uso Misto. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 604,69 (seiscentos e quatro reais e sessenta e nove centavos) VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 478/2024: R\$ 302.348,75 (trezentos e dois mil trezentos e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Anísia dos Anjos Bezerra e Cícero Bezerra Elmiro.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 0160-002908/1999. Decisão DIRET nº 393, Sessão: 3778ª, realizada em 09 de maio de 2024. ESPÉCIE: Contrato de Concessão de Direito Real de Uso com Opção de Compra - CDRU-C - nº 337/2024. CONCEDENTE: Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap. CONCESSIONÁRIA: Lucfab Auto Elétrica Ltda. - ME. (CNPJ: 01.***.***/*60) OBJETO: LOTE nº 05 (CINCO), CONJUNTO 24 (VINTE E QUATRO), ÁREA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - ADE ÁGUAS CLARAS, TAGUATINGA, DF. EMBASAMENTO LEGAL: Lei Distrital nº 3.196/2003, Lei Distrital nº 3.266/2003, Lei Distrital nº 4.269/2008, Lei Distrital nº 6.035/2017, Lei Distrital nº 6.468/2019 e Decreto Distrital nº 41.015/2020. TAXA MENSAL DE OCUPAÇÃO: R\$ 625,94 (seiscentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos). VIGÊNCIA: 36 (trinta e seis) meses. VALOR ATUALIZADO DA UNIDADE IMOBILIÁRIA, observadas as alíneas da Decisão DIRET nº 393/2024: R\$ 312.474,36 (trezentos e doze mil quatrocentos e setenta e quatro reais e trinta e seis centavos). DESPESAS DE PUBLICAÇÃO: Correrão às expensas da Terracap. DATA DE ASSINATURA: 01/07/2024. P/CONCEDENTE: Izídio Santos Junior e Leonardo Henrique Mundim Moraes Oliveira. P/CONCESSIONÁRIA: Gilmar da Silva Ferreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEL/GDF: 00111-00006389/2023-90; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP E A EMPRESA CARTAXO & VASCONCELLOS CONSTRUÇÕES E SINALIZAÇÃO LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa para implantação de sinalização do anel viário do Parque Burle Marx, envolvendo demarcações no pavimento das vias de circulação de trânsito (sinalização horizontal) e comunicação visual por meio de placas situadas na posição vertical implantadas à margem das vias (sinalização vertical), para: Alterar, qualitativamente, o Contrato nº 01/2024 para troca da tinta termoplástica por aspersão pela tinta acrílica emulsionada em solvente, prevista para a ciclovias e estacionamentos, sem alteração do quantitativo; Suprimir recursos no valor de R\$ 40.588,10, corresponde a 9,22% do valor inicial atualizado do contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 187, do Diretor Técnico da TERRACAP, datada de 17/07/2024; VIGÊNCIA: 08/01/2024 a 02/01/2025; DATA DA CELEBRAÇÃO: 29/07/2024; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: SHARLENE CARTAXO ROLIM DE LIMA.

CONTROLADORIA-GERAL

EDITAL Nº 05/2024

SELEÇÃO DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAREM O CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CTCS

O Secretário de Estado Controlador-Geral do Distrito Federal, com fundamento no caput do art. 6º do Decreto nº 42.323, de 22 de julho de 2021, aprova e torna pública a alteração do ANEXO I do Edital nº 03/2024 que trata do cronograma da abertura de inscrições para seleção de entidades e organizações da sociedade civil a fim de comporem o Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal - CTCS, órgão consultivo vinculado à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, que passa a vigorar da seguinte maneira:

ANEXO I
CRONOGRAMA

FASES	PERÍODO
Abertura das inscrições	01/07/2024
Encerramento das inscrições	30/08/2024
Divulgação das entidades selecionadas	09/09/2024
Prazo final para a indicação dos representantes pelas entidades selecionadas	20/09/2024

DANIEL ALVES LIMA

DEFENSORIA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO Nº 413/2024

Processo: 00401-00007519/2024-91. Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DPDF e SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO. Objeto: Empréstimo gratuito, a título de COMODATO, de edifício do SERPRO Galpão Taguatinga à Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF para exploração de atividade empresarial administrativa. Valor: O comodato se dá a título gratuito, sem taxa de ocupação. Haverá o compartilhamento das despesas condominiais regulares, proporcional ao espaço ocupado pelo COMODATÁRIO, a partir da aplicação do Percentual de Ocupação do Imóvel constante no item 2.1 do contrato. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, sempre que presentes razões de conveniência e oportunidade, e desde que apresentada a justificativa equivalente ao que preceitua inciso II, do art. 71, da Lei 13.303/2016. Assinatura: 28/06/2024. Signatários: pela DPDF: CELESTINO CHUPEL, Defensor Público-Geral, e pelo SERPRO: HUMBERTO MADEIRA LIMA, Gerente de Divisão.

EDITAL Nº 17 – DPDF – ANALISTA, DE 29 DE JULHO DE 2024

PRORROGAÇÃO PRAZO DE VALIDADE

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 134, §§1º, 2º e 3º, da Constituição Federal; art. 114, §1º, da Lei Orgânica do Distrito Federal; art. 2º, §7º, da Emenda à Lei Orgânica nº 61/2012; e no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 97-A, incisos I e III, e 100, da Lei Complementar Federal nº 80/94, e nos artigos 9º, inciso XII, da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 c/c com o inciso III, do artigo 9º da Lei Complementar Distrital nº 908/2016, considerando o disposto na Lei nº 6.662/2020, observadas, ainda, as justificativas encartadas no Processo Administrativo nº 00401-00000851/2020-09, resolve: PRORROGAR por 02 (dois) anos, a contar de 05 de agosto de 2024, o prazo de validade do Concurso Público para o provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de ANALISTA DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA, DA CARREIRA DE APOIO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, de que trata o Edital nº 14 - DPDF de 1º de agosto de 2022, publicado no DODF nº 146, de 04 de agosto de 2022.

CELESTINO CHUPEL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO 2024NE00770

Processo: 00401-00021001/2024-60. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL/DPDF, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e LAVARE SOLUCOES EM LIMPEZA, inscrito no CNPJ nº 29.207.391/0001-00. Do Objeto: contratação de empresa para fornecimento de cadeado, corpo em latão maciço e haste em aço, com no mínimo uma chave, tamanho de 50MM e Chave de Fenda em aço cromo vanádio, ponta chata, medindo 3/8 x 8 polegadas. Do valor: R\$ 32,16 (trinta e dois reais e dezesseis centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.122.8211.8517.0138, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 33.90.30, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 22/07/2024.

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

RELATÓRIO FINANCEIRO – ANUAL 2023

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe, em cumprimento à Lei Distrital 4081/2008, atualizada pela Lei 6457 de 26.12.2019, torna público o extrato do relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019, celebrado com a SES-DF em 20.09.2019, relativo ao ano de 2023, para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar – HCB. O Relatório Financeiro foi examinado e indicado para aprovação pela Auditoria Externa, contratada pelo Icipe para esse fim. O documento final foi aprovado pelos colegiados de governança: Colegiado Gestor Icipe/HCB, Diretoria Icipe e Conselho de Administração. Foi aprovado, sem ressalvas, pelo Conselho Fiscal, homologado pela Assembleia Geral e está publicado, em <https://www.hcb.org.br/>.

Descrição	Anual 2023
Saldo Inicial	31.888.694,38
Ingressos	355.440.431,53
Contrato de Gestão	346.968.068,83
Outros Ingressos	8.347.903,69
Rendimento Aplicações Financeiras	124.459,01

Desembolsos	307.426.361,45
Pessoal, Encargos e Benefícios	210.077.422,78
Serviços de Terceiros	45.683.678,21
Insumos Hospitalares	31.163.681,79
Materiais	10.910.632,49
Gastos Gerais	7.004.958,20
Equipamentos e Direitos de Uso	2.585.987,99
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	79.902.764,46

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	91.193	82.641	90,6%
II	Assistência Complementar Essencial	58.537	68.220	116,5%
III	Procedimentos Especializados	17.349	19.639	113,2%
IV	Exames por Métodos Gráficos	9.462	9.162	96,8%
V	Exames Laboratoriais	268.852	351.722	130,8%
VI	Exames de Bioimagem	16.830	24.454	145,3%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	731	904	123,7%
VIII	Saídas Hospitalares	5.712	5.991	104,9%
IX	Diárias de UTI	10.260	11.506	112,1%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	1.512	2.367	156,5%
XI	Cirurgia	2.925	2.998	102,5%
XII	Transplante	36	28	77,8%

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	80
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

ILDA RIBEIRO PELIZ
Presidente
MÁRCIA LÚCIA DE OLIVEIRA
Vice-Presidente

RELATÓRIO FINANCEIRO – 1º TRIMESTRE 2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 1º trimestre de 2024 (janeiro, fevereiro e março), para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB.

FINANCEIRO

Conta BRB 049869-7, Contrato de Gestão.

DESCRIÇÃO	1º trimestre 2024
Saldo Inicial	79.902.764,46
Ingressos	117.614.587,02
Contrato de Gestão	114.880.623,52
Outros Ingressos	130.877,85
Rendimento Aplicações Financeiras	2.603.085,65
Desembolsos	79.862.066,14
Pessoal, Encargos e Benefícios	56.320.697,52
Serviços de Terceiros	11.264.230,71
Insumos Hospitalares	7.265.472,68
Materiais	2.342.649,70
Gastos Gerais	1.723.441,64
Equipamentos e Direitos de Uso	945.573,89
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	117.655.285,34

Conta BB 23.137-1, 22º termo aditivo, repasses para implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica no HCB.

DESCRIÇÃO	1º trimestre 2024
Saldo Inicial	22.153,00
Ingressos	142,60
Contrato de Gestão	-
Outros Ingressos	133,65
Rendimento Aplicações Financeiras	8,95
Desembolsos	22.295,60
Pessoal, Encargos e Benefícios	-
Serviços de Terceiros	22.165,00
Insumos Hospitalares	-
Materiais	-
Gastos Gerais	130,60
Equipamentos e Direitos de Uso	-
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	-

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	22.291	20.334	91,2%
II	Assistência Complementar Essencial	14.308	16.613	116,1%
III	Procedimentos Especializados	4.241	4.931	116,3%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.313	2.502	108,2%
V	Exames Laboratoriais	65.719	91.822	139,7%
VI	Exames de Bioimagem	4.114	6.355	154,5%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	179	254	141,9%
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.503	105,3%
IX	Diárias de UTI	2.565	3.396	132,4%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	707	187,0%
XI	Cirurgia	715	727	101,7%
XI	Transplante	9	9	100,0%

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	100
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

RELATÓRIO FINANCEIRO – 2º TRIMESTRE 2024

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe, em cumprimento à Portaria SES 172/2011, torna público o relatório financeiro e de execução do Contrato de Gestão 076/2019 celebrado em 20.09.2019, relativo ao 2º trimestre de 2024 (abril, maio e junho) para gestão do Hospital da Criança de Brasília José Alencar-HCB.

FINANCEIRO

Conta BRB 049869-7, contrato de gestão.

DESCRIÇÃO	2º trimestre 2024
Saldo Inicial	117.655.285,34
Ingressos	92.537.852,52
Contrato de Gestão	89.583.200,03
Outros Ingressos	22.362,88
Rendimento Aplicações Financeiras	2.932.289,61
Desembolsos	90.878.697,59
Pessoal, Encargos e Benefícios	58.085.948,59
Serviços de Terceiros	11.534.007,39

Insumos Hospitalares	12.352.174,64
Materiais	2.529.237,71
Gastos Gerais	1.997.902,34
Equipamentos e Direitos de Uso	4.379.426,92
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	119.314.440,27

Conta BB 23.137-1, 22º termo aditivo, repasses para implantação de sistema de cogeração de energia limpa, de origem fotovoltaica no HCB.

DESCRIÇÃO	2º trimestre 2024
Saldo Inicial	-
Ingressos	196,00
Contrato de Gestão	-
Outros Ingressos	196,00
Rendimento Aplicações Financeiras	-
Desembolsos	196,00
Pessoal, Encargos e Benefícios	-
Serviços de Terceiros	-
Insumos Hospitalares	-
Materiais	-
Gastos Gerais	196,00
Equipamentos e Direitos de Uso	-
Móveis e Utensílios	-
Obras	-
Saldo Final	-

METAS QUANTITATIVAS

Grupo	Procedimento	Meta	Realizado	%
I	Consultas Médicas de Especialidades	23.213	22.833	98,4%
II	Assistência Complementar Essencial	14.900	19.818	133,0%
III	Procedimentos Especializados	4.416	5.232	118,5%
IV	Exames por Métodos Gráficos	2.409	2.891	120,0%
V	Exames Laboratoriais	68.435	96.280	140,7%
VI	Exames de Bioimagem	4.284	6.613	154,4%
VII	Cirurgias em Regime de Hospital-Dia	186	228	122,6%
VIII	Saídas Hospitalares	1.428	1.655	115,9%
IX	Diárias de UTI	2.565	3.876	151,1%
X	Diárias de Cuidados Paliativos	378	984	260,3%
XI	Cirurgia	744	762	102,4%
XI	Transplante	9	5	55,6%

METAS QUALITATIVAS

Nr.	Indicador	Pontuação	
		Prevista	Realizada
1	Disponibilizar Procedimentos Pactuados com a Central de Regulação	100	100
2	Satisfação dos Familiares de Pacientes do Hospital	100	100
3	Satisfação dos Pacientes	200	200
4	Ouvidoria	100	100
5	Taxa de Infecção de Sítio Cirúrgico (ISC) (últimos 12 meses)	100	100
6	Densidade de Infecção de Corrente Sanguínea Associada a Cateter Venoso Central (IAVC) (últimos 12 meses)	100	100
7	Taxa de Ocupação Hospitalar	100	100
8	Taxa de Ocupação Ambulatorial	100	100
9	Média de Permanência Hospitalar (últimos 12 meses)	100	80

CHAMAMENTO Nº 308/2024

PROCESSO: 04024-00010533/2024-86

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 308/2024, cujo objeto é a Aquisição de Material de Expediente (Camiseta), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 306/2024

PROCESSO: 04024-00010450/2024-97

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 05/08/2024 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico, propostas relativas ao chamamento nº 306/2024, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cidofovir, Foscarnet, Dactinomicina,...), por meio de Importação, devido à Inexistência de Registro em Território Nacional, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 29 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 273/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 273/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 26/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Conjunto para Intervenção por Estereotaxia), com equipamento em comodato, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ética Medical Tecnologia e Produtos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 26.650,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). Brasília/DF, 30 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 271/2024

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 271/2024, com o prazo para recebimento das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 05/07/2024, cujo objeto é a Aquisição de Relógios de Ponto, visando atender a necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa W7 Materiais Elétricos e Hidráulicos Ltda, pelo valor total de R\$ 66.895,00 (Sessenta e seis mil oitocentos e noventa e cinco reais). Brasília/DF, 29 de julho de 2024. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA - 121/2024.

EMS S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação Nº 45/2024, para atividade de Indústria Farmacêutica, no Polo JK, trecho 5 Conj 6 Lotes 6 a 9. Processo: 00391-00000382/2023-83. EMS S/A.

COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II

RETIFICAÇÃO: EDITAL Nº 004/2024 APAM/CMDPII

O Colégio Militar Dom Pedro II, informa que está disponível o Edital retificado. Que trata do objeto, contratação de empresa especializada para prestação de serviços de AUDITORIA CONTÁBIL dos exercícios de 2024 e 2025, convênio APAM/CMDPII. Confira em nosso site www.cmdpii.com.br.

Ten-Cel QOBM/Comb. MARIA das Graças Costa dos Santos
Comandante do CMDPII

JOSIVAL BEZERRA BARRETO

AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença Prévia, a título de renovação da Licença Prévia nº 16/2020, para atividade de Parcelamento de Solo, na DF-140, Região Administrativa do Jardim Botânico - RA XXVII, objeto das matrículas nº12.380, nº12.381 e nº12.382. Processo: 00391-00019383/2017-53 e 00391-00003634/2024-15. JOSIVAL BEZERRA BARRETO.

DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA

AVISO DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA /
AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, Licença de Operação SEI-GDF nº 37/2020, para atividade de comércio varejista de combustíveis para veículos automotores na AR Especial para posto de gasolina s/n, Setor Industrial, Sobradinho/DF. Processo: 00391-00015940/2017-67 DRIVE CAR TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA.

CONQUISTA COMERCIO DE DERIVADOS
DE PETROLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a Licença de Operação nº 48/2024, para a atividade de Posto de Combustível no Q QNN, nº 20, Lote 01 PLL – Ceilândia/DF. Processo: 00391.00009622/2023-13. CONQUISTA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA.

FAZSOL GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA

CNPJ: 35.317.168/0001-00

Torna público que requereu ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental – IBRAM/DF, a licença de CAI- Cortes de Árvores Isoladas em área de 4,5 ha na chácara capaozinho II, Chácara 12, Gleba 10, Zona Rural de Brazlandia/DF. A FAZSOL GESTAO E PARTICIPAÇÕES LTDA.